Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de junho de 2022 Edição 121

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.361, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 217.563.879,61, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 216.391.040,71 e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R$ 1.172.838,90, e cria Ação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 217.563.879,61 (duzentos e dezessete milhões quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, conforme a revisão de metas normatizada pela Lei n° 5.339, de 28 de abril de 2022, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 216.391.040,71 (duzentos e dezesseis milhões trezentos e noventa e um mil quarenta reais e setenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no anexo IV.

Art. 3°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R$ 1.172.838,90 (um milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, para dar cobertura orçamentária á despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo V.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto nos arts. 2° e 3° decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 4°Fica criada no orçamento anual do exercício de 2022, Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei n° 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Ação 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS, sendo esta inserida no Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, com detalhamento indicado no Anexo VI.

Art. 5°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**217.563.879,61**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	217.563.879,61
TOTAL				**R$ 217.563.879,61**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1112510100	IPVA - Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	A	0100	8.049.689,49
1112520100	ITCMD - Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direito	A	0100	- 520.633,69
1113031100	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	A	0100	4.697.908,77
1114501100	ICMS - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviço	A	0100	69.310.921,56
1121010100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	0100	24.220,44
1122010100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	A	0100	242.325,91
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários	A	0100	17.261.957,52
1361011100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	A	0100	- 11.574,65
1711500100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	A	0100	115.135.881,17
1711530100	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	A	0100	- 336.274,25
1711550100	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	A	0100	- 22.395,81
1719580100	Transferência obrigatória Decorrente da Lei C	A	0100	2.685.539,09
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	A	0100	28,63
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF	A	0100	- 55.765,85
1911010100	Multas Previstas em Legislação Específica	A	0100	- 1.659.861,76
1911040300	Multas Previstas em Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos	A	0100	219,88

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12624
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2022, às 13:01

1921990100	Outras Indenizações	A	0100	37.352,99
1922063100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	A	0100	366.109,63
1922990100	Outras Restituições	A	0100	- 32.843,13
1923990100	Outras Restituições	A	0100	17.823,60
1999992100	Outras Receitas	A	0100	2.373.250,07
TOTAL				**217.563.879,61**

ANEXO III
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**217.563.879,61**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	217.563.879,61
TOTAL				**R$ 217.563.879,61**

ANEXO IV
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**15.282.785,94**
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	1.849.717,63
		339049	0100	2.999,22
		339093	0100	121.939,68
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	11.037.163,88
		319013	0100	163.576,45
		319113	0100	2.107.389,08
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			**2.794.156,16**
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.794.156,16
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			**3.595.521,55**
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.271.924,61
		319013	0100	323.596,94

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**113.376.666,44**
11.025.26.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	2.919.152,04
		339004	0100	2.798.347,14
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	373.444,60
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	27.240.495,55
		319012	0100	251.800,25
		319013	0100	1.451.018,86
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	444042	0100	70.000.000,00
		449051	0100	5.000.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	3.342.408,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**8.001.000,00**
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	30.000,00
		339093	0100	153.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	6.946.000,00
		319113	0100	100.000,00
13.006.28.846.1015.0015	REALIZAR PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	339059	0100	772.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			**1.729.836,34**
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	1.672,68
		339049	0100	97.914,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.399.069,87
		319013	0100	112.526,12
		319016	0100	57.004,88
		319113	0100	61.648,79
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**5.937.688,34**
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	90.000,00
		319012	0100	225.000,00
15.001.06.122.2075.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339036	0100	531.480,00
		339093	0100	59.328,00

15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	1.518.914,79
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	1.061.913,11
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	2.040.935,52
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	0100	410.116,92
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**7.671.699,61**
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	71.253,52
		339093	0100	112.494,33
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	6.677.339,76
		319113	0100	810.612,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**13.885.000,00**
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	13.885.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**40.757.454,71**
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	19.216.784,89
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	21.540.669,82
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**3.359.231,62**
27.001.15.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	1.070,50
		339046	0100	9.963,90
		339049	0100	151.438,90
		339093	0100	80.0000
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.827.274,77
		319013	0100	171.255,03
		319113	0100	118.228,52
TOTAL				**R$ 216.391.040,71**

ANEXO V

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**1.172.838,90**
17.032.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	989.360,90
		339004	0100	183.478,00
TOTAL				**R$ 1.172.838,90**

ANEXO VI

Cria Ação na Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei n° 4.647, de 18 de novembro de 2019.
Unidade Orçamentária: 17.032 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.
Função: Saúde (10).
Sub-Função: Administração Geral (122).
Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
AÇÃO: 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIO
Finalidade: Realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades do FHEMERON.
Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração e encargos sociais.
Forma de implementação: Direta.
Esfera: Fiscal.
Descrição do Produto: Servidores Contratados por tempo determinado remunerados.
Unidade de Medida: Unidade.
Meta Física: Não acumulativo.
Programa PDES - Diretriz: 04 - Modernização da Gestão Pública Programa: 001 - Apoio à Modernização da Gestão Pública

Protocolo 0030017356

Decreto de 29 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2022, MATHEUS SARAIVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030012737

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de junho de 2022, ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029974436

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de junho de 2022, GEDEÃO DA ROCHA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029975063

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de junho de 2022, ILZILENE FERNANDES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029974850

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2022, VIVIANE MARTINS DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029971640

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.116 de 22 de junho de 2022 que nomeou, a contar de 13 de junho de 2022, DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029972431

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.118 de 24 de junho de 2022 que designou, a contar de 13 de junho de 2022, ROBERTO RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300035238, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029976486

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de junho de 2022, ROBERTO RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300035238, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029977884

Decreto de 27 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de junho de 2022, VIVIANE MARTINS DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029944659

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2022, CASSIA DA SILVA MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029978654

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.107 de 9 de junho de 2022 que designou, a contar de 1 de fevereiro de 2022, SILMARA ANDRIELLI FELBERG, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092967, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029979271

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, SILMARA ANDRIELLI FELBERG, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300092967, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029979959

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, GEAN MORAES MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029981818

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de julho de 2022, REGIANE NOGUEIRA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029982397

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2022, ANA NAYANNE BATISTA LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029982755

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2022, ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029987386

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2022, CATRINE DE BRITO FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029987110

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2022, ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029987013

Decretode 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2022, CATRINE DE BRITO FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029987529

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021/PJ/DER-RO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

CONTRATADA: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 037/2021/PJ/DER-RO, por mais 12 meses, a contar da data final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

PROCESSO: 0009.221326/2021-21

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022

ASSINAM:

-EDER ANDRE FERNANDES DIAS **–** Diretor-Geral - DER-RO

- LUCÍDIO JOSÉ CELLA **-** RondomarConstrutora de Obras Eireli

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor Geral - DER-RO

Protocolo 0029981273

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/PGE/DER-RO

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - INCAB.

Cláusula Primeira - Fica o prazo de execução prorrogado por mais **30 (trinta) dias**.

Cláusula Segunda - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato 032/2022/PGE/DER-RO (id. 27341933 e id. 27378035) por mais **30 (trinta) dias**, a contar de 14/07/2022.

PROCESSO: 0009.266064/2021-24

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2022

ASSINAM:

- EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO

- RAPHAEL JANDRE EMILIÃO - Presidente do INCAB

Porto Velho, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029968541

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/PJ/DER-RO

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E CBAA ASFALTOS LTDA

Cláusula Primeira – Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 045/2021/PJ/DER-RO, por mais 30 trinta dias, a contar da data final do contrato.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.259190/2021-22

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022

ASSINAM:

- EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO

- ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO - CBAA ASFALTOS LTDA
Porto Velho, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029994682

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear recuperação (limpeza lateral, terraplanagem e revestimento primário) de 102,00Km de estradas vicinais, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0029768996) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.071775/2022-01 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 22 de junho de 2023. O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias,** a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029768996).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R$ 1.191.198,79 (um milhão, cento e noventa e um mil cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0100 - proveniente de emenda parlamentar estadual, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000986, de 27.06.2022 (Id. 0029962059).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$ 191.198,79 (cento e noventa e um mil cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029769316).

PROCESSO: 0009.071775/2022-01.

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2022.

.ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029916237

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021/PJ/DER-RO

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Cláusula Primeira – Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 039/2021/PJ/DER-RO, por mais 12 meses, a contar da data final do contrato.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.221401/2021-54

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022

ASSINAM:

- EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO

- LUCÍDIO JOSÉ CELLA - RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Porto Velho, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029998308

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021/FITHA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

CONTRATADA: CBAA ASFALTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 039/2021/FITHA, por mais 30 trinta dias, a contar da data final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

PROCESSO: 0009.259180/2021-97

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022

ASSINAM:

-EDER ANDRE FERNANDES DIAS - DIRETOR-GERAL - DER-RO

-ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO - CBAA ASFALTOS LTDA

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS
Diretor Geral - DER-RO

Protocolo 0029996031

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 062/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a construção de 01 (uma) ponte definitiva mista de concreto armado e perfis soldados/laminados de aço estrutural pré-moldada e caixa de ligação e passagem, a ser construída sobre o Rio Azul (estrada vicinal Linha 29-B - Km 20,8), conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0029014403) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.597814/2021-15 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 22 de junho de 2023.**

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R$1.440.220,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000951, de 22.06.2022 (Id. 0029835769).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$205.220,24 (duzentos e cinco mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029014779).

PROCESSO: 0009.597814/2021-15.

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2022.

.ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029916796

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 060/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando a aquisição de 01 (um) Caminhão Toco com Caçamba Basculante, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029632209), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 24 de março de 2023.**

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R$532.666,67 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029632209).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801 Fonte de Recursos nº 0300 - recursos ordinários - principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios , conforme Nota de Empenho nº 2022NE000967, de 24.06.2022 (Id. 0029880659).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$32.666,67 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029870766).

PROCESSO: 0009.074745/2022-49.

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2022.

.ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e EDILSON FERREIRA DE ALENCAR - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029916071

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 054/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por finalidade custear a aquisição e instalação de bueiros metálicos em estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029828136).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R$ 1.507.310,00 (um milhão, quinhentos e sete mil, trezentos e dez reais).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000978, de 27.06.2022 (Id. 0029954079).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de **R$ 7.310,00** (sete mil, trezentos e dez reais), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029827941).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 20 de dezembro

de 2023 e o prazo de execução do objeto será de **360 (trezentos e sessenta) dias,** a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029828136), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.
PROCESSO: 0009.067965/2022-16.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.
ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029980523

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 071/2022/PGE/DER-RO
CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.
DO OBJETO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade a aquisição de instalação de tubos metálicos em estradas vicinais do Município, conforme Plano de Trabalho (Id. 0022330833).
DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R$ 324.340,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais).
§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001009, de 28.06.2022 (Id. 0030006766).
§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0022331125).
DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 09 de fevereiro de 2023 e o prazo de execução do objeto será de**150 (cento e cinquenta) dias,** a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0022330833), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.
PROCESSO: 0009.328045/2021-07.
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2022
ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e GILMAR TOMAZ DE SOUZA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030036078

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 069/2022/PGE/DER-RO
CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.
DO OBJETO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de bens e serviços do CONCEDENTE a o CONVENENTE, a qual tem por finalidade o repasse de bens (massa asfáltica) para subsidiar a execução do serviço de recapeamento e tapa-buraco em vias urbanas do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029945239).
DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global mensurado dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R$ 206.300,43** (duzentos e seis mil e trezentos reais e quarenta e três centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029945239), cabendo aos partícipes as seguintes obrigações:

§ 1º. Ao CONCEDENTE, caberá o fornecimento de 300 (trezentas) toneladas de massa asfáltica, no valor mensurado de R$ 129.846,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais), conforme planilha de custo (Id. 0029945513) e Análise Técnica nº 14/2022/DER-COUSA (Id. 0029994564).

§ 2º. Ao **CONVENENTE,** a contrapartida se dará por meio da a execução direta dos serviços de recapeamento, disponibilizando equipamentos e mão-de-obra, no valor mensurado de R$ 76.454,43 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nos termos da planilha orçamentária (Id. 0029572167).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 31 de dezembro de 2022 e o prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias,** a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029945239), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.074540/2022-63.

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER-RO e RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030022588

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo 0065.069556/2022-80, a viagem da servidora **JULIANA BROGLIA**, Agente de Segurança Socioeducativo, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Ponta Porã/MS, no período de 22 a 23 de junho de 2022, com a finalidade de escoltar adolescente K.L.D, conforme a decisão judicial de reversão de medida socioeducativa de internação para liberdade assistida, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029937344

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n° 0011.072285/2022-75, a viagem do Diretor Presidente, **JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA** , lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de junho de 2022, com a finalidade de participar de audiência com o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - senhor Marcos Montes, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029950988

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 1727/2022/SEJUCEL-GAB, a viagem dos atletas abaixo relacionados, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Roterdã - Holanda, no período de 19 de julho de 2022 a 1°de agosto de 2022, com a finalidade de conduzirem os atletas para participar do Campeonato Word Police Fire Games, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- LUIZA ALVES COSTA DE SOUZA ATLETA.
- LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO ATLETA.
- RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL ATLETA.
- ROSICLEIA BATISTA CARDOSO ATLETA.
- ALINE MORAIS DA SILVA ATLETA.
- ALINE PEREIRA CAMACHO ATLETA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029924952

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 1727/2022/SEJUCEL-GAB, a viagem da Atleta **PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA,** lotada na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Roterdã - Holanda, no período de 19 de julho de 2022 a 1°de agosto de 2022, com a finalidade de participar da competição Word Police Fire Games, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029939737

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 00954/2022/CDSA/INDEAMT, a viagem do servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS** ,Fiscal Estadual/Médico Veterinário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 29 de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Exercício Simulado de Emergência Zoossanitária, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029966647

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 00954/2022/CDSA/INDEAMT,a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 29 de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do

Exercício Simulado de Emergência Zoossanitária, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

- **BETHANIA SILVA SANTOS** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO.
- **MICHELLE CESARINO** FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029965546

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n° 0004.071833/2022-39, a viagem do SGT BM RE 200005402 **ANTÔNIO ERMISSON LEMOS DE LIMA**, à cidade de Maceió/AL, no período de 12 a 24 de junho de 2022, com a finalidade de participação do Curso de Formação de Operadores Aerotáticos VI COAT, com ônus para a fonte0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029972242

Decreto de 28 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 115512 de 10 de junho de 2022, publicado no DOE Nº 109 de 13/06/2022, conforme despacho 0029825519, solicitação FROTA nº 115512, onde autorizou a viagem do Bombeiro Militar SGT BM RE 0540-2 **ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA**, à cidade de Maceió/AL, no período de 12 de junho a 16 de outubro de 2022, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Operadores Aerotáticos no CAESP-Alagoas, com ônus de translado, passagens aéreas e diárias do dia 12 a 16 de junho para a fonte 0226-CBMRO-FUNESBOM e com ônus de bolsa de estudos para o período de 17 de junho a 15 de outubro 2022 para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

Protocolo 0029973242

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do ofício nº 8647/2022/CBM-CEEI, a viagem do 3º SGT BM RE 200006901 **CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJÓS**, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 09 a 10 de julho de 2022, com a finalidade de participar 2º Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães - CBRESC 2022, a ser realizado no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso - CBMMT, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029982159

ERRATA

Retificar o teor da Escala Anual de Férias do Quadro de servidores da SUGESP, DOE/RO Nº 234, de 01/12/2020 (0029974979), constante no processo nº 0042.416009/2019-61, que trata da marcação de férias anual, do servidor: CARLOS LOPES SILVA - 100065634 - CEL PM, atualmente Superintendente-SUGESP.

conforme segue:

Onde se lê:

...referente ao exercício de 2021...

Leia-se:

...referente ao exercício de 2020...

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

ANDERSON ASSUNCAO

Coordenador Administrativo e Financeiro - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Portaria nº 191, de 28/04/2022 - DOE/RO 79, de 29/04/2022

Matricula nº 300073112

Protocolo 0029975268

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 115805 de 17 de junho de 2022, publicado no DOE Nº 113 de 17/06/2022, conforme despacho 0029852194, solicitação FROTA nº 115805, onde autorizou a viagem do 2º SGT BM RE 200006901 **CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJÓS** , a cidade de Barra do Garças/MT, no período de 18 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022, com a finalidade de participar do 2º Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães 2022 (CBRESC - 2022), com ônus de diárias, passagem aérea, bagagem, bolsa de estudo e translado para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Protocolo 0029981392

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n° 0004.069723/2022-15, a viagem do Ten BM RE 200003636 MARCIO BUENO LEITE, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 22 de junho de 2022 a 04 de julho de 2022, com a finalidade de complementar a autorização 111833, com ônus somente de passagens para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029983421

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 6104/2022/SUGESP-GAB, a viagem de **CARLOS LOPES SILVA**, à cidade de Campinas/SP, no período de 29 de junho de 2022 a 2 de julho de 2022, com a finalidade de realizar a revalidação do Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029990572

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 22746/2022/PM-BPFRONCMT, a viagem do 1º Tenente PM RE 100008242-6 **LÚCIO COLARES BRAGA**, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 15 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do I Curso de Identificação e Operações de Sistemas Veiculares, com ônus para o Governo de Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029974067

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 301 de 28 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Memorando 60 (0029623719) e o Despacho SEPOG-GGP (ID:0029983454), constantes no Processo SEI 0035.068761/2022-85

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

LUCIANA SOUSA DA MOTA, ocupante do cargo de ASSESSOR SEPOG V, matrícula: 300168396, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo para os períodos de 01/07/2022 à 30/07/2022, conforme Portaria nº 267 de 09 de junho de 2022 (ID: 0029513629), publicada no DIOF 107 de 09/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Junho de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0029987678

Portaria nº 303 de 28 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Despacho SEPOG-CAF (ID:0029953195) e Despacho SEPOG-DIREX (ID:0029981642), constante no Processo SEI N. 0035.068709/2022-29

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2021, da servidora abaixo relacionada:

DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula: 300171948, conforme a Portaria nº 51 (ID: 0023806838), que estava programado o gozo para o período de 01/07/2022 a 20/07/2022, conforme Portaria nº 272 de 09 de junho de 2022 (ID: 0029513629), publicada no DIOF 109 de 13/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Junho de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0029988300

Portaria nº 305 de 29 de junho de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de Janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**2.000,00**
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**12.000,00**
16.004.13.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339031	0300	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**200.000,00**
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**42.000,00**
23.012.08.243.2114.2303	FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339048	0100	42.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**5.000.000,00**

27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	1100	5.000.000,00
TOTAL				**R$ 5.256.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**2.000,00**
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 12.000,00**
16.004.13.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339014	0300	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 200.000,00**
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**R$ 42.000,00**
23.012.08.243.2114.2303	FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339030	0100	10.000,00
		339014	0100	32.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**R$ 5.000.000,00**
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	0100	5.000.000,00
TOTAL				**R$ 5.256.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0030030380

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1455/2022/SEGEP-ASTEC** (0029590440), constante no Processo n. 00068936/2022-94,

R E S O L V E:

EXONERAR, "**ex officio**", com data retroativa a 1º de fevereiro de 1992, a servidora **SANDRA SOARES DE BIAGI**, do cargo de Enfermeira, Matrícula n. 61.053-4, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada à época na SESAU, em Colorado D'oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12624
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2022, às 13:01

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029923764

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1462/2022/SEGEP-ASTEC** (0029607584), constante no **Processo n. 0031.427962/2020-05**,

R E S O L V E:

EXONERAR, **"ex officio"**, com data retroativa a 30 de abril de 2000, o servidor **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 71.713-4, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, lotada à época na SEDAM, em JARU-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029926729

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Sentença Condenatória ID (0029679385), **Segep-Judicial** (0029710329), constantes no Processo n. **0033.080865/2022-88**,

DECRETA,

PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, do servidor **WILLIAN DE AZEVEDO TEODORO,** do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300117764, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado na SEJUS, em porto velho-RO .

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029935823

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1407/2022/SEGEP-ASTEC** (0029467826), constante no **Processo n. 0031.154248/2021-65**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de agosto de 2003, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Laboratório, Matrícula n. 300001276, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Saúde, lotada à época no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029949160

Portaria nº 5626 de 24 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.070440/2022-81,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 5018 de 2.6.2022, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, Agente em Atividades Administrativas LC. 1117, matrícula n. 300093978, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **2.6.2022 e 3.6.2022, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 1.7.2021, 4.10.2021, 18.1.2022 e 13.4.2022, no total de 4 (quatro) doações.

Onde se lê:Conceder Licença de 8(oito) dias,

Leia-se:Conceder Licença de 2(dois) dias.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029905837

EDITAL Nº 181/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais **torna público o resultado preliminar das inscrições**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP, para atender, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, para a contratações de **Médico - Clínico Geral, Médico - Pediatra, Biomédico, Farmacêutico, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Agente em Atividades Administrativas** conforme a seguir:

00058146* 00055576* 00059370* 00057130* 00056565* 00060250* 00059177* 00059337* 00053948* 00053766* 00058997* 00059148*

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Ariquemes	
Inscrição	**Nome**
55748	ADELAYNE FERREIRA LIMA
57407	ADENILSON FLORENTINO DA SILVA
60566	ADLEIA CHAVES DA SILVA
53899	ADLYNES MARCELA PALOS REGO
58415	ADONINÉTA PINHEIRO MORAIS
57868	ADRIANA COSTA DA SILVA PEREIRA
59920	AIMEE AIMONE ROSSI
57998	AIRTON DE FIGUEIREDO
56874	ALBERTO LIMA TENÓRIO
ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR	
56961	ALESSANDRA CORSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
56441	ALESSANDRA FERREIRA VAZ
57971	ALEXANDRE ALVES MACIEL
54514	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO
55682	ALINE MENDES SOARES
58716	ALINE SOARES NECKEL
56112	AMANDA DE SOUZA SOUZA
56890	AMANDA FERNANDES BORGES
53360	AMANDA MICHELLE GOMES NEVES NUNES
54316	AMANDA OLIVEIRA FÉLIX
56693	ANA CAROLINA DE BRITTO EBELING
54105	ANA CAROLINA RODRIGUES ZIMMERMANN

55575	ANA LAURA RODRIGUES CALIXTO
60274	ANA LETÍCIA NEVES DOS SANTOS
56525	ANA PAULA PEREIRA PAIVA
57907	ANAILE CRISTINA VIEIRA DE MELO BATISTA
57214	ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO
55738	ANDREZA SHIRLANE BALIERO PONTES
56605	ANDRIELLY ANTUNES DA CRUZ SEGOBIA
59138	ANGEL CAROLINE JUSTINIANO DAS NEVES
55211	ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA
56895	ANGELA MILLE RIBEIRO DE ARAUJO
54486	ANGELINA FERNANDES DA SILVA
56232	ANGELINA NUNES MACHADO
53385	ANNA LUIZA DE AMORIM GOES MACHADO
57968	ANTONIA ADENIZIA DA SILVA
55631	ANTONIA CORREA DE BRITO
53613	BARBARA DE ALMEIDA SILVA
59577	BASÍLIO DA SILVA WASCZUK
57226	BEATRIZ CANOE WILSON
53871	BRUNA BARROS VASCONCELOS DA SILVA
54929	BRUNO YURE DE LIMA BATISTA
57685	CAMILA F O DE AZEREDO
57236	CAMILA SIQUEIRA SIMPLICIO
56962	CARIANE COSTA FIGUEIREDO
54119	CARLA CRISTINA SILVA DE LIMA
54587	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR
59696	CHARLENE FARIAS DO NASCIMENTO
59338	CHELSEY LITUANNE FONSECA BELCHIOR
60121	CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA
58435	CLARA BASTOS
55104	CLAUDIA SILVA REIS NUNES
54595	CLEICIELE VIANA SANTOS
59053	CLEISON FERREIRA PAIVA
57893	CLEUSA FERREIRA
55818	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA
55308	CREANE FRANCO DOS SANTOS
60308	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
57913	CRISTINE DOS SANTOS BARBOSA MAGALHÃES
56768	DALCIANE PEREIRA LOBO
58311	DANIEL FERREIRA VALENCE JUNIOR
60190	DANIEL MUNIZ COELHO
53902	DANIELA ARAUJO
56778	DEBORA VIANA TEIXEIRA
56877	DEISIANE ALMEIDA CORREIA
55880	DEISON DA SILVA MARQUES
58326	DENER HENRIQUE BELFORT DE MORAES
53599	DENER RODRIGUES LEMOS
54677	DIDIANE AFONSO GOMES DA SILVA

56165	DUCICLEIDE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA
57350	EDEILANIA LISBOA DE OLIVEIRA
59475	EDILAINE CELESTINO TRAJANO SILVA
58367	EDINAEL GUEDES SOLIZ
53748	EDINEI FONTELE DA SILVA
54148	EDIVÂNIA AGUIAR CRUZ
57664	EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO
53586	EDLAMAR BARBOSA PINTO
57217	EDLEY AMORIM DA COSTA
EDNA JACINTA DOS SANTOS	
56572	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RABELO
53512	EDVALDO ALVES DA COSTA
57567	ELIAS HENRIQUE LIMA DA SILVA
59075	ELILDE DE ANDRADE BELO
53349	ELISABETH CRISTINA LEMES DUARTE
58388	ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO
ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA	
ELIZÂNGELA ÁVILA SOUSA	
58290	ELIZANGELA DA SILVA NOGUEIRA
56821	ENA POLINY NERE DOS SANTOS
57888	ÉRIKA MONTEIROS CÓRDOVA CASTRO
55794	ERMISLANE DIAS ARAUJO
58857	ERYKA GUILLEN DA SILVA
57138	ESTER SABÓIA LUCENA
59703	ESTHER SULAMITA BATISTA SILVA
57772	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA
56610	FABIANO SOARES DOS SANTOS
59301	FÁBIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
59811	FELIPE PINHEIRO DE SOUZA
FELIPI ANDREI FERREIRA RODRIGUES	
59951	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA
56233	FERNANDA SOARES DE MATOS
53495	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES
60030	FRANCIELE BARBOSA MENDES
54875	FRANCIELY VIEIRA ALMEIDA MARINHO
56744	FRANCISCA MORENO SUAREZ
57954	FRANCISCO ASSIS DA SILVA MATOS
53752	FRANCISCO CLÁUDIO LIMA DE JESUS
57045	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO
55789	FRANCISCO RONIERI PAIVA JUVENCIO
56120	FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCCIMENTO
58398	FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA
58878	GEAN LUCAS SILVA SANTOS
54788	GEANDRA NASCIMENTO DA SILVA
54016	GECIELLE SOARES DE FREITAS PEREIRA
57466	GEOVANNA CHAVES DA SILVA CARVALHO
54128	GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA

55544	GLEICIANE FREITAS DA SILVA
58766	GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA
53658	GLICIENE QUINTÃO COIMBRA
57190	GRACÍAS PASTANA DE SOUSA
53379	GUSTAVO GANDHY DE SANTANA RIBEIRO
58228	HELEN CARINA MOREIRA DAS NEVES
54671	HELEN CRISTHIANE TEODORO
60248	HELEN DE JESUS FÉLIX
59062	HELLEN RAYANE MILHOMEM DIAS
58902	IAGO MACEDO CARNEIRO
60028	INAARA IZABELLA LOUIZE DO AMARAL VIANA
59290	INGRID BESSA DE SOUZA
55180	IRISCLEIA ESTEVO DE SOUZA
60112	ISRAEL PEREIRA SARAIVA
59194	IURI MAIA DO AMARAL
56106	IVETE MERENSO DOS REIS
57646	IVONETE ARRUDA NUNES
53928	JACLINE CARDOSO DA SILVA
57006	JADICLEIA SOUZA GOUVÊA
60500	JAISON DE SOUZA OLIVEIRA
57527	JAMERSON OLIVEIRA SILVA
57840	JANAINA OLIVEIRA GARCIA RODRIGUES
54261	JAQUELINE BATISTA DE MOURA
54466	JEAN CARLOS SOARES CAMELO
60108	JEFFERSON GUSTAVO OLIVEIRA DOS REIS
54748	JEFFESON DE SOUZA PASCOA
56502	JESSICA BERNARDES SILVA
54427	JESSICA CAROLINA DA SILVA MARTINS
57761	JÉSSICA PAOLA DA COSTA ALVES
56225	JHONATA PEREIRA DA SILVA
54588	JHONATTAN ELVIS DE ALMEIDA
57175	JOÃO GUILHERME SOUZA RAMOS
56938	JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA
53560	JOÃO VITOR MOTA DE LIMA
JOCILENE SALES DA SILVA	
53426	JOCINELY TAVARES MARTINS
55431	JOSE ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE
60295	JOSÉ INÁCIO ALVES MARIN
55353	JOSELE SILVA DE OLIVEIRA
57347	JOSIANE MATOS VIANA
60382	JOSIELMA LIMA COLAÇO DOS SANTOS
58305	JOSILENE DE SOUZA SILVA
53346	JOVIANE MARTINS SANTOS
59208	JUCELIA ARAIJO DOS SANTOS MAZETO
58417	JUCIANE BARROS DA SILVA
55484	JULIANA MOLINA ROMANO
54807	JULIANO DA SILVA

54089	JÚLIO DA COSTA PINHEIRO
56672	JUSSIARA
57164	KADMA CAROLINE DE SOUZA RÊGO
60166	KAREN CRISTINA DELCOLLI BARBOSA
59485	KAREN PATRÍCIA LEITE FERREIRA DE SOUZA
54668	KAROLAYNNE GOMES TITON
58226	KELEN DE LIMA RIBEIRO
56688	KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA
53913	KÉTLE BÁRBARA SILVA GERVASIO
58051	KETLYN LARISSA DE LIMA
56801	KEVIN FREIRE DE ALMEIDA
59126	KIRA LUIZA GOMES DE LIMA
56415	LAÉRCIO GUILHERME DE ANDRADE
57011	LAÍS CRISTINA PACHECO LOPES
53381	LARICE MACIEL GOMES
58137	LARISSA REGINA SOUZA MOREIRA
56771	LARISSA SANTOS MOURÃO
59199	LAURA ALICE GODINHO RAMOS
53667	LÉA VENÂNCIO PIMENTEL
59685	LEANDRO ALVES DE SOUZA
54968	LEANDRO GUSTAVO DE LISBOA DA SILVA
59989	LEIDE DAIANA ALENCAR DE SÁ
53710	LEONARDO PEREIRA DE MELO FREIRE
53419	LETÍCIA LIMA ARAÚJO
58491	LIDIANA RAFAELA ZEBALOS DA SILVA
58364	LIDIANE FREITAS VARGAS
57642	LUCAS DEBONI DA SILVA
59971	LUCIENE DA SILVA ANDRADE
57194	LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA
59526	LUCINETE DOS PASSOS FERREIRA
58770	LUISA SALES MAGALHÃES
60161	LUIZ GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
58170	LUIZ RODRIGUES MARTINS FILHO
53510	LUSINETE MENDES DE SOUSA
58682	MAGDA MARIA NASCIMENTO
56726	MAIRLA APARECIDA DE SOUZA LIMA MELO
59009	MAIZA ALVES GUEDES
56518	MARCELA MENDONÇA DA SILVA
58221	MARCIA FERNANDES JARDIM
MARCIELY COSTA LESSA TOREGIANI	
55756	MARCO GREGORIO ROJAS DOS SANTOS
53570	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA
59169	MARGARIDA DE SOUZA PEREIRA LIMA
54140	MARIA APARECIDA FERNANDES REIS
53557	MARIA EDUARDA LIMA MAGALHAES
54474	MARIA EDUARDA MENEZES DE JESUS
59856	MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

57391	MARIA JALAYANA OLIVEIRA DE DEUS LIMA
57922	MARIA LETÍCIA NASCIMENTO CARVALHO
53440	MARIA LUZINETE DA SILVA
57015	MARIA SAMARA FELIX DA SILVA
54198	MARILEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS
MARÍLIA GABRIELA DA COSTA MENDES	
54473	MARINA ARAÚJO DANTAS
57498	MARLON MARQUES DE OLIVEIRA
58484	MARXA HORTÊNCIA MIRANDA SILVA
59787	MATHEUS AMORIM OLIVEIRA DA SILVA
58956	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO
58656	MAYZA GALDINO RODRIGUES
54590	MEURI CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS
56628	MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS
58203	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR
55391	MICHELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO
55566	MILENA DE SOUSA NUNES ROSA
56264	MIRIAM MENDES MARTINS
60520	MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS
53727	NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN
57996	NARA CRISTINA DA CRUZ
55137	NATÁLIA SEVERINO DE OLIVEIRA
54700	NATAN SOARES ANDRADE
56158	NATASHA SABRINA DE LIMA COELHO
58968	NATHÁLIA ARAÚJO RUFINO DA SILVA
60070	NAYARA CRISTHINE KROETZ
60452	NAYARA PEREIRA DE SOUZA
55668	NELINHO TEIXEIRA NERES
54904	NEUZA MACIEL
54832	NOEMI COIMBRA DE SOUZA
57773	NUBIA ALVES BORGES
54902	PAMELA SILVA DE MORAES
53453	PATRÍCIA SILVA BARBOSA
53370	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS
57434	PAULO HENRIQUE DELFRUTE DOS SANTOS
PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	
56010	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
54458	PLINIO CARVALHO DE BARROS
57181	POLYANA SILVA MACHADO
59307	PRISCILA DA SILVA GOMES
55844	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA
PRISCILA UCHOA DE LIMA	
56882	QUELRIANE DE SOUZA RODRIGUES
59532	QUEROLAINE DA SILVA COSTA
58199	RAIANE DE OLIVEIRA
58452	RAIANE GIRARD MADEIRA
57845	RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO

58838	RANIERE MELO DA SILVA
53684	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA
55446	RAYSSA CARVALHO PESSOA
54822	REBECA DE MELO CUNHA
57264	REBEKA KAROLYNE PIQUIA SOARES
58259	RENATA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
53499	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO
56616	RICARDO LOPES DA SILVA PEREIRA
57440	RIDIVALDO AGUIAR DE OLIVEIRA
58568	ROBERTA GUEDES DA SILVA
54308	ROBERTO MENEZES DA SILVA
57150	ROBERTO VALES MENDES
59123	RODEVAL DE SOUZA QUEIROZ
58036	RODNEY ALBERTO GUZMAN PANTOJA
58187	RODRIGO BRAZ DA SILVA SOARES
55291	RODRIGO DANTAS OLIVEIRA
55231	RODRIGO RAMOS RODRIGUES
56848	ROSENI VIANA DA SILVA LIMA
57119	ROSIELECE LEMOS FERREIRA
53341	SABRINA BRAGA DOS SANTOS
57588	SABRINA MEDEIROS TRINDADE
54833	SABRINA SARAH MARIANO DE SOUZA
59353	SABRINNA SILVA DE MIRANDA
60439	SAMUEL MONTEIRO DE SOUSA
60202	SANDRA DO NASCIMENTO LOPES
54260	SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA
56366	SARA PRISCILA GARCIA DA SILVA
57804	SARAH HARDT PATRÍCIO
55964	SERGIO MARQUES DOS SANTOS
57715	SHAIENY NEVES OLIVEIRA
56248	SHERMAN DA COSTA ALVES
54181	SILVIA ROSAS DE QUEIROZ
59473	SILVIA VIEIRA CAIRES
57020	SIMONE LOPES DO NASCIMENTO
57797	SIMONE RAFAELA AZEVEDO SIMOES
53989	SONIA FRANCINETE DA SILVA LOPES
55350	SUANY DOS SANTOS MARQUES
55107	SUELI SOUZA FREITAS PEREIRA
53471	SUELY FERREIRA MOREIRA
56021	SYNARA SPANAMBERG MARTINS
54441	TAINAN NASCIMENTO DA SILVEIRA
55925	TAIRINE CRISTINA DE ARRUDA
58209	TALITA DOS SANTOS KERR
54190	TAMARA SOUZA SILVA
56378	TAMIRES DA SILVA VALENT
TAMIRYS SANTOS MOURA	
57151	TANIZI LEITE RAMOS

58112	TATIANE ZELADA DA SILVA
56720	TATIELE DE SOUZA CARVALHO
54821	TAYNA MEDRADO SOARES
56816	THAMIRES NAYARA DA SILVA ZANIAN
54578	THELMA CARVALHO
59372	THIAGO AVELINO DOS SANTOS
56609	THIAGO CESAR DOMINGOS DA SILVA
54338	THIAGO MARINHO
57359	TIFFANY LOIOLA DA FONSECA
VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	
54389	VALQUIRIA GOMES AGUIAR
58811	VANDERLÉIA FLORÊNCIO FERMINO
57801	VANESSA ARRUDA NUNES
55702	VANESSA SOUZA BATISTA
56344	VANESSA VELASQUES DE ARAÚJO DESMAREST
60475	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS
56673	WALDEYNA RODRIGUES MORAES
54465	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO
59952	WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
60061	WDMILA GABRIELA BORGES ROMANINI
57140	WELLENIR PEREIRA DE SOUZA
60264	WEMERSON OLIVEIRA CUSTODIO
55216	WILLIAN ROGOSKI FERREIRA
60222	WILQUE MENDES SOARES

00055746* 00054983*

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Rolim de Moura	
Inscrição	**Nome**
55850	ADIANA MAURA ANGELO MARTINS
53806	ADRIANA LOPES BARBOSA
53541	ADRIANA MACHADO MAGALHÃES
54137	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA
60174	ALESSANDRA VALÉRIA DE ARAÚJO SOUZA
57828	ALEXANDRE LUIZ SEVERICO
60449	ALINE NUNES DE SOUZA
57905	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS
60481	ÁLLAN BRUNO MARCIAL BARRIVIERA
57039	ALLINE PROCÓPIO DE SOUZA TASSI
58188	ANA BEATRIZ FERNANDES DE ALMEIDA
58231	ANA CLARA BALBINO LIMA
59059	ANA CLEIDE DE FRANÇA
60212	ANA NATALIA DE MELO
59348	ANA NATIARA DOS SANTOS LIMA SILVA
55161	ANDERSON DA COSTA BATISTA SANTOS DE FRANÇA
56207	ANDRÉ RIBEIRO DE SOUZA ZIMMERMANN
60227	ANGÉLICA KARINY DA S. MOREIRA
58876	ANNE KAROLYNE MACEDO

54605	ANTÔNIA DE MELO UCHÔA
54053	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO
60528	BEATRIZ CAROLINY CARVALHO CORREA
55080	BIANCA BONI ENGELHARDT
58399	BIANCA LUZIA APOLINARIO FREDERICHI
55923	BRENDA CORREIA REZENDE DE SOUZA
60286	BRUNA DAMBREINA SOARES
57915	BRUNA FERNANDES PAZARRO
60310	BRUNA KISTNER PARCIO
53954	BRUNO ESCORIÇA BARBOZA
53589	CALEBE SOUZA DE OLIVEIRA
58884	CAMILA JOICE LOPES DE OLIVEIRA
59156	CAMILA MARTINS DE CARVALHO
58082	CARLA DA COSTA FERREIRA
56815	CAROLINE PEIXOTO DE OLIVEIRA
58316	CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA
58389	CELINA SPANAMBERG
59204	CÍNTIA ANDELHI ROCHA DA SILVA
56321	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA
54132	CLÁUDIO DE SOUZA RAMALHO COELHO
57744	CLEBSON GONÇALVES DA SILVA FILHO
58858	CLEISON GALVAO MIRANDA
60371	CLEONICE LUIZA MANDUCA
53545	CRISTIAN WILLEN DE OLIVEIRA RIBEIRO
56275	CRISTIELLY GLOWASKI
55155	DAIANA LUIZA DE FRANÇA SANTOS
54919	DAIANE ALNERT CAVALCANTI
54350	DANIEL BALBINO
54867	DANIELA DUTRA
53903	DANIELLA ALVES ABRIL
58983	DAVID BRAGA DE CASTRO
56741	DAVID CASSIMIRO MORENO
56942	DÉBORA CASTRO PORTO
55060	DÉBORA MAILHO
57920	DÉBORA NAIANE BASTOS DA SILVA
55654	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA
56721	DEISIANE LIMA ALMEIDA
55250	DEIVE DURAES
54853	DENIS MAYCON NUNES HAACH
60395	DENIS NASCIMENTO PEREIRA
55417	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA
58103	DENISE DA SILVA TIMOTEO
57698	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS
54405	DIEGO DE SOUSA SALGADO
57361	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS
56468	DINALVA DA SILVA ROCHA
58140	DISLANY BUSS KREITLOW

59605	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA
60204	DULCILENE APARECIDA SALLES
60218	EDINALVA DIANA VIEIRA XAVIER
58098	EDMAR DA SILVA SANTOS
54111	EDUARDO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA
53961	ELIANE PONTES DE ARAÚJO
54999	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA
58218	ELIZANGELA MARCIA DE OLIVEIRA CONDACK
60570	ELY MARIELLI WOLFF
53501	ELZA APARECIDA NERI DOS SANTOS
54080	ENAILE KAWAPEP ZORÓ
55395	ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
55867	ERICA MARTINS FONSECA
59750	ERIK MATHEUS VELHO CAMPOS
55522	ERNO REINICKE
57973	ESTER DA SILVA ARAÚJO
55656	ÉTEL MUNIRA GOMES BARROS
57972	FABIANA SCHIMER CORREA
53707	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA
55694	FABRICIO MENDONCA DE MEDEIROS
58908	FAGNER SANTOS DE SOUSA
57795	FERNANDA DA SILVA FARIA
59400	FERNANDA HÉLIAS PEREIRA
58978	FERNANDA LACERDA DA SILVA
57118	FERNANDA OLIVEIRA LISBOA
53692	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA
56042	GABRIEL FRANCISCO MOTA BATISTA
54093	GABRIEL RIBEIRO FLOR
56512	GEICIELLY MACEDO VENSON DRUMONT
56523	GEISIANE MARIA DE SOUZA BIZI
60209	GEISIELI DORRIGUETTI BUTINSKI
58327	GEIZIANE FABEM DOS SANTOS
60269	GESSÍCA RODRIGUES FIGUEIRA DO NASCIMENTO
59025	GESSICA SIQUEIRA MATOS NASCIMENTO
53410	GISLAINE ALVES DA COSTA
58410	GIULIA MARIA PRUDENCIO DA SILVA
58438	GLEICIANE GALTER
58460	GRACIELE FIM DE SOUZA
55902	GRAZIELLEM CRISTINA LEMOS OLIVEIRA
59528	HANANDA CRISTINA DE PAULA CARDOSO
57480	HAYNE GRIGÓRIO
53829	ISMAEL JOSUE HOTTES
56696	IZABELI BARCELOS LOPES BARBOZA
58680	JACQUELLINE MATIL DOS SANTOS
59309	JAIR ONYZ DA LUZ
53583	JANAÍNA CHAVES APARECIDO
56067	JANDERSON WESLEY CAMARA GONZAGA

59344	JANIELE SOARES SILVA
57586	JAQUELINE MARGARETE BASSO
60497	JAYNE HANDIELLI GONCALVES DE BRITO
58517	JEFFERSON RODRIGUES SIMÕES
56620	JENNIFFER MONTEIRO STERING NEVES
56793	JÉSSICA ADRIELI BESSA DE MELO
59939	JESSICA LOURENE NEVES DE OLIVEIRA
58562	JESSICA TAIANA PEREIRA
60552	JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL
55411	JOÃO RICARDO LIMA BRITO
56071	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
53981	JONATHAN SILVA NASCIMENTO
60109	JONILSO SIMÃO SOUZA
58356	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS
56103	JOSIANE AUGUSTO
56066	JOSIANE DE MARTOS MIRANDA
58458	JOZIANY DE LIMA COSTA FABRIS
53773	JUCILENE DE SOUZA PAULO
57510	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS
53966	JULIANA CRISTINA DA SILVA
59798	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO
55459	JULIANE MESQUITA BARBOSA
56560	JULIANO DRUMONT MONTENEGRO CAETANO VEIGA
56058	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS
58558	JUSCÉLIA PAVIM LIMA
60462	KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES
57932	KALLYANE KAROLINE VIEIRA DE ALMEIDA
59513	KAMILA PASSOS NOGUEIRA
60101	KAMILA RISSI GONÇALVES DA SILVA
56161	KAMILLY GABRIELY DE OLIVEIRA ALMEIDA
59926	KARLA CRISTINA XAVIER DA SILVA
59314	KARLA VERONICA DA SILVA RUIZ
53828	KAROLINE SOUZA LIMA
60283	KASCHYSLENNE MENDES GERMANO
57473	KASSIA SILVA SOUZA
53542	KELBISON PEREIRA DE ANDRADE
56281	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO
60372	KENDERSON DE PLÁCIDA LIMA
60490	KÉTLYN BATISTA DIAS
54847	LALESKA
57093	LAURA BEATRIZ BATISTA TENÓRIO
58493	LEONARDO BATISTA FRUTUOSO
58425	LEONY SPANAMBERG
60571	LEYLA REGINA AGUIAR BARROS
55276	LIANDRA TEODORO DOS SANTOS
54873	LIDIANY FERNANDA PEREIRA DA COSTA
60508	LOYDY NEVES DE SOUZA

LUANA NOVAES DE OLIVEIRA MOURA	
53997	LUCILENE PAULO DA SILVA
57352	LUÍZA KATARINA DOS REIS
59914	LUKAS PADILHA FAUSTO DOS SANTOS
59699	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA
57625	MAGNO MACIEL DA SILVA
56790	MAICON FERREIRA DOS SANTOS
60513	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA
56272	MANOEL DE JESUS DE AGUIAR
55540	MARCELA DE OLIVEIRA GAIA
55215	MÁRCIA CARÍAS DA SILVA
59997	MARCIANA AVILHONEDA DA SILVA
58266	MARCILENE DE ABREU SALOMÃO
59858	MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE
58431	MARCKESAN GALDINO DE OLIVEIRA BARROS
56224	MARCOS GABRIEL DA SILVA ARAUJO
55975	MARIA FERNANDA CRUZ DE MELO
56425	MARIA HELENA DE OLIVEIRA
53544	MARINÊS SANTOS NOVAIS
58177	MARISA RIBEIRO GOMES DE MATOS
58490	MARLETE LINDOSO GOMES
56114	MATEUS CARCKENO DO CARMO
56557	MAYARA MEDELYN DE ALMEIDA
54000	MICKAELLI BRITO DA SILVA TARIFA
60185	MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES
53826	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER
57712	MONICA NUNES DO VALE
58297	MURILO HENRIQUE ALMEIDA
60223	NATÁLIA ARAÚJO MONTEIRO
57523	NATÁLIA MARTINS LUIZ
55548	NEUZILANE MEDEIROS GONZAGA
56027	NILZELENE VIDAL PINTO BUENO
56313	NOEMI MARTINS RIBEIRO
53650	NOEMIA DE OLIVEIRA BRITO
54525	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA
56244	PABOLA CRISTINE BATISTA DA SILVA
55591	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES
59097	PATRICIA BARBOSA FEREIRA
55877	PATRICIA GOMES DA SILVA
57569	PAULA ADRIANA SOARES TELO
57048	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA
58182	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO
57447	POLIANA PANUCCI DA SILVA FUZARI BORGES
59923	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA
59181	REGINEIA APARECIDA DA SILVA
55653	RENATA FELIPE TORRES
54941	RENATO MALTA DE MENDONÇA

60205	RIKELLY SANTOS ROSA DE FREITASS
53987	ROBERLEI TEIXEIRA BARROS'
54156	ROBSON DE CASTRO
57107	ROBSON WELLINGTON DOS SANTOS
57837	RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI
58235	RODRIGO FRARE
56302	RODRIGO SILVA
55467	RONALDO GOMES JUNIOR
54322	RONY RAIMUNDO DE FRANÇA
58823	ROSILAINE DE AQUINO LACERDA
60167	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRIÇO
55043	ROSIMAR WILL DOS SANTOS
54280	SAMARA BARROS GONÇALVES
55481	SAMYA BEATRICE NASCIMENTOS NORÕES
59280	SANDY STEICY BRASILINO
58929	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA
58684	SHEILA NASCIMENTO FERNANDES CARVALHO
55085	SIDNEY MARCOS INOUI
55030	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER
58294	SILVANO DE ALMEIDA
54330	SIMONE DE ARAÚJO ANTERES PAIVA
60485	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO
58651	STÉFANY DE LAIA FERREIRA
59185	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA
TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	
59733	THAIS FERREIRA DE LIMA
54851	THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO
54362	THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE FREITAS
53654	THIAGO LOPES DE ANDRADE
56769	TIAGO FERREIRA LEITE GARCIA
56948	UELITON ARAUJO DE SOUZA
53922	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES
57307	VANDERLEIA SKIEZYNSKI
57019	VANESSA CARVALHO RAMBO
58220	VANESSA DE SOUZA
53345	VANESSA VENANCIO VIEIRA
60005	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO
57621	VANIA REGINA SANTOS DE MORAES
58176	VERIANA BRAZ DOS SANTOS
53572	VICTORIA THAINA RODRIGUES ASSIS
53474	VITOR CHARLES AFONSO
56795	VITÓRIA SOUSA SCARPARO
53757	VIVIANE PEREIRA DA SILVA
54070	WANDERLAN DE SA CAETANO
54483	WELDER SOUZA GOMES
56783	WILDSON SANTOS DE ALMEIDA
58798	YASMIM PRATA VILLAR MARCELINO

55373	ZILDA NUNES DO CARMO
58073	ZIZI ROCHA DA SILVA RODRIGUES

ASSISTENTE SOCIAL - Ariquemes	
54925	CLEOMIRA NOVAES RELVAS
55836	EVA COSTA DA SILVA
56080	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA
56333	FABIANE SOUZA DOS SANTOS
54414	DIANA SOUZA DOS SANTOS
58903	VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA
58652	VALDIRA JESUS DOS SANTOS CARRIL
57377	LUCIANA SERRE DA SILVA
58852	FAEDRA PROÊZA DE PAULA
55041	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS
57701	PATRICIA LIMA DE PAULA
54210	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA
58874	ADRIANA DA SILVA
54010	CLAUDIA SILVINO TOLEDO
60541	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA
59547	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA
59419	KELE MORGANA DA COSTA QUEIROZ
55498	MATIANE DA CONCEIÇÃO QUINTÃO
53347	PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS NEVES
53574	ADRIANA BARBOSA LIMA
53916	ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO
56038	ISMAEL SOUSA DE CASTRO
60253	WEMERSON OLIVEIRA CUSTODIO

00059776* 00055439* 00053991* 00056394* 00055822* 00059481*

ASSISTENTE SOCIAL - Porto Velho	
Inscrição	**Nome**
56918	ADELÂINE DA SILVA FREISLEBEN
54498	ADRIANA NUNES DA COSTA
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	
56192	ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO TADEI
53729	AÍDA TALITA PEREIRA DA SILVA
58427	ALANA JAMILI UMBELINO DA SILVA
56632	ALESSANDRA BURACHED DOS SANTOS
55242	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA
54051	ALICE SILVA DA CUNHA BACELAR
59339	ALINE SANTOS COSTA OLIVEIRA
53491	ALINE SANTOS DE SOUZA
57442	AMANDA CEOLIN DURANS
58485	AMANDA FRANÇA COQUEIRO
58836	ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHAES
58237	ANA LUCIA MASCARENHAS PEREIRA
53641	ANAMÉLIA GAMA PALOS
57929	ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA

56266	ÂNGELA MARIA GOMES PINHEIRO
56342	ANTÔNIA DE MATOS REBOUÇAS
53526	ARTEMIS SENA PIMENTA
59859	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA
53582	BRUNA LIMA DE PAULA
60376	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SANTANNA
58576	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
56051	CEDINEIA APARECIDA PEREIRA
57224	CINTIA REIS DA SILVA RIBEIRO
58323	CLAUDIA REZENDE GONÇALVES
53353	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS
55299	CREANE FRANCO DOS SANTOS
53400	CRISTIANE MARTINS BATISTA
55103	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES
53958	DANIELA LELLIIS
58374	DANIELE DE ARAUJO ALMEIDA
56297	DANIELE SILVA MENDES
59285	DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES
59431	DAYANE GARCEZ LOPES SILVA
55606	DAYANE NOGUEIRA SACRAMENTO
54034	DENISE ANDRADE DA SILVA BELEZA
56775	DINÁ DE SOUZA AMORIM
59824	DRIELE BARROS DA CRUZ ARAUJO
59823	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO
58287	ELANE FERNANDES RIBEIRO GOMES
57204	ELANE MOTA MENDONÇA CARDOSO
58313	ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ
57655	ELIANE BARBOSA MAIA DE ANDRADE
55599	ELIANE DA SILVA COSTA REIS
59369	ELIANE SOUSA MELO
58937	ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA
60567	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ
54524	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO
55379	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA
56924	ERANDINA MOURA TEIXEIRA VIEIRA
59610	ERNO DELMAR SCHEFFLER
56939	ERUNDINA MATIAS PINHEIRO ARAÚJO
EUNICE SILVA DE SOUSA CARDOSO	
60314	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES
57693	EVERTON FREITAS DO NASCIMENTO
57421	FABIO BRITO DA SILVA
55596	FABRICIA GUSMÃO FRAGA
59749	FATIMA DE SOUZA DO NORTE
53691	FÁTIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA
57330	FELIPE CÂNDIDO DA SILVA CUNHA
53371	FERNANDA DA COSTA MENEZES MARQUES
60176	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL

57426	FRANCIVALDA QUEIROS DOS SANTOS
58252	FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA
54204	GABRIELLA SILVA NASCIMENTO
59842	GERALDA AZEVEDO FERREIRA
58315	GIGLIANE MORAES SANTIAGO
60107	GISLÉIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA
60413	GIULANE DOS SANTOS DE SOUZA DE MENEZES
53932	GLEICY MARIA SANTOS TORRES
60229	HELEN DE JESUS FÉLIX
57335	HENRIQUE QUIRQUE FERNANDES DE MELO
55833	ILANA QUELEN MARINHO FARIAS
60130	IOLANDA DO REMÉDIO SOUZA SILVA
56594	IVANA MACEDO PEREIRA
58765	IVONE ATILIO MIGUEL
57616	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA
57530	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA
55220	JACKELINE MANFRINI CARDOZO AIRES
55670	JACQUELINE PEDRAZA MENDES
53664	JAILTON FERREIRA FARIAS
57401	JANAINA TOMAZ TOLEDO
57382	JANE LANE BARBOSA LOBO
60388	JAQUELINE DA CRUZ SILVA
59543	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES DOS SANTOS
56964	JEAN CLAUDIO SILVA SANTOS
55711	JEARLISON NASCIMENTO DE ABREU
55146	JENNIFER PATRICIA MENEZES DA SILVA
56714	JESSICA FONSECA DA SILVA
56634	JOAO CARLOS DUARTE DA SILVA
53363	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA
57877	JOSEANE PEREIRA DE ALCÂNTARA
53398	JUCILEIA CARVALHO DA SILVA
53895	JUCILENE FELICIA LIBORIO
59486	JULIANA DA COSTA REIS
58671	JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI
55658	JULIANE DIANE PEDRAZA MENDES
54719	KATIÚSCIA DA SILVA DE OLIVEIRA
53761	KELLY CHRISTINY DA SILVA CANDIDO
60389	KENDERSON DE PLÁCIDA LIMA
KETLEN MARQUES DE SOUZA	
60258	LAÍS DA SILVA MENDES
56988	LAISSA CATARINA CRUZ DE SOUZA
55232	LAURA OGLIARI CASTANHO
57208	LEATRICIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS
55046	LEILA SOUZA DA SILVA
53454	LIGIA CRISTINA DA SILVA
56561	LÍLIAN LIMA GUIMARÃES
60078	LILIAN NASCIMENTO SOUZA

60525	LUCILA SENA MATOS
57323	LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO
58195	LUIZA FERRO DA SILVA
55942	LUZIA MARIA DOS REIS NETO
57157	MARCIA PATRÍCIA RIBEIRO ALVARENGA
53677	MARIA ANTONIA BRITO ALVES
59849	MARIA AUXILIADORA CASTRO DE LIMA
57154	MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA
MARIA ELENILDA TORRES DE BRITO	
56667	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE
60544	MARIA JAIZIA DE SOUZA SILVA
53675	MARIA LENEUMA OLIVEIRA ARAÚJO
55272	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA
58295	MARIA ROSIMAR ALMEIDA AGUIAR SILVA
60043	MARILENE PINHEIRO AMARANTE
60515	MARILZA PAULINA NEVES
54103	MARINA MIRTES SOARE MAIA
56410	MARIZANIA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA
59998	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO FERNANDES
55809	MAXLENE RODRIGUES ATAIDE
59753	MAYARA COSTA DA SILVA
53595	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA
56208	NAILDE LOPES
59633	NATALIA DE LIMA
57508	NILVA LOPES RUIZ
57521	NURJIANE DE CASCIA FREITAS RIBEIRO
57748	PATRICIA COLARES SOUSA AMORIM
58536	PATRÍCIA FERNANDES BRAGA GALVÃO
55586	PATRÍCIA NUNES DA SILVA BRAGA
58760	POLIANA DA CONCEIÇÃO SOARES
59251	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO
55316	RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA
54899	RAYANE MARTINS DE MORAIS VARNOU
59844	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA
58406	RITA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
53937	ROBSON PEREIRA BARBOSA
57338	ROSÁLIA RABELO DE OLIVEIRA
59274	ROSANA DE SOUZA PEREIRA
57704	ROSANGELA DUARTE DA SILVA
55294	ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS
57729	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES
55176	ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE
57341	ROSIRENE CALAÇA DA SILVA
58638	ROUSIELE DA SILVA ABREU
57116	SABRINA NEVES MARTINS DA COSTA
58931	SÂMIA MOTA DE SOUZA
57454	SEBASTIANA HURTADO SUARES GONÇALVES

55732	SELMA DA SILVA NOGUEIRA
54828	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA
SILVANA ZACARIAS DE FREITAS MENDONÇA	
58411	SILVIA LIMA GOMES
54577	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
56958	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ
54025	SUELEN DE SOUZA INÊS
58104	TAINÁ PEREIRA DA SILVA
56635	TAIRINE CRISTINA DE ARRUDA
56957	TANIA GUEDES DE OLIVEIRA
TELMA ARAUJO DOS SANTOS	
55559	THAISA ALMEIDA ORDONES LOPES
58193	THASSIA COSTA CORTES
55906	VALERIA DOS SANTOS ROCHA
55865	VANDERLEIA MOREIRA DE SA
59183	VILMAIR CASTRO FORTES
60543	VIVIANE PAES DE CAMARGO
57348	YANKA SOUZA SANTOS
58957	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO

00058440* 00055348*

ASSISTENTE SOCIAL - Rolim de Moura	
Inscrição	**Nome**
60302	ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA
53725	ALLINE COSTA RODRIGUEZ
60288	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
53985	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO
56003	CARMELITA MARIA BARBOSA
57001	CLAUDIO JULIO CASARA DE MELO
53659	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM
59105	DANIELA FERREIRA DE SÁ
57251	DELOTEIA ALVES DA SILVA VICENTE
53860	DINALVA CARDOSO SAMPAIO
EDNALVA LOPES BARBOSA	
53756	ELAINE DE SOUZA AMANTE
53669	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO
54341	ELIANE DOMINGOS DA SILVA
57064	ELINE SOARES DA SILVA
56896	ELISSANDRA VITOR DA SILVA LIMA
57069	FRANCINETE FERNANDES AMÉRICO TONHOLI
55520	GEISIANE MARIA DE SOUZA BIZI
59395	GEISIELI DORRIGUETTI BUTINSKI
56101	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS
58563	JOSILANDIA RUADER CECHETTO
54812	JOSILENE DA PAZ LEMOS
56828	JUCELIA BARBOSA DE ABREU
58373	KALINE KELLY DO NASCIMENTO CORREIA

60297	KAROLINE REGINA SARAIVA
58507	LEONARDO BATISTA FRUTUOSO
55310	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA
56129	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
59962	LOURDES VIEIRA DIAS
60443	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA
56747	MANICATIA VARGAS DE PAULA
59691	MARCILENE PEREIRA DE SOUZA BAMBIL
54793	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO
59518	MARLETE APARECIDA DOS SANTOS
57935	MARLI REGINA CRISTIANINI
58090	NATHALIA DE OLIVEIRA VITÓRIO
58308	NELYNHA DE SOUSA MIRANDA
53428	NIUMA GOMES VELOSA DA SILVA
54863	OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER
54896	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO
54234	REGIANE AVANCINE PIVETA
60240	ROSANGELA APARECIDA ORLANDO
57252	ROSILENE ALVES FERREIRA FRANÇA
ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	
59692	STÉFANE OLIVEIRA DE LIMA
54772	TÂNIA MARA AUGUSTO
56737	TIAGO FERREIRA LEITE GARCIA
53999	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES
55710	WERICA DE OLIVEIRA
56785	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA

00058849*

BIOMÉDICO - Ariquemes	
Inscrição	**Nome**
56527	ADRIELE CABRAL DOS SANTOS
54717	AGLENE MARQUES ARAUJO
55753	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA
58487	ALISSON SOUZA DOS SANTOS
60359	AMANDA GONÇALVES DA SILVA
55642	ARIADNE VALESKA CRUZ DE QUEIROZ
54950	BEATRIZ LIMA DE SOUZA
55614	CAMILA CALIXTA ALVES
54054	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
53591	DENER RODRIGUES LEMOS
57219	FABIA CAROLINE SILVA GRANGEIRO
58116	FANNY GRAZIELY DA SILVA PAIVA
58293	FERNANDA KAREN VIRGOLINO DE ALMEIDA
55666	IGOR CHARDSON EUFRASINO AZEVEDO
57329	JEFERSON DA SILVA STOFIL
57477	JOSÉ LUCAS GONZAGA BAIM
53354	JOSIANE DE SOUZA SANTOS

59869	KAROLINE FRANCO MOTA BORGES
KEILA DE ASSIS VITORINO	
55463	KELEN CAMILA DE CAMPOS
53993	LUCAS EMMANUEL DA SILVA SEMEÃO
54560	LUIZA CAROLINE GOMES DE SENA
54813	MARIA JOSE LEMOS DA CONCEIÇÃO
59072	NATHALYA CAROLLINE MEDEIROS DE MACEDO ROCHA
53803	PATRICIA LOPES
59310	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES
60493	SARIANNE DELFINO DA SILVA COSTA
59523	VANESSA NAYARA DE PÁDUA BATISTA
53638	VICTORIA KAROLLYNNE DE ANDRADE SILVA

00059912* 00060345* 00059263* 00057339*

BIOMÉDICO - Porto Velho	
Inscrição	**Nome**
57250	ADRIELY DIAS DE SOUZA
60324	ALESSANDRA DA COSTA RIBEIRO
53384	ALESSON DALBOSCO DE LIMA
56710	ALINE CHAVES DE CASTRO
56458	ALINE FAGUNDES DE MELO
57299	ALMIR MARCELO OLIVEIRA VIANA SEGUNDO
AMANDA THALITA MARTINS VERAS BERTOCHI	
59267	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA
57699	ANA CAROLINE NASCIMENTO ARAUJO
53859	ANA CLAUDIA QUINTINO DE SOUZA
57315	ANA KAROLINE DA CRUZ SILVA
55534	ANA LAIS PEREIRA PEDRAÇA
59122	ANA PAULA COSTA GUTERRES
59426	ANDREIA MARQUES BRIGIDO DA SILVA
55193	ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAÚJO
55676	ANGRY THIFANY MARTINS BARROSO DO NASCIMENTO
55249	ANTONIA ILDA RODRIGUES PACHÊCO
53807	ÁTILA BEZERRA NEVES
56000	AURICELIA DE LIMA PIMENTEL
57171	BABI PATRÍCIA CASTILLO SILVA
BIANCA MARTINS DUARTE	
53964	BIANCA MENDONÇA TENÓRIO
53780	BRAZ JUNIOR CAMPOS FARIAS
60100	BRENNA SOARES PINHEIRO
56582	BRUNA EUGENIA SOUZA DE JESUS
55420	BRUNA LEMOS MARQUES
56656	BRUNA NOGUEIRA DA SILVA
54329	BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA
55426	CAMILA DA SILVA SOUZA
53351	CARLA ADRIANE TIBOBAY PESSOA
57240	CARMEM PEREIRA SILVA

58105	CAROLINE AUGUSTA BEZERRA XAVIER
56511	CAROLINE SAMDIM PEREIRA
55054	CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO
56655	CLAUDIA NASCIMENTO DA COSTA
55414	DÁFNY PEREIRA MAIA
54276	DAIANE COSTA PEREIRA
56324	DAMARIS XAVIER SANTOS
DANIELA GREICE BARBOSA PINTO	
58143	DANTE SANTIAGO SANCHEZ
60038	DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA
54682	DÉBORA REGINA BRAGA CARTOGÊNIO
57187	DEUZINEIRE DE OLIVEIRA SALES
55175	DIANA CARVALHO GARBINATO
55149	DIEGO OLIVEIRA XAVIER
56540	DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA
55937	DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA
57705	EDIVÁ BASILIO DA SILVA FILHO
60221	ELIETE FREITAS DE ANDRADE GOMES
57725	ELISANDRA KATHELLEN DA SILVA AFONSO
55721	ELISSANDRA FERREIRA MOUZER NASCIMENTO
55967	ELISSANDRA PEREIRA MARTINS MAURICIO
56858	ELIZABETH CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA BARROS
58386	ELOANE CIBELLE VIANA FERREIRA
55650	ELZILENE SA DOS SANTOS
60535	EMANUELA LIMA TEIXEIRA BARROS
56486	EMELYN THACYARA RAMOS AUGUSTO
56593	ENMANUELLA HELGA RATIER TERCEIRO DE MEDEIROS
59837	ERICA RIBEIRO DE LIMA
57961	ERIKA CRHISTINA SANTOS DE ARAUJO
56413	FABIANNE ARAÚJO GOMES DOS SANTOS ALVES
FABILEUDES GOMES RIBEIRO	
56052	FELIPE DE SOUZA DANTAS
55918	FERNANDA GOMES OLMEIDO
54088	FRANCIELLE GONÇALVES DO PRADO SANTOS
56026	FRANKLIN WILLIAM DE SOUZA VIEIRA
55319	GABRIELLA BORGES PEREIRA
56100	GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO
56153	GLORIA MARIA GAMBIM XAVIER
58031	HALLISON MOTA SANTANA
58145	HELEN CARINA MOREIRA DAS NEVES
53840	HELEN IVINA FREITAS DE SOUSA PINHEIRO
56030	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS
58974	HELOISA NOBRE MACEDO DIAS
57321	HEVELIN FABIOLA PEDERIVA
53515	IVAN RODRIGUES DE VASCONCELOS
55190	JACKSON ALVES DA SILVA QUEIROZ
54377	JANETE CANUTO DE OLIVEIRA

53503	JANIZIA TAVARES MARTINS
58700	JAQUELINE GUZO DE ALMEIDA
55418	JEANE MAIA ZEFERINO
57124	JOELDA CAO ORO WAJE ORO NAO
57883	JOELMA RIBEIRO FERREIRA
60200	JONAS GLAISON MODESTO LOPES
54623	JOSIELE COSTA DIAS LIMA
58447	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS
55934	JUBERLANIA CARVALHO DE OLIVEIRA
57310	JULIAN MODESTO DE BRITO
56911	JULIANA RODRIGUES LEITE
56162	JÚLIO CÉSAR FERREIRA LOPES
54355	KARINA SANTANA BRITO ODORISI
60001	KARINE LILIAN DE SOUZA
59180	KÉRISTI VENÂNCIO DE OLIVEIRA
60072	LARISSA SOUZA FUZARI
57160	LAURA VICUNA DA SILVA MONTEIRO
55209	LEANDRA MOREIRA DA COSTA
56646	LEILA MATOS DA SILVA JACOB
59401	LETÍCIA MARTINS MEDEIROS DE LIMA
56212	LIDIANE FERNANDES ROCHA
58761	LUAN FELIPO BOTELHO SOUZA
56829	LUCAS RODRIGO BARBOSA LIMA
57611	LUCAS SALDANHA DA SILVEIRA
55494	MAGDA ROBERTA BARBOSA DA SILVA
53943	MAIARA DOS SANTOS DE SA
58871	MAIARA GOMES FERNANDES
57542	MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ
58880	MAITAN SANFELICCE CARNEIRO
53529	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
55221	MARIA ALICE GUARATE PRIOR BRUMADO
58150	MARIA JOSE DE SOUZA SARAIVA
56690	MARIA NAIARA MACEDO TAVARES
57858	MARTINHO DEMILSON DA SILVA FREITAS
56043	MATHEUS SABBION VERAS VIEIRA
58039	MILCA DA SILVA FIGUEIREDO
59796	MILENA DA SILVA FACUNDO
54826	MÔNICA FABIANE BATISTA DE ARAÚJO CRUZ
57149	NAIANE MOREIRA DA CRUZ MEDEIROS
54306	NAIARA ANDRADE DE LIMA
56306	NAIARA CRISTINA TROCHMANN
60374	NAIMARA MOREIRA DA CRUZ
60099	NATÁLIA ARAGÃO FEITOSA DE SOUZA
55825	NATÁLIA GUIDORZI CARRINO
57395	NATALIA SOBRINHO LEMOS
55988	NILTRA BELTRÃO ROSA
59669	OSMARINA BARBOSA DE SOUSA

58216	PATRÍCIA COSTA DE SOUZA
56590	PATRICIA PASTANA DE SOUSA
55490	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO
53697	POLIANA LOPES DE SIQUEIRA TAVARES
60182	POLLYANA CARLA TORRES NASCIMENTO
53818	RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA
56824	RANIELE DO CARMO MEIRELES LIMA
58402	RAQUEL NUNES BARROS DE OLIVEIRA
57927	REBECA EVELIN SOUZA PEGO
55435	REGIANE RAMOS DE ARAUJO
56077	REIANY LAYS MOURÃO SANTOS
53708	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA
57590	ROSIANE LOPES LEAL
60327	ROSINEIDE VIEIRA GÓIS
57564	SABRINA MEDEIROS TRINDADE
54689	SABRINA MONTEIRO BATISTA
57589	SAMILA NASCIMENTO MARTINS
55992	SANDRA ROSA LIMA GOMES
60044	SHAUENE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES
58423	SHIRLEY SILVA DA MOTA
58629	SILVIA CALAIS DE OLIVEIRA
56845	SIMONE DE SOUZA PRIMO
55169	SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI
58329	SUZANNE NERY SERRATH
56809	SUZELLY STEPHANI AMBROSIO DE BRITO
56730	TABITA LAÍS ALVES DOS PASSOS LIMA
54202	TAIANA CARVALHO DE SOUZA
58768	TAILA PATRÍCIA SILVA VERLINGUE DOS SANTOS
60390	TAINAN VIEIRA TELES DE ARAÚJO
58189	TALIA IASMIN PEREIRA DA SILVA
58946	TALITA SÁ SILVA
59430	TATIANE DE ARAUJO
59567	TAYSSA BRASIL DA SILVA
59380	THAISA MELO DA SILVA
55445	THAYNA PORTUGAL LEMOS
57533	TIAGO DOS REIS RIBEIRO
55661	VALÉRIA RONIK CALDEIRA
59981	VANDERLEY FRANCISCO
53387	VANESSA MODESTO CÂNDIDO
59850	VANESSA SUAREZ LOPES
58613	VILCIANE GIL CAETANO
56471	VINICIU DA SILVA COUTINHO
55914	VITÓRIA CRISTINE SILVA MEDINA
54092	VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
59887	VÍVIAN GABRIELE PAES GONÇALVES
60151	WÓRDILON MELO DE OLIVEIRA
54297	YGOR RIQUELME ANTUNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12624
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2022, às 13:01

59628	ZENO JÚNIOR FREITAS TAVARES

00057261*

ENFERMEIRO - Ariquemes	
Inscrição	**Nome**
56436	ADELAIDE DOS SANTOS
58869	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA
55514	ALINE ARAUJO MAIA MIOLA FREIRE
54444	ALZIRA VIANA
59755	AMANDA DOS REIS ALVES OLIVEIRA
53680	ANA MARIA DA COSTA
53520	ANDERSON FERREIRA AMORIM
56407	ANDRESSA FELIPE SOARES
55535	ANDRESSA GONÇALVES DE PAULA FERREIRA
57028	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA
56914	ANGELA MILLE RIBEIRO DE ARAUJO
58053	ANGÉLICA MOURÃO DA SILVA
56715	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI
53524	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA
54912	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONCALVES
57462	CAROLINE COSTA DOS SANTOS
55601	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA
54860	CLAUDINEIA SILVA GOS
60352	DAIANE CARNEIRO LIMA
58987	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA
54304	DANIELA SILVA COSTA ARAUJO
53822	DANIELLA JARDIM PEREIRA
57405	DANIELLE SOUSA MOTA
58320	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA
59569	DAYANE RODRIGUES DA SILVA
56663	DIEGO SILVA CERINO
58805	DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS
55572	DIONÍSIO ALVES DA SILVA COSTA NETO
56198	EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES
53405	EDUARDO COSTA CALDEIRA
53855	ELINEIDE ALVES DE SÁ
58755	ERIC DOMINGOS RIBAS
55815	ERIKA GOMES DE SOUZA
54658	FABÍOLA DE SOUZA RONCONI
59020	FERNANDA GISELE SILVA GRANGEIRO
54351	FLÁVIA BONGIOLO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
59352	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES
54430	GABRIELLA ALVES RASSEN
60393	GEFERSON RODRIGUES SILVA
53980	GEISIANE MORAIS SILVA
53407	GILSON PIMENTA DOS SANTOS
55352	GIOVANNI CAMILO DA SILVA

53421	GISELE MAGALHAES DE SALES
59780	GLEICIANE RODRIGUES ALVES
55074	GRACIANE LOBO DA SILVA LIMA
60363	GRACIELE VIEIRA DA CRUZ
54381	GUILHERME DAMASCENA LIMA
60000	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS
60472	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA
56326	JAKELINE SERRA LIMA
54740	JANESCLEIA REIS DA SILVA
56891	JÉSSICA ALVES RIBEIRO
60117	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS
53995	JÉSSICA DE SOUZA COSTA
59674	JESSICA RAYANE BATISTA COSTA
56411	JULIANE ALVES RIBEIRO DE SANTANA
59070	KATIA REGINA FELICIO SOUZA DIAZ
55793	LAÍNE BRAGA DE ARAÚJO MIGUEL
60496	LAIR DE OLIVEIRA LOPES
59892	LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ
59561	LEICA MILENE FONSECA AQUINO
58829	LIDIANE RANGEL DE LIMA
57428	LIVIA LETICIA AGUIAR NERY
58976	LORENA PIMENTEL DA SILVA
58223	LUANA DA SILVA PACÍFICO
54382	LUANA PAULA PRATA IRMÃO
53514	LUCIENE PACHECO RABELO
53617	LUIZ GONZAGA LOPES BARROSO
57269	LUIZA BARBOSA DA SILVA LIMA
55994	MARCUS VINICIUS CORONADO PEREIRA
59455	MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA
54814	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO
56994	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO
54874	MARIANA COSTA REBOUÇAS NOBRE CARVALHO
54112	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA
55635	MARINA GOMES MARTELLET
58973	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO
55569	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS
60551	MILENA CARDOSO SANTANA
54367	MÔNICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
58862	NARGELA MELO VASCONCELOS
55905	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA
58497	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
58800	PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS
58126	RAFAELA LEONES DE SOUZA
58864	RAFAELA SILVA MORAIS
58746	RAFITA CAMPOS NASCIMENTO COUTO
58631	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE
59172	RENATA PEREIRA DA SILVA

55187	ROMILDA MARTINS DA SILVA
55138	ROSANA LUIZA DE FRANÇA
58596	ROSIÊ SOARES LIMA
59152	ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA
ROSILENE PEREIRA FERREIRA	
55826	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA
54734	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS
56351	SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS
54251	SIRLETE
54274	SOLANA MONTEIRO BATISTA
60281	SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA
56535	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY
56499	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA
58752	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM
56701	TIAGO SILVA CABRAL
57671	URIEL DA SILVA JUNIOR
58288	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA
56260	VALERIA MARTINELLI CARTAXO
58667	VICTOR DE SOUZA GUEDES
58428	ZENILDA DE ASSIS FAGUNDES CASTANHARO

00058984* 00053618* 00058278* 00055574*

ENFERMEIRO - Cacoal	
Inscrição	**Nome**
53585	ADELIA MOULAZ
55070	ADIELLY DE LIMA SOUZA
60572	ADRIANI CASTRO DE LIMA
ADRIANN OLIVEIRA DE MELO BRANCO	
58024	ADRIANO ALVES PIMENTA
56401	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS
59631	ALANA ROHDE
ALESSANDRO MARTINS SANTOS	
56522	ALINE ALVES DE SOUZA
53947	ALINE APARECIDA KAPISCH BARBOSA
54319	ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE
58166	ALINE DE SOUZA GUDE
60476	ALINE SILVA BARBOSA
54602	AMANDA BEATRIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA
59398	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA
57873	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO
56206	ANA PAULA DO CARMO SOARES
57770	ANDREIA DOS REIS
56434	ANDREIA LUZIA TOMASI
53492	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA
54205	ANDREZA QUEVEDO MACHADO
58489	ANGÉLICA LOPES FACHINI
55688	ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ

58072	ANTONIA LEITE DANTAS NETA SANTOS
55874	BEATRIZ NASCIMENTO BARBOSA
55011	BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA
58021	CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA
56533	CARINE THAIS DIAS SANTANA
57944	CARLA RODRIGUES MONTEIRO
60169	CARLOS DANIEL NEVES DE SOUZA
57534	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA
59155	CECILIA PÂMELA RAMOS
58321	CLÉIA BRAVIM
56309	CLEONICE MEIRA DA SILVA BENICIO
56104	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
57643	CRISCILLA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
57136	CRISLAINE RODRIGUES DE MATOS
55629	CRISLENE CRISTINA PRESTES
58698	CRISTIANE NUNES RIBEIRO VIEIRA
57796	DAIANE BRITO DOS SANTOS PEREIRA
58859	DAIANE MARA DOS SANTOS RAGAZÃO
58173	DANIEL CONSTANCIO DE OLIVEIRA
57033	DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO
59885	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA
56872	DANIELI OLIVEIRA SALES
58526	DAPHINE KARINA TARGA DE SOUZA
59579	DEBORA CALDEIRA SALES
56782	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO
59213	DEBORA DOS SANTOS CORA
60428	DÉBORA MATHIAS ALVES
55783	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA
59814	DIULIANE ROCHA FUESTER
60422	DORIELE ISCARLATY PONTES ADAM
59265	DORISMAR GOMES DE LIMA
53597	DOUGLAS TASSARO DA SILVA
56772	EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO
59689	EDIMARA GOMES FERREIRA
58815	ELIANA CRISTINA DA SILVA
60379	ELIANE BRITO RECHE
58005	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE
58595	ELIEL SILVA CALDEIRA
54026	ENAILE KAWAPEP ZORÓ
57948	ERIANE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
57242	ERICA PINTO CEZAR
55270	ERIKA SALES SILVA
57711	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES
57980	FABIOLA ROSA ALMANDES
55361	FABRICIA FERNANDES DOS SANTOS
55610	FELIPE TEIXEIRA
53930	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO

57775	FERNANDA TARGA PEREIRA PERIN
55739	FLAVIANI THOZE DE OLIVEIRA
56883	FRANCIELE GONÇALVES DO NASCIMENTO
58986	FRANCILAINE DARIANE SOUTO SOUZA
58612	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO
57938	FRANCISCO LEANDRO SOARES DE SOUZA
54888	FREXILANY CAMPOS DE SOUZA
55713	GABRIELI FERREIRA NUNES
59469	GENI VERISSIMO DA ROCHA
56124	GISELE PATRICIA GOMES OTTENIO
57871	GISLAINE CÂNDIDA DE OLIVEIRA
58930	GISLAINE LIPKE PEREIRA
59498	GLEISON FARIA
60383	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN
57213	GRACIELE DIAS BRUNEL
55318	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ
54073	HELENA CRISTINA SILVA OLIVEIRA
56830	HELOISA SILVA DE CASTRO
57997	HENRIQUE APRIJO BENETTI
59279	HERIC MAIA GOMES
57371	IARLA KELLER OLIVEIRA
54581	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA
53498	IVONE ALMEIDA SOUZA
57502	JACQUELINE XAVIER PANARO
59688	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO
54108	JANAINA MELO CARDIM
53693	JANETE ROSSI DA SILVA CAVALCANTE
57552	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA
57631	JAQUELINE FERNANDES SEVERIANO
55478	JAYNE HANDIELLI GONCALVES DE BRITO
57835	JESNAIRA LEITE DA SILVA
54770	JÉSSICA CASSIA LIMA
57501	JESSICA DOS SANTOS SOUZA
56373	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS
54346	JÉSSICA PEREIRA SHOCKNESS
59654	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA PAIM
53753	JHENIFER LOPES DE PICOLI
56851	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA
55117	JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO
54415	JUCILEYA DHYERLY DIAS DE SOUZA
59312	JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS
57641	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES
60330	KAREM DAIANY DA ROCHA XAVIER
60244	KARINA PEREIRA AMORIM
54989	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA
59139	KATRY DE CARVALHO LOPES
56448	KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRANDO

59024	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE
58445	KELLY CRISTINA MILITAO
54246	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA
58894	LARISSA LUTTIG ROSSOW DOS ANJOS
53810	LEICE NATALI GALESCKY TORRES
56934	LEIDIANE FONSECA VIANA
59112	LEIDIANE HELLMANN MUCZINSKI
54252	LEIDIANE VIEIRA LIMA
58664	LETICIA ROSA ANDRADE LUCENA
57882	LINDAURA DA SILVA SOARES
59033	LOIDE BERENICE RIBEIRO
56671	LOIRENA GULARTE SOUSA
60153	LORENA FERRAZ NUNES
55128	LORRAYNE SILVA SANTOS
55031	LUANA ARACELE ALVES
57384	LUCILENE DOS REIS PINTO
54528	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA
58861	MARCELA CRISTINA MILOMES
58566	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA
54268	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI
54868	MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO
59216	MAXIANE FOGUES VIEIRA APOLINARIO
58275	MICHELLE MOLINA DE SOUZA
54196	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS
55227	MONIQUE BENETTI BRITO
58943	MURILO GABRIEL MACHADO
58776	MYANE BARBOSA DE OLIVEIRA CURCIO
58045	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA DALMASO
55775	NAIARA DE OLIVEIRA DUARTE
53631	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA
54439	NAIARA SILVA AGUIAR
55095	NATÁLIA DE OLIVEIRA FERNANDES
57221	NATALIA LIMA FERREIRA TEIXEIRA
56580	NELCIENE DA SILVA GUIMARÃES FARIAS
54218	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA
55983	PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL
57400	PAULA EMERICK DE FREITAS
57657	PEDRO GUSTAVO LEOCADIO DA SILVA
59489	PORLIANE BASÍLIO PEDRO
56364	QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS DA SILVA
60421	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
56959	RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES PEREIRA
57243	RAYMARA DE CASTRO BRITO NOBRE
56219	REGIANE BATISTA
REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	
56217	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO
59664	RODES TERRA LIMA

56127	ROVÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
55749	SAMARA PATRICIA JONJOB PORFRIO
54248	SHIRLEY ALEXSANDRA FONSECA PEREIRA DE SOUZA
57358	SILVANDIÊNIKA THAÍS SILVA LIMA
54141	SILVIA DE CASTRO
53468	SIMONE ALMEIDA DELARMELINDA
55759	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
SUZANA NOGUEIRA	
57167	TAIZA FELIX DOS ANJOS
60026	TAMIRIS VIEIRA CONZATTI
60560	TAYCIANE DA SILVA
53548	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO
54768	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CÁRVALHO
58492	THAU PRADO ROHDE
55502	THAYANE RESCAROLLI SCHNEIDER
56725	VALÉRIA GALVÃO SANTOS
55802	VANESSA BERTAO SOARES
59565	VANESSA BEZERRA DE SOUZA
59679	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO
58086	VANESSA OLIVEIRA NUNES
58384	VANIA FRANCIELE BISPO
59775	VANIA PEREIRA DO NASCIMENTO
59738	VERCILENE NASCIMENTO DE ARAÚJO
55162	VERONICA BOLDRINI MALAVASI
58471	VIVIANE KAROLYNE SILVA JUVINO
60405	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA
56019	WESLEY ROBERTO DE SOUZA SANTOS
53994	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI
59381	WYLK NAYARA DA SILVA GUIMARAES
59730	ZILMAR DE LIMA MARTINS

00056285* 00055855* 00053417* 00054977* 00056494* 00059165* 00057543* 00056368* 00054435* 00059728* 00055434*

ENFERMEIRO - Porto Velho	
Inscrição	**Nome**
54686	ADALTO FERREIRA BONFIM
59332	ADELINO VALENTE SANTOS
58284	ADERLANNE DA SILVA ABREU
54676	ADISLEY KARINE COSTA DE MESQUITA
56088	ADRIANA CRISTINA FERNANDES MORAIS
59442	ADRIANA DE CASSIA DA SILVA BELO
59099	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA
53358	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA
55111	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU
59106	ADVA QUEIROZ DE SANTANA CAVALCANTE
56506	ÁGATHA LIA OLIVEIRA MALAGUETA
53716	ALANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVIA
59769	ALCIANE MENDES DANTAS

57803	ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA
58506	ALCIMAR SILVA TEIXEIRA
58854	ALDA BRAGA BEZERRA
57369	ALDEANE RUFINO MONTEIRO
57630	ALESSANDRA DA CONCEICAO LOURENCO
59342	ALEXIA GONÇALVES VIANA
53377	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA
56814	ALICE SANT'ANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES
53517	ALINE BEZERRA DE MELO RESKI
57848	ALINE COSTA ANDRADE
55380	ALINE CRISTINA LOPES
57441	ALINE DE LIMA ALVES
54839	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES
54071	ALINE EZAKI
58300	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
57115	AMANDA SERRA FÉLIX SAMPIETRO
53504	ANA CARLA DE SOUZA LIMA
56014	ANA CAROLINA MOURÃO COSTA
56545	ANA CAROLINA NUNES COELHO VIANA
59201	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA
57600	ANA CAROLINE QUEIROZ DA SILVA
58666	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA
57057	ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES
59656	ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS
57083	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA
53455	ANA DENISE DE ARAÚJO CASARA
55473	ANA FLÁVIA DE LIMA SOUSA
55861	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D'AGOSTIN
59128	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA
53350	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE
57921	ANA PAULA DE LIMA BEZERRA
55455	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENCA
56761	ANA PAULA DE SOUZA DANTAS
54239	ANA PAULA SOUSA GUIMARAES
55795	ANARA DIAS DA CRUZ
56727	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO
54079	ANDREIA FERREIRA LOPES
55487	ANDRÉIA VASCONCELOS DE SOUZA
60097	ANDRESSA POLITI FIGUEIREDO
57618	ANDREZA SILVA DE SOUZA
56695	ANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA
59803	ANGELICA AUGUSTA SOUZA
54454	ANGELUCIA LIMA TOMÉ
53375	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS
59568	ANNIELLY RODRIGUES GUIDAS
54986	ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA

56142	ANTÔNIO PAULO SCHROEDER FERREIRA
55957	ARIANE DIAS BILIO
57720	ARLÂNE DA COSTA MAMEDE
58686	ARTEMIZA KELÉM RIBEIRO PANTOJA
55869	ARTUR MEDEIROS BEZERRA
57917	AURIDICE OLIVEIRA DE CARVALHO FALCÃO
60538	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA
53593	BARBARA DE ALMEIDA SILVA
55309	BARBARA SALDANHA DIAS
53373	BARBARA THAIS PRESTES LIMA
59988	BETÂNIA ARAÚJO BORGES DA SILVA
59797	BRENDA CECÍLIA SOEIRO PRESTES
56713	BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA
54703	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ
60356	BRUNO GOMES BRUMADO
56339	BRUNO MARCELO LIMA VALADÃO
55995	CAMILA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
58074	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA
53668	CARINA TEIXEIRA DA SILVA
53908	CARLA CAVALCANTE DE SOUZA
58255	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES
58949	CAROLINA NUNES SILVA
53576	CAROLINA RAMOS DE LIMA BRASIL
56381	CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA
CATIUSSA DURGO BERNARDINO	
58597	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO
56108	CHERLANIA ALVES CARDOSO
53359	CICERA MARTINS DE BRITO
59320	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA
56277	CLAUDETE ROSAS DA SILVA
57559	CLAUDIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA CRUZ BRANCO
60380	CLÁUDIA BUENO CORRÊA
60187	CLAUDIA VERONICA MENDOZA DUEÑAS
56166	CLEYMARA LOPES DA SILVA
54185	CRIS LAINE DE SOUSA OLIVEIRA NASCIMENTO
60370	CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA
CRISTIANE SAMIRA WEHBE	
60104	CRISTIELE SOCORRO DE MELO
59017	CRISTILENE DE SOUZA DELGADO
53581	CRISTINA OLIVEIRA ALVES ARAUJO
56833	CRISTINE BRASIL FREIRE
56362	CRÍSTOFER CARDOSO REIS
57082	DAIANA CARNEIRO
53959	DAIANE CAVALCANTE DAMACENO
58636	DAIANE RAMOS DE SOUZA
53931	DALILA SOARES XIMENES BRASIL
54222	DANIEL MARTINEZ DA MOTA

58449	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO
58018	DANIELE CRISTINA BOTELHO
54995	DANIELE LOPES LIMA
55388	DANIELE NASCIMENTO DA ROCHA
59016	DANIELY ALVES DO NASCIMENTO FAUSTINO
54568	DANIELY BEZERRA CASARA
53768	DARIAMY SILVA GOMES CAMPOS
54876	DAVID HENRIQUE MARQUES RIOJAS
53448	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA
56016	DEBORA SANTIAGO MOREIRA
59662	DEBORA SANTIAGO MOREIRA
57431	DEISIANE GIMA MARTINS
53702	DEIZIANE CORREIA DE SOUZA PARANHAS
55234	DEIZIELLI COSMA DE CAMARGO
56427	DENISE CAROLINE ARAÚJO
59367	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES
53804	DIANA PEREIRA DE SOUZA
54263	DIANEIZE GIMAS BARROS
60016	DIEGO LEÃO ARAUJO MORENO
54978	DIELE DO VALE ARAÚJO
56999	DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA
57490	DOUGLAS BASSO SALES
54095	DRUCILA DE SA SOARES
57591	EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS
55882	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA
55901	EDRA ALINE HOLANDA E SILVA
53656	EDUARDO MESQUITA FEITOSA
57234	EDVALDO MOURA FONTINELE
60394	ELAINE PEREIRA GOMES
54086	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS
55513	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO
54005	ELIANA LIMA FEITOZA
55170	ELIANE ARRAIS EVARISTO
60426	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA
59640	ELIEIDE COSTA DE LIMA
58023	ELIETE DE DEUS MATOS
54335	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO
60550	ELIZIANE FEITOSA ALVES
58262	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES
60554	ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO
55346	EMANOELLA ABADIAS REIS
53632	EMILENE MAÍRA LIMA RAMOS
53414	EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS
58654	EMMANUELLE BORGES KONZEN
56910	ERICA DO VALE BEZERRA
59828	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA
54737	ERICA SANCHES DO NASCIMENTO FERREIRA

53952	ERIKA KELLY CAMPOS PIMENTA
58448	ERIQUE CUNHA MONTEIRO
58032	ERISSON LEMOS DE LIMA
54575	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA
60228	EVELI FERNANDA DE ARAUJO DANTAS
57967	EVELLYN MACIEL BARBOZA
56637	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA
EVELYN DA SILVA FEITOSA	
58751	EVELYN KETLEYN ESTEVÃO SALDANHA
56955	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN
60022	FABIANA ERICA FERREIRA LAUBE
53686	FABIANA GOIS LIMA
55742	FABIANA NERO CARDOSO
53609	FABIO DA SILVA ARAUJO
57981	FABÌOLA BARROS RIBEIRO
58863	FABÍOLA FERREIRA DE LIMA
53883	FABIOLA LIVEIRA DE ALCANTARA
59499	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA
54043	FERNANDA LIMA DE ALMEIDA
53782	FERNANDA OLIVEIRA SANTANA FRANCO
54532	FERNANDA SILVA SANTOS
56341	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA
57918	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL
54508	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA
56567	FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA
58913	FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO
56376	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA
54846	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA
54534	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME
57016	FRANCISCA TAIAMA GALVÃO DE SOUZA
55729	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO
55511	FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS
53356	GABRIELA APARECIDA PAZ DE CASTRO BARRETO
59487	GABRIELE LIMA DE SOUZA
58730	GABRIELLE NOBRE MIRANDA
54238	GEICIMARA ALVES BARBOSA
54286	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES
58196	GENNYFFER FERREIRA GOMES
54842	GEORGE WESLEY PEREIRA DE MELO
55421	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE
58510	GESSIANERIBEIRO@HOTMAIL.COM
58261	GISELE OLIVEIRA SILVA
54798	GISELEN MALESKI CARGNIN
57669	GISLAINE REINALDO TAVARES
59043	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES
60164	GLAUCINETE DE FREITAS ALMEIDA
55924	GLEICE GOMES OLMEIDO

54962	GLEIDIANA DA SILVA NEVES
59374	GRACILENE GOMES DOS SANTOS
54678	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA
58243	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO
56287	GREICI CATLEIN BOTELHO FREITAS
58821	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE
58064	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL
57342	GUSTAVO HENRIQUE NERY
58067	HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA
55589	HANAE SANTOS SAÍTA
53735	HANNA LOPES DA COSTA
58627	HELIO VINICIUS COELHO SILVA
56669	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA
60511	HERMES SOUZA ARAÚJO
54980	HILTON VEIGA DOS SANTOS
58763	HORACIO PINHEIRO BENTES FILHO
54795	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA
55338	ILCA DE SÁ MENDES PASSOS MENEZES
55613	INÁ INERAN GOMES DE CARVALHO
58079	INGRATE DAIANA DE ARAÚJO SILVA
54693	INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS
55680	IRENILCE GONDIM FREIRE
54705	IRLENE ARAUJO BRAGA
54294	ISRAELE DA SILVA DIAS
58214	ITALA CAMILA FRAGA DA CUNHA NEPOMUCENO
55834	IVA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
58958	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO
56591	IZABELA VIÉGAS CUNHA
57785	IZAURINO FARIAS REIS FILHO
55423	JAINE VARELA DA SILVA
58495	JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF
58623	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO
57009	JANAINA DA SILVA MAIA
54418	JANAINA NEVES ESPINDOLA COELHO SOARES
54018	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA
59318	JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA
57080	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA
58696	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO
60323	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO
53653	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO
58060	JARBAS SILVA XAVIER
59316	JEANE DA SILVA PAIXÃO
54242	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS
54990	JEIZA CÓRIA DOS SANTOS
56480	JESSICA AUREA LEITE DOS SANTOS
56913	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES
58392	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS

59341	JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS
55214	JOSÉ CARLOS GONÇALVES FURTADO FILHO
58534	JOSE JOAO MORIAS DE CARVALHO
54652	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO
58718	JOSILAINE FERREIRA PEREIRA
55526	JOSILÉIA CARVALHO SANGI
57318	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA
56584	JOSIMEIRE CANTANHÊDE DE DEUS
56852	JOYCE INGRID LIMA SANTOS MORAIS
56340	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR
57565	JÚLIA LETICIA TAVARES AMORIM LOPES
55883	JULIANA AGUILLERA CORDOVA
55557	JULIANA DE LIMA COUTO
57084	JULIANA MARIA LUCENA FERNANDES DANTAS
55267	JULIENE SOARES DE SOUSA BORGES
53439	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA
JURINEIDE NERIS LAMARÃO	
56171	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO
53879	JUSSARA ALICE DOS SANTOS
53348	KAILA KARDINALLE SILVESTRE ANDRADE
59637	KAREN ALVES DE SOUZA
58453	KATIANE CORREA PORFIRIO
56735	KEILE VIEIRA PACHECO
59533	KELLY CRISTINNA DE SOUSA MOTA
54215	KENIA NEIVA COSTA E SILVA
58016	LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA
54033	LAIANA PEREIRA DA COSTA
57765	LAÍS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
LAISSA FERNANDES NOGUEIRA	
56975	LAIZE LOPES
54168	LARISSA CRISTINA DE SOUSA SILVA
56005	LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA
60193	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS
55077	LARISSA GUIMARÃES COSTA
54279	LAURA GABRIELA TELES NUNES
55891	LEIDA DE SOUZA CARDOSO
59497	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS
60478	LENILDA GARCIA FERREIRA FILHA MASCHIO
59759	LEONARDO COSMALA SANTANA
54139	LETÍCIA COSTA DO NASCIMENTO
55764	LETICIA DESMAREST DOS SANTOS
56842	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA
60540	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA
59042	LEUDIANE DE JESUS MATTOS ALVES
56252	LIBIA FABIELE EDI LOBO DA SILVA ROCHA
58352	LICIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA
56113	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO

58242	LILIAM DA SILVA SANTOS
58047	LILIAN ALVES DOS SANTOS
59545	LIRIANE SOUZA CEZAR
53670	LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN
53844	LIVIAN MARIA LIMA DE OLIVEIRA DE SA
LORENA DOS SANTOS MEDRADO	
56952	LUANA VANESSA PEREIRA BEZERRA
56081	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO
55296	LUCIANA DE SOUZA COSTA
57296	LUCIANA SILVA NUNES
59079	LUCIANA SOARES DE LIMA
60064	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
57389	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA
56823	LUCIELMA AMORIM DA SILVA
58532	LUCIENI TEIXEIRA PEREIRA
58476	LUCINÉIA ALMEIDA DE SOUZA
59744	LUCINÉIA DE SOUZA OLIVEIRA
54004	LÚCIO FIGHERA
54966	LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA
58901	LUZIA HALLYSMARCS DA SILVA LOPES DE MORAES
56311	MACSON DE FREITAS FONSECA
53839	MAGNA DE LIMA ANDRADE BARROS
56488	MAIANE NASCIMENTO RODRIGUES
57077	MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO
56151	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON MACHADO
58553	MARCELA KAREN SILVA
54914	MÁRCIA BRENDA GONÇALVES PINHEIRO LOBATO
53854	MARCIA CRISTINA CERIALI GUTERRES
55903	MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO
58690	MARCIA SOUZA DA SILVA
54804	MARCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA
56460	MARCIENE DOS SANTOS SILVA
53784	MARCIO FERNANDES DA SILVA
59004	MÁRCIO JAMES JORGE SANTOS
59495	MARCOS CESAR FERREIRA MOTA
59247	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA
58499	MARGARETE VALERIO
55465	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA
57872	MARIA CAROLINE BRAVO
54075	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA
54784	MARIA DE FATIMA ROMERO MUNIZ
57964	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA
59618	MARIA DIVINA VENTURA DE SOUSA
58599	MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE SÁ
55984	MARIA ELANE BRITO SANTOS
54811	MARIA EUNICE AIARDES FERRER
57273	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE

58643	MARIA GEANE SANTOS DE SOUZA
53623	MARIA LETÍCIA MEJIA DOS SANTOS
57689	MARIA NAZARE PEREIRA RIBEIRO OJOPE
54621	MARIA ROSA DA SILVA
58071	MARIA SÂMARA SILVA FARHAT
55335	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA
60089	MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SANTOS
55567	MARIANA MORAIS DOS SANTOS
57145	MARIANI SEAFIN DOMINGUES DA SILVA
57612	MARICÉLIA CORDEIRO PESTANA TEIXEIRA
57099	MARILENE SANTANA DE LIMA
59109	MARILLIA TALESSA ALMEIDA BOTELHO
56099	MÁRIO EUGÊNIO RABELO ANGELO
55909	MARISLANE ALVES BATISTA
60398	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA
56083	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
58250	MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES
53624	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA
58483	MARTA MENDES VITALINO
56409	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO
58939	MICHELE ALVES BARROZO
53713	MICHELE CORREIA DE ARAUJO
60031	MICHELE CRISTIAN NEVES GISBERT
58046	MICHELE DE MOURA RAMOS
57771	MICHELE MATIAS BANDEIRA
59853	MICHELE MENDES CAVALCANTE
58600	MICHELLE DE PONTES NUNES MELO
55776	MICHELLE JULIANA VIEIRA GOMES RICARTE
57241	MICHELLE SILVEIRA ALVES
58845	MILENA CALADO CARVALHO
56251	MIRIAM MENDES MARTINS
MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA	
54278	MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA
53482	MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA
54425	MÔNICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES
59868	MONIQUE DE GOES ALEXANDRE
57258	NATÁLIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERRERIA
58944	NATHÁLIA ARAÚJO RUFINO DA SILVA
56213	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA
56136	NATIELE VIEIRA OLIVEIRA MACIEL
54594	NELISANGELA SOARES DA SILVA VIDAL
54792	NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA
60547	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES
60073	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS
60106	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA
55805	NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO
58783	NYKALLY DAYANNE ALVES PEREIRA

60378	OLIVANDA DE OLIVEIRA
54547	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA
56022	PÂMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS
55109	PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS
54282	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA
55648	PATRÍCIA RAMOS FIGUEIRA
53920	PATRICIA SERRAO DE OLIVEIRA
54535	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA
54952	PEPITA PARADA EGUEZ
53620	PLINIO ARAUJO DE CARVALHO
59941	PRISCILA MOURA DA SILVA TOEBE
59346	PRISCILA RODRIGUES DOS REIS
59046	QUEILA REJANE AMORIM DOS SANTOS DE MOURA
58396	QUELMO ALVES DE LIMA
54552	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA
RAIANA ALMEIDA DE SOUZA	
RAIMARE SODRE COSTA	
58781	RAISA MENDONÇA COLARES
54775	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER
55038	RARIEL CUEBO DAVID
59254	RAYANE FREITAS DA ROCHA
53884	RAYLANNE ANICETO DO AMARAL
60139	RAYSSA THAMYRES MENEZES CAVALHEIRO
58390	REBECA LOPES SHOCKNESS
58584	REGIANE DIAS CAMELO
55808	REGIVANIA DA SILVA MENEZES
57688	REJANE CÉLIA ROSA MACHADO
59488	RIDENIRA PEREIRA MELO
60257	ROBERTA CLAUDINHA REGES
58000	ROBERTA REJANE DE SOUZA COSTA
56971	RODRIGO VENANCIO FERNANDES DE SOUZA
54654	ROSANGELA DA COSTA SÁ
54859	ROSÂNGELA DAVID DOS REIS
56296	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES
55835	ROSE SOUZA LIMA
56046	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA
60557	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE
59295	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO
55922	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL
59415	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA
53500	ROSIELE SILVA RODRIGUES
60519	ROSILANE FERNANDES DE OLIVEIRA
53402	ROSILANE PEREIRA GUIMARAES PINHEIRO
56205	ROSILENE MARIA DOS SANTOS
57861	ROSIMAR CARDOSO BARROS
55978	ROZIVÂNIA DA SILVA CAVALCANTE
53921	SABRINA ALVES PINHEIRO

56534	SABRINA COSTA DE SOUZA
56707	SABRINA FROTA FERNANDES
59082	SABRINA MACEDO DA SILVA
57096	SAMARA ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS
53432	SAMARA DE SOUZA ARAÚJO
53824	SÂMIA PEREIRA COSTA
57993	SAMILA LAEINA BIAJIO
56819	SÂMIRA SOUZA DA SILVA
56246	SANAUÁ RICARDO MATIAS
57071	SANDRA ESTELA FERNANDES DA SILVA
59167	SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA
59635	SANDY RIBEIRO BARROS
60278	SARA SALES PEIXOTO
54685	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT
SHEILA SA DE OLIVEIRA	
54046	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA
60454	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA
53712	SILEIA BARROS BALIEIRO
59246	SILMÉRI BRUNETTA SOARES
60341	SILVANA PRALON JERONIMO
54965	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN
57378	SIMONE CAMPOS DO NASCIMENTO
54664	SIMONE CATIA DOS SANTOS
60096	SOLANGE BERNARDINO SANTOS
59276	SORAIA RICHELLE ALVARENGA ESQUERDO
54082	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA
60322	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA
53868	SUELEN VALTER IARROCHESKI
57620	SULAMITA ALVES DA SILVA
54395	SUSANA MIRANDA DIÓGENES
60217	SUZIANE FERREIRA DA SILVA
58980	SUZY CARDOSO DOS SANTOS
55602	SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO
60542	TAINARA BRAGA GOMES FERREIRA
56389	TAINARA IRENE GOMES DE LIMA
55340	TAIS DA CUNHA QUEIROZ
53469	TAIZANE DA SILVA VILHARVA
59176	TALIA MORENO DE SOUSA
56478	TALITA COSTA DE LIMA
59576	TANARA LOUÍSE MORAES SANTOS
55440	TÂNIA MARIA DA SILVA PARREIRAS PEREIRA
60292	TATIANE DO NASCIMENTO CAMPOS
58580	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO
59448	TAYANE SOARES
54102	TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS
55881	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN
53489	TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITOO

55935	THAINÁ MONIQUE GONÇALVES SILVA LUZ
53549	THAÍS CUSTÓDIO AGUIAR BOTELHO
56173	THAIZ MENDONÇA BARBOSA
59103	THALIA ADELINA FLORES SORUCO
57481	THALIA TEIXEIRA CHAVES
59551	THIAGO FABRICIO GEBER DOS SANTOS
56050	UESILES ALVES JANSEN
VALDECI NUNES DE OLIVERIA	
59197	VALDELICE CONCEICAO CUNHA
56459	VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA
53342	VANESSA DA SILVA PEREIRA
56237	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE
59273	VANESSA RAMOS SILVA
54610	VANGENI BEZERRA DA SILVA
53540	VANÚBIA CALIXTO OLIVEIRA
57607	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS
56676	VERONICA RAMOS ORIANI
53372	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO
53614	VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA
57268	VILANY MENEZES DA SILVA
59240	VIVIANE IRMA DUARTE
55222	WALAS DE PAULA OLIVEIRA
55691	WANDERSON WANDERSON SANTOS DE FARIAS
56332	WELIGTON VIEIRA DA SILVA
55424	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES
56258	WILLIANE LIMA ROCHA SOARES
58827	YARA FERRAREZI
57897	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA

FARMACÊUTICO - Ariquemes	
Inscrição	**Nome**
57159	ADRIANA MENDES VIANA
57328	ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA
53443	ANDRE TOMAZ TERRA JUNIOR
55096	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES
54755	BÁRBARA DA SILVA TOSE
55105	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
55672	ELLEN DAIANE DE FREITAS
55993	ESTER BATISTA DE OLIVEIRA
59420	GABRIELA BARRETO ANDRADE
55800	HEIDIANE CORREA PEREIRA
59701	IANKA NOVAIS VASCONCELOS
59229	LAURAGABRIELA LIMA DA COSTA MOURÃO
59257	MARCELO DE LIMA AROUCA
54752	MATHEUS PADOVAN DE OLIVEIRA
55198	NAINE DE JESUS BATISTA
55545	NATÁLIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS

57778	SIDIRENE RODRIGUES DA SILVA
59687	TAINAN MACHADO DA COSTA MELLO

00058034*

FARMACÊUTICO - Cacoal	
Inscrição	**Nome**
55436	ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO
56182	ADRIANA BRAGA BLASIUS
53634	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA
54002	ALEXANDRE MARQUES SIQUEIRA
59275	ALINE ALVES DOS SANTOS
57062	ALINE DA SILVA SEMEÃO
58469	ANA MARIA JOSE BEECK FERNANDES
55838	ANA PAULA RODRIGUES
54237	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS
59550	ANGELA CRISTINA DE LIMA FERREIRA
59928	ARIANY GONÇALVES DOS SANTOS DIAS
55088	CAMILA MENEZES MELO
53543	CAROLAINE SILVA DOS REIS
56990	CAROLINA BARBOSA EGERT
54756	CAROLINE KLEIN MARANHO SALVI
57215	CRISTIANE GONÇALVES DELMONDES
55699	DAYANE DOS SANTOS SIMÕES CARNEIRO
59746	DIOLAN TENÓRIO CAVALCANTE
54375	EDER MARINHO PEREIRA
59382	ÉDERSSON NAITZ SEIDLER
57061	EDIVAN CARDOSO PEREIRA
55369	ELIN LEILIANI GOMES ROLIM
ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI	
60041	EMILLY PORFIRIO GALMASSI
56841	EVERLYN FERREIRA DA SILVA
56194	FERNANDA MOLINA DE SOUZA
55450	FERNANDA NAIARA AMARAL MARTINS
57280	FRANCIELLE ZIMERMANN
57017	GABRIELA AGAR CARDOSO DE LIMA
54909	GABRIELLI ANTONUCCI
53352	HELOISA CRISTINA DE LIMA
54624	IGOR WILLIAN VIEIRA CUSTODIO
55968	JHAYNE DA SILVA OLIVEIRA
58744	JOÃO SILVA DOS SANTOS
59069	JOSIELY PAULA DE SOUZA
59940	JULIANA DA SILVA MACHADO
58306	KAHYNA MARIA BATISTA TENORIO
59717	LEILA DOS SANTOS SILVA
56614	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS
58511	LUANA CAMILA SILVA NASCIMENTO
56023	LUANA LEAL FERNANDES

57029	LUCAS BUSS DOS SANTOS
58058	LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES
57553	MAYARA SANTANA MAGALHAES AGUIAR
59555	MEIRE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA
60020	MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA
60436	NADIA FERREIRA MARTINS
59383	NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS
56270	NEZZIANY CEZARIO SILVA
58115	OSMAR LOPES DE OLIVEIRA
55482	REGIANE ROSSI
58762	RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI
60178	ROSANA ROSA DA SILVA SODRÉ
56259	ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA
55143	TATIARA ROCHA DALUZ SILVA
54906	THATIANY ALYNE JOFRE RODRIGUES
55014	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS
58888	VANESSA APARECIDA FERREIRA
53799	VANESSA COELHO
59841	VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO TRAMS
59241	WESLEY FEITOSA GONCALVES
53683	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU

00058889* 00057491*

FARMACÊUTICO - Porto Velho	
Inscrição	**Nome**
56437	ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA
53418	ALANA DE FARIA MOURA
55066	ALCILENE CRUZ LOPES
54287	ALINE RIBEIRO NEPOMUCENO
59135	ANA BEATRIZ DE ARAUJO EGOAVIL
54634	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA
54751	ANDRESSA DE JESUS LUCIO
58882	ARGEU NEVES DOS REIS
56148	AUREA MARIA TAVARES DOS SANTOS
53502	BRUNA CAMELO DE GÓES
59711	BRUNA SANTANA BARATA
54931	BRUNO MATSUBARA SATO
56098	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA
55050	CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO
53763	CIRLENE DE FATIMA ROSSI
54436	CLEICE GONÇALVES CORTEZ
56470	CLEIDIANA BESSA DA SILVA
54230	CLEUVERSON PAZ REIS
60074	CYNTHIA MARIANNE CALZADO GOMES
55690	DANIELY BEZERRA DA SILVA
60569	DENISE ALVES DA SILVA
55496	DIENIFFEN BRITO TRAJANO

54440	DOUGLAS INÁCIO DOS SANTOS
60350	EDIVAN MARIA ANSELMO ALEXANDRE VIEIRA
56554	ELAYNE CRISTINA LOPES IOP
58608	ELEINE MOURA DA CONCEICAO
60399	ELENILDA DA SILVA ABREU
55192	ELIANE GONÇALVES MADRONA
55082	ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCCHARNOWSKI
56760	ELISSÂMIA GUIMARÃES JOHNSON AVELINO
57809	ELIZANGELA CARDOSO PEREIRA
60194	EMÍLIA DE OLIVEIRA MIRANDA
54618	ESTEFANIE CAREN NEVES DE OLIVEIRA LOPES
59854	EVANILSON GOMES PINTO
54886	FLAVIA BEATRIZ REGO
55532	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SANTOS
53367	GECIANE VIANA TEIXEIRA
57387	GILMARA SILVA DE ARAUJO
60246	HANIEL TEXEIRA DA SILVA
59676	IALINI PEREIRA ROCHA
54446	IAN MELILA SACHA MONTEIRO CARVALHO
56899	IRLANNY MEIRELES ALMEIDA
53904	JANAINA OLIVEIRA NEVES
JANES MEIRE DA SILVA ASSUNÇAO	
JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	
58850	JOAO VITOR XAVIER RIBEIRO
57125	JOSEFA VANCLEIDE ALVES SANTOS GARCIA
53699	JOSIANE DE CASTRO OLIVEIRA
60441	JULIANA BATISTA SENA
57903	KAREN JULIANA DA SILVA NEVES
54496	KARINA CARVALHO FERREIRA
59160	KIMBERLY REBECA DE PAULA MOURA
55714	LANIELE MENEZES SILVA
58442	LEANDRO YAN DIAS BELEZA
56704	LEONARDO LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA
55284	LEONARDO MATEUS MARTINS SANTOS
54517	LETÍCIA ESTEVAO DE OLIVEIRA
53465	LIGIA BRASILEIRO GUEDES FERRAZ
59255	LILIANE FRANCISCA DA CRUZ T
56222	LUIZ FERNANDO LOPES MACHADO
55966	MAIZA DAVIANA BRANCO
60252	MARLA LEITE MARCONATO ARAUJO
53568	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO
57476	MATEUS GOMES DE OLIVEIRA
60055	MELINA RAMANA BRUCE IRIE
59492	MILENA DE SOUZA TREVIZANI
54855	MONALISA LÓREN CONTRI
53466	MYLENNA DE ARAÚJO MENEZES DA SILVA
60254	NIDIANE DANTAS REIS PRADO

57449	PATRICIA MINOSSO FERREIRA
59866	PEDRO LUIZ GIROLA
54712	PRISCILA LOBATO CAMPOS MAIA
54523	PRISCILA LIMA FRANCO
54721	QUEFREM DA HORA LIMA
58291	QUELEN CRISTINA SANTIAGO ASSIS SOBRAL
57422	REGIANE DE ARAÚJO RAMIRO
56423	SAMUEL MARQUES SOARES
56649	SANDRA NOLÊTO PINTO CAMPOS TRINDADE
59979	SIELIO DE JESUS ANDRADE
55114	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO
53967	SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA
58572	SORAIA ALVES LAURENTINO
55638	STEPHANIE DE PAIVA VARGAS SOUZA
56976	SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA
60284	TACYANA CYBELLE CATÃO DE OLIVEIRA LOYO
60344	TÂMARA SAMARA DO NASCIMENTO FERREIRA MARQUES
58168	TAMIRES BARRETO ANDRADE
57349	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA
60265	TAYNARA ALENCAR CAMPELO
57640	THAÍS GOMES DE SOUSA
60053	THAIS PIOLA ALVES
58270	THAÍSA LUANA RIBEIRO OLIVEIRA
59331	THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA
55134	UELINTON HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA
54627	UÉLISSON LOPES
59365	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA
58247	VICTOR BRUNO RODRIGUES DE LACERDA RAMALHO
58883	WAGNER EDUARDO COSTENARO
54819	WANDERSON CABRAL DA SILVA
59925	ZÉLIA BENÍCIO GARCIA

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) - Ariquemes	
Inscrição	**Nome**
60002	AGUINALDO LOUZADA FRANCO
57270	CAROLINE NUNOI AGUIAR
57914	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO
54680	EMANUEL FREITAS MAIA
58044	FLÁVIA SILVA MONTEIRO
56146	JANAINA CARLA MARTINELLI
55230	JÉFERSON ROBERTO MENDES DA SILVA
53672	LAENNE ÁGATA VALENTIM
57570	LARISSA FERREIRA ROCHA
57574	LOUISE MARCELA XAVIER DE ARAUJO
57695	LUCAS DA SILVA GRAÇA
57673	LUIS FELIPE DOS SANTOS
54720	MÁRCIA TAKAHACHI

60007	MARCOS TAKAHASHI
56452	MATHEUS CAMPANARI GAIO DE PAULA
55956	PATRICIA GRACIELA BARBINO
54745	PAULO SERGIO BRITO FELIX
60092	RICARDO COELHO DO AMARAL
59345	SUMARA FERREIRA
59272	WENDELL LOUZADA FRANCO

00059394*

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) - Cacoal	
Inscrição	**Nome**
59012	ARIOVALDO PERES JUNIOR
59933	CARLA NATALI DE SANTANA
59790	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ
55752	DANIELE FERREIRA DE MELO
58702	DANIELLY PATRICIA PADILHA DOS SANTOS
60396	EMÍLIA THUANY SANTOS LIMA
60188	ENISLAINE ONOFRE PEREIRA
58025	FELIPE FREIRE CORREIA
57122	GABRIEL PANDOLFO MARMENTINI
58185	GRACIELE KEILA CASTELUBER
60527	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVÃO
57663	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA CARVALHO
55987	HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA
59235	HUGO NETO MACEDO CHALEGRA
60463	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ
57432	JEFFERSON ONOFRE DIAS
JULIA MARTINS BRAGA	
56073	JULIANA OBERDOERFER
57506	KAMYLA DE OLIVEIRA DIAS
57326	KARLLA CAROLINE SANTOS
56598	LUANA ARAUJO BREZOLIN
58441	MARCEL ARNO ENIS
58830	MARCO ANTONIO CHADDAD YAMIN FILHO
60343	MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA
59614	MARIANA GNOATTO PERONDI
60247	MAYKON ANDRE ALEGRE BRITO
58522	PATRÍCIA CASTILHO NANDI
56724	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA
59599	RAFHAEL ZOPPI DORIGON
59311	ROBERTA FERNANDES MATTOS
59305	SARA SCHARFF BEDIN DO PRADO
60237	SINARA GABRIELLY LUNARDELLI
55584	TARCISIO DONIZETTE PICHEK
59450	THONY TADASHY ODAKA VIANA
55022	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS
56355	WILKER

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) - Porto Velho	
Inscrição	**Nome**
54551	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE
56876	ADRIANA SILVA PONTES ARAÚJO
56791	ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA SIMÕES
56011	ALEXANDRE PENHA CHONONO
55755	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES
57417	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA
54926	ALINE PICANÇO COSTA
53594	ALIS REGINA HAMUD BALIEIRO SANTOS
60060	AMANDA DE SOUZA
53556	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON
54424	ANDRESSA SILVA GOMES
54258	ANGELA DA SILVA CAVALCANTE
57615	ANNEMARIE GRACIELLY DE SOUZA LOESCHKE
60015	ARISE PEDROSA DE LIMA
59980	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA
54371	BIANCA ANTUNES SILOCCHI
54058	BRENDA KAROLINY SOUZA DA SILVA
59964	BRUNO CELMAN ROCA
59786	CAMILA AYUMI HERMES
57113	CARINA GODOY PICELLI
53767	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART
55226	CÁTIA QUÉLI VOLKWEIS
55681	DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA
53364	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA
54589	DANILO DE NORONHA NUNES
58395	DAVID ROGERIO FIORI
56461	DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA
58842	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA
60181	ELAINE CANUTO RESENDE
60268	ERECILDA FARIAS COUTO PÉREZ
54887	EVELINE XAVIER CARNEIRO
58236	FABRICIO LIGEIRO MEDEIROS
58310	GABRIEL DA SILVA CÚRY
55550	GABRIELA SENA BARRETO MOURA
55362	GEIZIEL MOREIRA CRUZ
59118	GIORGINA SALAZAR IBIETA
58960	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA
58630	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER
59023	GUILHERME GARDINI MACIEL
59893	HELANE ALVES DE CARVALHO AGUIAR
60224	HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES
53508	IARA DE SOUZA AZEVEDO
55871	IGOR JOSÉ DE SOUZA
59990	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES
57520	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO

53843	JÉSSICA CARLA DOS SANTOS MALONEY
58794	JOÃO VITOR SALES MAGALHÃES
59315	JUCELIA RICARDO TALAU
57325	JÚLIA CAMILA GREGGIO
54019	JÚLIA TEIXEIRA TON
54571	JULIANE DUARTE DE AZEVEDO MORAES PUHLE
59772	JULIO CESAR ALVES VASCONCELOS
55392	KARINA GABRIELA GIRON
54146	LAVINIA FERREIRA DIAS
58754	LUANA DE SOUZA BARBOSA SILVA
58100	LUCIMAR CRUZ PAVANI
57782	LUÍS FELIPE CARVALHO FLÓREZ
55612	LUYGO GUIMARÃES MORATO
54149	LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA
59653	MARIANA SANCHEZ GRABNER VERAS
56416	MATHEUS QUEIROZ GUIMARÃES
57344	MIGUEL MARIANO PEREIRA NAÚN
53395	MONALINE CRISTINA RAMOS BASTOS DE BARROS
58004	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO
58089	NEIDE AZOUGUE DORADO
57393	PAULA GRABNER MARQUES
57139	PAULO ARTUR MOTTA DE MORAIS
54947	PEPITA PARADA EGUEZ
56060	RAFAEL SEVERIO MAZZA
59839	REBECA SANTOS ARAÚJO
55005	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS
53743	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO
53968	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA
54878	SARA DYEINE ALMEIDA FONSECA
58127	SARUZA SILVA FERREIRA
56349	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE
55659	THAIS ESTER MACENA CANDIDO
58148	THAÍS MENDES LOPES
59601	THALITA DA SILVA BANCALARI
56639	THIAGO ALESSANDRO MIRANDA LUCIANO
56312	THIAGO BALBI GONÇAVES
59238	VALERIA MIQUELÃO GALHERI DO NASCIMENTO
58414	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR
59101	VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH
59895	VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES
60293	VLADIMIR GONÇALVES RAMALHO
55454	WESLEY BERNARDO DA SILVA
53473	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR
60424	YASMIN PIRES VILELA

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) - Rolim de Moura	
Inscrição	**Nome**

55371	ANIELY PAULA NUNES LEITE
54733	ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES
57864	BRUNO ALVES POLON
60145	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA
54442	CICERO IRAN MACEDO FURTADO
58556	DANIEL MOREIRA
54097	DHEISSE CAMILLA CARDOSO RIOS TEIXEIRA
56367	EDUARDO HENRIQUE BONA
56602	FERNANDO NOGUEIRA STORQUE
56075	GEISSON BARBOSA MEIRELES
56568	GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO
57091	HELBER JANES DA SILVA
57602	JAQUELINE GATTO DIAS ROVANI
60516	JEAAN CARLOS MOITINHO
59140	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA
58101	LEANDRO BARBOSA
59973	LORENA DIAS COUTO
58706	NÁJARA GABRIELLY LUZ
54635	RAFAEL CARDOSO DA SILVA BARBOSA
59812	SIMONE PEREIRA DE SOUZA
58952	TANIA GAMA RIBEIRO FORTINI
55034	WHEIDNA COELHO ALVES
54758	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) - Vilhena	
Inscrição	**Nome**
58169	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO
54264	ANDRESSA DE OLIVEIRA DA COSTA
56132	DEBORA DAIANA HAMMES
54175	DREICY LORRUANA MARIN
53894	EDUARDO MOREIRA SCHOLER
53481	JOSÉ RODOOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE
57891	NATALIA WINKELMANN MOHAMED
55856	RAFAELLA LARISSA BRITO DOS SANTOS
56966	WILLIAN SABINO
57895	WÜLGNER FARIAS DA SILVA

MÉDICO (PEDIATRA) - PORTO VELHO	
Inscrição	**Nome**
58165	CARLA REGINA COELHO
60146	JOSELUCE DANTAS MOTTA
59840	KARINA MOREIRA SILVA
59788	TÂMILA FERNANDES ARAGÃO

00058161* 00060446* 00059039* 00059806* 00054122* 00058954* 00058892* 00057239*

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACOAL	
Inscrição	**Nome**
56586	ABDIELLY CRISTINA MARQUES ALLYEN
56733	ADRIANA AMARAL FERREIRA

53925	ADRIANA DA SILVA FERRAZ
57404	ADRIANA DE SOUZA SERRA
54701	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA MARQUES
55640	ADRIANE LOBATO DO NASCIMENTO
53430	ALAN ALVES DE PAULA PARDO
54777	ALEXANDRA BORGES PEREIRA
54120	ALINA ROMANA DE CARVALHO SILVA
60328	ALUIZIO CAIALO HURTADO
AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	
56855	AMANDA FERNANDES BORGES
58393	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
58054	AMÉLIA DE JESUS JATOBÁ
56357	ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA
57901	ANA CECILIA DE OLIVEIRA PINTO
57163	ANA PAULA CARLOS PEREIRA
55953	ANA PAULA DE JESUS TAVARES
58550	ANA PAULA LOPES DA COSTA
57916	ANA VITORIA ALBUQUERQUE ORDOHNEZ DE FRANCA
53640	ANDRÉIA DA SILVA DO NASCIMENTO
57436	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA
57628	ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES
54449	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO
60234	ANGELA MARIA DE LIMA STOCCO
60301	ANGELO MÁXIMO DA GRAÇAS CARIAS
56320	ANTONIA PESSOA VIEIRA
53485	ANTONIO ROCHA DE SOUZA
55685	ARTHUR FREITAS MOREIRA
55492	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA
59397	BERGSON SOUZA MENEZES
57924	CAIO RICI DE SOUZA
59355	CAMILA MARTINS MACHADO
55023	CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA
53988	CARINA MIRANDA DA COSTA
58585	CARLA ALESSANDRA DA SILVA
55932	CARLA ARIELI DA SILVA
57525	CARLA DAIANA MARTINS CARDOSO
55313	CARLA ODÂNIA LEITE FLORES
59815	CÉLIA REGINA DA SILVA
57662	CHRYSTINA DIAS SALES
55639	CIDINEIA DOS SANTOS
59100	CILENE FONTINELE DE BRITO
55716	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA
58479	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO
59572	CLAUDIA MORAES SODRE
59038	CLEIANE DOS SANTOS SOUZA
60444	CLEONICE SABINO DA SILVA
55297	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO

57740	CLEUTIANE NUNES PEREIRA
54334	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA
57134	CRISTIANO RAMOS PEREIRA
57531	DAIANA MEIRELES PAIVA
56619	DAIANE DANIELA MEDEIROS
57853	DAIANE VICENTE DUQUES
54492	DAISY INGRIT PEREIRA
55798	DALSIMAR GASPARELLI DA SILVA
55009	DANIELLA MOREIRA SANTOS
57288	DARCIR CARNEIRO DA COSTA
59911	DEBORA ANA PARADELO PEREIRA
56654	DEBORA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO
57205	DEBORA MARGARIDA SOUZA DOS SANTOS
54690	DÉBORA VENÂNCIO SOARES BENTO
54195	DENISE CARDOSO ALVES
57471	DILAIS DIVINA RODRIGUES
59950	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA LIRA
57727	EDVANA VARGAS GUSMÃO
55696	ELAINE BARBOSA DA SILVA
59617	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES
60116	ELAINE PRADO DE ASSUNÇÃO
54956	ELAINE RODRIGUES FERREIRA
58069	ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA
54714	ELIANE ALVES DA COSTA
53457	ELIANE ALVES DA SILVA
59860	ELICIANE CARVALHO DA CRUZ
57737	ELISABETE CAMILA ANTUNES
ELISANGELA APARECIDA GOMES	
54835	ELISSONIA FRAGOSO DE SOUZA
56503	ELIZA ALVES BACA
56626	ELIZÂNGELA APARECIADA DA SILVA
57060	ELLEN LARISSA RODRIGUES DA SILVA
55063	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIERA
54057	ESLEI RECULIANO MACEDO
57183	ESTEFANIE PRISCILA AMARAL DE OLIVEIRA
55989	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA
53816	EVA FÉLIX TEMISTOCLES
56348	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL
54761	EVONILDA DE JESUS SANTANA DA SILVA
53781	FÁBIO THIAGO MAZZINI DA SILVA
56068	FELIPE DAYWID MARINHO FRANCO
59955	FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS
54114	FLAVIA KELLI SIMPLICIO DE SOUZA SILVA
57910	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL
59851	FRANCIELEN GUEDES DE OLIVEIRA
55926	FRANCYDALVA DE JESUS SOUSA SILVA
56723	GABRIELA CELEBRINI SILCA

53415	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL
54818	GENSISCA SILVA ALVES
57278	GEOVANE WILLLIAN DA SILVA
55573	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA
59281	GEUNICE CONSTANCIO COSTA RODRIGUES
56424	GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES
53532	GISELE RODRIQUES DA CONCEIÇÃO
59817	GISLAINE MATOS GOMES SILVA
55645	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA
59522	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA
55948	GLEICIELLY FRANCO NUNES
57667	GRACILENE FERREIRA MALTA
55831	HUMBERLUCIA CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA CARNEIRO
60203	IARA PEREIRA BARROSO
59029	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES
57141	IRANILDE PEREIRA DA SILVA
59470	IRLAINE ARAÚJO LABORDA
54302	ISRAEL DOS SANTOS BARBOSA
55351	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA
56871	IVANILDA FERNANDES DA SILVA MACEDO
55083	IVONILDE CARVALHO DE MESQUITA
54406	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB
54151	JANAINA MELO CARDIM
JANE RIBEIRO CAMPOS	
59286	JANICE DA SILVA DOS SANTOS
54922	JANILCE SOARES DE OLIVEIRA
55536	JAQUELINE DO SOCORRO PACHECO LIMA SOARES
54781	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO
56622	JENNIFFER MONTEIRO STERING NEVES
57528	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA
53731	JESSICA FERNANDES FERREIRA
55587	JESSICA FERREIRA PENHA
56033	JÉSSICA MEIRA CAMPOS
58233	JOAO PAULO POLINSKI SATURNINO
56779	JOCIANI FERNANDES DA SILVA
53846	JORCILEIA TAVARES MARTINS
55904	JOSANA LEMES CUELLAR
57023	JOSÉ CETAURO DA SILVA
57798	JUCILEIDE DA COSTA PINTO
58057	JULIANA OLIVEIRA LOPES
58899	JULIANE ALMEIDA LIMA
55307	JUSCIMEIRE SILVA
60484	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE
57978	KAROLAYNE MARTINS CANUTO
57114	KATIANA MENDEZ SALVATIERRA DO VALE
58472	KELLY CRISTINA MILITAO
58548	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK

57749	KESIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ
54911	KETLYN KELLY ARZA SANTOS
58244	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA
57736	LAURIANE DE SOUZA BRAGA
56746	LEANDRA ELOIZY NEPOMUCENO BARBOSA
54084	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ
59406	LEONILDA VERONICA DE SOUZA
56651	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
57756	LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
57722	LIZIANE FLORENÇA DE ABREU
57836	LOHANNA SANTOS DE CASTRO
54214	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO
57846	LUANA NUNES FREITAS
55929	LUCAS MATEUS DIAS DE LIMA
59379	LUCAS SILVEIRA SILVA
59433	LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES
57540	LUCIMAR PAIVA DE SOUSA
56922	LUIZ ITALO ARAÚJO DA SILVA
60114	LUIZA EDNA LIMA SILVA RODRIGUES
59700	LUZENIRA LIMA DA CRUZ
54696	LUZIELE DA CRUZ DE ALMEIDA CARMO
57585	MAGNO PIRES DE ALMEIDA
60558	MAKCILAINE CONCEIÇÃO DE SA
60080	MARCELA DO NASCIMENTO LEMOS
56514	MARCELA MENDONÇA DA SILVA
59710	MARCONDES DE SOUZA BEZERRA
58056	MARCOS GALDINO DA SILVA
60010	MARIA ANTONIA MONTEIRO DE ALMEIDA
58807	MARIA APARECIDA DE JESUS
59032	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
55683	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA
55686	MARIA DE FATIMA TELES DE MENDONCA
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	
54339	MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO
MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	
54123	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA
53887	MARIA DOS MILAGRES SANTOS OLIVEIRA
58434	MARIA IZABEL BENÍCIO DE ARAUJO FERREIRA
58253	MARIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
59478	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA
54419	MARIA PAULA DE SOUZA
58867	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA
55486	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA
54970	MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ
55429	MARINALVA CRESPO BARROSO SOARES
53962	MARINETE BATISTA DIONIZIO
59479	MARIZA DE MELO RODRIGUES

56749	MARLI COSTA FERREIRA
55604	MARTA ALMEIDA MACHADO
55787	MARTA NOGUEIRA TRIZOTI
MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	
56396	MAX SUELDER FERREIRA CAPICHI
58942	MAYWMI PEREIRA
54706	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS
57509	MESSIAS CARDOSO DA SILVA
56834	MILIANNY ALVES FERNANDES VILLAR
55173	MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA
59322	MIRIAN DOS SANTOS
53522	MONALIZA GOMES BARBOZA
53567	MURILO MASCARENHAS FREITAS
56268	NATHIELLY MONTEIRO CRUZ
58740	NÉLIO REIS BATISTA
58906	NILZA DA ASSUNÇÃO BASTOS
59573	NOEMIA MORAES DA SILVA
58533	ODETE SILVINO NUNES
57962	ORTÊNCIA PÂMELA CÂNDIDO NAZARENO
56770	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK
55564	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR
57049	PATRICIA MONTEIRO DURAN
58564	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ
60133	PAULA TATIANA DA SILVA
60407	POLIANA MARIA DOS SANTOS GERMANO
58273	PRISCILA DEMÉTRIO DA SILVA
59294	PRISCILA MOTA DA SILVA
57121	QUEILA RODRIGUES DA SILVA LIMA
53813	QUERLEM VANIA BOLKART HAMER
56613	RAFAEL BARROS DE CARVALHO
59737	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA
55816	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA
57686	RAIONE FURTADO DE JESUS
57934	RANIELLY BEZERRA BARBIERI
59643	RAQUEL SOUZA COELHO
54506	REGINALDO INACIO SOUZA SILVA
56353	REINALDO SOARES DE MORAIS
53488	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO
58813	RICARDO VIDAL RIBEIRO
54646	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA
59959	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES
54729	ROSA FERREIRA LEÃO
59219	ROSÂNGELA DA SILVA MENDES
58408	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
58688	ROSELE VIEIRA DA CRUZ
57380	ROSENI PEREIRA
56338	ROSENIR FRANCISCO DOS SANTOS

54159	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
58839	ROSIMEIRE GONZAGA DE MELO OLIVEIRA
60039	ROSINEIA DA SILVA ROCHA DE AQUINO
56917	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS
56477	SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO
57351	SABRINA NAJE RAMOS CABRAL
54744	SALMA GARCIA
58552	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
56343	SANDRA REGINA DA SILVA BARBOSA
59268	SARA DA SILVA SANTANA DE BRITO
56786	SHEILA NOBRE KARLINSKI
54481	SHIRLE GOMES RODRIGUES
53862	SHIRLLEY SAMPAIO DA GAMA
59233	SILVANA DOS SANTOS CARVALHO
56863	SILVANIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA
59906	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS
58251	SIMONE ALVES VIEIRA
56498	SIMONE BARROS BALIEIRO
54969	SIMONE CAMILO BATISTA
58268	SIRLEI JONJOB DE MEIRA PEDRA
55447	SIRLENE BACKES
56464	SIRLENE JONJOB VICENTE
59659	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS
53378	SUELI GONÇALVES MESQUITA MALTA DA SILVA
53821	SUELY FERREIRA MOREIRA
53755	TAIARA DA CRUZ BARROS
57790	TAIS YASMIN DE SOUZA
57860	TANIA APARECIDA DA SILVA
53446	TAYLIANE BRASIL BATISTA
56820	THAISA BARBOZA DE SANTANA
54463	THALIA VITÓRIA IZIDRO MOREIRA
TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	
55197	UELEN BARROS DOS SANTOS
56894	UELITON ARAUJO DE SOUZA
55712	VALCILENE DE ARAUJO FERREIRA
60113	VALDILENA CORREA DA SILVA
58914	VALDINEI SOUZA PEREIRA
60433	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS
VALDIRENE HONORIO	
58831	VALMIR GOMES GUIMARÃES JÚNIOR
57900	VANESSA DA COSTA TEOTÔNIO
59799	VANESSA UMBELINO BARBOZA
54620	VANGENI BEZERRA DA SILVA
55607	VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA
57394	VANUSA MESQUITA DE SOUZA PINHEIRO
57799	VANUZIA PEREIRA GOUVEIA
53564	VICTORIA THAINA RODRIGUES ASSIS

57742	WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA
57747	WESLEY LORRAN FERREIRA DOS SANTOS
54309	WESLEY RELVAS DOS SANTOS
55945	WOLLACE HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS
60118	YARA CRISTINA GANDA TRESSMANN
59872	ZILMAR DE LIMA MARTINS
55451	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS

00059328* 00059130*

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Cacoal	
Inscrição	**Nome**
55830	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA
55394	ANDREIA JUSTINO DA SILVA
59051	BRUNA DO NASCIMENTO AVELINO
54001	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
59794	CARLA DANIELA MOTA
56866	CÁSSIA HELENA DE ASSIE
58338	CLAUDINEIA MENDES MONTEIRO
DANIELA GREICE BARBOSA PINTO	
60195	DARLLEN NADIELI DE OLIVEIRA
54747	EDNILZA MARIA DO NASCIMENTO
55664	ELLEN DAIANE DE FREITAS
53420	FABRÍCIO COSTA DE LIMA
55476	JAIRO MOREIRA DOS SANTOS
JANAÍNA DA SILVA PAIXÃO	
53604	JESSICA NUNES URIAS
58633	LARISSA ROCHA DA SILVA
55121	LUCY COSTA DA SILVA
53750	MARCIA FERREIRA MARTINS
59192	MARIA ILDA GODINHO RAMOS
56915	MONICA SOUZA DE FREITAS
53487	MONIQUE DA SILVA DE SOUSA
58282	OTILHA TOMAS DO AMARAL
53580	PATRÍCIA FERREIRA ALVES DA SILVA
53389	PAULO SÉRGIO LEAL
58860	ROBERTO FERREIRA
56585	RONE PETERSON PAULA MOREIRA
57706	ROSENILDA DO NASCIMENTO
58357	SIMONE SIQUEIRA NILLIO
56157	VALDENIRA PINHEIRO DA SILVA
60479	VANESSA CRISTINA DA SILVA
53622	VICTORIA KAROLLYNNE DE ANDRADE SILVA
59133	WILLIAM DOS SANTOS CIPRIANO
60317	YARA CRISTINA GANDA TRESSMANN
54893	YASMIN MEDINA

00057862* 00056402*

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Porto Velho

Inscrição	Nome
58569	ADALIETE ARAUJO DOS SANTOS
58982	ADRIANA DANIELE CRUZ FARIAS
54170	ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA
60085	ALDAISA SOARES DE OLIVEIRA
57494	ALEXANDRA FERREIRA SILVA ARAÚJO
53365	ANA BRUNA MAGALHÃES MEDEIRO
57989	ANDERSON DO NASCIMENTO BARROS
58123	ANDREA GOMES DE ARAUJO
54779	ANDREIA SERRA FELIX
ANNE CAROLINE KLEIN NORDT	
60024	ANNY CAROLLYNE NEVES MONTES
60255	ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE
55150	ARELI BALDUINO FARIAS
59091	BARBARA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA
59063	BRENDA HETHENBERRY OLIVEIRA CHAVES
55123	BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO
60411	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES
57340	CARMEM PEREIRA SILVA
59471	CASSANDRA DE SOUZA ANDRADE
54041	CLAUDETE FERREIRA DE MENDONÇA
55273	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO
55122	CORACI DE OLIVEIRA
56274	CRISTIANE MONTEIRO PEREIRA BRAGA
54212	CRISTINA RIBEIRO
56993	DANIELE REIS DA COSTA
58466	DÉBORA FERNANDA GUIMARÃES DE MEDEIROS
56862	DEISE ANGELA MENGHI CARNEIRO
58420	DELZILENE SANTOS LIMA
60119	DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO
54663	DIENS DAS SILVA BARROSO
55887	EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN
54913	EDITH CAMILO BENÍCIO
53891	EDMILSON SOARES XIMENES
59288	ELAINE ISABEL MELO ALVES COELHO
59403	ELECIONETE VALERIO FERREIRA
59630	ELINDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA
60573	EMANUELA LIMA TEIXEIRA BARROS
54035	EMILE GOMES SANTOS
53525	ESTEFANI CARACARA LOPES
54805	FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES
54576	FERNANDA CARINE DE SOUZA
54603	FERNANDO DE LIMA BARRETO
59393	FIDELIA CASTRO DE MOURA
55132	FLÁVIA GEOVANA FONTINELES RIOS
54550	FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA
54708	FRANCINETE CARDOSO FREITAS

55326	FRANCISCA CLEA SANTOS TOMÉ
57827	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES
53911	FRANCISCO UELITON DE FARIAS
56036	FRANKLIN WILLIAM DE SOUZA VIEIRA
54125	GABRIELLA JORDÃO DE PAULA
54538	GREICIANE GALVAO SILVA
56234	INGRID LIMA FREITAS
53851	IOLANDA TAVARES DOS SANTOS
59157	JACILENE RODRIGUES DA CRUZ DE VASCONCELOS
55704	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO
56630	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA
54579	JANIA DARC SOARES PIRES MELGAR
59553	JAQUELINE SILVA COSTA
59916	JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA
54420	JESSICA CAROLINA DA SILVA MARTINS
53837	JOSILENE DE LIMA CUNHA
57896	JULIANA BANDEIRA MADEIRA
60415	JULIANA BATISTA SENA
53539	KEILA GEACOMINE DE OLIVEIRA
54767	KENIA DA SILVA SOUZA
55457	LARICIA LAUREANO CARDOSO OLIVEIRA
55786	LARISSA DANTAS DE LIMA
54259	LÁUDIA CORREIA LIMA
55285	LÉIA ESPOSITO TAVARES
55810	LEILIANE GOMES BANDEIRA
53808	LIGIA BEATRIZ TEIXEIRA CRUZ RIBEIRO
57336	LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ
54131	LUANA RODRIGUES LIMA PAES
55381	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA
59930	LUCELIA ROSAS GOMES COUTINHO
54542	LUCIANA CLARICE DOS SANTOS GONCALVES
59736	LUCIANA DE SOUZA MEDEIROS
59427	LUCIANA NUNES DE MOURA
55163	MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ
58873	MAITAN SANFELICCE CARNEIRO
55037	MAIZA CASTRO DE OLIVEIRA
59564	MARCELA MOREIRA FACUNDES
54691	MARCIA LIMA PEREIRA
56496	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOARES
55709	MARIA DO AMPARO DA SILVA LIMA
54121	MARIA SERGIANE MAIA
53343	MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES BENICIO
57495	MARITZA MELGAR ANEZ
58167	MATEUS FELIPE SOUZA DE JESUS
55247	MAURISTELIA STHELLA
53422	MERIANE BELEZA VILACO
54625	MIRIAM BRAGA DOS SANTOS

59809	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS
55480	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON
57357	NATALIA SOBRINHO LEMOS
57956	NIVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO
53408	NOEMI VIVEROS ROCA
59578	OLIVIA BEZERRA DA SILVA
60522	ORLANDO PEREIRA JUNIOR
59715	OSMARINA BARBOSA DE SOUSA
56897	PAMELA JENNIFER REGADALI
54898	PAMELA SILVA DE MORAES
55402	PATRICIA LOPES
56902	PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR
54254	PAULO ROBERTO DA SILVA GOES
58840	POLIANA DA CONCEIÇÃO SOARES
55556	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO
53655	RAMIRO DA SILVA DUARTE
53509	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO
57320	ROBSON RODRIGUES BUCARTH
RODRIGO FRANCO DE OLIVEIRA	
54129	RONILDA DA SILVA
55177	ROSÂNGELA SOUZA
54679	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS
56992	SABRINA LIMA SOARES
57583	SABRINA MEDEIROS TRINDADE
54134	SAMIA DIONÍSIO DE SOUZA TEIXEIRA
53386	SANDRA MARIA ASSUNÇÃO DE ARAUJO
59501	SELMA MARIA DE ALMEIDA MACEDO
57851	SIDIRENE RODRIGUES DA SILVA
58834	SIELIO DE JESUS ANDRADE
56969	SUE KÍMBERLY DE JESUS SILVA
57152	SUZANA MARTINS DOS SANTOS
59237	TAIZA SOARES DOS SANTOS MONTENEGRO
60214	TATIANE IVANISE TORRES DE LIMA GRACIANO
53726	THAIS PALMA SILVA LIMA
59559	THAISA MELO DA SILVA
56604	THIAGO DO CARMO BRASIL
60321	VAGNER NUNES DOS SANTOS
53433	VANESSA SANTOS DE AZEVEDO SOUZA
55196	VÂNIA LOPES FLORES
56601	WANESSA KEYLA DE MEDEIROS SILVA

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Rolim de Moura	
Inscrição	**Nome**
53701	ANDRESSA GONDERING KEMPIM
56111	ARETUZA RIBEIRO MONTENEGRO
53888	DANIELLA ALVES ABRIL
57368	ELEN CAROLINE DE LIMA SOBREIRA

56223	FERNANDA SOARES DE MATOS
53403	GABRIELE MARCELINO GOMES
59994	JHEINIFFER LORRAINY LOPES DA SILVA
59802	KELLY PATRICIA MARTINS
53607	RAONI SANFELICCE CARNEIRO
57463	WYLAINE LIRA DE BRITO

Porto Velho, 28 de Junho de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029991164

Portaria nº 5667 de 28 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0027629646 SEDUC-EEEFPF, Despacho 0027914425 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.511655/2021-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.7.2022 a 30.9.2022,** referente ao 2º quinquênio de 27.5.2009 a 26.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029989125

Portaria nº 5674 de 28 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Licença Prêmio (0022398841) SAMD-COORD, Despacho 0022817509 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.560316/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidor **VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.7.2022 a 31.8.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022,** referente ao 1º quinquênio de 8.4.2015 a 7.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029991548

Portaria nº 5677 de 28 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029006411) SEDUC-EEEFMMC, Despacho 0029874674 SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0029.548426/2021-64,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **01.06.2022,** os termos da Portaria n. 10528/SEGEP-NCSR de 01.12.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 30.11.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **FLAVIA PEREIRA JULIO,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300107326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029992799

Portaria nº 5682 de 28 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando (0029414729) SEDUC-EEFMMC, Desp. 0029874674 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.548426/2021-64, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **01.06.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia, a servidora **FLAVIA PEREIRA JULIO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300107326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029994744

Portaria nº 5670 de 28 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027944015), Despacho (0027952500), que consta no Processo n. 0036.075309/2022-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DORIANE CARDOSO DE MORAES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300062477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de **1.7.2022 a 30.9.2022 ,** referente ao 3º quinquênio de 19.1.2017 a 18.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029990009

Portaria nº 5656 de 28 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Declaração ID (0029847679) e Despacho da SEDUC-CREMDOSRH ID (0029850034), conforme o processo SEI nº 0029.489209/2019-19 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº0029.405974/2020-10;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, os termos da Portaria nº 5134 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE n. 108 de 10/06/2022, que concedeu Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012, a servidora **VERA LUCIA DA CRUZ RIBAS COSTA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300101002, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029978429

Portaria nº 5661 de 28 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0020173405), a Certidão ID (0021269995), conforme o processo SEI nº 0029.384143/2021-88, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº0029.384143/2021-88

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, **de 07/09/2012**, a servidora **MARIA CLEUSA DA SILVA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matricula nº 300017245, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029985896

Portaria nº 5665 de 28 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029781066), a Certidão ID (0029909830), conforme o processo SEI nº 0029.097456/2022-80 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº0029.207455/2020-98;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, **de 07/09/2012**, a servidora **JAVÉ NESSI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300063160, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029987350

Portaria nº 5662 de 28 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029650419), Justificativa-CSERMDIRG (0029650419), que consta nos autos do Processo n. 0065.584616/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA** , Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Rolim de Moura no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023,** referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25/10/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029986429

Portaria nº 5700 de 29 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento AMI-PATRIM (0027559184), Despacho SESAU-CRH (0029875323), que consta no Processo n. 0050.068591/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA**, Motorista, Matrícula n. 300132666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II /HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022,** referente ao 1º quinquênio de 1.7.2015 a 30.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030029899

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068133/2022-48,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2022, o servidor **VALMIR PASSITO XAVIER,** Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025739, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030027764

Portaria nº 5693 de 29 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 539/2022/SEGEP-3CSPAD, de 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030019323

Portaria nº 5694 de 29 de junho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 223/2022/SEGEP-5CSPAD, de 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030020143

Portaria nº 5696 de 29 de junho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 540/2022/SEGEP-3CSPAD, de 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030021758

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **369/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: **0048.067842/2022-19**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão/vasilhame (retornável) de 20 litros, café em pó, açúcar cristalizado e copo descartável para suprir as necessidades contínuas dos servidores, colaboradores e visitantes deste IDEP/RO. **Valor Estimado**: R$ 53.180,55. Data de Abertura: **14/07/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 29 de junho de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0029983544

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº 264/2021/ALFA/SUPEL/RO.
Processo Nº: 0004.016280/2021-71
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da Aeronave Asa Rotativa (Helicóptero) prefixo PT-HMW modelo Esquilo HB 350B, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 30/SUPEL- CI, publicada no DOE do dia 09.03.20221, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **29/06/2022 às 09h30min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ está **SUSPENSA, "SINE DIE"** tendo em vista, **Pedido de Esclarecimento não respondido em tempo hábil**. Por fim, assim que a resposta for realizada, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfa.supelro@gmail.com. Publique-se. Porto Velho, 28 de junho de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0029997348

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **154/2022/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.350855/2020-23**. Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "ALTA COMPLEXIDADE" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Grampeador cirúrgico circular curvo 21 mm, Grampeador cirúrgico circular curvo 23 mm e Grampeador cirúrgico curvo cortante 40 mm) - EXERCÍCIO 2021". Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, para todos os itens aplica-se AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem reserva de cota para Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R$ 520.096,00**. Data de Abertura: **15/07/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 28 de junho de 2022.
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0029985939

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **233/2022/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.350707/2020-17**. Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Perfurocortantes" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Agulha para anestesia raquidiana, Agulha para anestesia peridural, Agulha para Biópsia (Tecido Mole), Agulha para Biópsia de Próstata, lâminas para Bisturi e outros) - Exercício 2021". Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO ,** adjudicação **POR ITEM, para todos os itens aplica-se a Ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: ABERTA.
Valor Estimado: **R$ 2.039.195,00**.
Data de Abertura: **13/07/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 28 de junho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0029972459

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **361/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por LOTE**
Processo Administrativo: **0015.078145/2020-17**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia, necessários para reformas, ampliações e adequações das ULSAV'S supramencionadas da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, cujas especificações e quantitativos encontram-se neste termo, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e anexos. **Valor Estimado**: R$ 737.532,17. Data de Abertura: **15/07/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.
Porto Velho, 29 de junho de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0030014791

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 349/2022/SUPEL/RO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.427704/2021-12.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação e manutenção de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, incluindo o Fornecimento dos Equipamentos (novos e primeiro uso), Reposição de Peças e de todo Material de Consumo necessário ao perfeito funcionamento, inclusive papel, visando atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: **R$ 127.920,00 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte reais).** DATA DE ABERTURA: **14 de Julho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 29 de Junho de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA
Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300172800

Protocolo 0029865047

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO **SEM** RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP
Pregão Eletrônico N°. **315/2022/KAPPA/SUPEL/RO**
Tipo: **Menor preço por item**. Processo Eletrônico: **0028.262202/2021-78**
Objeto: Aquisição de Veículo de Carga, tipo Caminhão Plataforma, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Valor Estimado: R$ 898.114,50 (oitocentos e noventa e oito mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: **13 de julho de 2022**, **às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 29 de junho de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

Protocolo 0030011838

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 004/2022/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.138765/2020-93/SEOSP/RO
OBJETO: Conclusão do Espaço Alternativo, no município de Porto Velho-RO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2057.2465 **- FONTE:** 0300 – Recursos Ordinários **- ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R$ 6.803.822,22 (seis milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2022, às 09h.
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Pacaás Novos – 2º Andar, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, FONE (69) 3212-9263.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0030030309

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 939/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	29/ 06/2022	Data da Publicação da Homologação:	23/ 06/2022	Processo nº	0032.159564/ 2021-13
Órgão Participante:	Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Consumo, para atender as necessidades da unidade administrativa e unidades desportivas da SEJUCEL..

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto,

obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Agua sanitária, para limpar a casa, desinfeta o quintal, os pisos da cozinha e os azulejos do banheiro. Volume da embalagem: 5 litros.	220,00	UND	UZZO	R$ 9,54	R$ 9,31	-2,41	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0002	Álcool Gel 70°Inpm, como desinfetante de superfícies fixas, embalagem 500 ml.	384,00	UND	SAFRA	R$ 8,84	R$ 7,78	-11,99	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0003	Cera impermeabilizante, indicada para pisos de ambientes com grande fluxo. Composto de cera acrílica sintética. Embalagem 5 litros	148,00	UND	UZZO	R$ 31,49	R$ 29,62	-5,94	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0004	Desinfetante para uso geral, com alto teor ativo para higienização de ambientes. Embalagem 5 litros, fragrância lavanda ou dama da noite	220,00	UND	UZZO	R$ 31,93	R$ 25,75	-19,35	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0005	Detergente neutro de uso geral, solúvel, concentrado, para qualquer superfície lavável, produto biodegradável, embalagem 5 litros	184,00	UND	UZZO	R$ 20,44	R$ 17,24	-15,66	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0006	Limpador multiuso, uso em superfícies laváveis, embalagem esqueeze 500 ml.	148,00	UND	ACHOTE	R$ 6,97	R$ 5,88	-15,64	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0007	Pano de chão saco duplo costurado alvejado, 100 % algodão, resistente ao uso constante. Medida 76 cm x 49 cm.	184,00	UND	ITAITEX	R$ 8,43	R$ 7,25	-14,00	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA

0008	Papel higiênico folha simples e macia, fragrância neutra, rolo com 60 m, pacote com 12 rolos.	220,00	PCT	DAMA	R$ 28,99	R$ 25,31	-12,69	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0009	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plastificado 120cm	148,00	UND	CARVALHO	R$ 14,04	R$ 13,47	-4,06	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0010	Vassoura de piaçava sintético com cabo plastificado 120 cm	148,00	UND	CONDOR	R$ 15,28	R$ 14,67	-3,99	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0011	Balde plástico Indicado para uso geral, capacidade 12 litros	98,00	UND	ALVEJAX	R$ 12,29	R$ 11,80	-3,99	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0012	Cesto de lixo telado, 8,5 Litros, feito de polipropileno, material resistente.	80,00	UND	ALVEJAX	R$ 9,23	R$ 9,23	0,00	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0013	Lixeira Plástica Preta, feito de polipropileno, material resistente, 100 Litros	110,00	UND	ALVEJAX	R$ 221,32	R$ 183,52	-17,08	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0014	Saco de lixo reforçado, produzido em polietileno preto, capacidade de 100 litros, fardo com 100 unidades.	220,00	FARDO	MAMORÉ	R$ 58,33	R$ 51,45	-11,79	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0015	Saco de lixo reforçado, produzido em polietileno preto, capacidade de 60 litros, fardo com 100 unidades	220,00	FARDO	MAMORÉ	R$ 47,42	R$ 43,65	-7,95	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0016	Saco de lixo reforçado, produzido em polietileno preto, capacidade de 20 litros, fardo com 100 unidades	220,00	FARDO	MAMORÉ	R$ 30,96	R$ 29,72	-4,01	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0017	Sabonete líquido concentrado, ideal para a higienização corporal com ph neutro, fragrância erva-doce, embalagem 5 litros	148,00	UND	UZZO	R$ 41,85	R$ 40,18	-3,99	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0018	Papel toalha com folha dupla, alta absorção, com 60 folhas cada rolos, pacote com 2 rolos.	148,00	PCT	MANNY PAPER	R$ 5,04	R$ 5,04	0,00	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0019	Flanela 100% algodão, cor laranja.	128,00	UND	DANTEX	R$ 2,37	R$ 2,37	0,00	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.626.830/0001-40	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA	AV. CALAMA, Nº 6925 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	MARCOS ARAÚJO AGOSTINHO	032.502.03297	(69) 3223-8253

Protocolo 0030012864

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 200/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	29/ 06/2022	Data da Publicação da Homologação:	28/ 06/2022	Processo nº	0036.458599/ 2021-01
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, Unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota

de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE (BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%), COMPONENTES ADICIONAIS, FRAÇÃO BÁSICA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	40.980,00	GALÕES DE 5 LITROS	SALBEGO	R$ 33,60	R$ 26,84	-20,12	NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.769.575/0001-00	NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONJUNTO SATÉLITE WE 12, GALPÃO A, 1000 - COQUEIRO	BELEM - PA	FLAVIO DE SOUZA GUIMARÃES	937.998.702-10	(91) 3347-8469

Protocolo 0029992699

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 299/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	29/ 06/2022	Data da Publicação da Homologação:	29/ 06/2022	Processo nº	0043.067736/ 2022-85
Órgão Participante:	POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico Científica SEPAT - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos CGE - Controladoria Geral do Estado de Rondônia. SEGEP - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas. IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia SEAS - Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. SEDUC - Secretaria de Estado da Educação SETUR - Superintendência Estadual de Turismo IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. CBM - Corpo de Bombeiros Militar. SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. PGE - Procuradoria Geral do Estado PC - Polícia Civil SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania. IPERON - Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos FAPERO - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa FUNCER - Fundação Cultural do Estado de Rondônia SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUGESP - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de preços visando futura e eventual aquisição de água mineral para aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, localizados em Porto Velho, conforme especificações e condições constantes no Edital.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML.	60.100,00	FRASCO	MINALINDA	R$ 0,84	R$ 0,82	-2,38	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
0002	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	58.452,00	GARRAFÃO	MINALINDA	R$ 5,64	R$ 5,64	0,00	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.584.199/0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	Av. Sete de setembro, Sala C, 1991 - Nossa Senhora das Graças	PORTO VELHO - RO	CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL	000.481.062-75	(69)99224-0583
40.861.948/0001-56	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	Rua Anari, 5358 , Bairro floresta, -	PORTO VELHO - RO	Udson Vieira dos Santos	000.257.962-67	69 99339-7557 69 99232-1969

Protocolo 0029987814

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº **299/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, localizados em Porto Velho, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI** vencedora do item 02; **PRINCIPE DA BEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora dos itens 03 e 04, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2022.
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0030030896

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 528 de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 24/2022/SEFIN-GETIC (0029388610), datada em 08 de junho de 2022, constante no Processo Sei n°0030.469399/2021-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 130 de 17/02/2022, datada em 10/03/2022, publicada no DOE/RO n° 44 de 10/03/2022, (0024114303), o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **09/06/2022 e 10/06/2022**, sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE,** matrícula nº. 300136405, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029774586

Portaria nº 538 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Memorando nº 29/2022/SEFIN-NAEL (0029895748), constante no Processo Sei n° 0030.073020/2022-66.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VINICIUS MARCELO SOUZA MAMEDES,** ocupante do cargo de Direção Superior Assessor IV, matrícula nº. 300171698, lotado no Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação - NAEL/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **29/06/2022 a 01/07/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1° Secretário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029925264

Portaria nº 539 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 385/2022/SEFIN-TATE (0029895678), constante no processo SEI nº 0030.073861/2022-73.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/07/2022, a servidora **AMELIA HELENA MARTINS DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300050146, do Núcleo de Execução Orçamento e Financeira - NEOF para o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029931734

Portaria nº 541 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 111/2022/SEFIN-3DRVHA (0029894733), constante no processo SEI nº 0030.073856/2022-61.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/07/2022, o servidor **FABIO AUGUSTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300104354, do Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS para Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029972467

Portaria nº 542 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 111/2022/SEFIN-3DRVHA (0029894733), constante no processo SEI nº 0030.073856/2022-61.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/07/2022, o servidor **FERNANDO STUCHI REIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300169027, do Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS para Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029973377

Portaria nº 544 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 28/2022/SEFIN-GAF (0029657448), constante no processo SEI nº 0030.073523/2022-31.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 20/06/2022, o servidor **ANTONIO NAZARE DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300003059, do Grupo de Transporte - GT para Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 20/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029983867

Portaria nº 545 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 28/2022/SEFIN-GAF (0029657448), constante no processo SEI nº 0030.073523/2022-31.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 20/06/2022, a servidora **WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300000398, do Núcleo de Patrimônio - NP para Delegacia

Regional de Porto Velho - 1DRPVH.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 20/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029986513

Instrução Normativa nº 37/2022/SEFIN-GETRI

Altera e acrescenta dispositivos da Instrução Normativa nº 011/2008/GAB/CRE, que institui os modelos e disciplina a emissão das designações necessárias à execução dos procedimentos fiscais que especifica.

Art. 1° Os dispositivos da Instrução Normativa nº 011/2008/GAB/CRE, de 28 de outubro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – o preâmbulo:

"O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes operacionais às designações de serviços fiscais que tratam especificamente de imputação de restrições cadastrais aos contribuintes, objetivando a padronização de atos administrativos, salvaguardar a atuação da Administração Tributária e prestigiar os princípios constitucionais implícitos da razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de integração do planejamento e controle da fiscalização, bem como adequar o Módulo de Ação Fiscal do SITAFE à legislação tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar o comportamento fiscal dos contribuintes, de forma a se verificar o exato cumprimento das obrigações legais e assim dar combate à sonegação fiscal; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes operacionais às designações de serviços fiscais que tratam especificamente de imputação de restrições cadastrais aos contribuintes, objetivando a padronização de atos administrativos, bem como os princípios constitucionais implícitos da razoabilidade e proporcionalidade;" (NR);

II – os incisos XII e XIII do artigo 7º:

"Art. 7º .....

.....

XII – suspensão ou cancelamento de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia – CAD/ICMS-RO;

XIII – outros procedimentos de natureza semelhante aos dos incisos I a XII, e os previstos nas tabelas I e II dos Anexos II e III da Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE, de 27 de janeiro de 2022, exceto auditoria." (NR).

Art. 2° Acresce os §§ 2º, 3º e 4º ao artigo 7º da Instrução Normativa nº 011/2008/GAB/CRE, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com as seguintes redações:

"Art. 7º .....

.....

§ 2º Quando a diligência fiscal resultar em situação que evidencie a necessidade de aplicação do disposto no artigo 129 e no inciso I do artigo 132 do RICMS, o servidor designado, após notificação com prazo de até 8 (oito) dias corridos, procederá a suspensão ou cancelamento sumário da Inscrição no CAD/ICMS-RO, no caso de:

I - ausência do estabelecimento inscrito no local indicado, a respectiva inscrição;

II – inscrição para mais de um estabelecimento no local indicado, a do estabelecimento inexistente.

§ 3º No caso de necessidade de suspensão da inscrição com base no inciso V do artigo 129 do RICMS/RO, antes de qualquer imposição de restrição cadastral, o AFTE designado deverá elaborar relatório conclusivo, devidamente instruído, e submeter ao Delegado Regional da Receita Estadual ou ao Gerente de Fiscalização, para decisão.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica nos casos previstos nos incisos II, VI, VII, XIII e XIV, XV e XVI do artigo 129 do RICMS/RO."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0029987874

EDITAL Nº 13/2022/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº:**20223000600031**

Sujeito Passivo: MCH COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 45.490.145/0001-56

CAD: 6269788

Endereço: ROD RO 01, NÚMERO 2634, SALA 2, QUINTO BEC, MACHADINHO DO OESTE/RO.

AI Nº: **20223000600042**

Sujeito Passivo: COSMO MARCOS MOURA GOMES

CPF: 220.365.042-72

Endereço: RUA CRISTINA, ESPERANÇA DA COMUNIDADE, PORTO VELHO/RO.

Ariquemes/RO, 29 de Junho de 2022.

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0030031656

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

TERMO DE DOAÇÃO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF n° 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade da nº 827.654, expedida pela SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001, de 03 de Janeiro de 2019, RESOLVE celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

EM FAVOR da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , com sede na Av. Tiradentes, n° 3360, Bairro Embratel, neste ato representado por seu Comandante-Geral, o Senhor JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM.**

Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO 07 (SETE) veículos do tipo caminhonete, CHEVROLET/S10 LT DD4A DIESEL 2.8 4X4, adquiridos pelaSecretaria de Operações Integradas – SEOPI e **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, com vistas a fortalecer a atuação dos órgãos parceiros, mais especificamente na Operação Hórus no escopo do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A, com **destinação à Policia Militar**, com **ÔNUS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE NO DETRAN, SOB A RESPONSABILIDADE DA POLÍCIA MILITAR,** devendo, para tanto, observar as disposições e condições referenciadas abaixo, e bem assim observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e alteração, que trata da regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme descrição abaixo:

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CHASSI	RENAVAM	ANO/ MOD.	PLACA / CRLV AUTENTICADO CARTORIO	DESTINAÇÃO	VALOR R$
1	VEÍCULO - CAMINHONETE CHEVROLET/ S10 LT DD4A DIESEL 2.8 4X4	CHEVROLET	9BG148FK0NC416987	1280977989	2021/ 2022	REQ3J37 (0029907291)	BPFron/ PM	R$ 195.000,00
2	VEÍCULO - CAMINHONETE CHEVROLET/ S10 LT DD4A DIESEL 2.8 4X4	CHEVROLET	9BG148FK0NC416887	1280976990	2021/ 2022	REQ3J32 (0029907249)	BPFron/ PM	R$ 195.000,00
3	VEÍCULO - CAMINHONETE CHEVROLET/ S10 LT DD4A DIESEL 2.8 4X4	CHEVROLET	9BG148FK0NC417077	1280976206	2021/ 2022	REQ3J29 (0029908509)	BPFron/ PM	R$ 195.000,00
4	VEÍCULO - CAMINHONETE CHEVROLET/ S10 LT DD4A DIESEL 2.8 4X4	CHEVROLET	9BG148FK0NC417076	1280975030	2021/ 2022	REQ3J22 (0029907154)	BPFron/ PM	R$ 195.000,00
5	VEÍCULO - CAMINHONETE CHEVROLET/ S10 LT DD4A DIESEL 2.8 4X4	CHEVROLET	9BG148FK0NC417158	1280974220	2021/ 2022	REQ3J21 (0029907122)	BPFron/ PM	R$ 195.000,00
6	VEÍCULO - CAMINHONETE CHEVROLET/ S10 LT DD4A DIESEL 2.8 4X4	CHEVROLET	9BG148FK0NC416896	1280972111	2021/ 2022	REQ3J15 (0029907023)	BPFron/ PM	R$ 195.000,00
7	VEÍCULO - CAMINHONETE CHEVROLET/ S10 LT DD4A DIESEL 2.8 4X4	CHEVROLET	9BG148FK0NC410203	1277127040	2021/ 2022	REP0J23 (0029906963)	3ª CIA/ 6ºBPM - Nova Mamoré	R$ 195.000,00
			TOTAL					R$ 1.365.000,00

DA FINALIDADE DA DOAÇÃO:

A presente DOAÇÃO tem como finalidade a disponibilização de bens para o fortalecimento da segurança pública dos Entes Federados, mais especificamente no escopo das atividades operacionais vinculadas ao Programa Nacional de Segurança das Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A, nos termos do inciso III do Art. 3º da Portaria do Ministro nº 516/2021 - VIGIA (inciso IV, item 4.3.). Considerando que a utilização desses bens será exclusiva para fins e uso de interesse público em favor da sociedade e que atendidas as condições legais de interesse público, social, de conveniência e oportunidade, a SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, requisitada pela SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS, a fim de satisfazer demandas ordinárias e/ou extraordinárias, contempla a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA.

Os bens poderão ser destinados ou remanejados às unidades dos órgãos de segurança pública localizados fora da faixa de fronteira do Estado, desde que estejam atuando no escopo do Programa

Nacional de Vigilância das Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A., os quais só poderão ser movimentados com a devida comunicação e autorização da REQUISITANTE, conforme termos do Programa V.I.G.I.A.

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total dos bens doados é de **R$ 1.365.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais)**, valor de aquisição extraído das notas fiscais, conforme ANEXO I, constante neste termo de doação.

DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens, conforme quadro de bens doados, constante neste termo de doação à DONATÁRIA, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a data da assinatura.

No presente termo estão sendo transferidas as garantias técnicas dos bens do Anexo I, para que sejam acionadas pelo Estado sempre que necessário, sendo certo ainda que acompanham este termo os seguintes documentos:

I - Notas Fiscais (0024410293)

II - Termo de Recebimento Definitivo (0029656347)

Adverte-se, por fim, que cada veículo doado deve ser **UTILIZADO** somente pelo setor/órgão para o qual foi **DESTINADO**, visando atender ao expresso em cláusula de reversão e de indenização em hipótese de desvio de finalidade, sem a devida justificativa e autorização, evitando transtornos futuros, tendo em vista os mecanismos de ajuste e controle por parte da União, contexto no qual se inserem as prescrições abaixo:

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, os bens doados, caso as obrigações estabelecidas nos instrumentos sejam descumpridas e não sanadas em tempo hábil pela Donatária, e, também, nos seguintes casos:

I - Má conservação;

II - Abandono;

III - Desvio de finalidade;

IV - Desmonte;

V - Rescisão ou denúncia do presente acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA:

Constituem obrigações da DONATÁRIA:

I - Receber definitivamente os bens doados pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, requisitada pela Secretaria de Operações Integradas, de acordo com os Termos e/ou Guias de Entrega/Recebimento anteriormente firmados;

II - Utilizar os bens doados em consonância com os compromissos de integração assumidos no Programa Nacional de Segurança das Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A;

III - Empregar todos os bens descritos no anexo I em atendimento do interesse público e social na segurança pública, nas unidades policiais da faixa de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional que estejam formalmente vinculadas ao Programa V.I.G.I.A. no respectivo Estado, nos termos do item 2 do presente Termo, mantendo-os em perfeito estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus até ser devidamente empregado ou consumido;

IV - Utilizar os referidos bens em conformidade com os manuais dos fabricantes e documentos correlatos;

V - Guardar, manter, cuidar, armazenar e disponibilizar para fiscalização do Ministério da Justiça e Segurança Pública, todos os bens recebidos por meio do presente instrumento, enquanto não empregados ou consumidos;

VI - Proceder aos registros e demais controles patrimoniais dos bens doados e informar à REQUISITANTE da doação, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente termo;

VII - Responsabilizar-se por qualquer dano e custo quanto à utilização do objeto doado, a partir do recebimento dos bens;

VIII - Realizar as manutenções preventivas e corretivas, mantendo a garantia do fabricante do objeto, bem como as demais manutenções pertinentes, enquanto não empregado ou consumido;

IX - Proceder, quando for o caso, a transferência imediata de propriedade, quando tratar-se de veículo, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

X - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de representantes da REQUISITANTE e da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário.

XI - Providenciar capacitação e treinamento específico aos profissionais das unidades operacionais selecionadas para o recebimento dos bens doados doados, devendo seu uso permito somente aos servidores que ao final forem considerados APTOS;

XII - Manter os bens deste termo de doação, conforme sua vida útil estabelecida pela UNIÃO, na faixa de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional vinculadas ao do Programa V.I.G.I.A. ou o programa que vier a substitui-lo eventualmente e na eventualidade de descontinuação sem um substituto legal, seguir os mesmos critérios

OBRIGAÇÕES DA DOADORA

Constituem obrigações da DOADORA:

I - Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;

II - Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação, atentando-se a Portaria MJSP nº 880, de 12 de dezembro de 2019;

III - Realizar, quando for o caso, os procedimentos junto ao órgão de Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em atendimento ao art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

IV - Acompanhar, por meio da área requisitante, quando necessário, a utilização dos bens por parte da DONATÁRIA;

V - Comunicar e fornecer, por meio da REQUISITANTE, à DONATÀRIA, as documentações referente aos atos da doação.

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à DOADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os bens doados estão sendo ofertados pela REQUISITANTE e DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA, até a data da publicação do Termo, livre de quaisquer ônus ou encargos;

A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos;

Os partícipes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma;

Os casos não previstos no presente termo serão dirimidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que serão parte integrante deste Instrumento. As dúvidas e questões divergentes oriundas do presente Instrumento serão dirimidas administrativamente pelos partícipes;

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em via única, para esse fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Porto Velho - RO, *na data da assinatura eletrônica*.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029729591

Portaria nº 572 de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da

SESDEC. Considerando o Memorando nº 575/2022/SESDEC-GLOG (0029892252).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, RE 100088840, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), PROCESSO SEI Nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A), que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 2º Nomear a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS - Matrícula n° 300180747, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), Processo SEI nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 191/PGE/2019 (6513621), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Casa Militar e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA	SESDEC	100060969	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE	SESDEC	300148265	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como, da Casa Militar.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218 de 08 de março de 2022 (0024447983), DOER nº 43, de 9 de março de 2022, páginas 62 e 63.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1 de julho de 2022

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0029902119

Portaria nº 577 de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 295/2022/SESDEC-GETEC (0029647577), o Despacho SESDEC-GAB (0029805886) e o Memorando nº 171/2022/SESDEC-GECONV (0029857476).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas para FISCALIZAR o Contrato nº 0273/SESDEC/PGE/2022 (0028734696), Processo Administrativo n. 0037.068412/2022-43, firmado com a Empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA , relativo à AQUISIÇÃO DE SOFWARES DE PROJETOS DA AUTODESK, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)" e colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build), e Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM, a fim de atender a solicitação das unidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

RENAN FELINI, Matrícula nº 100094932;

SUPLENTE DE FISCAL:

DANILO RAMOS DA FONSECA, Matrícula nº 300172712;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 0273/SESDEC/PGE/2022 (0028734696), devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

GABRIEL ALVES DA SILVA, Matrícula nº 300160861;

MAXINALDO OJOPI DA COSTA, Matrícula nº 300166664;

VANDICLEI DA SILVA, Matrícula nº 100081355;

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0029925113

Portaria nº 579 de 28 de junho de 2022

Designa Policiais Militares e Policiais Civis para exercer as funções de Coordenação e de Instrutores do V Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para as funções de Coordenação do V Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022, conforme abaixo:

Coordenador	TC PM AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE **-** 100077077	PMRO-CPE
Membro	TC PM RODRIGO ARIVABENE COELHO - 100092986	PMRO-CE
Membro	2º SGT PM MARCELO DA SILVA REZENDE	PMRO-4º BPM
Membro	AL SGT PM MARLON AUGUSTO CAMARGO	PMRO-4º BPM
Membro	AL SGT PM ELI APARECIDO ALVES DA COSTA	PMRO-4º BPM

Art. 2º - Designar para o exercício da função de INSTRUTOR, os Policiais Militares e Policiais Civis abaixo relacionados das disciplinas do V Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022:

Disciplina	Hora/ Aula	Professores	Matrícula/ RE	Lotação	Avaliação
Direitos Humanos	5h/ a	Delegado Júlio César de Souza Ferreira	300113950	PCRO-DERF/ JI-PARANÁ	PALESTRA
Ética, Cidadania e Cultura Policial	5h/ a	MAJ PM Cícero Rodrigues da Silva	100073552	PMRO-4º BPM/ CACOAL	PALESTRA
Aspectos Legais do Uso da Força	10h/ a	Delegado Celso André Kondageski	300150348	PCRO-1ª DP/ MACHADINHO D´OESTE	AC
Uso diferenciado da Força	20h/ a	TC PM Agleydson Rodrigues Cavalcante	100077077	PMRO-CPE	AC
Conceitos e Características dos IMPO	20h/ a	TC PM Rodrigo Arivabene Coelho	100092986	PMRO-CE	AC
Manuseio e Aplicação dos IMPO	20h/ a	TC PM Agleydson Rodrigues Cavalcante	100077077	PMRO-CPE PMRO-CE PMRO-4º BPM	PPE
		TC PM Rodrigo Arivabene Coelho	100092986		
		2º SGT PM Marcelo da Silva Rezende	100074441		
Técnicas e Táticas de Defesa e Imobilizações	20h/ a	CB PM Wagner Silva Santos	100092905	PMRO-2º BPM/ JI-PARANÁ PMRO-BPA/JI-PARANÁ	PPE
		2º SGT PM Leomá Gonçalves Da Costa	100062137		
Legislação e Técnicas de Ensino	10h/ a	TC PM Rodrigo Arivabene Coelho	100092986	PMRO-CE	AC

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 571 de 24 de junho de 2022 (0029893879);

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 20 de junho a 01 de julho de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Protocolo 0029967496

POLÍCIA MILITAR

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **TRISSIA CAROLINE RAMOS TOME DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ n.º **21.929.487/0001-61**, para o serviço de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Limpeza de ar-condicionado inverter 24 BTU tomb. 1245556, 1245557, 1245558, 1245559, 1245560, 1245561, 1245562, 1245563, 1245564, 1245565, 1245566, 1245567, 1245568,1245571, 1245572, 1245573, 1245574, 1245575, 1245576, 1245577, 1245578, 1245579, 1245580, 1245581, 1245582, 1245583, 1245584, 1245585, 1245586, 1245587, 1245588, 1245589, 1245590, 1245591, 1245592, 1245593, 1245594, 1245595,		UNID.	50	285,00	R$ 14.250,00

2	Limpeza de ar-condicionado 12 BTU tomb. 030055671, 030055672, 030055673	5	165,00	R$ 825,00
	VALOR TOTAL			R$ 15.075,00

Para atender as necessidades da desta escola, no valor total estimado de R$ 15.075 (Quinze mil e setenta e cinco reais).

Alta Floresta D´Oeste, 28 de junho de 2022.

VANDREY **MARCOS** FRÁ **- TC PM**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029997054

Portaria nº 4006 de 01 de junho de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL QOPMS** RE 100060490 **CARLOS** ALBERTO MARTINS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 90/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80, de 02 de maio de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o parágrafo único e o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Militar, a contar de 02 de maio de 2022, conforme o parágrafo único e *caput* do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029249847

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **J. L. P. BENTO & CIA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ n.º **05.647.855/0001-22**, para aquisição de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bota antiderrapante cano médio em PVC nº 36	Pega forte	Par	6	28,99	173,94
2	Bota antiderrapante cano médio em PVC nº 37	Pega forte	Par	10	28,99	289,90
3	Bota antiderrapante cano médio em PVC nº 38	Pega forte	Par	10	28,99	289,90
4	Bota antiderrapante cano médio em PVC nº 39	Pega forte	Par	10	28,99	289,90
5	Bota antiderrapante cano médio em PVC nº 40	Pega forte	Par	6	28,99	144,95

6	Bota antiderrapante cano médio em PVC nº 41	Pega forte	Par	5	28,99	173,94
7	Luva latex de borracha natural reforçada P	Volk	Par	30	16,00	480,00
8	Luva latex de borracha natural reforçada M	Volk	Par	60	16,00	960,00
9	Luva descartável, flexível, translúcida, sem pó, inodora e atóxica. Caixa contendo 100 inid. Tamanho M	Vabane	Cx	98	34,90	3.420,20
Valor Total						**6.222,73**

Para atender as necessidades da desta escola, no valor total estimado de R$ 6.222,73 (Seis mil duzentos e vinte dois reais e setenta e três centavos).

Alta Floresta D´Oeste, 28 de junho de 2022.

VANDREY **MARCOS** FRÁ **- TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030002070

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **FERREIRA & SERRANO LTDA - ME** , inscrita no CNPJ n.º **22.817.825/0001-36**, para aquisição de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Flanela p/ limpeza 28x38 cm	Viaceli	Unid.	50	3,00	150,00
2	Luva Latex Grande	Fox lux	PAR	10	4,50	45,00
3	Luva Latex Média	Fox lux	PAR	20	4,50	90,00
4	Luva Latex Pequena	Fox lux	PAR	10	4,50	45,00
5	Rodo 60 cm (para limpeza de chão)	Viaceli	UNID.	10	12,00	120,00
6	Sacola plástica transparente 3 kg	Plasmel	KG	6	27,00	162,00
7	Sacola plástica transparente 5 kg	Plasmel	KG	3	27,00	81,00
VALOR TOTAL						**693,00**

Para atender as necessidades da desta escola, no valor total estimado de R$ 693,00 (Seiscentos e noventa e três reais).

Alta Floresta D´Oeste, 28 de junho de 2022.

VANDREY **MARCOS** FRÁ **- TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029993861

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.095276/2022-33, que foi dispensada a licitação para Aquisição de Medalha Mérito 8º BPM, objetivando atender as necessidades do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA , CNPJ: 21.883.166/0001-73**, no valor global de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0029855668

Portaria nº 4536 de 24 de junho de 2022

Altera Portaria nº 4.370, de 24 de junho de 2022, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para agosto de 2022 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** os nomes abaixo do art. 2º da Portaria nº 4.370, de 24 de junho de 2022, e **INCLUIR** no art. 1º da mesma Portaria, tendo em vista que as conversões de 1/3 (um terço) das férias são referentes ao exercício de 2021 programadas para agosto de 2022:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter		Nº Processo
233	71483535215	100078779	ADENILSON NASCIMENTO PEREIRA	2º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.084963/ 2022-23
234	76622967253	100078991	ADILSON VOLNEI GORCZAK	3º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.086942/ 2022-42
235	81174845287	100078704	ADRIANE RICHTER	10º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.094179/ 2022-23
236	76185320282	100078966	ADRIANO NEVES DA SILVA	10º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087708/ 2022-32
237	73397334268	100090148	ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON	Casa Militar	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0006.068252/ 2022-08
238	78742315204	100077133	ALISSON ARARUNA PASSARELI	2º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.085973/ 2022-86
239	89441990272	100090113	ANA PAULA ALVES PEREIRA	BPA	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.090983/ 2022-33
240	86715208204	100089926	ANDRE ROZA	11º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.094172/ 2022-10
241	86208101204	100089744	BRUNA SILVA RESENDE	4º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.083219/ 2022-10
242	68574673234	100091193	CARLEILSON LIMA DE MACEDO	CRP I	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0037.069569/ 2022-96
243	78215757200	100090451	CESAR CARVALHO SILVA	Ajudância-Geral	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.084032/ 2022-25
244	65846559204	100091315	CLAUDEMIR LEITAO BRITO	10º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.089419/ 2022-78
245	67251072220	100083466	CLAUDIO NICHIO JUNIOR	3º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.090466/ 2022-64
246	66790999272	100084279	CLEITON JUNIOR CURBANI DA SILVA	2º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.086276/ 2022-42
247	67850561287	100091395	CLEOMIR HUTHER DE MORAES	BPTran	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.090559/ 2022-99
248	66525446287	100091815	DANIEL NEVES DE OLIVEIRA	BPA	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.091685/ 2022-61
249	85065072272	100091648	DANILO MARTINS BENICIO	BPChoque	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092332/ 2022-88

250	52227170204	100082855	DAYANA PINTO DA SILVA	Coord. Pessoal	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.091978/ 2022-48
251	80222773200	100091744	DIONES DA SILVA SANTOS	2º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.085808/ 2022-24
252	75032201200	100091966	DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO	BPA	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.088357/ 2022-87
253	80451977220	100092324	EDER STEN SCHNEIDER	11º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.094563/ 2022-26
254	67807291249	100092302	EDUARDO MOTA GUIMARAES	Casa Militar	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0006.068245/ 2022-06
255	84748770244	100092304	ELDER SANTOS E SANTOS	BPA	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.088611/ 2022-47
256	84956020244	100092315	ELESSON RODRIGUES DA SILVA	1º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.089178/ 2022-67
257	67633463287	100092224	ELIETE SARAIVA DA SILVA	3º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.086902/ 2022-09
258	01162482117	100092108	ELY RODRIGUES FERREIRA	3º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092468/ 2022-98
259	80955592291	100092344	ENOQUE MARTINS CRISTINO	8º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092483/ 2022-36
260	22961653894	100092366	FABIANA PEREIRA DA SILVA	Casa Militar	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0006.068249/ 2022-86
261	68680090204	100092404	FABIO CRISTIANO ROSSATO	2º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.093488/ 2022-86
262	86608894287	100092378	FABIO PAIA	11º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087549/ 2022-76
263	71554718287	100085451	FAGNER SILVA DO NASCIMENTO	CI	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087541/ 2022-18
264	68371330200	100083395	FRANCISCO DAS CHAGAS DESMARET	7º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087153/ 2022-29
265	61162655291	100092376	FRANCISCO EDMAR DA SILVA LIMA	5º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092503/ 2022-79
266	40843645253	100056176	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS	Assessoria TJRO	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087787/ 2022-81
267	90241398215	100092422	GENILSON ALVES DA SILVA	7º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.094350/ 2022-02
268	78283485253	100092429	GILVAN SIPRIANO PESSOA	4º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087439/ 2022-12
269	87346001249	100092425	GLEISSON BARROS DIAS	10º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092699/ 2022-00
270	61715263200	100087375	HELIANE FUZARE ORTIZ BURG	7º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.088903/ 2022-80
271	78764530230	100092457	HELIO SERRATH DE BRITO	3º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.086849/ 2022-38
272	69676275204	100092465	ISRAEL NOGUEIRA DE LIMA	BPFron	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.091624/ 2022-01
273	78943086253	100092519	JAILSON FIGUEIREDO DA SILVA	DISS	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.088162/ 2022-37

274	68119186249	100092538	JOAO CARLOS PANDOLFO	3º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092950/ 2022-28
275	65435613272	100085855	JOSE CARLOS DE MELO LOPES	6º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.093667/ 2022-13
276	73992437272	100086557	JOSILEI DE JESUS SANTANA	DOF	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.091765/ 2022-16
277	91583624287	100092541	JULHANE DUARTE PASLAUSKI	CRP III	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.083301/ 2022-36
278	62665162253	100087668	JULIO CESAR PAIVA COSTA	5º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.089403/ 2022-65
279	67086632287	100085719	JURIMAR JOAO DA SILVA CHAMBERLAIN	BPChoque	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.094532/ 2022-75
280	71888110244	100092582	KLEBER RIZO PEREIRA SOUZA	3º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.089226/ 2022-17
281	64716392287	100092591	LUCIANO APARECIDO VIOTO	2º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.084814/ 2022-64
282	84111038204	100092624	LUCIANO BRASIL DA SILVA	9º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092361/ 2022-40
283	81592310249	100092643	MARIO LIMA DA FONSECA	BPChoque	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092510/ 2022-71
284	87396831253	100092694	MARLON AUGUSTO CAMARGO	4º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087441/ 2022-83
285	92089178272	100092680	MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO	8º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087829/ 2022-84
286	61043303200	100092695	MOACIR DO CARMO DOS SANTOS	2º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.085171/ 2022-76
287	71122516215	100092712	NELIANDRA MEIRELES DE SOUZA	4º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.085202/ 2022-99
288	57325308272	100088966	NIELSEN MEBORACH NASCIMENTO	Corregedoria	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.089480/ 2022-15
289	71005544204	100092710	NIELSEN TEODORO DOS REIS	2º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.084909/ 2022-88
290	82461791287	100089097	PAULO ROBERTO BARROSO SERRATI	1º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.093653/ 2022-08
291	70360030220	100092792	RAIERISSON FERREIRA DA SILVA	DS	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.086564/ 2022-05
292	80441750249	100092742	RAYMISON RICARDO MACEDO GALVAO	CI	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.088467/ 2022-49
293	94862842291	100092749	REGINA CRUZ SOUZA	DOF	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092337/ 2022-19
294	99287617104	100092794	ROGERIO AVELINO BONIFACIO	3º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.089497/ 2022-72
295	73731854287	100092770	RONALDO BECK RAMOS	7º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.090662/ 2022-39
296	60238500225	100092800	ROSEMERY MEAZZA	9º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092565/ 2022-81
297	68696744268	100081815	STANLEY RIBEIRO BRASIL JUNIOR	Gabinete Cmd-Geral	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087788/ 2022-26

298	83022392249	100092840	THIAGO BATISTA FIGUEIREDO	4º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087442/ 2022-28
299	86712624215	100092834	TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA	BPA	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.091482/ 2022-74
300	53099524204	100081739	TIAGO RIVALDO MARQUES DA SILVA	Ajudância-Geral	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.093180/ 2022-31
301	71130454215	100079951	VALERIO JOSE FONTOURA	4º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.094147/ 2022-28
302	88377563215	100077395	VALMAR FERREIRA PRATA JUNIOR	CAS	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.094432/ 2022-49
303	53000358234	100092869	VALTENIR ALVES DA CUNHA GALDINO	4º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.085197/ 2022-14
304	84075953220	100092888	VANDO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	CE	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.088190/ 2022-54
305	79349471272	100092905	WAGNER SILVA SANTOS	2º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.086611/ 2022-11
306	59503408253	100078057	WALDINEY ALVES DA COSTA	7º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.088552/ 2022-15
307	52595714287	100084911	WELLITON SILVA RIBEIRO	1º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.090658/ 2022-71
308	60270411291	100092915	WILSON JOSE MODESTO DE ARAUJO	4º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087430/ 2022-01

Art. 2º EXCLUIR o nome do Cb QPPM 100078486 ALAN FIGUEIREDO MEDINA do art. 2º da Portaria nº 4.370, de 24 de junho de 2022, tendo em vista que o período requerido já foi convertido, conforme Portaria nº 8692, de 14 de outubro de 2021, sendo os valores pagos no mês de novembro de 2021.

Art. 3º Alterar o art. 2º da Portaria nº 4.370, de 24 de junho de 2022, passando a ter o seguinte teor:

"Art. .....

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter		Nº Processo
1	66698073253	100090133	ADRIELE DA SILVA COSTA	DS	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.086587/ 2022-10
2	77799135204	100090340	ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES	4º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.085525/ 2022-82
3	94580340272	100091299	CELSO PEREIRA DOMINGUES	4º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.087443/ 2022-72
4	03236260416	100088704	ESDRAS FARIAS	9º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.070894/ 2022-71
5	67859429268	100092576	JOEL REIS DA SILVA	7º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.092757/ 2022-97

"(NR)

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para fins de providências junto a folha de pagamento.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029903350

ATO Nº 148/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA

MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nosautos do Processo SEI nº 0021.074314/2022-14, merecendo destaque a Informação nº 62/2022/PGE-SESDEC (SEI nº 0028842704), de 23 de maio de 2022, e ainda a Informação nº 52/2022/SESDEC-GESPM (SEI nº 0029037464), de 30 de maio de 2022.

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar documentado no Processo SEI nº 0021.074314/2022-14, para conceder pensão mensal aos beneficiários do Ex-Policial Miliar/Inativo **JOSIEL GOMES COSTA**, RE 100035976, ocupante do cargo de **2º SGT PM**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia da Reserva Remunerada, por motivo de seu falecimento ocorrido em 17 de fevereiro de 2022, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, combinado com as alíneas "a" e "c" doinciso I, inciso II e §§ 5º e 9º do artigo 19, *caput* e parágrafo único do artigo 20, parágrafo único do artigo 26, artigo 27 e artigo 28, todos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito, conforme inciso I do artigo 18 da Lei nº 5.245/2022 e inciso I do artigo 198 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a ANA LÚCIA MORAES DE BRITO (cônjuge), portadora do CPF de nº 690.972.832-72**, correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, 17/02/2022.**

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a KELVIN BRITO COSTA (filho), portador do CPF de nº 065.599.872-13, correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, 17/02/2022.

4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029260703

Portaria nº 4616 de 29 de junho de 2022

Designa policiais militares para atuarem como Fiscais do Contrato nº 619/PGE-2021, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos arquitetônicos, complementares e licenças, para construção do pavilhão operacional do quartel da sede do 10º Batalhão de Polícia Militar da PMRO.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

Considerando os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2011-CGE e na Instrução Normativa nº 01/2020-CGE, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI Nº 0021.204857/2021-91.

R E S O L V E**:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na observância da legislação vigente, como Gestor titular e Gestores Suplentes do Contrato nº 619/PGE-2021 (0020755686):

POSTO/ GRAD	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FUNÇÃO**
1º TEN PM	100078279	FRANCISCO **LAERTE** DE FREITAS JÚNIOR	Gestor Titular
3º SGT PM	100077279	**MARCO** EDUARDO CHAVES DA SILVA	Gestor Suplente
CB PM	100094934	**TATIANY** TEIXEIRA DERMONE	Gestor Suplente

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na observância da legislação vigente, como Fiscais Técnicos do Contrato nº 619/PGE-2021 (0020755686)**:**

POSTO/ GRAD	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FUNÇÃO**
AL SGT PM	100092756	ROSEMBERG ALVES **FORTES**	1º Fiscal Técnico
SD PM	100092756	LUÍS HENRIQUE SILVA **MAIO**	2º Fiscal Técnico

Parágrafo único. Os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Instituição, podendo exercer

individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 3º As atividades de fiscalização administrativa e técnica do contrato serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

Art. 4º O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETIVO
619/ PGE-2021 (0020755686)	D. M. M. FREIRE - ME	Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos arquitetônicos, complementares e licenças, necessários para construção do pavilhão operacional do quartel da sede do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia

Art. 5º Compete ao gestor e fiscais acompanhar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.204857/2021-91);

II - tomar conhecimento da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, a qual estabelece as normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências; e

III - tomar conhecimento da Portaria nº 173/2019/CGE-GAB, a qual estabelece o *checklist* disciplinando a relação de documentos que deverão constar nos autos dos contratos de obras e serviços de engenharia.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais técnicos deverão ser solicitadas à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 7º Os encargos de gestão e fiscalização técnica de contrato não poderão ser exercidos concomitantemente por um mesmo servidor.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0030018032

Portaria nº 4420 de 21 de junho de 2022

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º TEN QOAPM** RE 100050108 NERIVALDO SOUSA **DA SILVA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 06 de junho de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 095729 01 55 2022 4 00044 227 0014922 81, de 07 de junho de 2022, do 2º Ofício de Notas e Registro Civil, em conformidade com o disposto no inciso VIII e parágrafo único do artigo 89 e artigo 119, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que proceda ao desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a

contar de 06 de abril de 2022

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029783353

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria nº 450 de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Praça BM e da outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e o disposto no Art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e, considerando os autos do processo SEI nº 0004.071901/2022-60.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **3º SGT BM** RE 0536-1 **ADEMIR** VIEIRA DE MOURA, 03 (três) meses de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, a contar de 05 de julho de 2022, nos termos do inciso II do art. 66 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças do CBMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a alínea "d", inciso IV do Art. 79 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 2º SGBM/1º Grupamento de Bombeiros Militar, em Guajará-Mirim – RO, a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar a remessa do processo em tela a DESP/SEGEP, para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 05 de julho de 2022.**

Porto Velho,RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0029909027

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO	0037.004917/ 2017-12
VALOR R$	2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)
INTERESSADO	EMPRESA M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETO:	Nº 211/ PGE/2018 (0027826365) Natureza de despesa: 33.90.39 - PA: 06.122.2103.2087
ASSUNTO:	Termo de reconhecimento de dívida de despesa de exercício anterior, complemento a nota fiscal 2452/ A de dezembro 2021.

Considerando justificativa acostada aos autos supra **(0027689835)**, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da **Empresa M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS** , o valor de **R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)**, referente à despesa correlata em complemento a nota fiscal n.º 2452/A do mês de dezembro de 2020, com contrato firmado para prestação de serviços especializada em serviço de lavagem de viaturas das Unidades de Resgate (UR's) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, com as especificações constantes no Contrato nº 211/PGE/2018.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMRO
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0027689898

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 1878 de 22 de junho de 2022

CONSIDERANDO as informações que aportaram nesta Corregedoria, através do Processo SEI nº 0033.345126/2019-41, o qual encaminha o **RELATÓRIO Nº 01/2019-DIREÇÃO GERAL/PMP/SEJUS,** da Unidade Médio Porte, ID 7330357, comunicando que no dia 13.08.2019, os agentes penitenciários designados para a carceragem deixaram de executar as atividades de rotina da unidade, em virtude de adesão ao movimento "OPERAÇÃO PADRÃO." Encontravam-se na carceragem os servidores: **D.R.A.**, matrícula n. 300.138.431; **E.M.A**., matrícula n. 300.116.329; **M.L.S.C.**, matrícula n.300.088.132; e **S.S.A.**, matrícula n. 300.055.855, que apresentaram resistência na retirada dos presos para advogados, enfermaria, limpeza dos pavilhões, bem como não realizaram o banho de sol dos mesmos (ID 7330357).

CONSIDERANDOo teor do Memorando nº 50 0029816417 o qual solicita a substituição dos servidores **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS,** Policial Penal, matrícula n.300037884 pelo servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183 para atuar com presidente, **MAURO TORRES LIMA,** Policial Penal, matrícula nº 300116795 pelo servidor **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300.037.958 e **ALINE PEREIRA CAMACHO**, Policial Penal, matrícula nº 300.116.622 pela servidora **GIOVANA STELA MAGNI,** Policial Penal, matrícula 300087367, tendo em vista que estes deixaram de pertencer ao quadro de servidores da Corregedoria, bem como, para que seja concedido novo prazo ao trio processante, para concluir os autos em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS,** Policial Penal, matrícula n.300037884 pelo servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183 para atuar com presidente, **MAURO TORRES LIMA,** Policial Penal, matrícula nº 300116795 pelo servidor **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300.037.958 e **ALINE PEREIRA CAMACHO**, Policial Penal, matrícula nº 300.116.622 pela servidora **GIOVANA STELA MAGNI,** Policial Penal, matrícula 300087367

Art. 2º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: A**LDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI,** Policial Penal, matrícula nº 300.087.367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0029817598

Portaria de férias nº 3798 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(24/01/2022 a 12/02/2022)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC5580

ERRATA

Portaria nº 2139 de 08 de julho de 2021

Publicado no D.O.E Nº 142 de 15/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus COVID-19 da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, bem como do fiscal do Contrato, conforme solicitação no Memorando nº 127/2022/SEJUS-PEJTAA (0033.289324/2021-32)

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - **Ednei Menezes De Assis**

Matrícula 300.116.329

II - Jales Bento Cavalcante

Matrícula 300.137.991

III - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300.129.643

IV- Wagner De Souza Ramos

Matrícula 300.137.030

V- Henrique Francisco Gonçalves Damasceno

Matrícula: 300.140.289

VI- André Durvalino Da Silva

Matrícula: 300.137.066

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1975/2020/SEJUS-NGC

Art. 5° - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**

Matrícula: 300.116.352 Gestor de Contrato.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jales Bento Cavalcante

Matrícula300.137.991

II - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300.129.643

III- Márcio Martins Pinheiro

Matrícula 300.134.191

IV- Henrique Francisco Gonçalves Damasceno

Matrícula: 300.140.289

V- Dary Rodrigues de Oliveira Filho

Matrícula: 300.140.222

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2682/2020/SEJUS-NGC

Art. 5° -Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**
Matrícula: 300.116.352 Gestor de Contrato.
Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Março de 2022
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 07 de Junho de 2022.
Protocolo 0029446741

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.064309/2021-83
Pregão Eletrônico: Nº 646/2022
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes (Computador, Notebook, Nobreak, Cadeira, Mesa, Envelope saco, Papel A4 e outros.) para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico – 646/2022 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 04 e 10 foram adjudicados para a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99,** no valor de **R$ 69.060,00** (sessenta e nove mil sessenta reais) e os itens 02, 05, 06, 07 e 09 foram adjudicados para a empresa **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**- CNPJ: 42.036.849/0001-65, no valor total de **R$ 21.268,00** (vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais),e o item 04 foi adjudicado para a empresa **3S INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 41.947.390/0001-99, no valor total de **R$ 3.905,94** (três mil novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos),e os itens 12, 14, 15, 16, 17 e 18 foram adjudicados para a empresa **K. R. PAULUS DOS SANTOS** - CNPJ: 32.634.648/0001-06, no valor total de **R$1.860,46** ,

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0029806162

Portaria de férias nº 3814 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300014821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 10/11/2021) e (11/11/2021 a 20/11/2021)** , referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2021 a 19/11/2021) e (06/12/2021 a 15/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC5584

Portaria nº 1987 de 28 de junho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional de **Alvorada do Oeste-RO,** Memorando nº 101/2022/SEJUS-CRADO (0029973756) bem como do fiscal do Contrato respectivo **nº0386/PGE-2022** - A empresa **PATRICIA DIAS GOES EPP**, -CNPJ: 13.311.700/0001-49.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CRISTIAN JOSÉ GUGLIEL

Matrícula 300088168

II - GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula 300137131

III - NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula 300098820

IV - WELLINGTON JANDRE

Matrícula 300093274

VI - ALLAN MARCOS THOMAZ

Matrícula 300101019

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - CLEBER RODRIGUES DE SOUZA

(Fiscal) Matrícula 300117121

II - NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO

(Suplente) Matrícula 300087804

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2687/2019/SEJUS-NUAL.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 02 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

Protocolo 0029976205

Portaria nº 1789 de 15 de junho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **Casa de Detenção de Buritis**, bem como o Fiscal, Suplente e Gestor do respectivoCONTRATO N° 338/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Adil Miguel do Amaral Junior

Matrícula: 300.116.487

II - Gilmar Silva dos Santos

Matrícula: 300.116.596

III - Wagmar Gonçalves do Nascimento

Matrícula: 300.080.974

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula; 300.097.664

II- **Flávia Lianny Silva Araújo**

(Suplente) Matrícula; 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **, Davi Martins Gonçalves,** Matrícula: 3000.115.513, **Gestor do Contrato.**

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2023 de 01 de julho de 2021.

Art. 6° - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 15 de Junho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029654034

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Policia Técnica Cientifica, torna público a quem possa interessar, conforme documentos constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº. (0022.067801/2022-11), dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Art. 24 inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo por objeto a dispensa de procedimento licitatório, objetivando custear despesa com aquisição de bebedouros elétricos, para atender as necessidades da superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, totalizando o montante de **R$ 8.260,20 (oito mil, duzentos e sessenta reais, e vinte centavos)** , em favor da empresa **IMPOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** , inscrita sob **CNPJ nº (15.335.703/0001-48)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Diretor-Geral da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0029994993

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA

Considerando o Informação nº 24/2022/SESAU-NAP (0029243079), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0029091629):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO** DE RECONHECIMENTO DE DEVIDA**, PROCESSO Nº 0036.071184/2022-07**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 99, PÁGINA 96 e 97, NA DATA DE 30/05/2022:

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.071184/2022-07

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESAU, DESPESA REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 04.900.474/ 0001-40	POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC	512/ A (0024193072)	JANEIRO/ 2022	R$ 12.024,22	0024193022/ 27341525	R$ 24.048,44
		525/ A (27341538)	FEVEREIRO/ 2022	R$ 12.024,22		

VALOR TOTAL	**R$** 24.048,44

Conforme Checklist SESAU-SC (0027692840), Justificativa SESAU-SC (0027697861), Autorização SESAU-SC (0027692925), Parecer nº 233/2022/PGE-SESAU (0028590305) e Despacho SESAU-SC (0028880746).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$24.048,44 (vinte e quatro mil quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

LEIA-SE:

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.071184/2022-07

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESAU, DESPESA REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 04.900.474/ 0001-40	CES, CIB E CAPS	512/ A (0024193072)	JANEIRO/ 2022	R$ 12.024,22	0024193022/ 27341525	R$ 24.048,44
		525/ A (27341538)	FEVEREIRO/ 2022	R$ 12.024,22		
				VALOR TOTAL		**R$** 24.048,44

Conforme Checklist SESAU-SC (0027692840), Justificativa SESAU-SC (0027697861), Autorização SESAU-SC (0027692925), Parecer nº 233/2022/PGE-SESAU (0028590305) e Despacho SESAU-SC (0028880746).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$24.048,44 (vinte e quatro mil quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0029243043

Resolução N. 277/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Homologa a Resolução nº 270/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 17 de maio de 2022, que aprova a adesão do município de Jaru ao Projeto "Opera Rondônia", bem como o valor de repasse do incentivo fundo a fundo, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta, para o exercício de 2022,estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema

Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – PROJETO “OPERA RONDÔNIA”;

Considerando a necessidade de retomada e incentivo de execução das cirurgias eletivas, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de Covid-19 e;

Considerando a Portaria nº 2023 de 12 de maio de 2022 constante no Processo SEI nº 0036.598692/2021-49.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 270/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 17 de maio de 2022, que aprova a adesão do município de Jaru ao Projeto "Opera Rondônia", bem como o valor de repasse do incentivo fundo a fundo, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, conforme a planilha abaixo e anexo:

Município	**Valor Repasse**
Jaru	**R$ 2.000.584,34**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Anexo da Resolução nº 277/2022/SESAU-CIB de 24 de junho de 2022

Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO- UMERAL	0408010134	R$ 165,99	R$ 526,19	33	R$17.364,21
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	0408010150	R$ 378,70	R$ 1.200,48	33	R$39.615,81
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA- LUXAÇÃO ACRÔMIO- CLAVICULAR	0408010185	R$ 377,59	R$ 1.196,96	33	R$39.499,69
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVALDE ARAÚJO DANTAS	2808609	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	0408020393	R$ 364,95	R$ 1.156,89	33	R$38.177,42
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS	0408020210	R$ 107,24	R$ 339,95	23	R$ 7.818,87
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO NO PUNHO	0408020245	R$ 107,24	R$ 339,95	23	R$ 7.818,87

HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	0408020342	R$ 192,60	R$ 610,54	23	R$14.042,47
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA- LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	0408020539	R$ 192,60	R$ 610,54	23	R$14.042,47
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	0408020342	R$ 192,60	R$ 610,54	23	R$14.042,47
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS	0408020377	R$ 258,26	R$ 818,68	23	R$18.829,74
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA- LUXAÇÃO DO TORNOZELO	0408050217	R$ 141,04	R$ 447,10	33	R$14.754,19
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA- LUXAÇÃO DO TORNOZELO	0408050497	R$ 432,14	R$ 1.369,88	33	R$45.206,17
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	0408050578	R$ 481,49	R$ 1.526,32	33	R$50.368,67
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	0408060590	R$ 555,83	R$ 1.761,98	33	R$58.145,38
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Reducao incruenta de fratura ou lesao fisaria do joelho	0408050250	R$ 112,50	R$ 356,63	47	R$16.761,38

HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Reducao incruenta de luxacao / fratura- luxacao do joelho	0408050268	R$ 108,25	R$ 343,15	47	R$16.128,17
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Amputação / desarticulação de membros inferiores	0408050012	R$ 892,74	R$ 2.829,99	47	R$133.009,33
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria proximal (colo) do fêmur (sintese)	0408050489	R$ 961,85	R$ 3.049,06	48	R$146.355,10
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura- luxação ao nível do joelho	0408050683	R$ 397,15	R$ 1.258,97	48	R$60.430,34
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Reconstrucao ligamentar intra- articular do joelho (cruzado anterior)	0408050160	R$ 1.602,18	R$ 5.078,91	47	R$238.708,80
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar membro inferior (joelho / tornozelo)	0408050667	R$ 473,83	R$ 1.502,04	47	R$70.595,93
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Consulta em Ortopedia	0301010072	R$10,00	R$31,70	789	R$25.011,30
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Consulta em Cardiologia	0301010072	R$10,00	R$31,70	789	R$25.011,30
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Eletrocardiograma	0211020036	R$5,15	R$16,33	789	R$12.880,82
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Radiografia de Tórax(PA e Perfil)	0204030153	R$9,50	R$30,12	789	R$23.760,74

HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Ecocardiografia Transtoracica	0205010032	R$39,94	R$ 126,61	250	R$31.652,45
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Ressonância Magnética de Tórax	0207020035	R$ 268,75	R$ 851,94	250	R$212.984,38
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Ressonância Magnética de Membros Superiores Unilateral	0207020027	R$ 268,75	R$ 851,94	270	R$230.023,13
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Ressonância Magnética de Membros Inferiores Unilateral	0207030030	R$ 268,75	R$ 851,94	335	R$285.399,06
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Hemograma Completo	0202020380	R$4,11	R$13,03	789	R$10.279,64
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Dosagem de Glicose/ Glicemia	0202010473	R$1,85	R$5,86	789	R$ 4.627,09
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Determinação de Tempo de Atividade da Protrombina (Tap)	0202020142	R$2,73	R$8,65	789	R$ 6.828,08
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Dosagem de Sódio	0202010635	R$1,85	R$5,86	789	R$ 4.627,09
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Dosagem de Potássio	0202010600	R$1,85	R$5,86	789	R$ 4.627,09
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	0202010201	R$2,01	R$6,37	789	R$ 5.027,27

HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Dosagem de Fosfatase Alcalina	0202010422	R$2,01	R$6,37	789	R$ 5.027,27
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Dosagem de gama-glutamil- transferase (gama gt)	0202010465	R$3,51	R$11,13	789	R$ 8.778,97
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Ureia	0202010694	R$1,85	R$5,86	789	R$ 4.627,09
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Creatinina	0202010317	R$1,85	R$5,86	789	R$ 4.627,09
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TGO	0202010643	R$2,01	R$6,37	789	R$ 5.027,27
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	TGP	0202010651	R$2,01	R$6,37	789	R$ 5.027,27
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Prova de retração do coagulo (Coagulograma)	0202020495	R$2,73	R$8,65	789	R$ 6.828,08
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Radiografia de Escapula/ Ombro (Três Posições)	0204040116	R$7,98	R$25,30	132	R$ 3.339,15
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Radiografia de mão	0204040094	R$6,30	R$19,97	138	R$ 2.756,00
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Radiografia de pe / dedos do pe	0204060150	R$6,78	R$21,49	66	R$ 1.418,51

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12624
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2022, às 13:01

HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Radiografia de calcâneo	0204060109	R$6,50	R$20,61	66	R$ 1.359,93
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	2808609	Radiografia de joelho (ap + lateral)	0204060125	R$6,78	R$21,49	166	R$ 3.567,77
HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL	2808609	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	0204060133	R$7,16	R$22,70	165	R$ 3.745,04
						15984	**R$ 2.000.584,34**

Protocolo 0029817399

Resolução N. 278/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Homologa a Resolução nº 271/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 18 de maio de 2022, que pactua o remanejamento do teto do Programa Médicos pelo Brasil dos municípios rurais e rurais adjacentes do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.352, de 02 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre a metodologia de priorização de municípios e de dimensionamento de vagas e define a relação dos municípios elegíveis e o quantitativo máximo de vagas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021 que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil e;

Considerando ainda que, dos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia, 16 são denominados urbanos, os quais terão perdas significativas de vagas no Programa Médicos pelo Brasil, comparado ao teto já estabelecido pelo Programa Mais Médicos.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 271/2022/SESAU-CIB *ad referendum,* de 18 de maio de 2022, que pactua o remanejamento do teto do Programa Médicos pelo Brasil dos municípios rurais e rurais adjacentes (Alto Paraíso, Buritis, Cabixi, Costa Marques, Mirante da Serra, Nova Mamoré, São Francisco do Guaporé, Ministro Andreazza, São Miguel do Guaporé, Machadinho do Oeste e Vale do Anari) do Estado de Rondônia, considerando ofícios encaminhados ao COSEMS/RO, os quais cedem suas vagas para os municípios urbanos de forma proporcional, conforme tabela de remanejamento anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Anexo da Resolução nº 278/2022/SESAU-CIB de 24 de junho de 2022

Ordem	Município	Vagas	Remanejamento	Vagas Recuperadas		Aumento de Teto com Remanejamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12624
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2022, às 13:01

01	Alta Floresta do Oeste	01	39,58%	0,40	-	01
02	Ariquemes	02	39,58%	0,79	-	01
03	Cacoal	11	39,58%	4,35	0,35	04
04	Candeias do Jamari	3	39,58%	1,19	0,19	01
05	Cerejeiras	3	39,58%	1,19	0,19	01
06	Colorado do Oeste	2	39,58%	0,79	-	01
07	Guajará-Mirim	8	39,58%	3,17	0,17	03
08	Jaru	5	39,58%	1,98	-	02
09	Ji-Paraná	19	39,58%	7,52	0,52	08
10	Ouro Preto do Oeste	6	39,58%	2,37	0,37	02
11	Pimenta Bueno	3	39,58%	1,19	0,19	01
12	Porto Velho	11	39,58%	4,35	0,35	04
13	Presidente Médici	3	39,58%	1,19	0,19	01
14	Rolim de Moura	8	39,58%	3,17	0,17	03
15	Santa Luzia do Oeste	1	39,58%	0,40	-	01
16	Vilhena	11	39,58%	4,35	0,35	04
Total		**97**	**39,58%**	**38,00**		**38**

Remanejamento do teto do Programa Médicos pelo Brasil

Protocolo 0029818438

Resolução N. 279/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Homologa a Resolução nº 272/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 20 de maio de 2022, que aprova a Portaria nº 2213 de 20 de maio de 2022, anexa, que institui o incentivo financeiro estadual aos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos contratualizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com o Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 272/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 20 de maio de 2022, que aprova a Portaria nº 2213 de 20 de maio de 2022, anexa, que institui o incentivo financeiro estadual de custeio aos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos contratualizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0029819367

ADENDO

Anexo da Portaria nº 279/2022/SESAU-CIB de 24 de junho de 2022

Portaria nº 2213 de 20 de maio de 2022

Institui o incentivo financeiro estadual aos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos

contratualizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com o Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n° 238 de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Anexo XXVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando o Anexo IX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (Origem: PRT MS/GM 874/2013);

Considerando o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) (Origem: PRT MS/GM 3410/2013);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS/SAES n° 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o constante dos autos do processo nº 0036.075426/2022-23.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro estadual de custeio aos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos contratualizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Poderão receber o incentivo financeiro os estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos contratualizados no âmbito do SUS com o Estado de Rondônia, por intermédio da SESAU, habilitados junto ao Ministério da Saúde (MS) como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), que atendam ao disposto nesta Portaria e em demais atos regulamentares desta SESAU.

Parágrafo único. O recurso relativo ao incentivo de que trata o caput deverá ser utilizado para o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade, não se confundindo com o custeio direto da prestação de serviços na atenção oncológica, que ocorre por meio de financiamento federal com recursos computados no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Estado de Rondônia.

Art. 3º A transferência de recursos de que trata esta Portaria visa fomentar e promover instrumentos para viabilização da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS, para fortalecer o processo de regionalização e descentralização dos serviços.

Art. 4º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - Leito de internação: é a cama numerada e identificada destinada à internação de um paciente, localizada em um quarto ou enfermaria, que se constitui no endereço exclusivo de um paciente durante sua estadia no hospital e que está vinculada a uma unidade de internação ou serviço;

II - Leito clínico: leito de internação hospitalar destinado a acomodar pacientes de qualquer especialidade

clínica;

III - Leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI): leito destinado à internação de paciente grave ou de risco, que requer atenção profissional especializada de forma contínua, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico e terapêutica;

IV - Leito de internação operacional: leito em utilização e/ou passível de ser utilizado para internação a qualquer momento, mesmo que ele eventualmente desocupado;

V - CACON: hospital com serviço de cirurgia (cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia, urologia, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia de pele e cirurgia plástica, cirurgia torácica e cirurgia de ossos e partes moles), oncologia clínica, hematologia, radioterapia (incluindo braquiterapia) e cuidados paliativos, com Central de Quimioterapia e com ou sem Serviço de Oncologia Pediátrica.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA PERCEPÇÃO DO INCENTIVO

Art. 5º Para que façam jus ao recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, os estabelecimentos hospitalares deverão ser previamente habilitados pela SESAU, por meio de processo administrativo próprio.

Art. 6º A habilitação poderá ser conferida aos estabelecimentos hospitalares que cumprirem, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - Possuir natureza jurídica privada sem fins lucrativos;

II - Estar contratualizado no âmbito do SUS com o Estado de Rondônia, por intermédio da SESAU;

III - Possuir habilitação junto ao MS como CACON;

IV - Possuir, no mínimo, 30 (trinta) leitos clínicos operacionais e 10 (dez) leitos de UTI adulto.

Parágrafo único. Em se tratando de leitos clínicos operacionais não serão considerados leitos de internação os leitos de observação (Leitos de Recuperação Pós-Anestésica (RPA); Leitos de Apoio para Procedimentos Diagnósticos e/ou Terapêuticos; Leitos de Urgência e Emergência), assim como os leitos de hospital-dia, as camas destinadas a acompanhantes e funcionários do hospital e os leitos de internação domiciliar.

Art. 7º Para a habilitação, os estabelecimentos hospitalares enquadrados nos termos do Art. 6º desta Portaria deverão apresentar à Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde (CAIS) desta SESAU os seguintes documentos:

a) Ofício do representante legal do estabelecimento hospitalar solicitando a habilitação;

b) Declaração do representante legal, em nome do estabelecimento hospitalar, comprometendo-se a cumprir os critérios de permanência da habilitação;

c) Cópia da Portaria de Habilitação, junto ao MS, como CACON;

d) Cópia do instrumento formal de contratualização celebrado com a SESAU;

e) Documento Descritivo conforme orientado no Art. 16º desta Portaria.

Art. 8º As solicitações de habilitação serão analisadas pela área técnica, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no Art.6º desta Portaria e para formulação de proposta de decisão ao Gestor, objetivamente justificada.

Parágrafo único. Não havendo manifestação técnica favorável, o estabelecimento hospitalar será comunicado formalmente para eventual manifestação no prazo máximo de cinco (05) dias úteis.

Art. 9º A SESAU publicará ato habilitando cada estabelecimento hospitalar e o respectivo valor mensal a que faz jus.

Parágrafo único. A SESAU poderá, a qualquer tempo, proceder à inclusão, revisão ou exclusão dos estabelecimentos habilitados de acordo com os requisitos previstos no Art.6º desta Portaria.

Art. 10º O estabelecimento hospitalar estará habilitado a receber o incentivo financeiro a partir do mês de publicação da portaria a que faz referência o Art. 9º desta Portaria, estando à transferência condicionada:

I - A inclusão dos valores do incentivo financeiro no instrumento formal de contratualização celebrado com a SESAU;

II - A aprovação do Documento Descritivo apresentado;

III - Ao efetivo funcionamento dos serviços, cumulado ao atendimento dos incisos I e II.

Art. 11º A habilitação concedida terá o mesmo prazo de vigência do instrumento de contratualização apresentado pelo estabelecimento hospitalar, até o limite máximo de 12 (doze) meses.

Art. 12º A SESAU realizará a renovação da habilitação, sem necessidade de requerimento formal do estabelecimento hospitalar contratualizado, quando da prorrogação da contratação, observando-se os critérios de permanência da habilitação.

Art. 13º. Para a renovação da habilitação referida no Art. 12º desta Portaria, o estabelecimento hospitalar deve atender, cumulativamente, os seguintes critérios de permanência:

I - Disponibilizar 100% da agenda em consultas e exames pactuados para a Gerência de Regulação (GERREG) desta SESAU, nos seis (06) meses anteriores a renovação da habilitação ou período disponível;

II - Apresentar taxa de ocupação hospitalar média mensal mínima de 50% (cinquenta por cento) nos seis (06) meses anteriores a renovação da habilitação ou período disponível.

Art. 14º O estabelecimento hospitalar habilitado que não atender plenamente os requisitos de que trata o Art. 13º desta Portaria será notificado a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, um Plano de Ação com cronograma para adequação, que será apreciado pela área técnica da SESAU.

§ 1° Não havendo manifestação técnica favorável ou transcorrido *in albis* o prazo referido no caput deste artigo o estabelecimento hospitalar será automaticamente desabilitado.

§ 2° Regularizada a habilitação do estabelecimento, não haverá pagamento retroativo do incentivo financeiro referente ao período correspondente a desabilitação.

CAPÍTULO III

DO DOCUMENTO DESCRITIVO

Art. 15º Os estabelecimentos enquadrados no Art. 2º desta Portaria no ato da solicitação para habilitação nos termos do Art. 7º deverão apresentar o Documento Descritivo para operacionalização das ações e serviços de saúde da unidade hospitalar.

Art. 16º O Documento Descritivo tem por objetivo instrumentalizar as ações e serviços de saúde do estabelecimento hospitalar contratualizado, em conformidade com o perfil assistencial e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidas mesma Portaria (Anexo 2 do Anexo XXIV).

Art. 17º Deverá constar no Documento Descritivo:

I - As características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas, os compromissos assistenciais, formas de acesso, a capacidade instalada e sua utilização, e a definição da oferta e do fluxo de serviços objeto da contratualização nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa;

II - A definição de metas físicas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas;

III - A definição de metas qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados;

IV - A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;

V - A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;

VI - A instrução de como será realizada a análise do desempenho; e,

VII - A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Art. 18º O Documento Descritivo será analisado pela área técnica, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no Art. 17º desta Portaria e para formulação de proposta de decisão ao Gestor, objetivamente justificada.

Art. 19º A aprovação e qualquer alteração do Documento Descritivo será objeto de publicação oficial.

Art. 20º O Documento Descritivo terá o mesmo prazo de vigência do instrumento de contratualização apresentado pelo estabelecimento hospitalar, até o limite máximo de 12 (doze) meses, devendo ser renovado quando da prorrogação da contratação, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

CAPÍTULO IV

DO INCENTIVO FINANCEIRO

Art. 21º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será no montante mensal de R$ 1.994.709,94 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 22º A definição dos valores para alocação dos recursos financeiros do incentivo teve como base:

I - O valor mensal dos recursos de fonte federal incorporados ao MAC do Estado de Rondônia, no ano de 2021, de forma complementar, em razão da habilitação junto ao MS como CACON do estabelecimento hospitalar privado sem fins lucrativos contratualizado no âmbito do SUS;

II - O valor mensal dos recursos de fonte federal incorporados ao MAC do Estado de Rondônia, no ano de 2021, em razão da habilitação de leitos da UTI Adulto - Tipo II do estabelecimento hospitalar privado sem fins lucrativos contratualizado no âmbito do SUS, habilitado junto ao MS como CACON;

III - O valor mensal dos recursos de fonte federal incorporados ao MAC do Estado de Rondônia, no ano de 2022,

como incremento ao custeio dos serviços de alta complexidade em oncologia na atenção à saúde da população no âmbito do SUS;

IV - A média mensal do valor excedente ao valor estimado na contratação para prestação de serviços na atenção oncológica à pacientes adulto e infantil, conforme competência do estabelecimento habilitado como CACON, na atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, no período de junho de 2021 a janeiro de 2022.

Art. 23º Os recursos financeiros de que trata esta Portaria deverão ser acostados ao instrumento formal de contratualização celebrado entre a SESAU e o estabelecimento hospitalar habilitado, nos termos do Art 10º, para efetivação da transferência para efetivação da transferência;

§ 1° Em se tratando de contratualização já existente, conforme previsto no caput deste artigo, deverá a SESAU celebrar Termo Aditivo no qual serão realizadas as adequações necessárias aos requisitos desta Portaria.

§ 2° A transferência do incentivo financeiro será efetuada enquanto o instrumento formal de contratualização, previsto no caput deste artigo, estiver vigente, e de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo V desta Portaria.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 24º A transferência do incentivo financeiro será realizada de maneira regular, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada competência, conforme estabelecido neste ato normativo e no instrumento de contratualização, e condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

Parágrafo único. Para o acompanhamento das ações, o estabelecimento hospitalar habilitado fica obrigado a alimentar corretamente e a manter atualizados todos os Sistemas de Informação da Saúde (SIS) disponibilizados pelo SUS.

Art. 25º A avaliação das metas estabelecidas no Documento Descritivo será realizada trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização instituída pela SESAU por meio de publicação oficial.

Art. 26º Os repasses mensais do incentivo financeiro de que trata este regulamento poderão ser objeto de glosa pelo não cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo, conforme análise de desempenho realizada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

Parágrafo único. As glosas deverão ser efetuadas no repasse subsequente ao da competência avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

Art. 27º A transferência do incentivo financeiro deverá ser suspensa nos casos em que for constatada alguma das seguintes situações:

I - Ausência de alimentação regular (por três ou mais competências) de dados nos SIS disponibilizados pelo SUS;

II - Não cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo em duas (02) avaliações consecutivas.

CAPÍTULO VI

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 28º Os Recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), provenientes do Tesouro Estadual – Fontes 0100 / 0110 / 0300 / 0310 / 0613 – e deverão onerar o Programa de Trabalho nº 2034 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Ação nº 17.012.10.302.2034.4004 – Assegurar atendimento em saúde por meio de convênios e contrato com a rede privada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º Os recursos financeiros objeto desta Portaria não serão passíveis de pedidos de indenização mediante reconhecimento de dívida decorrente da não realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário.

Art. 30º Fica revogada a Portaria n° 1658 de 03 de maio de 2022, publicada no DOE n° 82 de 04 de maio de 2022.

Art. 31º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0029819810

Resolução N. 280/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022

Homologa a Resolução nº 273/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 25 de maio de 2022, que aprova a adesão do município de Candeias do Jamari ao Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta, para o exercício de 2022,estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – PROJETO “OPERA RONDÔNIA”;

Considerando a necessidade de retomada e incentivo de execução das cirurgias eletivas, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de COVID-19 e;

Considerando a Portaria nº 2251 de 20 de maio de 2022 constante no Processo SEI nº 0036.598692/2021-49.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 273/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 25 de maio de 2022, que aprova a adesão do município de Candeias do Jamari ao Projeto "Opera Rondônia", bem como o valor de repasse do incentivo fundo a fundo, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, conforme planilha abaixo e anexo:

Município	**Valor Repasse**
Candeias do Jamari	**R$883.847,46**

Art. 2º Revogar parcialmente a Resolução nº 034/2022/SESAU-CIB de 17 de fevereiro de 2022, no que concerne à adesão do município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Anexo da Resolução nº 280/2022/SESAU-CIB de 24 de junho de 2022

CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo
4002547	Consulta Angiologia/ cirurgia vascular	03.01.01.007-2	R$ 10,00	R$ 31,70	66	R$ 2.092,20
4002547	Consulta Cirurgia Geral	03.01.01.007-2	R$ 10,00	R$ 31,70	198	R$ 6.276,60
4002547	Consulta cirurgia Pediatrica	03.01.01.007-2	R$ 10,00	R$ 31,70	24	R$ 760,80
4002547	Consulta Cirurgia Plástica	03.01.01.007-2	R$ 10,00	R$ 31,70	42	R$ 1.331,40
4002547	Consulta em cirurgia otorrinolaringologia	03.01.01.007-2	R$ 10,00	R$ 31,70	48	R$ 1.521,60
4002547	Consulta em cirurgia ginecológica	03.01.01.007-2	R$ 10,00	R$ 31,70	6	R$ 190,20
4002547	Consulta em Cabeça e pescoço	03.01.01.007-2	R$ 10,00	R$ 31,70	12	R$ 380,40

4002547	Consulta em cirurgia ortopédica-coluna	03.01.01.007-2	R$ 10,00	R$ 31,70	12	R$ 380,40
4002547	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	04.06.02.045-0	R$ 1.457,57	R$ 4.620,50	48	R$ 221.784,00
4002547	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	04.06.02.056-6	R$ 582,04	R$ 1.845,07	48	R$ 88.563,36
4002547	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	04.07.04.010-2	R$ 445,51	R$ 1.412,27	30	R$ 42.368,10
4002547	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	R$ 434,99	R$ 1.378,92	30	R$ 41.367,60
4002547	POSTECTOMIA	04.09.05.008-3	R$ 219,12	R$ 694,61	18	R$ 12.502,98
4002547	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	04.07.04.022-6	R$ 382,19	R$ 1.211,54	222	R$ 268.961,88
4002547	HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028-4	R$ 315,94	R$ 1.001,53	18	R$ 18.027,54
4002547	AMIGDALECTOMIA	04.04.01.002-4	R$ 306,57	R$ 971,83	24	R$ 23.323,92
4002547	COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	R$ 695,77	R$ 2.205,59	12	R$ 26.467,08
4002548	ADENOICTECTOMIA	04.04.01.001-6	R$ 348,18	R$ 1.103,73	24	R$ 26.489,53
4002547	VASECTOMIA	04.09.04.024-0	R$ 306,47	R$ 971,51	12	R$ 11.658,12
4002547	LAQUEADURA TUBARIA	04.09.06.018-6	R$ 339,02	R$ 1.074,69	12	R$ 12.896,28
4002547	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	04.02.01.003-5	R$ 425,63	R$ 1.349,25	12	R$ 16.191,00
4002547	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	04.12.04.021-2	R$ 1.585,50	R$ 5.026,04	12	R$ 60.312,48
						R$ 883.847,46

Protocolo 0029820082

Resolução N. 281/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Homologa a Resolução nº 274/2022/SESAU-CIB, de 27 de maio de 2022, que aprova a Proposta nº 11779.393000/1220-02, no valor de R$ 279.360,00, para aquisição de unidade móvel de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Crespo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022 e considerando a Resolução nº 127/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;

Considerando a Resolução nº 064/2022/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 274/2022/SESAU-CIB, de 27 de maio de 2022, que aprova a Proposta nº 11779.393000/1220-02, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060002 no valor de R$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais), para aquisição de unidade móvel de saúde

(um veículo de transporte sanitário eletivo com acessibilidade para 1 (um) cadeirante), para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7614489, situada na Rua Ermelindo Milani, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000, no município de Rio Crespo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0029821323

Resolução N. 285/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Estabelece incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia IntensivaAdulto Tipo II.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispões sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 900 de 16 de março de 2022, a qual Unifica os parâmetros financeiros de diárias para contratação de leitos complementares na modalidade de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrico e acrescenta a remuneração dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (Convencional e Canguru) no âmbito estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos".

RESOLVE:

Art. 1º Transferir trimestralmente, para o Fundo Municipal de Saúde dos Municípios contemplados o incentivo financeiro para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Tipo II, para os exercícios de 2022, na forma dos anexos I.

Parágrafo Único. Considerando a transição dos leitos de Unidade de Terapia para atendimento exclusivo COVID-19 para leitos de UTI Adulto Tipo II, bem como a necessidade de mitigação dos efeitos da COVID-19 na saúde pública, o Estado concederá aporte extra de 20 % para o exercício de 2022 (Anexo I).

Art. 2º Para recebimento do recurso supracitado, devem ser encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU os documentos a seguir descritos:

I - Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o repasse nos termos desta Resolução, assinado pelo gestor de saúde municipal, constando:

a) o nome do município e seu respectivo código IBGE;

b) o nome do estabelecimento de saúde e seu respectivo código no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES;

c) as informações bancárias referentes ao respectivo Fundo Municipal de Saúde (Banco, Agência e Conta Corrente);

Parágrafo Único. Caberá ao gestor do Fundo Estadual de Saúde a decisão da prorrogação dos repasses, mediante a homologação do ofício apresentado, conforme o Inciso I deste artigo.

Art. 4º O pagamento será realizado em parcelas trimestrais, de forma antecipada, a contar de 01 de julho de 2022;

Paragrafo único: Para o exercício 2023, os valores para os repasses serão rediscutidos em dezembro de 2022.

Art. 5º Os municípios contemplados com o recebimento do recurso comprometem-se à adesão dos seguintes critérios:

I - regulação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI pela Gerência Estadual de Regulação (GERREG), conforme fluxos regulatórios previstos na Portaria nº 1276 de 02 de junho de 2020;

II - 70% das vagas destinadas à Secretaria de Estada da Saúde regulados pela Gerência Estadual de Regulação (GERREG), respeitando o critério de proximidade a residência do usuário (Região de Saúde) e 30% para o município contemplado;

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão do município contemplado.

Art. 6º O A Secretaria de Estado de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fizerem a adesão nos termos desta Resolução;

Art. 7º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Funcional Programática: 17.012.10.302.2084.4007, Fonte de Recursos: 0100 / 0110 / 0261 /0209. Elemento de Despesas 3.3.41.41.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 julho de 2022, conforme planilha apresentada em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Anexo da Resolução nº 285/2022/SESAU-CIB de 24 de junho de 2022

Exercício 2022							
Diária UTI -Incentivo Valor do incentivo: 70 % + 20 % (conversão/ mitigação)= 1.464,89 (diária) - 6 meses							
Município	**Total de Leitos**	**Estimativa Valor mensal 70%**	**Estimativa Valor mensal 20%**	**Estimativa Semestral 70%**	**Estimativa Semestral 20%**	**TOTAL TRIMESTRAL**	**TOTAL SEMESTRAL**
Jaru	10	R$ 341.502,00	R$ 97.965,00	R$ 2.049.012,00	R$ 587.790,00	**R$ 1.318.401,00**	**R$ 2.636.802,00**
Ariquemes	20	R$ 683.004,00	R$ 195.930,00	R$ 4.098.024,00	R$ 1.175.580,00	**R$2.636.802,00**	**R$ 5.273.604,00**
Ji-Paraná	10	R$ 341.502,00	R$ 97.965,00	R$ 2.049.012,00	R$ 587.790,00	**R$ 1.318.401,00**	**R$ 2.636.802,00**
Vilhena	10	R$ 341.502,00	R$ 97.965,00	R$ 2.049.012,00	R$ 587.790,00	**R$ 1.318.401,00**	**R$ 2.636.802,00**
Total	**50**	R$ 1.707.510,00	R$ 489.825,00	R$ 10.245.060,00	R$ 2.938.950,00	**R$ 6.592.005,00**	**R$ 13.184.010,00**

Protocolo 0029853348

Resolução N. 286/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Aprova a proposta de Convênio nº 9601742/2022-004 para aquisição de equipamento e material permanente para a Casa de Saúde Santa Marcelina do município de Porto Velho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de Convênio nº 9601742/2022-004, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24210003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para a Casa de Saúde Santa Marcelina, CNES nº 2807092, localizada na BR 364, KM 17, na zona rural do município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0029853696

Resolução N. 290/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Dispõe sobre a descentralização aos municípios, dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da PANAISP, para o exercício de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022.

Considerando a Portaria Interministerial Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014, Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando a nova portaria GM/MS n° 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Ofício Circular Nº 1/2022/CGAFB/DAF/SCTIE/MS de 09 de janeiro de 2022, que solicita encaminhamento das resoluções referentes às pactuações em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 330, 15 de fevereiro de 2022 que trata de forma detalhada, dos repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Ofício Circular Nº 58/2022/DAF/SCTIE/MS de 30 de março de 2022, que solicitou dilação de prazo para envio de pactuação da descentralização de recursos financeiros;

Considerando o Ofício Circular nº 15/2022/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, de 13 de abril de 2022 que retificou o Ofício Circular nº 1/2022/CGAFB/DAF/SCTIE/MS e solicitou encaminhamento das resoluções referentes às pactuações em CIB no âmbito da PNAISP.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a descentralização dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da PANAISP para os municípios de Rondônia com adesão à PNAISP, para o exercício de 2022.

Guajará-Mirim	3 Unidades
Jaru	2 Unidades
Ouro Preto do Oeste	1 Unidade
Ji-Paraná	4 Unidades
São Francisco do Guaporé	1 Unidade
Cacoal	2 Unidades
Pimenta Bueno	1 Unidade
Vilhena	4 Unidades

UNIDADES PRISIONAIS POR MUNICÍPIO

Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º correspondem a R$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, que serão repassados na modalidade fundo a fundo para os municípios relacionados abaixo.

Art. 3º Caberá aos municípios a responsabilidade na execução das ações e serviços de saúde referentes ao CBAF durante o exercício 2022.

Art. 4º Revogar a Resolução N. 196/2022/SESAU-CIB de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0029855471

Resolução N. 291/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Pactuar repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022.

Considerando a Portaria Interministerial Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014, Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando Portaria GM/MS Nº 330, 15 de fevereiro de 2022 que trata de forma detalhada, os repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a competência estadual em participar do financiamento para o desenvolvimento das ações e serviços em saúde no âmbito da PNAISP no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o repasse financeiro de contrapartida estadual dos recursos referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) aos municípios com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Art. 2º Pactuar a transferência de responsabilidades aos municípios, para execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da (PNAISP).

Art. 3º O repasse da contrapartida estadual será equivalente ao valor repassado no mesmo exercício pelo Ministério da Saúde em portaria específica do CBAF no âmbito da PNAISP e em parcela única.

Parágrafo Único. Os valores repassados correspondem a R$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, corrigidos no início de cada exercício financeiro, considerando-se a base populacional de pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional informada por Sistemas Oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional.

Art. 4º O repasse financeiro de contrapartida estadual, destina-se exclusivamente a aquisição dos medicamentos especificados no anexo I e insumos constantes do anexo IV da RENAME que estejam relacionados ao CBAF.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não se aplica ao financiamento e à execução dos Componentes Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica, nem aos medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos de Uso Hospitalar, que serão fornecidos pelo Estado.

Art. 6º O recurso estadual será repassado no terceiro trimestre de cada exercício financeiro.

Art. 7º Os recursos financeiros estaduais para execução do disposto nesta Resolução são oriundos do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar a FR 0100/0110, ED 334141 PA 4029.

Art. 8º Revogar a Resolução N. 151/2022/SESAU-CIB de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0029855793

Resolução N. 292/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Repactua o fluxo do Protocolo de Regulação do Núcleo de Transporte Aéreo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Repactuar o fluxo do Protocolo de Regulação do Núcleo de Transporte Aéreo, conforme anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 202/2022/SESAU-CIB de 12 maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0029856344

ADENDO
Anexo da Resolução nº 292/2022/SESAU-CIB de 24 de junho de 2022
PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DA CENTRAL DE APOIO AÉREO
JUNHO – 2022
MARCOS ROCHA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12624
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2022, às 13:01

Governador de Rondônia
SEMAYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde
MAXWENDELL BATISTA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
LUIZ EDUARDO SANTOS
Assessoria Técnica
RAUL HONORATO
Coordenador de Regulação
KATIANE BRANDÃO
Regulação de Urgência e Emergência
WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR
Transporte Aeromédico
FLÁVIO FERREIRA
Apoio Técnico Regulação
GLAUCE ANNE CARDOSO
Apoio Técnico da CRUE

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DA CENTRAL DE APOIO AÉREO

O Transporte Aeromédico (ou transporte aéreo de enfermos) é uma modalidade de deslocamento utilizada, principalmente, para pacientes em estado crítico e, em muitas ocasiões, representa a única opção para que o indivíduo receba assistência em um serviço especializado para as suas afecções.

O serviço de Transporte Aeromédico (TA), encontra-se inserido no sistema de atendimento médico pré-hospitalar (APH) de urgência e emergência, sendo regulamentado pelas portarias do Ministério da Saúde GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002 e nº 1863/GM de 29 de setembro de 2003, além das resoluções do Conselho Federal de Medicina, que regulamentam o atendimento pré-hospitalar(CFM 1.671/2003); o transporte inter-hospitalar (CFM 1.672/2003); e o TA (CFM 1.661/2003).

A evacuação aeromédica é uma modalidade de transporte aeromédico programado entre os estabelecimentos de saúde, em ambiente controlado e com paciente estabilizado. Poderá ser indicada quando a gravidade do quadro clínico do paciente exigir uma intervenção rápida e as condições de trânsito tornem o transporte terrestre muito demorado, para percorrer grandes distâncias em um intervalo de tempo aceitável, diante das condições clínicas do paciente.

Os critérios de triagem para a solicitação do serviço aeromédico, por vezes é passível de erros, podendo haver tanto supertriagens como a subtriagens em que esta se agrava, gerando um aumento significativo na morbi-mortalidade.

O transporte aeromédico tem apresentado grandes desafios à medicina desde a sua criação. O transporte aeromédico está longe de ser simplesmente a transferência rápida de um ferido ou doente, porque representa a soma de esforços humanos e tecnológicos para garantir um atendimento contínuo e de qualidade.

De acordo com a Portaria MS 2048/2002, a competência técnica do médico regulador se sintetiza em sua capacidade de “julgar”, discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes.

A regulação assistencial tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo Complexo Regulador e suas unidades operacionais e esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em classificação de risco e critérios de priorização. Quando não há oferta suficiente no território, a Central de Regulação deverá atuar com equidade sempre com foco na garantia do acesso. SES SP (ABC) – 2010.

AGerência de Regulação Estadual através da Central de Apoio Aéreo - CAA responde pela regulação das solicitações de evacuação aeromédica de pacientes que se encontram nas unidades municipais e estaduais do estado de Rondônia, para os leitos de alta complexidade da rede estadual e/ou interestadual, conforme pactuações. Atuará também caso haja necessidade no transporte de pacientes que necessitem de transporte especial para o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) ou em apoio ao serviço de transplante para captação de órgãos e tecidos. Sendo a central que reunirá as solicitações, avaliará as circunstâncias e necessidades diante dos

protocolos, organizará a fila de pedidos, determinará a equipe que fará o apoio aéreo e acionará a equipe determinada para cada demanda.

1.OBJETIVO

Definir a Central de Apoio Aéreo da Gerência de Regulação Estadual, estabelecer as ações da central e implementar a regulação do atendimento secundário de pacientes pelo serviço aeromédico às unidades de referência da Rede Hospitalar Geral e de Urgência e Emergência (RUE) de Rondônia e demais estados, conforme fluxo estabelecido. Definir a central como meio para uso do apoio aéreo também ao TFD e à Central de Transplantes. A Central de Apoio Aéreo não fará uso de aeronave em casos omissos a esse protocolo. (ANEXO I).

2.INDICAÇÃO

Estabelecer a abordagem inicial precoce, garantir o acesso ágil aos Hospitais de referência estaduais e reduzir o tempo de transporte dos pacientes críticos que se encontram em longa distância. Estabelecer critérios que garantam a necessidade do apoio aéreo nos casos de TFD e da Central de Transplante.

3.LEGISLAÇÕES DO TRANSPORTE AEROMÉDICO

A criação de diversas empresas de transporte aeromédico no Brasil em 1998 fez com que o Departamento de Aviação Civil (DAC) consultasse o Conselho Federal de Medicina (CFM) com o objetivo de normatizar a atividade médica de urgência em relação ao TA, já que a Resolução CFM nº 1.529/98 normatizava a Medicina de urgência-emergência na sua fase pré-hospitalar. Em 29 de julho de 2003 o CFM publicou a Resolução nº 1.671/03, que revogou a Resolução nº 1.529/98 e passou a regulamentar o atendimento pré-hospitalar.

O transporte aeromédico deve seguir as normas e legislações específicas vigentes, oriundas do Comando da Aeronáutica, por intermédio da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC), a qual não exerce função reguladora da atividade médica, mas controla a atividade dos profissionais da aviação a partir da Lei do Aeronauta (Lei 7.183/84 e Lei 7.565/86) e da Portaria Interministerial 3.016/1988.

A normativa Instrução Aviação Civil (IAC) 3134-0799 prevê orientações, normas e procedimentos a serem utilizados por operadores engajados na prestação de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiros enfermos. Instrui que o transporte aéreo público de enfermos segue também as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM) e dos Conselhos Regionais de Medicina (CRM). Normatiza as seguintes definições:

●Aeronave ambulância: é a aeronave configurada para transportar enfermos com equipamentos médicos, fixos ou removíveis, e com materiais médicos necessários ao nível de atendimento a ser prestado durante o voo por profissional de saúde.

●Local de atuação: é o local onde uma aeronave ambulância embarca um paciente para transportá-lo, prestando-lhe serviços médicos a bordo.

●Transporte de enfermo: é a missão de transportar um paciente sob cuidados médicos, incluindo o deslocamento para o local de atuação.

A Resolução do CFM nº 1596 de 09 de junho de 2000, normatiza que o serviço de Transporte Aeromédico (TA), deve estar subordinado à autoridade técnica de um diretor médico com habilitação e capacitação em emergência pré-hospitalar, com noções básicas de Fisiologia de voo e de aeronáutica, sendo também recomendável habilitação em Medicina Aeroespacial. Toda instituição ou empresa que realiza transporte aeromédico deve estar devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina relativo à sua sede.

A Portaria do DAC no 190/GC-5, de 20 de março de 2001, aprova as Instruções Reguladoras para autorização e funcionamento de empresas de táxi aéreo e de serviço aéreo especializado item XII do art. 2o: Transporte aéreo de enfermos - operações realizadas por empresas de táxi aéreo, dentro de requisitos previstos em regulamentação específica do DAC e do Conselho Federal de Medicina.

Consiste no emprego de aeronave homologada para o transporte de enfermos, dotada de equipamentos médicos, fixos ou removíveis, com suporte médico necessário ao atendimento a ser prestado durante o voo por profissionais de saúde. O fretamento de táxi aéreo para a remoção de pacientes, dando-lhes o tratamento de passageiros comuns, sem que a aeronave tenha sido especificamente equipada para o serviço e sem o suporte de profissionais de saúde, não se enquadra na presente Instrução como Transporte Aéreo de Enfermos, sujeitando-se a empresa, neste caso, a todas as responsabilidades e conseqüências advindas do tratamento dispensado ao paciente a bordo;

Conforme a Portaria nº 2048/GM, de 5 de novembro de 2002 o serviço de TA, encontra-se inserido no sistema de atendimento médico pré-hospitalar de urgência e emergência. A portaria regulamenta os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, incluindo o atendimento pré-hospitalar (APH) primário (resgate) e secundário (inter-hospitalar) móvel, atendimento hospitalar e transporte inter-hospitalar na área da urgência e emergência.

capítulo VI, item 2 - Transporte Aeromédico: O transporte aéreo poderá ser indicado, em aeronaves de asa rotativa, quando a gravidade do quadro clínico do paciente exigir uma intervenção rápida e as condições de trânsito tornem o transporte terrestre muito demorado, ou em aeronaves de asa fixa, para percorrer grandes distâncias em um intervalo de tempo aceitável, diante das condições clínicas do paciente. A operação deste tipo de transporte deve seguir as normas e legislações específicas vigentes, oriundas do Comando da Aeronáutica através do Departamento de Aviação Civil (...).

A Resolução COFEN nº 660/2021, normatiza a atuação do enfermeiro na assistência direta e no gerenciamento do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Inter-hospitalar em veículo aéreo.

A Resolução CFM nº 1.671/03, que regulamenta a atendimento pré-hospitalar (APH) na área da urgência e emergência:

Art.1º - Que o sistema de atendimento pré-hospitalar é um serviço médico e, portanto, sua coordenação, regulação e supervisão direta e a distância deveserefetuada por médico,com ações quepossibilitemarealizaçãode diagnóstico imediatonosagravosocorridoscoma consequente terapêutica.

Art.2º-Quetodoserviçodeatendimentopré-hospitalardeveráterumresponsáveltécnico médico, com registro no Conselho Regional de Medicina da jurisdição onde se localiza o serviço, o qual responderá pelas ocorrências de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafoúnico-Osserviçosdeatendimentopré-hospitalarvinculadosaestabelecimentos hospitalares deverão ter um médico responsável técnico específico.

Art. 3º - Aprovar a Normatização da Atividade na Área da Urgência-Emergência na sua Fase Pré-Hospitalar.

Conforme as resoluções e portarias que regulamentam os serviços de TA, a equipe técnica dentro da aeronave deve contar com, no mínimo, um piloto, um médico e um enfermeiro. Devem prover condições para a recapacitação, desenvolvida junto aos Centros de Capacitação, cabendo ao médico responsável avaliar a qualidade e o desempenho do serviço, sugerindo as reavaliações e treinamentos para a manutenção da qualidade da assistência.

Conforme a Resolução CFM n0 1716/2004, Art. 3o, as empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado deverão ser registrados nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos das Leis nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, e n0 9.656, de 3 de julho de 1998.

4.VEÍCULOS AÉREOS DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR

Define-seambulânciacomoumveículo(terrestre,aéreoou hidroviário)exclusivamente destinado ao transporte de enfermos. As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT. As ambulâncias para transporte aeromédico são classificadas em Tipo E - Aeronave de transporte médico: aeronave de asa fixa ou rotativa utilizada para transporte de pacientes por via aérea, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

Nas remoções aeromédicas, vários fatores devem ser considerados, como o quadro clínico do paciente, a infraestrutura dos locais de origem e destino, o tipo de aeronave e sua composição, dentre outros. O Transporte Aeromédico - TAM pode ser dividido em duas categorias: TAM em aeronave de asa fixa (ou Voo estável) e TAM em aeronave rotativa (helicóptero). Esses dois tipos se assemelham em algumas características, entretanto, suas diferenças são significativas em favor das aeronaves de asa fixa, apresentando: maior autonomia; maior estabilidade no voo; maior espaço para manobras e pressurização da cabine dentro do avião.

Deve ser analisado e considerado para a decisão de que tipo de transporte escolher, de acordo com a eficácia do transporte aeromédico, estado de saúde e necessidades do paciente e a logística. As aeronaves de asas rotativas (helicópteros) poderão ser utilizadas para o atendimento pré-hospitalar (APH) primário, assim como para o APH secundário ou transporte inter-hospitalar para transporte em curtas distâncias. As aeronaves de asa fixa são apropriadas para pacientes que necessitam percorrer distância de igual ou superior 400 km e quando as condições climáticas adversas que possam restringir o uso de helicópteros.

As aeronaves podem ser classificadas entre pressurizadas e não pressurizadas. O fato de uma aeronave ser pressurizada ou não, está diretamente relacionada à performance da mesma, ou seja, autonomia, velocidade e altitude de voo. De modo que as aeronaves pressurizadas, por voarem em altitudes mais elevadas e terem melhor autonomia, são consideravelmente mais rápidas do que aeronaves não pressurizadas.

Atualmente o Estado de Rondônia dispõe dasseguintes aeronaves em órgão público, assim como em táxi aéreo, para o translado de pacientes em voos a serem realizados entre Porto Velho e demais regiões do Estado e País, conforme a tabela abaixo:

Modelo	Motor/ Pressurização	Vel. de Cruzeiro	Autonomia	Tempo de voo PVH - Vilhena	Tempo de voo PVH - SP
AC80 (Turbo Commander) / C90 (King Air) *	Bimotor turboélice / Pressurizado	210kt	4h50min	1h35min	6h30min (+ abastecimento)
PC12	Monomotor / Pressurizado	225kt	7h50min	1h30min	5h50min
Phenon 300	Bimotor a jato	400kt	3h30min	00h55min	3h30min
C208 (Caravan) **	Monomotor	170kt	5h20min	01h55min	7h55min (+ abastecimento)

* Modelos usados pelo táxi aéreo que presta serviço de aeronaves pressurizada.
** Modelo usado pelo Corpo de Bombeiros Militar e Táxi aéreo que presta o serviço para o Estado.

Em consonância ao exposto na tabela, todas aeronaves (pressurizadas e não pressurizadas) contratadas pelo Estado de Rondônia, podem manter pressão atmosférica da cabine entre 7.000 e 8.000 ft., seja por pressurização da cabine, seja por manter um voo em altitude mais baixa.

Percebe-se que as aeronaves não pressurizadas, oferecem a desvantagem de autonomia em relação às aeronaves pressurizadas, haja vista a necessidade de parada para abastecimento em voos para as regiões sudeste e sul, o que causa além de maior tempo necessário para chegar ao destino, além da variação pressórica da cabine em razão do pouso e decolagem. Cabe frisar que, a maior eficiência na indicação de aeronaves pressurizadas em voos para as regiões centro-oeste e sudeste, é obtida com as que permitem voos diretos sem escala.

A indicação de aeronaves pressurizadas está vinculada a autonomia e maior velocidade, com menor tempo de voo. Considerando que estas possuem tempo de voo em torno de 20 minutos mais rápido no trajeto entre Porto Velho e as cidades do Cone Sul do estado, e aproximadamente 1h30min mais rápido em voos para a região sudeste, quando comparadas as aeronaves não pressurizadas, recomenda-se que apenas nas remoções em que o fator tempo for imprescindível para a salvaguarda a vida do paciente, o médico regulador deve indicar TA em aeronaves pressurizadas.

5.FATORES DE ESTRESSE E EFEITOS FISIOLÓGICOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE AÉREO E SUAS DILIGÊNCIAS

O processo de transporte aéreo do paciente deve ser analisado e realizado com cautela. Os passos devem seguir um protocolo de atendimento: fase preparatória; fase de transferência; fase de estabilização pós-transporte, sustentadas as devidas proporções necessárias. Alguns fatores de estresse são característicos do transporte aéreo: disbarismo; umidade do ar; temperatura; vibrações; ruídos; forças aceleretivas e gravitacionais; hipóxia; sobrecargas musculoesqueléticas e luminosidade.

Esses fatores podem refletir de modo expressivo na patologia do paciente, sendo fundamental a adequação terapêutica segundo as condições de voo. Para isso, algumas adequações de segurança precisam ser consideradas, pois o paciente pode apresentar variações físicas, proveniente do voo/altitude, a qual demanda uma adaptação fisiológica no organismo.

O transporte aéreo pode ter efeitos fisiológicos significativos que influenciam criticamente nos pacientes, porque estes são menos capazes de compensar, seja devido à sua patologia aguda ou secundária à terapia medicamentosa. Entender o impacto fisiológico que a transferência aérea tem sobre o paciente, permite a preparação para a transferência e reduz o risco de instabilidade e deterioraçãoclínica do paciente durante a transferência.

6.FATORES PREPONDERANTES PARA DEFINIR A INDICAÇÃO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO

O paciente deverá estar internado e sob assistência médica em ambiente hospitalar público (SUS), pois o transporte somente é realizado entre hospitais de cidades diferentes, de um local de menor recurso para local que tenha os recursos de maior complexidade.

6.1. Fatores clínicos relativos ao tratamento necessário para o paciente;

6.1.1. Pacientes com condições clínicas que apresentam ou poderão evoluir com instabilidade hemodinâmica durante o transporte, e o fator tempo é crucial para reduzir as complicações;

6.2. Fatores logísticos relacionados à disponibilidade de recursos assistenciais nas diferentes unidades, bem

como no serviço móvel terrestre de atendimento e transporte de emergência;

6.2.1.A condição clínica do paciente que requer o tempo de transporte hospitalar rápido;

6.2.2.A distância é longa para ser percorrida por meio terrestre, considerando a gravidade do quadro e o potencial de agravamento;

6.2.3. O retardo no acesso ao serviço definitivo devido à utilização de veículo terrestre pode agravar a condição do paciente e inviabilizar o tratamento adequado em função da demanda habitual do serviço de destino.

6.3. Fatores inerentes à gestão da rede assistencial e os aspectos de regulação de acesso dos pacientes ao tratamento resolutivo;

6.3.1.A condição crítica do paciente é tempo-dependente, e requer tratamento especializado indisponível na origem para reduzir o risco de morte ou morbidade.

7.REGULAÇÃO DO TRANSPORTE AEROMÉDICO

O Médico Assistente/Solicitante é responsável pela transferência do paciente e sua avaliação criteriosa, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.672/2003. A gestão Estadual e/ou Municipal deve cooperar e operacionalizar o processo de remoção, conforme Portaria nº 1.559, de 1° agosto de 2008, no seu Art. 10.

A solicitação de transporte aeromédico é realizada pelo médico assistente que deverá fornecer os dados da história clínica, exame físico e resultado de exames complementares disponíveis, além de todas as informações adicionais solicitadas pelo médico regulador, através do *l*ink https://forms.gle/C33U5jcyLrHwqwTz7 disponível no site da SESAU e anexar a documentação obrigatória em PDF.

O formulário de transporte aéreo que deverá ser anexado em PDF através do link, é imprescindível para autorização do mesmo, e o não preenchimento completo, será automaticamente devolvido ou negado.

Conforme o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência em anexo na Portaria Nº 2048 de 5/11/2002, atribui-se ao médico regulador funções gestoras, isto é, de tomar a decisão sobre os meios disponíveis, devendo possuir delegação direta dos gestores municipais e estaduais para acionar tais meios, de acordo com seu julgamento.

Assim, toda solicitação de transferência será avaliada pelo médico regulador da Central de Apoio Aéreo que deverá identificar e confirmar a gravidade do paciente e o tipo de serviço/atendimento de alta complexidade requerido e, finalmente, decidir pela indicação ou não de remoção aeromédica. O médico regulador quando não munido de total segurança para a indicação nos casos de pacientes da neonatologia, pediatria, ginecologia, obstetrícia e outros, deverá solicitar desses núcleos “indicação compartilhada”, e essas devem ser registradas no parecer.

Pacientes regulados pela Central de Regulação de Leitos - CEREL, Central de Urgência e Emergência - CRUE, Central de Regulação de Alta Complexidade - CERAC eTratamento Fora do Domicílio - TFD, bem como as demandas do Núcleo de Mandados Judiciais, quando necessitarem de transporte aéreo deverão seguir os trâmites descritos acima.

A Central de Transplantes deverá informar a Central de Apoio Aéreo a necessidade de utilização de aeronave para captação de órgãos, a fim de que seja priorizada a utilização da aeronave pública conveniada, em detrimento das demandas de remoção aérea solicitadas pela CRUE, CEREL, TFD e/ou NMJ, que podem acionar as empresas contratadas.

O Núcleo de Mandado Judicial (NMJ) participa do fluxo em caráter excepcionalmente jurídico, não possuindo o médico regulador governança sobre o mesmo. Porém o médico solicitante deverá preencher todos os formulários padronizados e o médico regulador deverá informar ao gabinete que se trata de uma determinação jurídica para que ocorra a autorização do transporte, podendo interpor parecer técnico em casos que julgar inconsistente o pedido (ex. ausência de benefício).

Diante da solicitação de transporte aéreo, o médico regulador poderá:

NEGAR: neste caso a solicitação é efetivamente negada (falta de critérios clínicos que justifiquem o transporte aéreo). Deve-se justificar o motivo da negativa.

O médico regulador, após avaliar a solicitação de transporte aéreo, deverá proceder com a negativa quando os motivos forem qualquer uma das condições abaixo:

●Descritos no item 7.3

Em casos de solicitações de remoção aérea por falta de condições de ordem administrativas, o pedido de aéreo deverá vir acompanhado de justificativa formal elaborada pelo diretor da unidade solicitante, após terem sido exauridas todas as tentativas de transporte terrestre, inclusive através de parcerias intermunicipais que deve estar a cargo do diretor da unidade solicitante. Nesses casos, a solicitação deverá ser discutida, caso a caso, com o

coordenador médico do núcleo de transporte aéreo e o responsável técnico da SESAU, que poderá excepcionalmente conceder a autorização.

DEVOLVER: neste caso a solicitação é devolvida para complementação de dados (faltam informações clínicas ou resultados dos exames laboratoriais para subsidiar a decisão do regulador). Neste caso, o solicitante recebe uma informação da devolução e pode complementar a indicação.

AUTORIZAR: neste caso o regulador está confirmando a indicação médica para o transporte aeromédico e procederá com a solicitação de autorização para a Assessoria técnica - ASTEC SESAU/GAB, que será realizada via SEI.

Após autorizado pela SESAU, o acionamento da empresa aérea (pública e/ou contratada) será realizado via SEI, pelo médico coordenador da Central de Apoio Aéreo.

Será encaminhado ao solicitante, via email, parecer técnico do regulador sobre a conclusão do processo regulatório.

7.1 PRÉ-REQUISITOS PARA A REMOÇÃO AÉREA

O transporte só será possível quando respeitadas todas as condições abaixo:

●O hospital da localidade onde se encontra o paciente não tenha condições de ministrar o tratamento adequado;

●A solicitação é realizada pelo médico responsável pelo caso;

●A remoção é exclusiva para os pacientes que tenham indicação para internação em UTI e para pacientes em condições de urgência e emergência na qual otempo é fator crucial na tomada de decisão, que deverá ser pautada na análise de toda a logística que envolve o transporte aeromédico/terrestre.

●Distância da unidade de origem a unidade de destino maior que 400 km (*).

●O paciente de TFD não tem condições de ser transportado em voo comercial.

* Distância inferior a 400 km deverá ser fundamentada formalmente com critérios clínicos objetivos que justifiquem os benefícios.

7.2 CONDIÇÕES PARA ACIONAMENTO DE AERONAVE PRESSURIZADA

Poderá ser acionada aeronave pressurizada nos casos descritos abaixo:

●Remoção aérea interestadual, quando o fator tempo for determinante para sobrevida do paciente;

●Pacientes em suporte de ventilação mecânica que necessite de PEEP maior que 12 cmH2O e FiO2 maior que 80% para garantir uma saturação de O2 maior que 90%.

●Paciente com patologias cardíacas e pulmonares em que a saturação basal seja inferior à fisiológica independente do uso de suporte ventilatório.

●Pacientes críticos que necessitam de transferência inter hospitalar, no menor tempo possível, vez que este é fator crucial na recuperação/tratamento.

7.3 CONDIÇÕES NÃO REGULADAS

●Quando não houver indicação médica, definida pelo médico regulador;

●Paciente com condições de transporte terrestre;

●Paciente instável hemodinamicamente;

●Gestantes em trabalho de parto;

●Alto risco materno;

●Usuários da rede hospitalar privada.

●Distância inferior de 400 km (*).

8. UNIDADES HOSPITALARES DE REFERÊNCIA DA REDE ESTADUAL

8.1 MACRORREGIÃO DE SAÚDE I

●Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP

●Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII

●Unidade de Assistência Multidisciplinar Intensiva - AMI

●Centro de Medicina de Tropical de Rondônia - CEMETRON e ANEXO JBS

●Hospital Infantil Cosme Damião

●Hospital de Campanha de Rondônia - HCAMP

●Centro de Afecções Respiratórias de Ariquemes - CAR (pactuação - CIB)*

●Hospital Samar (conveniada)

●Hospital de Amor (conveniada)

8.2 MACRORREGIÃO DE SAÚDE II

●Hospital Regional de Cacoal - HRC
●Hospital Estadual de Urgências de Rondônia - HEURO Cacoal
●Hospital Regional de São Francisco
●Hospital Samar (conveniada)
●Hospital Cândido Rondon (Contratado em Ji-Paraná)*
●Hospital Municipal de Vilhena (pactuação - CIB)*
●Hospital Municipal de Ji-Paraná (pactuação - CIB)*
*Unidades de referência em tempo de pandemia da COVID19.

9. CRITÉRIOS DE ACIONAMENTO DO TRANSPORTE AEROMÉDICO

●Após indicação do médico regulador e autorização pela SESAU/GAB, o coordenador da CAA irá acionar a empresa aérea.

●O primeiro acionamento deverá ser pela empresa pública (Grupamento de Operações Aéreas - GOA). Em casos de negativa, ou indisponibilidade, da GOA, deverá ser acionada a empresa contratada.

●Ao acionar a empresa de aeromédico, esta ficará com as seguintes responsabilidades:

○Fazer contato, em até 2 horas, com a unidade solicitante (médico assistente) para verificar as condições clínicas do paciente e informar sobre a previsão de chegada na unidade;

○Informar via e-mail (aereocrue@gmail.com) a CAA: a equipe multiprofissional que dará assistência ao paciente no translado contendo Nome Completo, Categoria Profissional (Médico E Enfermeiro) e seus respectivos Registros em Conselhos de Classe, bem como a matrícula da aeronave, previsão de partida e chegada ao destino final;

○Informar ao médico regulador plantonista ou ao coordenador do transporte aeromédico da CAA, via email e/ou telefone, a estabilidade do paciente para o transporte antes da partida da aeronave; caso não ocorra esta sinalização poderá a CAA cancelar a solicitação junto à equipe acionada e acionar outra empresa;

●Para cada paciente transportado deve ser providenciado um prontuário médico, com o registro de todas as informações relativas às patologias, procedimentos e evolução durante o transporte;

●Ao receber um paciente para transporte inter-hospitalar, deve ser exigido do hospital de origem do paciente um relatório médico, com cópia, sobre a sua história clínica, assim como, todos os dados relevantes para o transporte do paciente (dosagens das drogas vasoativas, intervalos de doses de outros fármacos, necessidade de sedação/analgesia/bloqueio neuro-muscular, arritmias, convulsões, perfil de monitorização hemodinâmica e respiratória, equilíbrio ácido-básico e sinais vitais). O original deste documento constitui parte obrigatória do prontuário médico e a cópia deve ser entregue ao hospital de destino.

●Todos os translados deverão ser inter-hospitalar, ou seja, a execução do serviço será compreendida no intervalo entre o recebimento do paciente na Unidade Hospitalar de Origem e a entrega do mesmo à equipe médica responsável pelo atendimento na Unidade Hospitalar de Destino;

●No serviço de translado aéreo a prestadora de serviço se responsabilizará pelo deslocamento do paciente da unidade hospitalar de origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino. Quanto a instituição GOA essa utilizará da assistência da ambulância pública local ou SAMU quando houver;

●Nos traslados intermunicipais o atendimento das chamadas utilizará como ponto de partida e o de chegada, o município de Porto Velho (Ex: Porto Velho – município da unidade hospitalar de origem – Porto Velho), sendo que, independente do destino final do paciente a contagem da hora voo iniciará em Porto Velho e terminará em Porto Velho.

●Em casos de necessidade de cuidados do paciente em solo, poderá a aeronave aterrissar em um Aeródromo fora do programado para socorro médico especializado na unidade de saúde mais próxima.

●Os pousos e decolagens no destino/origem do paciente poderão ocorrer de acordo com a estrutura Aeroportuária mais próxima, conforme a relação de Aeródromos homologados e/ou registrados nos órgãos competentes.

●O cancelamento da solicitação de transporte pode se dar a qualquer tempo antes do embarque, não gerando nenhum custo, uma vez que a equipe depende das condições hemodinâmicas com as motivações e justificativas pertinentes que embasaram a decisão. O cancelamento deverá ser informado ao plantonista do setor competente (CAA), com as motivações que embasaram a decisão e relatório via *e-mail*.

●Havendo falecimento do paciente durante o trajeto contratado, a aeronave deverá retornar ao local de partida do paciente, sendo devido o pagamento do percurso até então voado mais o percurso do retorno da

aeronave à base, conforme apresentação do relatório de voo.

CONSIDERAÇÕES

O paciente após ser regulado, pode a depender de condições relacionadas à evolução da própria doença ou devido ao deslocamento para o transporte, mudar de classificação de gravidade. Por isso, não é possível o serviço aeromédico garantir que o paciente chegará ao leito disponibilizado com a mesma condição clínica informada no momento em que a vaga foi cedida. Nesse sentido, é importante que cada unidade hospitalar tenha disponível leitos de estabilização para garantir condições de atendimento imediato àqueles pacientes que chegarem descompensados clinicamente.

Na hipótese da unidade solicitante não concluir a transferência em tempo hábil, a equipe do NIR da unidade de destino deverá comunicar ao serviço aeromédico que deverá fazer contato com a unidade solicitante e definir pelo cancelamento da vaga ou pela dilação do prazo para transferência.

Este também deverá informar imediatamente ao serviço aeromédico, quando houver melhora ou piora do quadro clínico do paciente a fim de que a central de regulação possa garantir sempre o melhor recurso disponível para a necessidade do paciente. Os óbitos de pacientes ainda não regulados ou transferidos devem ser informados imediatamente à central de regulação.

REFERÊNCIAS

1.BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

2.BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.559, de 1º de Agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, Resolução CFM nº 1.661, de 09 de abril de 2003. Dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar e dá outras providências.

4. BRASIL, Manual de Procedimentos - MPR. Disponível em: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2011/20s2/anexo-ii-2013-mpr-135-001

5.PANAMÁ, Transporte Aeromédico. Disponível em: https://www.airuniversity.af.edu/Portals/10/JOTA/journals/Volume%201%20Issue%201/07-Arrocha_port.pdf?ver=2019-05-02-121712-533

6.BRASIL, Ministério da Defesa. Manual Técnico de Aerotransporte. Disponível em: https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/1/1274/1/EB60-MT-34.404_MANUAL_TECNICO_AEROTRANSPORTE_1_edicao_AGO_15.pdf

7.GOIÁS, Manual Operacional de Bombeiros - Operações Aéreas. Disponível em:https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Manual-de-Operacoes-Aereas.pdf

8.BRASIL, Regulamentação Médica para o Transporte Aéreo de Enfermos. Disponível em: https://eventos.cfm.org.br/images/stories/PDFAeroespacial/medicinaaeroespacial_marcosafonsobragapereira.pdf

9.BRASIL, Ministério da Saúde, Manual de Orientações de Transporte Neonatal. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_orientacoes_transporte_neonatal.pdf

ANEXO I

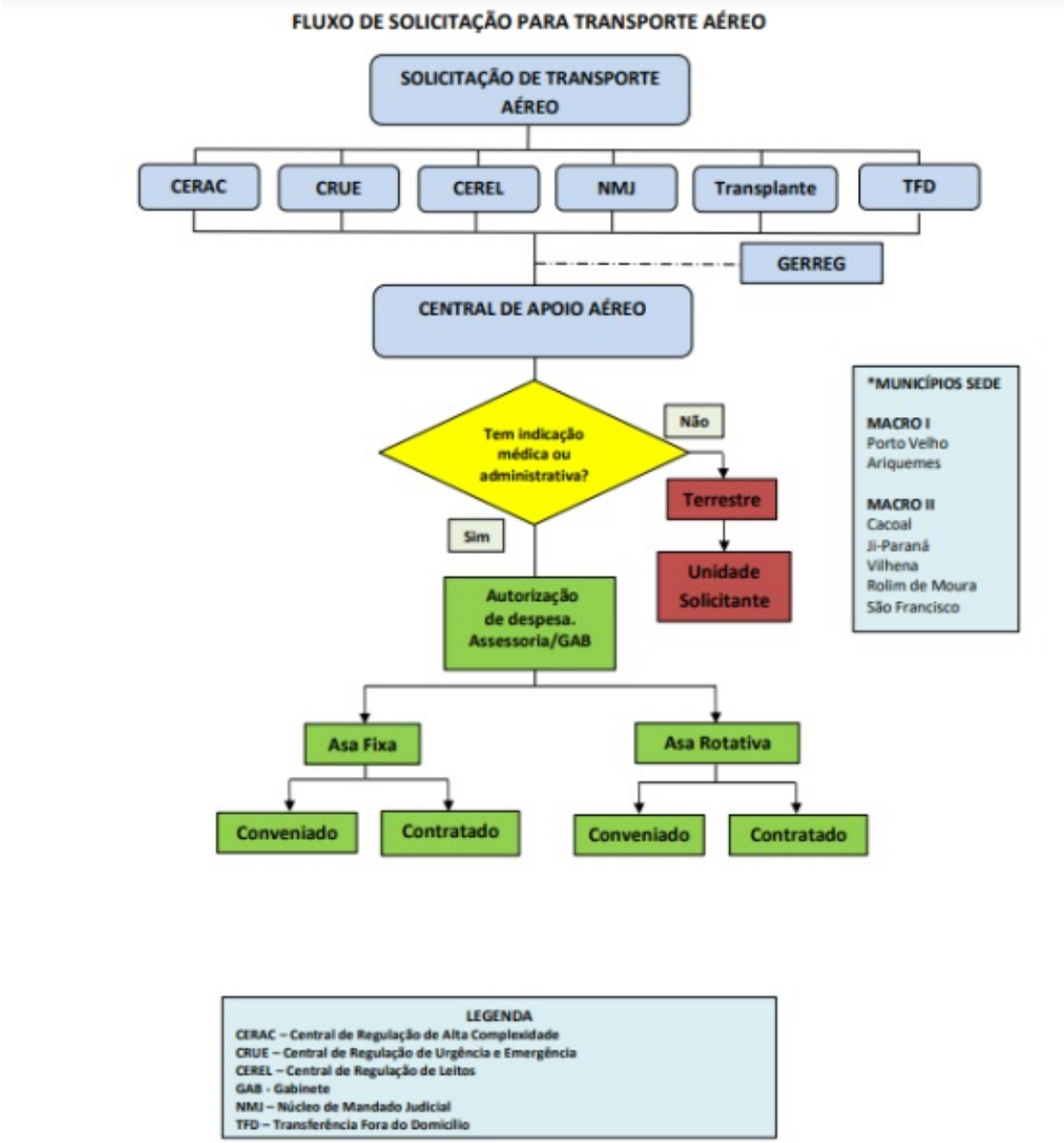

Protocolo 0029856800

Resolução N. 293/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Aprova o Plano para Eliminação da Malária em Rondônia – PEMaR, com os municípios de Rondônia, seguindo as orientações estabelecida pelo Ministério da Saúde.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Aprovar o Plano para Eliminação da Malária em Rondônia – PEMaR, com os municípios de Rondônia, seguindo as orientações estabelecida pelo Ministério da Saúde, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0029858009

ADENDO

Anexo da Resolução nº 293/2022/SESAU-CIB de 24 de junho de 2022

PLANO PARA A ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA EM RONDÔNIA-PEMaR

1. MISSÃODO PEMaR

Implantar e viabilizar ações sustentáveis para a eliminação da malária no estado de Rondônia, com a criação de uma estrutura organizacional permanente dividida entre o Estado e seus municípios, estrutura esta embasada em fatores políticos e conhecimentos técnico-científicos.

DIRETRIZES

● Estabelecer políticas de saúde, priorizando as ações de vigilância sobre a malária, em comunidades vulneráveis a esta doença;

● Implementar uma rede intersetorial governamental para subsidiar e suplementar sustentavelmente estratégias de saúde para ações contra a malária no Estado;

● Integrar os gestores públicos à comunidade técnico-científica do Estado para colaborativamente executarem as ações do PEMaR;

● Criar e fortalecer o conhecimento sobre as endemias existentes no Estado no nível do Ensino Fundamental I e em cursos profissionalizantes na área de saúde.

APRESENTAÇÃO

O Plano para a Eliminação da Malária em Rondônia (PEMaR) está fundamentado em iniciativas nacionais e internacionais, propostas por instituições governamentais e privadas, comprometidas com a promoção da saúde visando a minimização das desigualdades sociais, baseando-se fundamentalmente nos conhecimentos científicos atuais nas áreas de epidemiologia, entomologia, parasitologia e clínica médica.

O atual cenário da malária no mundo indica um grande avanço no controle desta doença, representado pelo declínio dos índices de mortalidade (OMS, 2016). No Brasil, dentro desta linha de ação, foi lançado pelo Ministério da Saúde (MS) em 2015, o Plano para a Eliminação da Malária *falciparum*, fase I, voltado principalmente para as regiões endêmicas no Brasil, estas concentradas na região da Amazônia Legal. Para o pleno êxito das ações de combate a esta doença, é de suma importância considerar não apenas as características demográficas, socioculturais, econômicas e educacionais, como também a diversidade étnica das comunidades na região.

O estado de Rondônia dispõe de um aporte de informações sobre a malária em todos os seus aspectos, na forma de monografias, dissertações, teses, artigos científicos, entre outros documentos, acumuladas em mais de trinta anos de pesquisa. Este aporte foi iniciado com a criação do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – CEPEM, recebendo grandes cientistas como o Prof. Dr. Luiz Hildebrando Pereira da Silva que, por sua vez, agregou ao Centro outros pesquisadores com várias especialidades, principalmente nessa patologia, alavancando nesse processo o desenvolvimento científico no Estado. As informações sobre a malária no Estado estão, portanto, cientificamente analisadas e avalizadas por estudiosos, estando estas plenamente disponíveis para solidamente fundamentar as ações do PEMaR.

Outrossim, o plano está delineado visando: a) facilitar a interlocução entre os três poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), levando em consideração os mecanismos do sistema de saúde nas três esferas públicas (Federal, Estadual e Municipal), e b) estabelecer uma cooperação entre o Estado e os Municípios,utilizando o mecanismo de intersetorialidade, e interligando-os sob um interesse comum.

Neste PEMaR leva-se em consideração os aspectos políticos, institucionale científicos inerentes a esta iniciativa, para que as ações e os programas planejados sejam desenvolvidos sequencialmente, à medida que forem executados. As ações e os programas estão integrados em três fases, assim estruturadas:

Fase 1 – **Avaliação**, estudos para avaliar o cenário atual de transmissão da malária no Estado;

Fase 2 – **Flexibilização**, ajustamento das ações e programaspara otimizar o uso de novas ferramentas terapêuticas e tecnologias que forem surgindo, para o combate à doença;

Fase 3 (final) – **Sustentabilidade**, criação de infraestrutura financeira e política para que as ações e programas para a eliminação da malária sejam sustentáveis, isto é, a longo prazo sejam economicamente viáveis, socialmente

justos e ecologicamente corretos.
Deve-se ressaltar que as ações e programas dentro de cada fase, serão dinâmicos, considerando-se mudanças dos fatores bióticos e abióticos, e outras variáveis tais como a flexibilidade na utilização de antimaláricos em função das respostas terapêuticas, ou de inovações tecnológicas (vacinas, novas drogas, etc.) que possam surgir durante o plano.
2. JUSTIFICATIVA

O PEMaR não está diretamente ligado ao plano nacional homólogo. Entretanto, este último foi um dos motivos para sua elaboração, por chamar a atenção para as características dessa endemia, causadora de grandes prejuízos econômicos e consequente atrasos ao desenvolvimento do Estado, por enfraquecer fisicamente o ser humano, diminuindo sua capacidade plena de trabalho.
Em vista do exposto, o Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – (CEPEM) /Secretaria de Saúde – (SESAU) propõe este Plano, considerando:
a) os danos à economia e ao desenvolvimento do Estado;
b) os conhecimentos científicos com relação à malária produzidos no Estado durante as últimas três décadas;
c) a disposição dos poderes públicos para executar integralmente as ações para a resolução deste problema;
d) a contribuição, em última instância, para a elevação da qualidade de vida dos cidadãos rondonienses**.**
3. SITUAÇÃO ATUAL DA MALÁRIA MUNDIAL E NACIONAL
3.1 Eliminação da Malária
A eliminação da malária global obteve ganhos significativos e grandes avanços, com o apoio e esforços da Organização Mundial de Saúde – OMS e entidades privadas.Porém, nestes últimos anos, observou-se um aumento considerável decasos de malária nos países endêmicos para esta doença (RECHT, *et al.*, 2017; DHIMAN, 2019).
O que define eliminação da malária? Segundo a OMS, não é um processo que requer necessariamente que o índice de incidência de malária atinja o marco zero, isto é, completa ausência da doença em umdeterminado território geográfico,levando-se em conta os casos importadosoriginados de movimentos migratórios e turísticos, ocasionando assim, a reintrodução da malária no local (OMS, 2007). Esta definição, atualmente é adotada para delineamento estratégico de programas para o combate da malária em diversos países. Deste modo, segundo explicação em Cohen et al. (2010), o marco zero como índice de incidência de casos de malária em algumas regiões é um desafio improvável de ser alcançado empaíses endêmicos para esta doença. Portanto, devido a esta problemática, são aplicadas diversas definições de “eliminação” da doença em diferentes regiões geográficas, sendo uma delas:“A eliminação em uma região especifica implica na interrupção da transmissão endêmica local, porém não na ausência total de casos de malária” (COHEN *et al*. 2010).Uma outra:“Interrupção da transmissão local, isto é, redução para zero da incidência de casos autóctone de um parasito especifico da malária, em uma área geográfica definida como resultado de atividades deliberadas.” (RABINOVICH *et al.*, 2017).
Asdiferenças entre:a) erradicação, b) eliminação e c) controle da malária podem ser definidas como sendo:a) ausência total e absoluta do número de casos;b) declínio deste número próximo azero e c) índices baixos, mas controláveis de casos, respectivamente (COHEN *et al*. 2010)
3.1.1 Cronologia para a Eliminação da Malária no Território Brasileiro
Segundo aOMS, “a malária é uma doença potencialmente fatal, causada por parasitos transmitidos pela fêmea infectada do mosquito *Anopheles*”, que tem tratamento e cura. Os investimentos na prevenção e na eliminação dessa doença, assim como na educação de combatea ela, não só salva vidas como também cria condições para liberar o potencial humano, garantindo uma sociedade mais saudável e próspera (OMS, 2019).
No cenário nacional, foram anunciadas políticas e estratégias para um “Brasil Sem Malária”, com foco na região Amazônica, região atualmente com áreas endêmicas. As propostas seguem o Plano de Controle da Malária (PCM, 2003) e do Plano Nacional de Eliminação da Malária *falciparum*(2015), estando este último em fase 1 (BRASIL, 2016).
Para a eliminação da malária em Rondônia devem ser consideradas sua dimensão territorial, a diversidade de sua flora e fauna, sua geografia, sua densidade demográfica, sua economia e a diversidade étnica e cultural de suas populações,fatores estes que resultam em um padrão heterogêneo de transmissão da doença nas diferentes áreas de seus limites territoriais. Além disso, devido à sua geografia, os casos importados de malária (Figura 1) compõem um fator importante na transmissão, e em consequência, as ações de vigilância devem ser norteadas e aplicadas por tempo indeterminado, mesmo após chegar a um nível considerado de eliminação.
Finalmente, a transmissão da malária integra múltiplos fatores, tais como a movimentação de populações

humanas, o perfil genéticodestas populações, a densidade e a diversidade do inseto vetor, a complexidade dos ciclos de vida das várias espécies do plasmódio envolvendo aspectos imunológicos na relação parasito-hospedeiro e a dinâmica de parasitos resistentes a antimaláricos (LOVER et al., 2018, DALMAT et al., 2019). Serão imprescindíveis portanto, avaliações em conjunto das peculiaridades de cada localidade, com a participação dos agentes de saúde, treinados para a vigilância dos casos febris, para a confirmação parasitológica e tratamento adequado em tempo real dos pacientes com malária.

Figura 1 –Casos de malária importada (N) em Rondônia entre os anos de 2016 e2018. Os dados referem aos estados do Acre (AC), Amazonas (AM), Mato Grosso (MT), Pará (PA), Roraima (RR)e os países fronteiriços, Bolívia (BO), Guiana (GY), Guiana Francesa (GF), Venezuela (VE). Fontes:Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica (SIVEP) –Malária, 2019; Laboratório de Epidemiologia – CEPEM (Imagem)

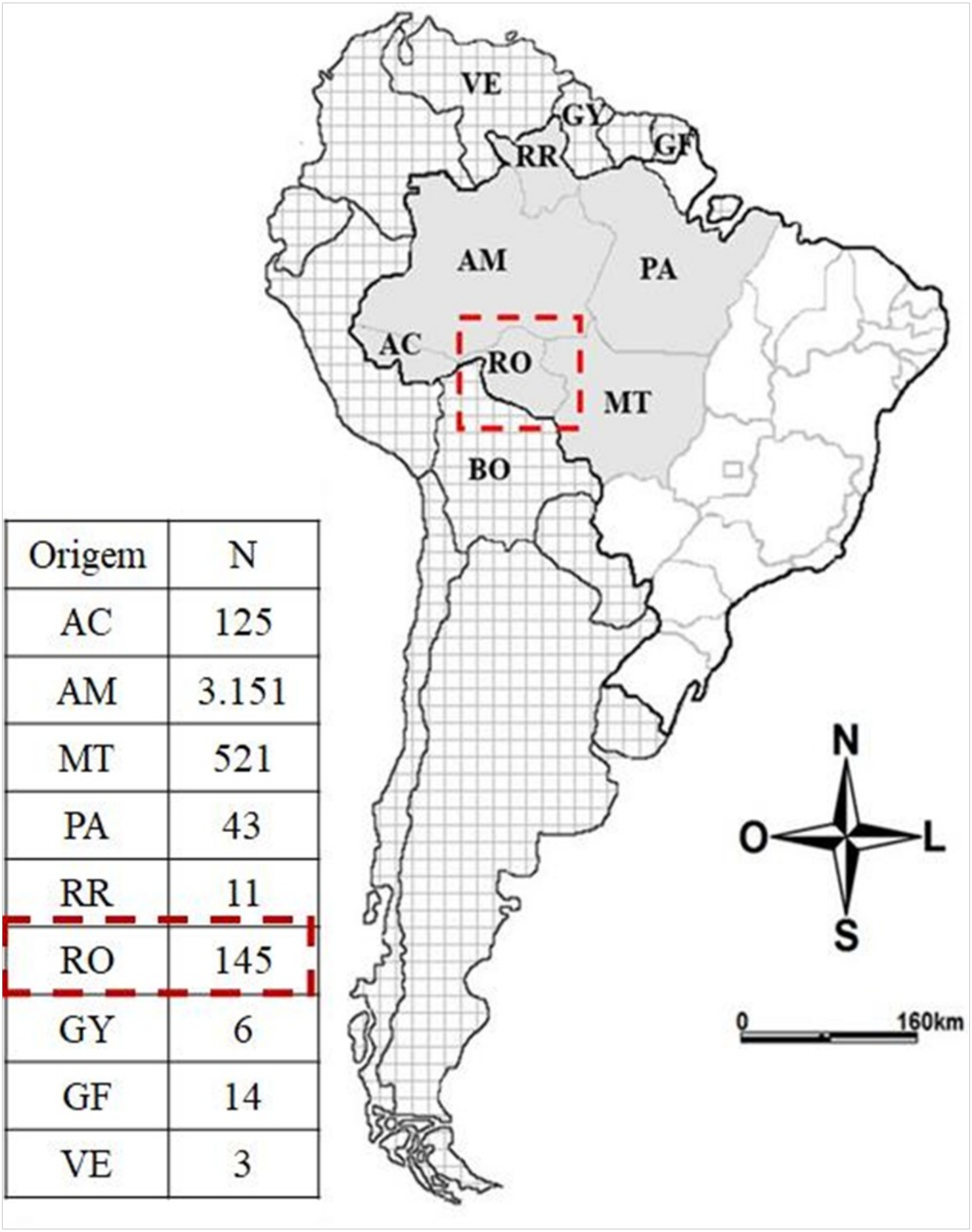

Origem	N
AC	125
AM	3.151
MT	521
PA	43
RR	11
RO	145
GY	6
GF	14
VE	3

Figura 1 –Casos de malária importada (N) em Rondônia entre os anos de 2016 e2018. Os dados referem aos estados do Acre (AC), Amazonas (AM), Mato Grosso (MT), Pará (PA), Roraima (RR)e os países fronteiriços, Bolívia (BO), Guiana (GY), Guiana Francesa (GF), Venezuela (VE). Fontes:Sistema de Informação de Vigilância

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12624
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2022, às 13:01

Epidemiológica (SIVEP) –Malária, 2019; Laboratório de Epidemiologia – CEPEM (Imagem)

3.2 Malária Residual

Nos anos de 2015 a 2018, observa-se que os índices anuais de casos de malária em Rondônia, permanecem relativamente baixos e constantes, indicando que o Estado está em um estágio de "transmissão residual da malária"ou em fase de eliminação da doença (Figura 2), como preconizado nas diretrizes da Organização Mundial de Saúde.

Define-se malária residual como a transmissão persistente do parasito após a utilização de todos os métodos de controle, como mosquiteiros impregnados e borrifação domiciliar de inseticidas (em paredes ou telas protetoras), inseticidas estes para os quais os insetos vetores locais são suscetíveis. Mesmo com estas medidas, a transmissão residual da malária pode ser intensa, diminuindo a eficiência das ações para a eliminação se estas forem executadas sem um planejamento estratégico em combinação com métodos novos ou adaptados de acordo com as características locais (KILLEEN, 2014).

Estudos conduzidos em Rondônia demonstram que a malária persiste apesar das aplicações convencionais de terapêutica e controle de vetores, devido a outros fatores envolvidos na transmissão da malária residual tais como: i) a presença de pacientes assintomáticos (TADA et al., 2007, 2012; PIMENTEL, 2014); ii) a ocorrência de recidivas de pacientes com *P. vivax* (SIMÕES et al., 2014; DAHER et al., 2019), iii) a intensa mobilidade das populações na Amazônia e, iv) a presença persistente dos vetores que transmitem a doença na região (GIL et al., 2007; KATSURAGAWA et al., 2008, 2010, 2013).

Ressalta-se assim, a necessidade de iniciativas loco-regionais, de comprometimento das autoridades, com ações de apoio e planejamento estratégicos, para o êxito deste Plano.

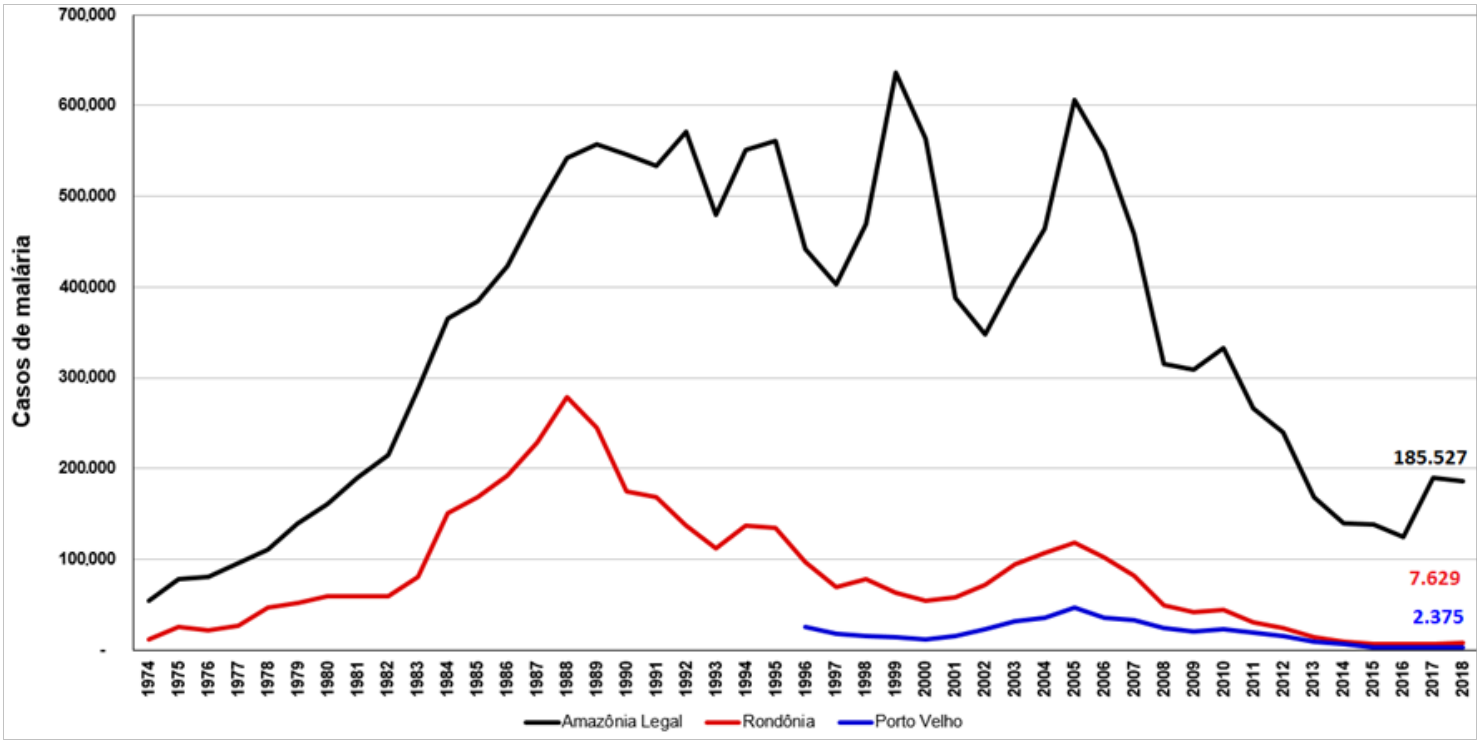

Figura 2 – Números de casos de malária na Amazônia Legal, Rondônia e Porto Velho, de 1974 a 2018. (Fonte: Gerência Técnica de Malária/CCDTU/DEOPE/FNS; SIM/CENEPI/FNS; SVS/SIVEP - Malária, 2019).

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Criar uma infraestrutura político-científica sustentável para garantir o desenvolvimento e a implementação das ações do PEMaR para a eliminação da malária no estado de Rondônia.Estas ações estão planejadas em três fases de execução, assim denominadas:**Avaliação (A), Flexibilização (F) e Sustentabilidade (S).**

4.2 Objetivos Específicos

● (**A)** Avaliar o número de casos positivos de malária em relação aoÍndice Parasitário Anual (IPA), por localidades, nos municípios do Estado**;**

● (**A)** Identificar as principais espécies de mosquito do gênero *Anopheles* e seus comportamentos hematófagos;

● (**A**)Caracterizar a situação sociocultural, econômica, educacional e ambiental das populações vulneráveis à doença;

● (**F**) Efetivar as ações de intervenções médicas nas populações sob situação de vulnerabilidade;
● (**F**) Caracterizar o perfil dos pacientes que abandonam o tratamento com antimaláricos e dos que apresentam episódios de malária recidiva;
● (**F**) Caracterizar o perfil de resistência de parasitos aos antimaláricos convencionais;
● (**F**) Aplicar protocolos de prevenção à picada de mosquito em domicílios e em áreas antropizadas, considerando as características de cada eixo modal e de acordo com o comportamento dos diferentes mosquitos vetores da malária;
● (**F**) Analisar novos métodos de monitoramento e de tratamento da malária e adequá-los às características endêmicas locais;
● (**S**) Capacitar os Agentes de Combate a Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e microscopistas (ME) em endemias regionais;
● (**S**) Criar a função de Técnico Municipal de Vigilância Epidemiológica (TMVE), especialista em endemias regionais;
● (**S**) Elaborar as ações de monitoramento da malária em colaboração com os municípios, para a prevenção de surtos;
● (**F**)Avaliar a aplicação das ferramentas e métodos utilizados durante a execução do PEMaR, relatada pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate a Endemias, Técnicos em Vigilância Epidemiológica e Microscopistas em suas áreas de responsabilidade;
● (**S**) Implementar no Ensino Fundamental I, sob a responsabilidade do município, uma disciplina em “Endemias Regionais do estado de Rondônia”;
● (**F**) Estabelecer uma rede governamental intersetorial para garantir as ações de sustentabilidade da infraestrutura montada durante o PEMaR para a eliminação da malária;
● (**F**) Propor que cada município elabore um plano de ação municipal de vigilância para a eliminação da malária com as medidas entomológicas e epidemiológicas norteadas pelas ações do PEMaR.

5.ORGANOGRAMA DAS AÇÕES

As ações do PEMaR serão executadas sequencialmente conforme planejado em cada fase e também em função dos resultados obtidos nas respectivas fases precedentes.As estratégias planejadas para a execução das ações serão constituídas de acordo com as características epidemiológicas da malária no Estado. Tais estratégias estão norteadas com base nos objetivos estabelecidos na Conferência de Amsterdã (OMS,1992; BRITO, 2003), entre as quais se destacam a redução de morbidade e mortalidade, o controle de vetores e de casos clínicos, preconizando:

a) a adoção do diagnóstico precoce e pronto tratamento dos pacientes;
b) o planejamento e a implementação de medidas de controle seletivas e sustentáveis, ajustadas às características particulares da transmissão nas diferentes localidades do Estado;
c) a detecção oportuna e a contenção ou prevenção de epidemias através do monitoramento epidemiológico e entomológico em função de seus determinantes ecológicos, sociais, econômicos e educacionais.

Apesar do PEMaR integrar ações baseadas em protocolos padronizados, as metodologias serão adaptadas em função das características de cada região e dos resultados obtidos em cada fase. No caso de eventos inesperados e/ou problemas que possam comprometer o avanço das ações na fase seguinte, serão consultadas as equipes técnico-científicas formadas por pesquisadores e profissionais das instituições envolvidas, para a melhor resolução do obstáculo.

Outrossim, deve-se destacar a questão do orçamento, devido a instabilidade econômica nacional e internacional e, considerando que os produtos,os insumos e equipamentos são cotados e comprados em dólar, fica observado que o Plano poderá recorrer a solicitação de aditivos em função da inflação, se houver defasagem no valor global orçado que possa comprometer a execução integral do PEMaR.

5.1 Caracterização das Populações de Risco

As populações selecionadas para as ações iniciais do PEMaR são aquelas formando comunidades com as seguintes características:

a) com atividades econômicas voltadas para o extrativismo de minérios (garimpos) e vegetal (madeira);
b) comunidades envolvidas com o movimento agrário (em áreas remotas)e transiente (invasão, assentamento, refugiados, imigrantes);
c) comunidades em acampamentos afetadas por grandes empreendimentos (usinas hidrelétricas, construções de pontes e rodovias);
d) comunidades localizadas em áreas de fronteira intermunicipal, interestadual e internacional (Bolívia);
e) comunidades especiais localizadas em reservas indígenas.

Essas aglomerações humanas perfazem um total de 25 comunidades distribuídas em 13 municípios (Figura 3). Populações em outros municípios do Estado que no passado apresentavam altos índices de transmissão, mas que atualmente estão em áreas sob vigilância malárica, serão estudadas para melhor entender os processos que levaram à ausência da doença nesses locais e subsidiar as estratégias de intervenção a serem aplicadas nas outras regiões do Estado.

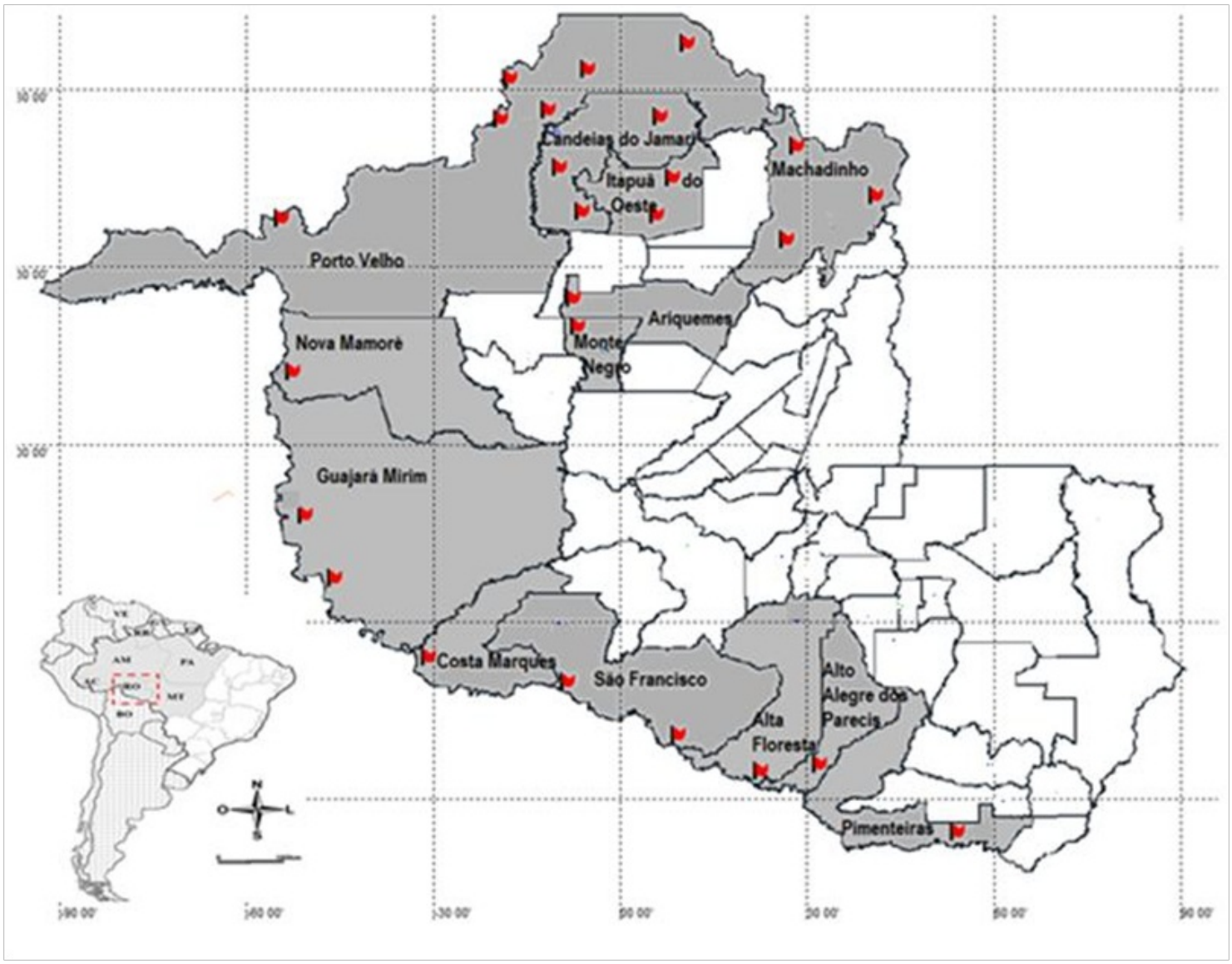

Figura 3 **-**Municípios do estado de Rondônia (13) com comunidades caracterizadas para a atuação inicial do PEMaR (em cinza). As cidades mais próximas dos locais de monitoramento de inseto vetores estão indicadas (bandeiras vermelhas). Fonte: Laboratório de Epidemiologia do CEPEM/2019.

5.2 Implementação das ações

Nas fases 1 e 2, as ações terão como base dados epidemiológicos, entomológicos e de educação em saúde. A fase 3, uma vez executadas e estabelecidas as ações nas fases 1 e 2, estará voltada para a sustentabilidade das estruturas montadas nas fases anteriores, de forma a garantir a estabilidade destas estruturas para a eliminação duradoura da doença no estado de Rondônia.

FASE 1: Atualização dos Dados sobre a Malária no Estado

Para maior eficiência na aplicação das ações deste Plano, os dados sobre a malária em cada localidade serão atualizados levando em conta os parâmetros socioculturais, étnicos e econômicos, além das fontes de risco de natureza biológica (densidade do inseto vetor e espécies de parasita).

Dados atualizados sobre a situação epidemiológica da malária e sobre as características endêmicas de cada local permitirão a elaboração de modelos epidemiológicos específicos de cada região que subsidiarão por sua vez, aplicações de métodos específicos de intervenção. Além disso, nesta fase, serão também iniciadas as ações de educação em saúde para a formação de técnicos especializados para efetivamente atuar na vigilância da malária, assim como, informar e sensibilizar a população em geral sobre as endemias locais.

Esta fase está planejada para durar aproximadamente dois anos e meio, período este flexível dependendo da dinâmica da doença em cada município (Figura 3, item 5.1).

a) Ações na Área de Epidemiologia

Serão feitos levantamentos epidemiológicos das populações nas localidades de atuação do PEMaR, avaliando e correlacionando os parâmetros ecológicos, sociais e econômicos dessas populações, parâmetros estes que servirão para determinar as ações de acordo com os diferentes aspectos epidemiológicos da infecção.

Para tanto, os dados serão coletados utilizando vários testes de diagnóstico tais como: o teste sorológico para detecção de anticorpos contra o parasito da malária; o teste para detecção da deficiência da Glicose-6-Fosfato Desidrogenase (G6PD); o teste *in vitro* para determinar a resistência de parasitos aos quimioterápicos em uso; o Kit para auto diagnóstico da malária (Malakit), desenvolvido especificamente para comunidades em zonas de garimpo ilegal na Guiana Francesa (DOUINE et al., 2018). De alta importância dentro do contexto do Plano será a atualização e o posterior monitoramento de resistência dos parasitas a antimaláricos, tendo-se em vista que sua detecção implicará em mudanças estratégicas nos tratamentos da infecção.

b) Ações na Área de Entomologia

Serão realizados levantamentos dos vetores da malária, mosquitos do gênero *Anopheles*, para determinar a atual abundância dos insetos e o índice de picadas por homem hora (IPHH)nos locais georreferenciados. Além da identificação morfológica, serão igualmente coletados um número representativo de espécimes dos insetos para identificação molecular no nível de espécie assim como de parasitos da malária que estes potencialmente estejam carregando. Para estimar a densidade e diversidade dos insetos, serão monitorados tanto a forma adulta como as imaturas (larvas), registrando na observação destas últimas, os criadouros naturais nos referidos locais. Ao mesmo tempo, será estudada a ecologia dos mosquitos em relação à estrutura comportamental das populações alvo, levando em conta para cada espécie de inseto, o grau de antropofilia, os níveis de endofagia (repasto do mosquito intra e peridomiciliar) e exofagia (repasto do mosquito nas áreas de lavoura, na floresta entre outras),o horário preferencial de repasto sanguíneo, se intra e extra-domiciliar, e o grau de resistência aos inseticidas comumente utilizados. A atualização destes dados proverá subsídios para a maior eficiência no controle da transmissão da doença.

c) Ações na Área de Educação em Saúde

Nesta primeira fase, as ações na área de educação em saúde consistirão de: i) estruturação de cursos para a formação de Técnicos em Vigilância Epidemiológica (TVE), com duração de 800 horas/aulas (cinco semestres); ii) capacitação e atualização de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Endemias (AE) e microscopistas, somando 160 horas de aulas; iii) *workshop* sobre Endemias Regionais para professores do Ensino Fundamental I das escolas nos 52 municípios de Rondônia, com duração total de 48 horas. Os cursos serão ministrados por especialistasdo CEPEM/SESAU, IPEPATRO, UNIR, FIOCRUZ e outras instituições parceiras. Além disso, será buscada a implementação, em forma de lei, da disciplina “Endemias Regionais” para os estudantes do Ensino Fundamental I, assim como a criação da função de “Técnico em Vigilância Epidemiológica (TVE)”, ambas sob a responsabilidade do município. Serão realizados também eventos para o lançamento do Plano e discussão com gestores dos setores públicos e privados, acadêmicos e a população em geral, visando criar um movimento para “um local livre de malária”.

FASE 2 – FLEXIBILIZAÇÃO: Uso Dinâmico das Ferramentas e Inovações Tecnológicas

As ações nesta fase, com duração prevista de um ano, serão definidas de acordo com os dados levantados na primeira fase do plano e as características de cada local.

Essas ações serão organizadas pela equipe técnico-científica do PEMaR, flexibilizando-se as ferramentas (Anexos I e II) para o diagnóstico e o tratamento médico da malária, em função do desenvolvimento de novas técnicas para o controle da transmissão e inovações no tratamento da infecção (vacinas, novos quimioterápicos, etc.) que forem surgindo durante a execução do Plano.

a) Ações na Área de Epidemiologia

As ações na área de epidemiologia nesta fase serão as de avaliar os métodos de diagnósticos auxiliares, o esquema de tratamento em dose única com droga atualmente utilizadas assim como outras que possivelmente sejam aprovadas pelo Ministério da Saúde durante a vigência do Plano, e a aplicação de vacinas ou quaisquer outras inovações no diagnóstico e quimioterapia da malária.

b) Ações na Área de Entomologia

As ações na área de entomologia serão para orientar as medidas de controle do inseto vetor, de acordo com as informações de cada localidade obtidas na primeira fase. Os métodos utilizados serão os regulamentados pelo

Ministério da Saúde (MS) como por exemplo, mosquiteiros impregnados com inseticidas, os quais serão utilizados levando-se em conta os dados obtidos a partir dos levantamentos, referente à densidade, a prevalência das espécies, a sazonalidade, o grau de antropofilia, endofagia, exofagia, a resistência aos inseticidas e o perfil dos criadouros naturais desses vetores.

c) Ações na Área de Educação em Saúde

Nesta fase, as ações de educação em saúde consistirão em atividades educacionais para a sensibilização dos habitantes das comunidades abrangidas pelo Plano, atividades estas voltadas para promover não só medidas de profilaxia que promovam mudança de comportamento e aumentem os conhecimentos sobre a malária e outras endemias locais, como também melhorias nas condições de saúde física, mental, social e ambiental nestas comunidades. Essas ações serão realizadas pelas equipes do PEMaR através de visitas periódicas às localidades abrangidas.

FASE 3 – SUSTENTABILIDADE: Estruturação Técnico-Científica e Política (FINAL

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estimula o desenvolvimento sustentável de combate à malária, com estabelecimento de metas de redução dos casos da doença até o ano de 2030. Portanto, são necessárias iniciativas regionais comprometidas para reduzir a transmissão, minimizar a letalidade, atender as normas de vigilância, atividades estas alinhadas com as ações preconizadas neste Plano para a eliminação da doença.

Visando os objetivos da OMS, propõe-se estabelecer nesta fase uma infraestrutura de sustentabilidade, baseada em instituições governamentais e de iniciativas privadas, para garantir a manutenção das ações de eliminação da malária executadas inicialmente dentro do PEMaR. A infraestrutura a ser criada nesta última fase do Plano será essencial para a manutenção do estado de Rondônia como área livre de malária.

A criação desta infraestrutura será acompanhada em ambiente virtual e em tempo real pelos pesquisadores envolvidos, acompanhamento este com duração prevista de dois anos. As ações de sustentabilidade serão executadas pós-PEMaR por técnicos em Vigilância Epidemiológica e por voluntários e seus auxiliares, formados e treinados durante a vigência do Plano. Estes agentes serão providos de ferramentas tecnológicas para transmitirem as informações sobre a execução e os resultados das atividades realizadas nas comunidades, assim como sobre qualquer alteração das condições nas localidades que resultem em aumento ou diminuição de casos da doença, possibilitando ações preventivas em tempo real.

Para tanto, é imprescindível a criação de um fundo financeiro pactuado para a sustentabilidade da situação de eliminação da malária. A criação desse fundo deverá ser implementada na forma da lei, para subsidiar as ações de controle em caso de surto da malária incluindo manutenção de equipamentos e aquisição de insumos.

Finalmente, com a experiência adquirida neste Plano, visa-se também à estruturação de vigilância para a eliminação de outras endemias que assolam o Estado.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que ao final do PEMaR as propostas estejam cumpridas, nos termos a seguir:

● Execução de todas as ações descritas na primeira fase do Plano: “Atualização de dados maláricos” em pelo menos 90% das populações indicadas no item 5.1 (Caracterização das Populações de Risco);

● Promoção de todas as ações de intervenção médica, vigilância e contenção da malária, planejadas para a segunda fase do PEMaR (Uso dinâmico das ferramentas e inovações), em 100% das populações de risco;

● Criação de uma infraestrutura sustentável para a prevenção permanente da malária em todas as comunidades envolvidas e com objetivo semelhante para outras endemias no Estado.

7. AVALIAÇÃO DO PLANO

7.1 Indicadores Gerais do PEMaR

I – Indicador da abrangência das ações -A abrangência do atendimento às comunidades selecionadas é de suma importância para o sucesso do Plano. Para tanto, serão feitas avaliações a cada três meses, com relatórios contendo dados qualitativos e quantitativos. As avaliações, realizadas por equipes de campo, durante um período desete adez dias em cada comunidade. O estimador de progresso do Plano é de 30% de cobertura das populações, havendo no mínimo duas visitas por ano para atualização dos dados.Se o resultado for menor que 30%, deve-se avaliar:

a) Se o número de equipes é suficiente para cumprir as ações;

b) Se o acesso a determinadas comunidades está sendo o fator limitante;

c) Se os esforços estão sendo direcionados para fins não relacionados.

II – Indicador orçamentário – Este indicador será estimado calculando o valor orçado (VO) para o primeiro ano, em relação ao valor gasto (VG): (VO/VG).

a)Se o resultado da relação for igual a 1, indicará que as ações do Plano estão dentro do previsto;
b)Se o resultado for maior do que 1, indicará que está havendo economia;
c)Se o resultado for menor do que 1, indicará que o orçamento foi ultrapassado.
Havendo um desvio neste indicador (b e c), as equipes técnico-científicas do Plano irãosugerir ações para corrigir o desvio observado.

7.2 Indicadores na Área de Educação em Saúde

O s indicadores para avaliar o progresso das ações de educação em saúde serão baseados nos seguintes parâmetros.

I - Número de egressos (E) em função do número de matriculados (M), ao final de trinta meses de curso, e o número total (T) de Agentes Comunitários de Saúde capacitados e de Técnicos em Vigilância Epidemiológica formados ao final de 48 meses de atividade do PEMaR., seguindo a equação: $M \geq E \leq T$

Se o número total de Agentes Comunitários de Saúde capacitados e de Técnicos em Vigilância Epidemiológica formados (T) for maior ou igual ao nº de egressos (E), isto indicará que os objetivos de capacitação e formação de pessoal qualificado para a eliminação da doença foram alcançados com êxito nas ações de educação em saúde do Plano.

II - Para verificar-se a mudança de comportamento das populações-alvo com relação à malária, será aplicado um questionário no início das ações, na Fase 1, com questões relacionadas aos cuidados físicos, sociais e ambientais sobre a malária. No final das ações, será aplicado o mesmo questionário.Será considerado indicativo de mudança do comportamento umresultado em que: i) 50% das populações-alvo responderem positivamente aii) pelo menos 60% das questões.Um resultado igual ou acimadesses valores, tanto de participação como de respostas positivas, será considerado como um indicador de quê as ações para esses objetivos foram adequadas.

7.3 Indicadores na Área de Epidemiologia

Para avaliar o progressodas ações e ferramentas aplicadas na área de clinica médica serão analisados os indicadores epidemiológicos publicado no estudo de Parise, et al. (2012), a cada três meses; considerando a classificação para “eliminação” estabelecida pelo Índice Parasitário Anual (IPA), nas comunidades abrangidas pelo PEMaR, são eles:

- percentual de casos autóctones e importados;
- índice de lâminas positivas para *P. falciparum* (ILPf);
- índice de lâminas positivas para *P. vivax* (ILPv);
- índice de lâminas positivas para malária mista, por *P. falciparum + P. vivax* (ILPf+Pv);
- incidência parasitária anual (IPA);
- índice de lâminas parasitadas (ILP);
- índice anual de exames de sangue (IAES);
- coeficiente de letalidade por malária (CLM);
- percentual de internação por malária (PIM).

De acordo com os valores estimados os indicadores serão classificados segundo os quatro níveis estabelecidos por índices do IPA (do Sistema Único de Saúde – Datasus – Ministério da Saúde):
ü alto risco (IPA superior a 49,9 casos por mil habitantes);
ü médio risco (IPA entre 10 e 49,9 casos/1000 hab.);
ü baixo risco (IPA entre 0,1 e 9,9 casos/1000 hab.);
ü sem risco (IPA igual a zero)

7.4 Indicadores na Área de Entomologia

I - Na área de Entomologia serão medidos os seguintes parâmetros:
● Proporção das espécies do gênero *Anopheles* com relação aos índices de transmissão de malária;
● Quantidade e qualidade;
Ø A qualidadedos criadouros permite diferenciar criadouros naturais como rios, igarapés e lagos de criadouros artificias como tanques, caixas de água pequenas barragens utilizadas para represar água de criadouros dos insetos e identificação por espécie; e
Ø Densidade – quantidade de *Anopheles*.
● Número e simetria das atividades realizadas para o controle vetorial no Município;
Ø quantidade de termonebulização, borrifação residual, controle larval, instalação de mosquiteiro impregnados e outros controles que possam ser utilizados

● Percentual de monitoramento vetorial porcentagens de espécies capturadas durante as atividades realizadas em cada eixo modal (áreas indígenas, fronteiras, assentamentos, garimpos e invasões) do PEMaR.

8. COMENTÁRIOS FINAIS

O Plano para a Eliminação da Malária em Rondônia (PEMaR), com uma duração prevista de cinco anos e uma equipe multidisciplinarcom participantes de instituições públicas e privadas, tem como objetivo a estruturação de medidas sustentáveis (política, social, educacional em saúde, e orçamentária) de combate à malária, visando a sua eliminação a médio e longo prazo.

Os valores orçamentários para fomentar as atividades técnico científicas a serem desenvolvidas nas localidades dos municípios alvos no Estado durante o Plano, visam a sustentabilidade das ações de vigilância contra a malária, o monitoramento de insetos vetores, o diagnóstico de potenciais reservatórios humanos da doença, o tratamento dos doentes, assim como a resolução das demais problemáticas observadas durante o desenvolvimento do Plano. Após sua vigência, espera-se que as ações planejadas sejam mantidas pelos agentes multiplicadores das atividades de monitoramento de vetores e de orientações epidemiológicas, além de implementar as recomendações preconizadas pelo Ministério da Saúde (mosquiteiros impregnados, Malakit diagnóstico e tratamento em tempo real).

Para tanto, espera-se também que as Secretarias de Vigilância em Saúde dos Municípios envolvidos provenham sustentavelmente, através dos apoios orçamentários estruturados durante o Plano, tanto de Instituições públicas e privadas, os recursos humanos (ou recursos para o pagamento de pessoal), equipamentos, insumos, veículos, medicamentos e logística, essenciais para a contínua vigilância sobre a malária.

Finalmente, o PEMaR terá sua transparência garantida com o apoio das instituições vigentes de controle e de fiscalização, ou seja: o Tribunal de Contas da União (TCU), o Tribunal de Contas do Estado (TCE), o Ministério Público do Estado, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE), e outras instituições apoiadoras.

9. REFERÊNCIAS CONSULTADAS

ALVES FP, Durlacher RR, Menezes MJ, krieger H, Silva LHP, Camargo EP. *High prevalence of asymptomatic Plasmodium vivax and Plasmodium falciparum infections in native Amazonian populations.* Am J Trop Med Hyg.66:641–8, 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica* – SIVEP – Malária. Disponível em: http: www.saude.gov.br/sivepmalaria. Acesso 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. *Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária* PNCM / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, *Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de Vigilância Epidemiológica*. 7ª ed. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: Ministério da Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica; 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Guia Prático de Tratamento da Malária no Brasil*, 2010.

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. *Plano Preliminar de Eliminação de malária no Brasil, fase I P. falciparum*. 2016.

BRAZ, Rui Moreira & Barcellos, CHRISTOVAM. Analysis of the process of malaria transmission elimination with a spatial approach to incidence variation in the Brazilian Amazon, 2016. *Epidemiol. Serv. Saude*, Brasília, 27(3): e2017253, 2018.

DALMAT, R. Brienna Naughton, Tao Sheng Kwan-Gett, Jennifer Slyker and Erin M. Stuckey. *Use cases for genetic epidemiology in malaria elimination*, 18:163,2019.

DAHER, A., Silva JCAL, Stevens A, Marchesini P, Fontes CJ, Ter Kuile FO, Lalloo *Evaluation of Plasmodium vivax malaria recurrence in Brazil*. Malar J. 22;18(1):18, 2019.

DAYANANDA, KK, Achur RN, Gowda DC. *Epidemiology, drug resistance, and pathophysiology of Plasmodium vivax malaria*. J Vector Borne Dis.;55(1):1-8. 2018.

DOUINE, M. Galindo, S., M., Lise Musset, Vincent Pommier de Santi, Paola Marchesini, Edgard Dias Magalhaes, Martha Suarez-Mutis, Helene Hiwat, Mathieu Nacher, Stephen Vreden, Laure Garancher. *Malakit: an innovative pilot Project to self-diagnose and self-treat malária among illegal gold miners in the Guiana Shield*, 17:158, 2018.

FERREIRA, M. U., & CASTRO, M. C. Challenges for malaria elimination in Brazil. *Malaria Journal*, 15(1), 284, 2016.

GIL, LHS; TADA, MS; KATSURAGAWA, TH; RIBOLLA, PEM; PEREIRA-DA-SILVA, LH. Urban and suburban malaria in Rondônia (Brazilian Western Amazon) II. Perennial transmissions with high anopheline densities are associated with human environmental changes. *Mem Inst Oswaldo Cruz*. v. 102, p. 271-276, 2007.

GIL, LHS; Alves, Fp; Zieler, H; Salcedo, JM; Durlacher, RR; Cunha, RPA; Tada, MS; Camargo, LMA; Camargo, EP; Pereira-da-Silva, LH. Seasonal. Malaria transmission and variation of anopheline density in two distinct endemic areas in Brazilian Amazonia. *J med entomol*. N. 40, v. 5, p. 636-41, 2003.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2018.

OPAN. *Indicadores básicos para a saúde no brasil: conceitos e aplicações* / RedeInteragencial de Informação para a Saúde - Ripsa. – 2. ed. – Brasília: OrganizaçãoPan-Americana da Saúde, 2008.

KILLEEN, GF. *Characterizing, controlling and eliminating residual malaria transmission*. Malar J. 2014.

KATSURAGAWA TH, GIL LHS, TADA MS, PEREIRA DA SILVA LH. Endemias e epidemias na Amazônia. Malária e doenças emergentes em áreas ribeirinhas do Rio Madeira. Um caso de escola. *Estudos av* 22(64):111-141, 2008.

KATSURAGAWA, T. H.; CUNHA, R. P. A.; APOLUCENO-DE-SOUZA, D. C.; GIL, L. H. S.; CRUZ, R. B.; ALMEIDA-E-SILVA, A.; TADA, M. S.; PEREIRA-DA-SILVA, L. H. P. Malária e aspectos hematológicos em moradores da área de influência dos futuros reservatórios das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, Rondônia, Brasil. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro. v. 25, 2009.

KATSURAGAWA TH, GIL LHS, TADA MS, SILVA Ada, COSTA JDN, et al. *The Dynamics of Transmission and Spatial Distribution of Malaria in Riverside Areas of Porto Velho, Rondônia, in the Amazon Region of Brazil* . PLoS ONE 5(2): e9245, 2010.

KATSURAGAWA, T. H.; Gil, L. H. S.; De Lima, A. A.; Freitag, E. M.; dos Santos, T. M.; DO Nascimento Filha, M. T.; dos Santos Júnior, A. P. J.; da Silva, J. M.; Rodrigues, A. D. F.; Tada, M. S.; Fontes, C. J. F.; Pereirada Silva, L. H. Selective intermittent preventive treatment of vivax malaria: reduction of malaria incidence in an open cohort study in brazilian Amazon. *Malaria research and treatment*, v. 2013, p. 310246, 2013.

LOVER, A.A, Baird JK, Gosling R, Price RN. Malaria Elimination: Time to Target All Species. *Am J Trop Med Hyg* . 2018 Jul;99(1):17-23,2018.

OMS (Organización Mundial de la Salud). Estrategia Mundial de la Lucha Contra el Paludismo. *Conferência Ministerial, Amsterdan*, 1992.

ONU. *Transformando o Nosso Mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*.
Disponível em: https://nacoesunidas.org/wpcontent/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em 2018).

PIMENTEL, F I. *Infecção natural por Plasmodium vivax e Plasmodium falciparum em Anopheles spp. (Diptera: Culicidae). Capturados nas áreas de influência direta da usina hidrelétrica de Jirau em Rondônia*. Dissertação de Mestrado. Programa Pós-Graduação em Biologia Experimental da Universidade Federal de Rondônia. Porto Velho, 2014.

SIMOES, L.R, Alves ER Jr, Ribatski-Silva D, Gomes LT, AIF Nery, Fontes CJF. Factors associated with recurrent Plasmodium vivax malaria in Porto Velho, Rondônia State, Brazil, 2009. *Cadernos de Saúde Pública*; 30:1403–17, 2014.

TADA, M. S., R. P. Marques, MESQUITA E.A. et al.. Urban malaria in the Brazilian Western Amazon Region I. High prevalence of asymptomatic carriers in an urban riverside district is associated with a high level of clinical malaria. *Memorias do Instituto Oswaldo Cruz*, vol. 102, no. 3, pp. 263–269, 2007.

TADA MS, Ferreira RGM, Katsuragawa TH, Martha RCD, Costa JDN, Albrecht L, Wunderlich G, da Silva LHP. Asymptomatic infections by Plasmodium falciparum and Plasmodium vivax in the Brazilian Amazon Basin: to treat or not to treat? *Mem Inst Oswaldo Cruz* 107: 621-629, 2012.

WHO. *World malaria report*. Geneva: World Health Organization; 2017. Disponível em: http://www.who.int/malaria. Accesso em 1 Fev 2018.

WHO. Global Malaria Programme. A framework for malaria elimination. Geneva: World Health Organization; 2017. p. 100. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitst ream/handl e/10665 /25476 1/97892 41511 988-eng.pdfsequence=1. Accessed 18 July 2017.

WHO. *Global technical strategy for malaria 2016–2030*. Geneva: World Health Organization; 2015.

WHO. Library Cataloguing in Publication Data. Guidelines on the elimination of residual foci of malaria, region: Implications for elimination. *Rev. Soc. Bras. Med. Trop*. www.emro.who.int/dsaf/ dsa742.pdf, 2007.

Protocolo 0029858358

Notificação nº 204/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): RENAN DE SOUSA E SILVA ADVOGADO - OAB/RO 6178

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar,

nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0029977808

Portaria nº 2804 de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre a regulamentação do disposto na Portaria nº 267 de 7 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o compartilhamento da capacidade instalada das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde para campo de estágio supervisionado obrigatório pelas Instituições de Ensino Públicas e Privadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas para fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do sistema de práticas supervisionadas obrigatórias na rede pública da Secretaria Estadual de Saúde, nos moldes do Art. 41, inciso I, IV e IX, da Lei Complementar Estadual nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Poder Público pode firmar instrumentos de cooperação com entidades públicas e privadas para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, conforme Art. 219-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "e)", § 4°, Artigo 6° da Portaria nº 267/2020/SESAU-NUCONV, que dispõe sobre os valores de contrapartida que serão reajustados anualmente com base nas variações do IPCA ou outro que por ventura venha a substituir, tendo como valores de referência constantes nas alíneas “a”, "b" e “c” do Art. 6º;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI nº 0036.018717/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria regulamenta o disposto na Portaria nº 267/2020/SESAU-NUCONV, que dispõe sobre o compartilhamento da capacidade instalada das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde para campo de estágio supervisionado obrigatório pelas Instituições de Ensino Públicas e Privadas.

Art. 2° A fim de consubstanciar o disposto no Artigo 6°, §4°, alínea "e)" da referida Portaria, os valores de referência constantes nas alíneas “a”, "b" e “c” do artigo supra, após os reajustes anuais dos períodos de Fevereiro/2020 à Janeiro/2021 e Fevereiro/2021 à Janeiro/2022, a qual serão aplicados a partir do exercício de 2022, passam vigorar com os seguintes valores em Real:

a) Para cursos técnicos R$ 1,59 da hora/prática supervisionada;

b) Para curso de graduação de nível superior e pós-graduação (exceto Medicina): R$ 3,97 da hora/prática supervisionada.

c) Para cursos de graduação de nível superior em medicina e pós-graduação: R$ 7,92 da hora/prática supervisionada.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029946306

Portaria nº 2824 de 28 de junho de 2022

Prorroga para o mês de junho de 2022 os efeitos da Portaria 874 de 10 de março de 2022, aprovada pela Resolução N. 087/2022/SESAU-CIB de 17 de Março de 2022, referente ao repasse de recurso para custeio exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI), do Estado de Rondônia para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas termos da termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 1.551, de 16 de dezembro de 2021, que prorrogou até 30 de junho

de 2022, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia até 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a atual tendência de crescimento de casos COVID, refletindo inclusive em ocorrências de formação de filas para internação hospitalar.

CONSIDERANDO os dispositivos estabelecidos na Portaria 874 (0024539413) de 10 de março de 2022, em seus artigos 10 e 11, os quais condicionam a prorrogação do regramento tanto à decisão do gestor quanto ao teto financeiro do valor R$ 9.270.000,00 (Nove milhões duzentos e setenta mil reais) apresentada no anexo da portaria.

CONSIDERANDO a tramitação processual por municípios (Ariquemes - 0036.610776/2021-68, Jaru - 0036.608604/2021-24, Ji-Paraná - 0036.610761/2021-08 e Vilhena - 0036.610768/2021-11) os quais relacionam as taxas de ocupação mensal e seus respectivos valores de repasses, totalizando na vigência da portaria 874, para os meses de Março à Maio, o valor total de R$ 4.755.000,00 (Quatro milhões setecentos e cinquenta e cinco mil reais), não atingindo assim o teto estabelecido no anexo da Portaria.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de e Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19.

CONSIDERANDO a tramitação processual SEI (0036.058751/2022-21) para desmobilização de leitos COVID e habilitação de leitos convencionais.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.544798/2021-22.

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar a prorrogação dos efeitos da Portaria 874 de 10 de março de 2022, para o mês de junho de 2022, aprovada pela Resolução N. 087/2022/SESAU-CIB de 17 de Março de 2022, referente ao repasse de recurso para custeio exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI), do Estado de Rondônia para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena.

a) Transferência do valor R$ 1.140.000,00 (Um milhão cento e quarenta mil reais) em parcelas mensais, para o município de Vilhena, num total de 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais), nos três meses do caput do artigo;

b) REVOGADO;

c) Transferência do valor de R$ 1.140.000,00 (Um milhão cento e quarenta mil reais) em parcelas mensais para o município de Ariquemes, num total de 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais), nos três meses do caput do artigo;

d) Transferência do valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) em parcelas mensais para o município de Ji-Paraná, num total de R$ 1.710.000,00 (Hum Milhão setecentos e dez mil Reais) nos três meses do caput do artigo;

§ 1º Os valores de repasse por município, estabelecidos nas alíneas deste artigo, foram calculados conforme o número de leitos habilitados na vigência das portarias Portaria nº 3017 de 07 de dezembro de 2020 (0015099127), aprovada pela Resolução CIB nº 329/2020 (0015198442), Adendo (0015196198) e Portaria nº 2933 de 30 de novembro de 2020 (0014952973), aprovada pela Resolução CIB nº 319/2020, para manutenção de leitos de UTI COVID e incentivo de manutenção de leitos clínicos Pós-COVID-19.

§ 2º Na ocorrência da redução do quantitativo de leitos ofertados por cada município, contemplados nesta portaria, os valores de repasse serão glosados.

Art. 2º O repasse será CONDICIONAL à avaliação das Taxas de ocupação mensal de leitos, podendo receber o repasse na proporção do artigo 1º em: 100% ou 50%.

I – Terão direito ao recebimento de 100% do repasse estabelecido no artigo 1º, os Municípios que mantiverem a média mensal de taxa de ocupação acima de 50%, no decorrer do mês de referência para o repasse,

II – Municípios com taxas de ocupação em níveis iguais ou inferiores à 50%, serão enquadrados na categoria de Nível moderado, e, portanto, receberão a transferência do repasse na proporção de 50% estabelecida para o valor mensal previsto, conforme o valor estabelecido no artigo 1º para cada município;

Parágrafo Único. Ficará a cargo da ASTEC-SESAU, a avaliação das taxas de ocupação para determinação do índice de repasse mensal.

Art. 3º O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante avaliação das Taxas de ocupação de leitos nos termos do art. 2º;

Art. 4º Os municípios contemplados com o recebimento do recurso comprometem-se à adesão dos seguintes critérios:

I - alimentação do sistema e-SUS Notifica - Internações pelo estabelecimento hospitalar e SIVEP Gripe;

II - regulação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI pelas equipes médicas da Central Estadual de Regulação de Leitos de Urgência e Emergência (CRUE), conforme fluxos regulatórios previstos na Portaria nº 1276 de 02 de Junho de 2020;

III - atendimento dos pacientes com diagnóstico confirmado de COVID-19, sendo 75% das vagas destinadas à macrorregião de saúde regulados pela CRUE, e 25% para o município contemplado;

Art. 5º O repasse será efetivado APÓS a comprovação da manutenção das taxas médias de ocupação nos níveis estabelecidos no artigo 2º e seus incisos, conforme Leitos UTI existentes a ser realizada em Regulação imediata pelas equipes médicas da CRUE;

Art. 6º O Fundo Municipal de Saúde deverá apresentar a prestação de conta dos recursos repassados constituída de relatório de produção apresentada por meio do Relatório Quadrimestral de Gestão, a qual após avaliada será emitido Relatório de Monitoramento e Avaliação das produções realizadas.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser apresentada juntamente com o Relatório Anual de Gestão.

Art. 7º Fica Obrigatório a SMS incluir no seu Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão a comprovação de aplicação dos recursos descritos nesta Portaria.

Art. 8º O repasse para custeio dos leitos de UTI COVID-19 e leitos clínicos pós-UTI, objetos desta portaria, considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid 19 e 03.03.01.022-3 - Tratamento de infecção pelo novo Coronavírus - COVID-19, conforme definido nas Portarias nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020 e nº 245, de 24 de março de 2020, respectivamente.

Art. 9º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Projeto/Atividade: 170012.10.302.2034.2446, Fonte de Recursos: 0260 - Bloco Custeio, Elemento de Despesas 33.41.41.

Art.10º Caberá ao gestor do Fundo Estadual de Saúde a decisão da prorrogação dos repasses, mediante a disponibilidade orçamentária;

Art. 11.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de junho de 2022

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Saúde

Protocolo 0029964849

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-SC (0028622230), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0027483013):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.610785/2021-59** , PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 52, PÁGINA 143, NA DATA DE 22/03/2022:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	12.704.512/ 0001-18	1	HRC	R$ 63.685,83	R$ 382.114,98
		2	HEURO-CACOAL	R$ 47.009,33	R$ 282.055,98
		3	HRSFG	R$ 20.615,82	R$ 123.694,93
VALOR TOTAL				R$ 131.310,98	R$ 787.865,89

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMP (0024228495) e o Parecer nº 94/2022/PGE-SESAU (0024485768). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 787.865,89** (setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.**

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL/ PEÇAS	VALOR SEMESTRAL
TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	12.704.512/ 0001-18	1	HRC	R$ 63.685,83	R$ 20.692,42	**R$ 506.269,50**
		2	HEURO-CACOAL	R$ 47.009,33	R$ 12.415,45	**R$ 356.548,68**
		3	HRSFG	R$ 20.615,82	R$ 8.276,97	**R$ 173.892,74**
VALOR TOTAL				R$ 131.310,98	R$ 41.384,84	**R$ 1.036.174.92**

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMP (0024228495), Considerando o Despacho SESAU-SC (0028622230) e o Parecer nº 94/2022/PGE-SESAU (0024485768). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 1.036.174.92** (um milhão e trinta e seis mil cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030013292

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.069829/2022-33

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SESAU-CTI, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021-AJUR/GAPRE/HEMOPA, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2021/167193 DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	89.237.911/ 0289-08	R$ 565,500.00
	VALOR TOTAL	**R$** 565,500.00

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0029893194), Portaria nº 852 de 16 de Setembro de 2021 (0023997972) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0029895298). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 565,500.00 **(quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029900323

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-NEOR (0017011098) e o Despacho LACEN-ASTEC (0017018103), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0016882316):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0046.066887/2021-13**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 61, PÁGINA 106, NA DATA DE 22/03/2021:

Em favor da empresa:

EMPRESA

VALOR		
SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI	22.300.948/ 0001-03	R$ 57.285,10
TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	81.178.469/ 0001-17	R$ 81.540,00
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	04.383.642/ 0001-78	R$ 23.508,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	R$ 30.240,00
R$ 192.573,10		

Conforme o Justificativa LACEN-ASTEC (0016323702), Parecer nº 141/2021/SESAU-DIJUR (0016470575), Despacho SESAU-DIJUR (0016554132), Despacho LACEN-ASTEC (0016874344) e Despacho SESAU-NPO (0016704098). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 192.573,10 (cento e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos)**.

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA

VALOR		
IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	15.335.703/ 0001-48	R$ 23.040,00
SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI	22.300.948/ 0001-03	R$ 57.285,10
TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	81.178.469/ 0001-17	R$ 58.500,00
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	04.383.642/ 0001-78	R$ 23.508,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	R$ 30.240,00
R$ 192.573,10		

Conforme o Justificativa LACEN-ASTEC (0016323702), Parecer nº 141/2021/SESAU-DIJUR (0016470575), Despacho SESAU-DIJUR (0016554132), Despacho LACEN-ASTEC (0016874344), Despacho SESAU-NPO (0016704098), Despacho SESAU-NEOR (0017011098) e o Despacho LACEN-ASTEC (0017018103). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R $ 192.573,10 (cento e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos)**.

Protocolo 0029875534

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 193/2022
PROCESSO Nº 0036.377669/2020-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
MARIA LUZIA DA SILVA	04.214.231/ 0001-59	1 a 23.	R$ 69.549,55
		VALOR TOTAL	**R$ 69.549,55**

No valor total de **R$ 69.549,55 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. Conforme **Relatório Final - PE 193/2022 (0029520597)**, Ata e Anexos PE 193/2022 (0029520510), Publicação Resultado Final - Site Supel (0029520653), Publicação Resultado Final - Site Supel (0029520653) e Despacho SESAU-GECOMP (0029734119). Publique-se

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029874473

Portaria nº 2817 de 27 de junho de 2022

A Secretário Executiva de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e processo SEI nº 0036.073951/2022-12, considerando o contrato n° 0371/SESAU/PGE/2022 (0029551589) entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação PIO XII, CNPJ/MF nº. 49.150.352/0016-07.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Certificação de serviços médicos e Fiscalização do Contrato n° 0371/SESAU/PGE/2022 (0029551589), que versa sobre a a prestação de serviços na atenção oncológica à pacientes adulto e infantil, conforme competência do estabelecimento habilitado como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), na atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar; no atendimento as Urgência e Emergência em Oncologia; Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT; Internação Clínica, Cirúrgica e em Unidade de Terapia Intensiva; Procedimentos Cirúrgicos em Câncer; Sessões de Tratamento, compreendendo: Hemoterapia, Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, Braquiterapia e Iodoterapia; Cuidados Paliativos Hospitalar e Domiciliar; e Ações e Serviços da Unidade Móvel de Prevenção, com qualidade e em quantidade necessária ao atendimento da crescente demanda de pacientes oncológicos do Estado de Rondônia, de forma complementar e contínua, por um período de 12 (doze) meses.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	300166106	Membro
PAULO HENRIQUE NAZÁRIO KASSBURG	300102184	Membro
ANTONIA ADRIANA MESQUITA	300063484	Membro

GESTOR DE CONTRATOS DE SERVIÇOS MÉDICOS - SERVIÇOS DE ONCOLOGIA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO	300169161	Gestor de Contrato

FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS MÉDICOS - SERVIÇOS DE ONCOLOGIA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	300034368	Fiscal de Contrato
TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA	300171249	Suplente

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

Protocolo 0029955648

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

Portaria de férias nº 4239 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300159213, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5545

Portaria de férias nº 4249 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300094002, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5552

Portaria de férias nº 4250 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA BERNARDO DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300104472, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5553

Portaria de férias nº 4251 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA PAULA CORDEIRO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300103779, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 20/06/2022) e (15/11/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5554

Portaria de férias nº 4252 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA SERRA FELIX,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143365, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5555

Portaria de férias nº 4253 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA DA SILVA FROTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300136802, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(17/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2022 a 01/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5556

Portaria de férias nº 4254 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300145670, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2022 a 03/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5557

Portaria de férias nº 4255 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURILENE MACEDA DE SOUSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300046712, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5558

Portaria de férias nº 4256 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA BRASIL DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143156, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2022 a 01/04/2022) e (01/11/2022 a 15/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5559

Portaria de férias nº 4257 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO FABRÍCIO MELO DA COSTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300136350, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(16/01/2022 a 25/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5560

Portaria de férias nº 4258 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA LETICIA PEREIRA DIAS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300134697, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5561

Portaria de férias nº 4259 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300131213, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5562

Portaria de férias nº 4260 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300053435, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5563

Portaria de férias nº 4261 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA REGINA RIBEIRO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300009383, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5564

Portaria de férias nº 4262 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELUTA CARVALHO BRASIL,** OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula 300022327, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022) e (01/10/2022 a 15/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5565

Portaria de férias nº 4263 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLISSON LESSA SOARES,** ENFERMEIRO, matrícula 300104859, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5566

Portaria de férias nº 4264 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARLLI,** ENFERMEIRO, matrícula 300157387, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022) e (18/04/2022 a 27/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5567

Portaria de férias nº 4265 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARLLI,** ENFERMEIRO, matrícula 300042639, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022) e (18/04/2022 a 27/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5568

Portaria de férias nº 4266 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062411, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 15/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5569

Portaria de férias nº 4267 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARÃO,** ENFERMEIRO, matrícula 300055911, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5570

Portaria de férias nº 4268 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES,** ENFERMEIRO, matrícula 300126143, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para

fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5571

Portaria de férias nº 4269 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL REIS PEDROSA,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300126638, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(10/09/2022 a 29/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2022 a 29/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5572

Portaria de férias nº 4270 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300104832, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5573

Portaria de férias nº 4271 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300093425, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5574

Portaria de férias nº 4273 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIENE SILVA DE MELLO,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143524, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2022 a 09/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5575

Portaria de férias nº 4274 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DORLAMES MELGAR MACENO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300149488, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para

fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5576

Portaria de férias nº 4275 de 28 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DURVAL ALMEIDA MONTEIRO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300035205, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5577

Portaria nº 262 de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor HELTON DELGADO CAMURÇA LIMA, Médico, matrícula 300147508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01/09/2022 a 30/09/2022 para os períodos de 01/07/2022 a 15/07/2022 e 01/11/2022 a 15/11/2022 , referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030024667

Portaria nº 261 de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora SULAMITA NERES DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 300054019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no

Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 17/05/2022 a 31/05/2022 para 01/09/2022 a 15/09/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030023438

Portaria nº 260 de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias do servidor ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 300143757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030022669

Portaria nº 263 de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ, Administrador Hospitalar, matrícula 300101692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 11/04/2022 a 20/04/2022 e 03/11/2022 a 12/11/2022 para 06/08/2022 a 15/08/2022 e 29/10/2022 a 07/11/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030025599

Portaria nº 264 de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias do servidor JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 300054018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 15/11/2022 a 14/12/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030029683

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ

Portaria nº 137 de 24 de junho de 2022

O **Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 19 de Maio de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0063.067963/2022-72, Requerimento/Plano de Trabalho para Instituição do Escritório Remoto – Home Office/Declaração de Disponibilidade de Recursos Físicos, Materiais e Tecnológicos para o Desenvolvimento das Atividades (0028760023), em continuidade aos trabalhos autorizados na Portaria nº 2120 de 17 de maio de 2022 (0063.067856/2022-44).

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **HEVILA TAMAR ROLIM LIMA,** matricula nº 300142876**,** ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz**-**POC/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **11.05.2022 até 27.05.2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Christopher Teixeira Rosa
Diretor Geral

Protocolo 0029883554

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA

Portaria de férias nº 4290 de 29 de junho de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020,publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** BIOMÉDICO , matrícula 300119154, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)** , referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2022 a 14/08/2022) e (16/08/2022 a 25/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.
ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC5595

Portaria de férias nº 4291 de 29 de junho de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020,publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300144987, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC5596

Portaria de férias nº 4292 de 29 de junho de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020,publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATANAEL DA COSTA ARRUDA,** BIOMÉDICO , matrícula 300060859, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/08/2022 a 04/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC5597

Portaria de férias nº 4293 de 29 de junho de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020,publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRIS CONCEIÇÃO ARAÚJO FERNANDES,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300145195, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 10/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC5598

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

Portaria nº 161 de 28 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 08/09/2021 à 22/09/2021 da servidora **KARLA PIMENTA FRIGERI ALMAGRO,** Farmacêutica, Matricula nº 300040929, lotada no Hemocentro Regional do município de Vilhena/FHEMERON, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará transferida para fruição no período de **08/09/2022 à 22/09/2022.**

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0029997342

Portaria nº 163 de 29 de junho de 2022

Concede gozo de folgas por doação de sangue a servidor civil.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o gozo de folgas por doação de sangue, sem prejuízos da remuneração, conforme previsão legal constante no artigo 1º da Lei nº. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, à servidora, Andrea Paulino de Araujo, enfermeiro, matrícula nº 300069355, lotada na Enfermagem de Porto Velho, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022 e 11, 12 e 13 de julho de 2022** , referente às 03 (três) doações de sangue realizadas entre junho de 2020 a março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 29 de junho de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0030023877

Portaria nº 164 de 29 de junho de 2022

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos da denúncia recebida no Sistema Fala.Br NUP: 01556.2021.000006-41 (0015676501), encaminhado a esta FHEMERON/RO por intermédio do Ofício 26 (0015676501);

CONSIDERANDO que a denúncia ora apresentada pela autora contém informação sobre o fato denunciado e sua possível autoria;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de indícios de irregularidades no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe a Lei;

CONSIDERANDO as disposições da legislação pertinente, inclusive, Estatuto dos Servidores que dispõe sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão de possíveis indícios de irregularidades, conforme denúncia no Sistema Fala.Br NUP: 01556.2021.000006-41.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:

I – Maria Ivaneide de Souza – matrícula 300021788;

II – Vera Lúcia Alves dos Santos - matrícula 300053220;

III – Mauricio Rodrigues Cezar – matrícula 300024544.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Maria Ivaneide de Souza – matrícula 300021788, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário (a) da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei que regem a matéria e demais dispositivos legais, Estatuto dos Servidores, Instruções Normativas que dispõe sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias.

Art. 6º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º Comunique, o Gabinete, aos demais interessados, o teor desta Portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nos termos da Lei que rege a matéria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Protocolo 0030031461

Portaria nº 162 de 29 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 01/12/2020 à 30/12/2020 do servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativa, Matricula nº 300136478, lotado no Hemocentro Coordenador da FHEMERON de Porto Velho-RO, referente ao exercício de **2020**, a qual ficará transferida para fruição no período de **04/07/2022 à 02/08/2022.**

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0030023413

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE

EDITAL Nº 29/2022/CETAS-NSE

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 2.4, 2.4.1 , 2.4.2 e 2.5 do EDITAL Nº16/2022/CETAS-NSE, de 08 de junho de 2022 , **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos – lista preliminar, objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental** para o município de Colorado do Oeste - RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura (Quadro de vagas por Área Profissional).

ANEXO ÚNICO

INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

NOME	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	1356492 SESDEC/ RO	HOMOLOGADA
CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	93453 SSP/ RO	HOMOLOGADA

LEONICE DE LIMA ANDRÉ	1314161 SESDEC/ RO	HOMOLOGADA

INSTRUTORIA: PSICOLOGIA

NOME	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
BIANCA SILVA ARAUJO	3672116 SESDEC/ PB	HOMOLOGADA
IVANDRA JOHANA DE CARVALHO SILVA	1262192 SESDEC/ RO	HOMOLOGADA
JACIRA PEREIRA	925050 SSP/ MT	HOMOLOGADA
JANETE RAMOS DOS SANTOS	457191 SESDEC/ RO	HOMOLOGADA
ROSELI DE MELO BRAGA DOS REI8	375211 SESDEC/ RO	HOMOLOGADA
TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL	6158168 SESP-PR	HOMOLOGADA

TUTORIA: PEDAGOGIA

NOME	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
AGNA DOS SANTOS MARTINS	1061599 SESDEC/ RO	HOMOLOGADA
ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	1015848 SSP/ RO	HOMOLOGADA
APARECIDA SOUZA VIEIRA	543275 SESDEC/ RO	HOMOLOGADA
CRISTEID SANTOS FIOUX	1285242 SESDEC/ RO	HOMOLOGADA
JANE KELLY CARVALHAIS MOREIRA FERREIRA	867704 SESDEC RO	HOMOLOGADA
LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS	1089509 SESDEC/ RO	HOMOLOGADA
LUZIA FERRARI FREITAS	959518 SESDEC/ RO	HOMOLOGADA

NÃO HOMOLOGADA:

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO
JOSE SONGLEI DA SILVA ROCHA	**NÃO HOMOLOGADA**	CATEGORIA PROFISSIONAL NÃO CONSTA NESSE PSS

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2022.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0030018497

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028107731/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA Escola **Estadual de Ensino Fundamental e Médio DUQUE DE CAXIAS ,** inscrito no CNPJ: 76848-000

CONTRATADA: **Douglas Lopes da Silva, inscrito no CPF:** 052.446.872-98

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
Nº					Preço Unitário publicado no Chamamento Público 055/ 2021	**Preço Total**

1	**Abobora Cabotiã -** de 1ª qualidade, tamanho grandes ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Isento de danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transp. Acond. em cx plást. vazada ou sc plást. atóx.	Kg	24	SEMANAL	R$ 2,14	R$ 51,36
2	**Alface Crespa** - 1ª qualidade, fresca, coloração uniforme, consistência firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Emb. em saco plást. transparente atóxico.	Kg	30	SEMANAL	R$ 8,38	R$251,40
3	**Banana da Terra** - de 1 ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acond. em caixa plástica vazada.	Kg	40	SEMANAL	R$ 4,83	R$ 193,20
4	**Banana Prata -** de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	125	SEMANAL	R$ 4,31	R$538,75
5	**Cebolinha -** de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Emb. em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	5	SEMANAL	R$ 10,04	R$50,20
6	**Coentro** - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	2	SEMANAL	R$ 10,08	R$ 20,16
7	**Couve Manteiga-**de 1ª qualidade - tamanho médio,coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	40	SEMANAL	R$ 9,34	R$ 373,60
8	**Goiaba-** 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	35	SEMANAL	R$6,19	R$216,65

9	**Limão Taiti** – de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Emb. em sc plást. atóx. ou acond. em cx plástica vazada.	Kg	7	SEMANAL	R$ 4,08	R$28,56
10	**Macaxeira-**1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	50	SEMANAL	R$ 4,15	R$ 207,50
11	**Melancia -** 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	125	SEMANAL	R$ 2,45	R$ 306,25
12	**Pimenta de Cheiro** - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades.Acond. em emb plást atóx resist e transp.	Kg	2	SEMANAL	R$ 7,75	R$ 15,50
13	Tangerina Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	Kg	50	SEMANAL	R$ 3,84	R$ 192,00
14	**Tomate** - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico resistente ou caixa plástica vazada.	Kg	125	SEMANAL	R$ 5,03	R$ 628,75
15	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	41	SEMANAL	R$ 9,45	R$387,45
VALOR TOTAL						**R$3.461,33**

VALOR: **3.461,33 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**
PROCESSO:0029.076160/2022-25
VIGÊNCIA: 03 meses

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12624
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2022, às 13:01

DATA DE ASSINATURA:20/04/2022

JEFERSON SALES GUIMARÃES
Representante / Contratante
Douglas Lopes
Representante / Contratada

Protocolo 0028278171

Portaria de férias nº 4241 de 28 de junho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300143247, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(28/06/2022 a 07/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 14/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5546

Portaria de férias nº 4062 de 20 de junho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEVERINO BERTINO NETO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/06/2022 a 24/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/06/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5547

Portaria de férias nº 4061 de 20 de junho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON DIAS DE SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300014551, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/06/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5548

Portaria de férias nº 3986 de 17 de junho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300046205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/10/2022 a 28/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5550

Portaria de férias nº 3937 de 15 de junho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARAJARI PINTO MESQUITA,** PROFESSOR CLASSE A, matrícula 300009032, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5551

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3036/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, base no disposto no inciso I, alínea "b", do art. 1º da Lei nº 14.065 de 30/09/2020, da empresa S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, CNPJ: **CNPJ: 06.339.174/0001-60**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 26 unid. de Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, na cor branca, material acrílico, com capacidade de 500 ML, fixação de parede, a partir de 28/06/2022, no valor total estimado de R$ 907,40 (Novecentos e sete reais e quarenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 28 de Junho de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0029996660

EXTRATO

CONTRATO N.º 004/CONSELHO ESCOLAR /PROAFI REGULAR/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO** DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E A EMPRESA **OSVALDO BORRI COMERCIO - ME,** PARA A AQUISIÇÃO DE gás engarrafado

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de insumos agrícolas, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **EXCELÊNCIA** do ano de 2021 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.007187/2022-78 que deu origem ao processo de compras, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), de acordo com a liberação de saldo do processo 0029.091367/2020-68.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **proposta de pesquisa de preço.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 30 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

PROCESSO Nº 0029.007187/2022-78

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e **Osvaldo Borri**, **–** Representante Legal da empresa OSVALDO BORRI COMERCIO - ME.
SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0029915133

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022.

Contrato de Compra de **Uniformes**, que, entre si, celebram o **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII** e a empresa **P. R. MEIRELLES OLIVEIRA - ME .**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de uniformes (por entregas integrais)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R$** R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.081515/2022-06

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Paula Rafaela Meirelles de Oliveira –**

Representante Legal da empresa P. R. MEIRELLES OLIVEIRA - ME.

Jaru-RO, 27 de junho de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0029997919

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa MARCÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 09.376.227/0001-00 , para aquisição de recarga de gás de cozinha botija de 13kgpara aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 04 meses consecutivos,a partir de 29/06/2022 , no valor total de R$2.009,00(dois mil e nove reais).

Cerejeiras,29 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0029758844

EXTRATO

CONTRATO N.º 005/CONSELHO ESCOLAR /PROAFI REGULAR/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO** DA ESCOLA ESTADUAL DE

ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E A EMPRESA **NOVALAR S/A ,** PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de insumos agrícolas, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2020 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.007187/2022-78 que deu origem ao processo de compras, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 341,13 (trezentos e quarenta e um reais e treze centavos), de acordo com a liberação de saldo do processo 0029.091367/2020-68.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **proposta de pesquisa de preço.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 30 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

PROCESSO Nº 0029.007187/2022-78

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e **Orlei Ribeiro dos Santos**, **–** Representante Legal da empresa NOVALAR S/A .

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0029915252

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ : 26.351.705/0001-47**,para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material de Expediente (livros), a partir de 29/06/2022, no valor total estimado de R$ 11.256,80 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 28 de junhode 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0029999683

Portaria nº 6767 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ARISTON CESAR VIEIRA AMARO,** mat. n. **300026713**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/ EMEF PROGRESSO, em DISTRITO DE PEROBAL/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria

n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029930129

Portaria nº 6765 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JHENIFER ENDALA GAVA,** mat. n. **300171302**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EMEF ROBERTO MARINHO, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/03/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029929446

Portaria nº 6766 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABIANO LIMA FERREIRA,** mat. n. **300179333**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MOACYR CARAMELLO/EMEF CLEBERSON DIAS MEIRELIS GERMINI, em DISTRITO DE NOVO PLANO/CHUPINGUAIA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/03/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029929689

Portaria nº 6764 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o

vencimento básico, ao servidor (a) **SANDRA BARROSO DA SILVA ,** mat. n. **300113088**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PRIMAVERA/ EMEF JOSUÉ DE CASTRO, em DISTRITO DE THEOBROMA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/05/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029929200

Portaria nº 6762 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCELA TANE DA CONCEIÇÃO ,** mat. n. **300178336**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEF TANCREDO NEVES II, em VILA UNIÃO- KM 32/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029928538

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa AMR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 19.346.255/0001-39, para aquisição de material esportivo para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias ,a partir de 29/06/2022, no valor total de R$ 1.136,00(MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

Cerejeiras,29 de junho de 2022

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0029766122

Portaria nº 6760 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GLEICE DE PAULA CARVALHO ,** mat. n. **0**, ocupante do cargo de Professor

Classe C, lotado na EEEFM EMBURANA, em DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA/ PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029928265

Portaria nº 6759 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARTA PEREIRA,** mat. n. **300084269**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA/ EMEIEF FERNANDO SABINO, em ALTO ALEGRE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029927732

Portaria nº 6753 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDIELSON LOPES ESTEVÃO,** mat. n. **300178638**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/ EMEF PLANALTO, em LINHA 2/CLORADO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029925108

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E CONTRATAD A A EMPRESA B. M. MAGALHÃES SANITIZAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Limpeza caixa de água, decorrentes do Cotação nº 002/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não seräoreajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI/Parcela Complementar 2021., *Elemento de Despesa**: 33.90.39**, e correndo à conta da seguinte programação:*
R $ 1.200,00 (mil e duzentos reais), Programa/Atividade: 239301 , Fonte: 0.1.12.000000 0.112, Elemento de Despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011118, de 23/12/2021 (0023067284).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67)
ASSINAM: Ilza Rodrigues da Silva – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia - Representante Legal Conselho Escolar e Braian M. Magalhães - Representante Legal empresa B. M. MAGALHÃES SANITIZAÇÃO.

Jaru/RO, 28 de junho de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0029988259

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo n° 0029.469588/2020-56
Contrato n° 0112/PGE-2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresaPRIME TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 26.617.698/0001-82, vencedora do eletrônicon°537/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, e as documentações dos ônibus, dos monitor e motoristas e Laudo de vistorias, autorização do Detran -RO conforme Justificativa CRE COSTA MARQUES(0029006123), estabelecida naAvenida Macapá, 2287, Sala B, Centro, CEP 76.916-000, Presidente Médici/RO, neste ato representada pelos Srs. **FABIO FERNANDO PLENTZ** , portador do RG nº 727.197 - SSP/RO, inscrito no CPF nº 735.907.382-00 e **VALDIVINO ALVES DA SILVA** , portador do RG nº 857.106 - SSDC/RO, inscrito no CPF nº 802.725.092-72 conforme poderes que lhes são conferidos às fls. 11/15 (0021494724).

Inicia a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, no 1º Termo Aditivo de complemento de 106 km diário, a partir de 29 dejunhode 2022,no município deCosta Marques - RO,nos dias consecutivos e ininterruptos, como orienta o Art. 24 inciso da lei 8.666/93, dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos,conforme o calendário Escolar 2022, objeto do Contrato n°0112/PGE-2022, pertencente ao Processo Administrativo n°0029.469588/2020-56,firmado em entre as partes em 27 de junhode 2022.

Protocolo 0029987784

EXTRATO
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA:AEMPRESA M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.**
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.012116/2021-14que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** d e **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.863,00 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) PROCESSO: 0029.089530/2022-94 (doze meses)
ASSINA:

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029408154

Ato Público nº 420/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 34.080,00 (trinta e quatro mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073610/2022-28, para atender às necessidades do Conselho Escolar Prof. Doralice Sales Cavalcante, do CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.903/0001-71, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029923395

Ato Público nº 422/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 108.576,00 (cento e oito mil quinhentos e setenta e seis reais),** oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073657/2022-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 4 DE JANEIRO, da EEEMTI 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.406/0001-39, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029947692

Ato Público nº 423/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073798/2022-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, da EEEF Apolônia Rossi Javarini, inscrito no CNPJ sob nº 01.345.575/0001-70, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji- Paraná.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029965379

Portaria nº 6755 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ENI GUALBERTO BIANQUINI,** mat. n. **300012284**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEF JOSÉ BONIFÁCIO, em RIO ALTO- KM32/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educaçã

Protocolo 0029925873

Ato Público nº 424/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 47.424,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073666/2022-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM DOM PEDRO I, da EEEFM DOM PEDRO I, inscrito no CNPJ sob nº 00.692.213/0001-21, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029995796

Portaria nº 6754 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOÃO PAULO SILVA PEREIRA ,** mat. n. **300179589**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/EMEF GETULIO VARGAS, em LINHA 6 KM20/ COLORADO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **07/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029925455

Portaria nº 6757 de 27 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RUBEM OLINO DA ROSA,** mat. n. **300178427**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM EMBURANA, em DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA/ PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029926529

Portaria nº 6785 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **GILDO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº **300024568**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/11/2021.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029969400

Portaria nº 6784 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO),** ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **MANOELA REGINA SCHUTZ,** matricula nº **300121936**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/06/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0029967799

Portaria nº 6783 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,** ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **DORIS GOMES BARBOSA,** matricula nº **300052941**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/06/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0029967155

Portaria nº 6782 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **JEAN CARLOS OLIVEIRA DE QUEIROZ,** matricula nº **300117612**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**26/05/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0029966627

Portaria nº 6781 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LEONILDA BORGES DA COSTA,** matrícula nº **300026872**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/10/2019.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029966165

Portaria nº 6479 de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o cessar de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/06/2022, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Vale do Paraíso - RO, a servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS,** Técnica Educacional Nível 2,matrícula n. 300106007 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029792250

EXTRATO

CONTRATO N.º 007/CONSELHO ESCOLAR /PROAFI REGULAR/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO** DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E A EMPRESA Gonçalves e Goveia Refrigerações **,** PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de insumos agrícolas, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2020 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.007187/2022-78 que deu origem ao processo de compras, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), de acordo com a liberação de saldo do processo 0029.091367/2020-68.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **proposta de pesquisa de preço.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 30 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

PROCESSO Nº 0029.007187/2022-78

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e **Gerson Gonçalves Goveia**, **–** Representante Legal da empresa Gonçalves e Goveia Refrigerações

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0029916264

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ : 05.215.074/0001-69,**para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA,com Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, a partir de29/06/2022, no valor total estimado de R$1.499,94 (Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatrocentavos) .

Ji-Paraná/RO, 28 de Junho de 2022.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente

Protocolo 0029629266

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME , CNPJ: 22.057.891/0001-55,**para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Equipamentos e Materiais Permanentes - Mobiliário em Geral (Bancada laboratório de Informática e gaveteiros),** a partir de 27/06/2022, no valor total estimado deR$ 6.910,00 (Seis Mil Novecentos e Dez Reais).

Presidente Médici /RO, 27 de 06 de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0029838401

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA /2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 22 (vinte e dois) kg de polpa de abacaxi, para alunos da rede de educação básica pública, verba do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO,1ª a 4ª PARCELA DE 2022 , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R$ 288,42(duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.094046/2022-87

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

MAURO LAURINDO ALVES

Produtor Rural - Agricultura familiar

CPF:390.098.152-34

Corumbiara 19 de maio 2022.

Protocolo 0029886430

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(açúcar, beterraba, café, cenoura, charque bovino, manteiga, óleo de soja, repolho)** em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.093989/2022-92, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **2.540,07** (Dois mil quinhentos e quarenta reais e sete centavos)
PROCESSO: 0029.093989/2022-92
VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022
ASSINAM:
Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar
Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0030005218

Portaria nº 6805 de 28 de junho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Jose Rosales dos Santos, CNPJ: 00.857.176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.**

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros:

Presidente: Antonio Santana: Matricula:300026387

Membro: Renato de Oliveira -Matricula: 300137399

Membro: Leomar Kramer -Matricula: 300019496

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como membros:

Presidente: Maria Aparecida Inocêncio Vitor -Matricula: 300024723

Membro: Kesia de Souza Santana Malamim-Matricula/CPF: 035956192-69

Membro: Cleusa Santana Malamim -Matricula: 300024787

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 28 de Junho de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 0030005520

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ 01.274.600/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa CJ JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 647,90 (seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), paraatender a escola EEEFM EMBURANA.
PRESIDENTE MEDICE 28 DE JUNHO de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 0029999411

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ 01.274.600/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa JEEDA SERVIÇOS LTDA-ME, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 343,18 (trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) , paraatender a escola EEEFM EMBURANA.

PRESIDENTE MEDICE 28 DE JUNHO de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 0030004737

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ 01.274.600/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **STRE COMERCIO DE ALIMENTOS** LTDA, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 559,43 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) , paraatender a escola EEEFM EMBURANA.

PRESIDENTE MEDICE 28 DE JUNHO de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 0030004929

AVISO

PENAE-REPROGRAMADO DE 2021/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP** , CNPJ nº.22.839.344/0001-21, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R$ 20,40** (vinte reais e quarenta centavos).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300015403

Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 29 de junho de 2022.

Protocolo 0030006060

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO DE 2021 PARA 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender a clientela estudantil da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, Conselho Escolar Construindo o Saber.
Corumbiara, 08 de junho,de 2022.

VALOR: R$ 294,16 (duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
PROCESSO: 0029.094254/2022-86
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon
CHARLES ALENCAR DE ALMEIDA
Representante:
CPF 007.190.782-37
COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA

Protocolo 0029983850

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO DE 2021 PARA 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELLI.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender a clientela estudantil da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, Conselho Escolar Construindo o Saber.
Corumbiara, 08 de junho, de 2022.

VALOR: R$ 482,54 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
PROCESSO: 0029.094254/2022-86
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon
WILLIAN CEZAR MACHADO KANOFF
Representante:
CPF 040.069.391-75
SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELLI.

Protocolo 0029986258

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO DE 2021 PARA 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON
CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA -ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender a clientela estudantil da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, Conselho Escolar Construindo o Saber.
Corumbiara, 08 de junho, de 2022.

VALOR: R$ 48,00 (quarenta e oito reais)
PROCESSO: 0029.094254/2022-86
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon
WILLIAN CEZAR MACHADO KANOFF
Representante:
CPF 040.069.391-75
SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELLI.

Protocolo 0029987029

AVISO
PROAFI 2021/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM ARAUJO LIMA, CNPJ n. 01.609.421/0001-87, Unidade Executora da EEEFM ARAUJO LIMA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ADRIANO RAMOS DE ARAUJO MEI, CNPJ 41.775.625/0001-02 para Aquisição de **Serviços Elétricos, com troca de fiação, disjuntores e instalação de refletores, detectores de fumaça e lâmpadas** , a partir de 28/06/2022, no valor total estimado de **R$** 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

Dione Martins Magalhães
Diretora da EEEFM ARAUJO LIMA

Protocolo 0030005909

EXTRATO
EEEFM PRIMAVERA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA M.L. BEZERRA & CIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de limpeza e hhigienização com o recurso do PROAFI - Emergencial, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o ano letivo de 2022.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 6.527,12 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Emergencial, *correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 6.527,12 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso ll da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.07.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.095992/2022-41
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e** Moniely Lima Bezerra **–** Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0029994308

EXTRATO
EEEFM PRIMAVERA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA MONIELY DE LIMA BEZERRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 210/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 9.682,50 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:
R$ 9.682,50 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.088036/2022-11
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e** Moniely de Lima Bezerra **–** Representante Legal da Empresa.
ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030006146

AVISO
PENAE-REPROGRAMADO DE 2021/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº.05.145.111/0001-00, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R$ 72,00** (setenta e dois reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 29 de junho de 2022.
Protocolo 0030006206

AVISO
PENAE-REPROGRAMADO DE 2021/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MERCANTIL MIRANDA**, CNPJ nº.84.609.049/0001-36, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R$ 503,64** (quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403

Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 29 de junho de 2022.
Protocolo 0030006300

ERRATA

Correção no Aviso de Dispensa id0029995487 no valor total...
Onde se lê:
R$ 4.400,00 (**Quatro mil novecentos e quatrocentos reais**).
Leia se:
R$ 4.400,00 (**Quatro mil e quatrocentos reais**).

Atenciosamente

HOZANO LOPES DE LIMA
Presidente do conselho/CEABRAM

Protocolo 0030005173

AVISO
PENAE-REPROGRAMADO DE 2021/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO SANTIAGO-EIRELI-EPP**, CNPJ nº.23.467.831/0001-73, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R$ 267,48** (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 29 de junho de 2022.
Protocolo 0030006420

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E CONTRATAD A A EMPRESA R. D. Com. Gêneros Alim. LTDA - EP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de higienização, decorrentes do Convite nº 006/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 8.805,60 (oito mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI/Parcela Complementar 2021., *Elemento de Despesa**: 33.90.30**, e correndo à conta da seguinte programação:*
R $ 8.805,60 (oito mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: 239301 , Fonte: 0.1.12.000000 0.112, Elemento de Despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011117, de 23/12/2021 (0023067280).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67).

ASSINAM: Ilza Rodrigues da Silva – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia - Representante Legal Conselho Escolar e Luiz Carlos de Barros - Representante Legal empresa R. D. Com. Gêneros Alim. LTDA - EP

Jaru/RO, 28 de junho de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0029972244

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ 01.274.600/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **CASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS** LTDA, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 193,29 (cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos), paraatender a escola EEEFM EMBURANA.

PRESIDENTE MEDICE 28 DE JUNHO de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 0030005237

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E CONTRATAD A A EMPRESA Luiz Carlos de Barros Alumínios

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de higienização, decorrentes do Convite nº 006/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 12.622,78 (doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI/Parcela Complementar 2021., *Elemento de Despesa**: 33.90.30**, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 12.622,78 (doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), Programa/Atividade: 239301 , Fonte: 0.1.12.000000 0.112, Elemento de Despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011117, de 23/12/2021 (0023067280).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67).

ASSINAM: Ilza Rodrigues da Silva – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia - Representante Legal Conselho Escolar e Luiz Carlos de Barros - Representante Legal empresa Luiz Carlos de Barros Alumínios.

Jaru/RO, 28 de junho de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0029976526

AVISO

PROAFI EXCEPCIONAL 2022/ SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM ARAUJO LIMA, CNPJ n. 01.609.421/0001-87, Unidade Executora da EEEFM ARAUJO LIMA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa GLEIDSON DE OLIVEIRA FONSECA MEI, CNPJ 43.451.281/0001-01 para **Serviço de Limpeza e Sanitização de bebedouros e Ambientes, Salas, Quadra, Administrativo, Auditório, Salas de Apoio e Reifeitorio Desenvolvidos em Atendimentos as Normas de Higienização do Covid19**, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

Dione Martins Magalhães
Diretora da EEEFM ARAUJO LIMA

Protocolo 0030006643

AVISO
PROAFI EXCEPCIONAL 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM ARAUJO LIMA, CNPJ n. 01.609.421/0001-87, Unidade Executora da EEEFM ARAUJO LIMA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **REALMED COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI , CNPJ: 44.641.727/0001-23** para Aquisição de Material de produção de higiene e proteção contra covid19 , a partir de 28/06/2022, no valor total estimado de R$ 23.180,00 (vinte e três mil cento e oitenta reais)**.**

Porto Velho, 28 de Junho de 2022.

Dione Martins Magalhães
Diretora da EEEFM ARAUJO LIMA

Protocolo 0030007067

AVISO
PENAE-REPROGRAMADO DE 2021/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CLOVIS LUIZ SILVEIRA**, CNPJ nº.22.839.344/0001-21, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R$ 306,51** (trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 29 de junho de 2022.

Protocolo 0030006505

EXTRATO
CONTRATO N.º 006/CONSELHO ESCOLAR /PROAFI REGULAR/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO** DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E A EMPRESA I.E:00000005963699 FAZOLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**,** PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de insumos agrícolas, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2020 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.007187/2022-78 que deu origem ao processo de compras, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de 1.080,00 (um mil oitenta reais), de acordo com a liberação de saldo do processo 0029.091367/2020-68.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **proposta de pesquisa de preço.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 30 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

PROCESSO Nº 0029.007187/2022-78

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e **Rodrigo Fazolin Vasconcelos**, **–** Representante Legal da empresaI. E 00000005963699 FAZOLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0029915880

Portaria nº 6806 de 28 de junho de 2022

Delega competências para os membros das comissões de compras, licitações e de recebimentos referentes aos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI.

A presidente da unidade executora, Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, CNPJ nº 21.436.880/0001-13, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4215 de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a instituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular na execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro PROAFI;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de **Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

a) Irinéia KalkiMatrícula: 300061466

b) Rawlian Castro Alves Leonel Matrícula: 300079121

c) Marlene Gomes PereiraMatrícula: 300026299

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de **Recebimento**, como membros sob a presidência do primeiro:

a) Darci CamposMatrícula: 300026112

b) Silvia Aparecida Pimentel Matrícula: 300037702

c) Rossiele Fernandes de Arruda MenoncinMatrícula: 300039056

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema-RO, 28 de junho de 2022.

VERA LUCIA ISSLER BOTONI

Presidente do Conselho

Protocolo 0030007578

EXTRATO

CONTRATO N.º 008/CONSELHO ESCOLAR /PROAFI REGULAR/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO** DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E A EMPRESA Gonçalves e Goveia Refrigerações **,** PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de insumos agrícolas, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2020 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.007187/2022-78 que deu origem ao processo de compras, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), de acordo com a liberação de saldo do processo 0029.091367/2020-68.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **proposta de pesquisa de preço.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 30 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

PROCESSO Nº 0029.007187/2022-78

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio– Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e Gerson Gonçalves Goveia, – Representante Legal da empresa Gonçalves e Goveia Refrigerações

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0029916304

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **A. R. BATISTA FILHO ME, CNPJ: 11.736.884/0001-63** para fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (uniformes para Agentes de Limpeza e Manipuladores de alimentos) , para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$5.985,00(cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

Ariquemes -RO, 28 de Junhode 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0030008033

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, CNPJ: 01.143984/0001-22 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa:**VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI - EPP , CNPJ: 00.764.614/0001-40**para Execução da compra Equipamentos e Material Permanente , para atender as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, no valortotal de **R$ 1.330,99 (um mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos),**na data 22/06/2022.

Protocolo 0030008340

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME , CNPJ: 07.492.137/0001-50** para Execução **de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - 33.90.39.17** , para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº , Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã – RO, no valortotal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves
Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0029915634

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CONTEXTO COM. DE ART DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA , CNPJ: 31.252.475/0001-07** para Execução **de Serviço de Processamento de Dados - 33.90.39.57** , para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº , Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã – RO, no valortotal de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves
Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0029915658

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DARLAN RIBEIRO SILVA , CNPJ: 14.704.640/0001-97** para Aquisição **de Gás engarrafado - 33.90.30.04** , para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº , Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã – RO, no valortotal de **R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta**

reais).

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves
Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0029915669

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MICHEL ITALO M SEABRA , CNPJ: 34.840.446/0001-46** para Execução **de Serviço Graficos - 33.90.39.63** , para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº , Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã – RO, no valortotal de **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).**

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves
Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0029915663

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME 26.351.705/0001-47**,para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material de Expediente (livros), a partir de 29/06/2022, no valor total estimado de R$ 3.392,50 (três mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 29 de junhode 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0030008458

Portaria nº 6809 de 28 de junho de 2022

Delega competências para os membros das comissões de compras, licitações e de recebimentos referentes aos recursos financeiros dos Programas PDDE, PNAE e PEALE.

A presidente da unidade executora, Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, CNPJ nº 21.436.880/0001-13, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento.

Considerando que a instituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular na execução dos recursos financeiros dos programas PDDE, PNAE, PEALE;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de **Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

a) Marlene Gomes Pereira Matrícula: 300026299
b) Irinéia Kalki Matrícula: 300061466
c) Rossiele Fernandes de Arruda Menoncin Matrícula: 300039056

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de **Recebimento**, como membros sob a presidência do primeiro:

a) Silvia Aparecida Pimentel Matrícula: 300037702

b) Rawlian Castro Alves LeonelMatrícula: 300079121

c) Darci CamposMatrícula: 300026112

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema-RO, 28 junho de 2022.

VERA LUCIA ISSLER BOTONI

Presidente do Conselho

Protocolo 0030007666

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP , CNPJ: 34.749.615/0001-00,**para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material de Expediente (livros), a partir de 29/06/2022, no valor total estimado de R$ 10.226,85 (dez mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) .

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0030008987

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, SANTOS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ n.º 33.496.549/0001-78, para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O JOER 2022,no elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R$ 2.100,00 (Dois Mil e cem Reais), paraatender a EEEFMMaria de Abreu BiancoBuritis/RO.

Buritis-RO, 28 de Junho de 2022.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Matrícula: 300051414

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0029945114

Portaria nº 5969 de 08 de junho de 2022

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portarianº 02/2017 de 09/01/2017 publicada DOE 06 de 10/01/2017, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo da Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Ji Paraná-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº

22/2022/SEDUC-NRE, de07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 02/2017-GAB/SEDUC de 09/01/2017, publicada no DOE nº 06 de 10/01/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo da Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Ji Paraná -RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I. Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II. Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III. Correção de Fluxo Escolar ; e

IV. Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 02/2017-GAB/SEDUC, no período de 10/01/2021 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo da Silva, deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 22/2022/SEDUC-NRE, de 07/06/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029476916

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VENENO VARIEDADESLTDA EPP , CNPJ 02.364.020/000-77 , para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R$ 2.000,03 (dois mil reais e três centavos).

Alta Floresta D'Oeste,27 de junho de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0029992537

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/**2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon, CNPJ n. **04.698.270/0001-79**, Unidade Executora do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **Empresa vencedora Totallimp Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 45.207.012/0001-20,** para fornecer ao Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon material de Proteção e Segurança,a partir de 28 de junho/2022 no valor total estimado de R$ **5.597,28** (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2022.

Vera Maria Valentim Ferreira
Presidente

Protocolo 0030010457

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **L. RUFINO NETTO & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.934.591/0001-50,** para fornecer serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de junho de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues -** 1° Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
'Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0029763738

Portaria nº 6775 de 27 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento** , do(a) Servidor(a)**MAGDA FERNANDA DALFIÔR MATURANA**, Matrícula **300115250**, a partir de**11/04/2022**, de acordo com o Memorando 132 (0029353828)..

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029939956

Portaria nº 6773 de 27 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento** , do(a) Servidor(a) FRANCISCA FILHA DOS SANTOS, Matrícula 300046210, a partir de**23/06/2022**, de acordo com o Requerimento (0029858340).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029937244

Portaria nº 6774 de 27 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 2504 (1988494), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HOSANA RAMOS DA SILVA ,** mat. n. 300025232 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL ,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/04/2018.**

Leia-se:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HOSANA RAMOS DA SILVA ,** mat. n. 300025232 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL ,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/04/2018.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029938039

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/**2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon, CNPJ n. **04.698.270/0001-79**, Unidade Executora do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das Empresas vencedoras: Totallimp Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 45.207.012/0001-20, no valor total de R$ **15.382,78** (quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) e ABC comércio e Representação Ltda. – EPP, 34.749.515/0001-00, no valor total de R $ **835,94** (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para fornecerem ao Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon material de Proteção e Segurança,a partir de 28 de junho/2022.

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2022.

Vera Maria Valentim Ferreira

Presidente

Protocolo 0030011277

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/**2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon, CNPJ n. **04.698.270/0001-79**, Unidade Executora do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **Empresa vencedora LEIDYMAR Comercial e Distribuidora Ltda , CNPJ: 63.786.925/0001-20,** para prestar ao Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon**,** serviço de reparo e manutenção preventiva, higienização e reoperação do bebedouro industrial, a partir de 28 de junho/2022 no valor total estimado de R$ **4.091,50** (quatro mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2022.

Vera Maria Valentim Ferreira

Presidente

Protocolo 0030012920

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAPAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 27.580.655/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de recarga de extintores de incêndio, no elemento de despesa 3.3.90.30.04, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Fornecimento de recarga de extintores de incêndio .

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$760,00 (setecentos e sessenta reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo indeterminado (conforme a validade do tempo de troca da recarga especificado no rótulo) e a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Obs: O fornecimento de recarga dos extintores ocorreu em 29/03/2022.

PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029992242

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L E R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, CNPJ 29.890.998/0001-29 para a emissão da Nota Fiscal correspondente ao **Serviço de limpeza em ar condicionado** a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R$ 8.084,00 (Oito mil e oitenta e quatro Reais).**

Cacoal, 14 de junho de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030014263

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAJ.S DE AGUIAR MERCADO-ME, CNPJ: 07.064.763/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de recarga de gás de cozinha (botija com 13kg), no elemento de despesa 3.3.90.30.04, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)
PARÁGRAFO ÚNICO: Fornecimento de recarga de gás de cozinha (botija com 13kg) .
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O valor do presente Contrato é de **R$1.986,60 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo indeterminado (conforme o consumo do produto) e a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Obs: O contrato para fornecimento de recarga de gás de cozinha (botija com 13kg) foi assinado em 30/03/2022.
PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.
ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029997934

EXTRATO
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESACOMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA-ME, CNPJ:06.167.121/0001-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de consumo (produtos de limpeza e higienização), no elemento de despesa 3.3.90.30.22, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)
PARÁGRAFO ÚNICO: Fornecimento de materiais de consumo (produtos de limpeza e higienização) .
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O valor do presente Contrato é de **R$945,06 (novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo indeterminado(conforme forem consumidos os produto) e a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Obs: O contrato para fornecimento de recarga de gás de cozinha (botija com 13kg) foi assinado em12/04/2022.
PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.
ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029999931

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAJ.S DE AGUIAR MERCADO-ME, CNPJ: 07.064.763/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de consumo (produtos de limpeza e higienização), no elemento de despesa 3.3.90.30.22, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Fornecimento de materiais de consumo (produtos de limpeza e higienização) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$1.550,19 (um mil quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo indeterminado (conforme o consumo dos produtos) e a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Obs: O contrato para fornecimento dos produtos de limpeza e higienização foi assinado em 12/04/2022.

PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030000912

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAPAPELARIAARIPUANÃ LTDA, CNPJ:84.553.452/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de expediente (papelaria), no elemento de despesa 3.3.90.30.16, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Fornecimento de materiais de expediente (papelaria) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$2.548,99 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo determinado(conforme a entrega dos produto) e a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Obs: O contrato para fornecimento de materiais de expediente (papelaria) foi assinado em 12/05/2022.

PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030001362

EXTRATO
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAPAPELARIALUPI LTDA, CNPJ:03.174.759/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de expediente (papelaria), no elemento de despesa 3.3.90.30.16, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Fornecimento de materiais de expediente (papelaria) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$1.108,90 (um mil cento e oito reais e noventa centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo determinado(conforme a entrega dos produto) e a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Obs: O contrato para fornecimento de materiais de expediente (papelaria) foi assinado em 12/05/2022.

PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030002784

EXTRATO
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAPAPELARIAARIPUANÃ LTDA, CNPJ:84.553.452/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de consumo (processamento de dados), no elemento de despesa 3.3.90.30.17, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Fornecimento de materiais de consumo (processamento de dados) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$997,60 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo determinado(conforme a entrega dos produto) e a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Obs: O contrato para fornecimento de materiais de consumo (processamento de dados) foi assinado em 20/05/2022.

PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030003004

EXTRATO
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAV.F.DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ:00.838.558/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de material permanente (equipamentos de processamento de dados (computador), no elemento de despesa 44.90.52.35, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Fornecimento de material permanente (equipamento de processamento de dados computador).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$2.428,00 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo determinado(conforme a entrega do produto) e a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Obs: O contrato para fornecimento de material permanente (computador) foi assinado em 06/05/2022.

PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030003177

EXTRATO
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADASERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA EDIMILSON DOS SANTOS , CPF:419.435.892-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de carpintaria (limpeza de pátio), no elemento de despesa 3.3.90.36.22, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Prestação de serviços de carpintaria (limpeza de pátio) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo determinadoe a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Obs: O contrato para prestação de serviços (limpeza de pátio) foi assinado em 20/05/2022.

PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030004627

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESA C.A.S. BALEEIRO, CNPJ:31.393.217/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de consumo para manutenção de bens e imóveis, no elemento de despesa 3.3.90.30.24, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Fornecimento de materiais de consumo para manutenção de bens e imóveis .

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$2.105,55 (dois mil cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo determinado(conforme a entrega dos produto) e a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Obs: O contrato para fornecimento de materiais de consumo para manutenção de bens e imóveis foi assinado em 17/06/2022.

PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030006826

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADASERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PAULO HENRRIQUE FARIA VIANA SABINO , CPF:702.715.452-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de carpintaria (limpeza de pátio), no elemento de despesa 3.3.90.36.22, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: Prestação de serviços de carpintaria (limpeza de pátio).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na prestação dos serviços e Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é por tempo determinadoe a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Obs: O contrato para prestação de serviços (limpeza de pátio) foi assinado em 20/06/2022.

PROCESSO Nº . 0029.096777/2022-67.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES –Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030005384

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/**2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon, CNPJ n. **04.698.270/0001-79**, Unidade Executora do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **Empresa vencedora ABC Comércio e Representações Ltda -EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00,** para fornecer ao Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon material de limpeza e produção de higienização,a partir de 28 de junho/2022 no valor total estimado de R$ 294,74 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2022.

Vera Maria Valentim Ferreira
Presidente

Protocolo 0030013752

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA /2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 27 (vinte e sete) kg de mamão comum caipira, e 41 (quarenta e um) kg de laranja pera, para alunos da rede de educação básica pública, verba do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO,1ª a 4ª PARCELA DE 2022 ,descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R$ R$ 218,68 (duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.094046/2022-87

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

ELIAS MANOEL SANTANA
Produtor Rural - Agricultura familiar
CPF: 290.1626.492-04
Corumbiara 19 de maio 2022.

Protocolo 0029881492

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4º PARCELA/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON
CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 6 (seis) kg de batata doce , para alunos da rede de educação básica pública, verba do Programa Estadual de Alimentação PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª parcela 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ R$ 22,74 (vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)
PROCESSO: 0029.094046/2022-87
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFMR Marechal Rondon
Portaria 8075 SEDUC-NGD
ELIO ALVES DE OLIVEIRA
Produtor Rural - Agricultura familiar
CPF: 616.969.352-53
Corumbiara 19 de maio de 2022.

Protocolo 0029883197

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/PELAE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª parcela/ 2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON
CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 6 (seis) kg de abóbora cabotiá e 110 (cento e dez) kg de banana prata, para alunos da rede de educação básica pública, verba do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE - COMPLEMENTAÇÃO -1ª a 4ª parcela 2022,descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ R$ 541,36 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
PROCESSO: 0029.094046/2022-87
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFMR Marechal Rondon
Portaria 8075 SEDUC-NGD
LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Produtor Rural - Agricultura familiar
CPF: 031.538.032-26

Corumbiara 19 de maio de 2022.

Protocolo 0029884237

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA 2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON
CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 82 (oitenta e dois reais) litros de leite de vaca integral, para alunos da rede de educação básica pública, verba do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª parcela 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 309,14 (trezentos e nove reais e quatorze centavos).
PROCESSO: 0029.094046/2022-87
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFMR Marechal Rondon
Portaria 8075 SEDUC-NGD
DIEGO PECKSON SOARES SILVA
Produtor Rural - Agricultura familiar
CPF: 947.455.522-20
Corumbiara 19 de maio de 2022.

Protocolo 0029884968

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/**2022**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon, CNPJ n. **04.698.270/0001-79**, Unidade Executora do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **Empresa vencedora INFOTECH Informática Ltda,** CNPJ: 44.163.027/0001-70**,** para prestar ao Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon **serviço de processamento de dados**,a partir de 28 de junho/2022 no valor total estimado de R$ 2.994,89 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais reais e oitenta e nove centavos).

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2022.

Vera Maria Valentim Ferreira
Presidente

Protocolo 0030015103

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073647/2022-56, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa COMERCIAL RUBIO LTDA,CNPJ 05.780.275/0001-09, para aquisição de materiais de consumo gás de cozinha no elemento de despesa 3.3.90.39, no valorde R$ 3.312,00 (Três mil e trezentos e doze reais), para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 27 de junhode 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12624
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/06/2022, às 13:01

Protocolo 0029934617

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA ANGELO AR CONDICIONADO, CNPJ Nº 20.351.596/0001-81,**para fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção/Instalação de Ar Condicionado,** a partir de 29/06/2022, no valor total estimado deR$ 1.560,00 (Hum Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Presidente Médici /RO, 29 de Junho de 2022.

LUZIA RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0029984905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)

Referente: A Parcela Reprogramada 2021 para 2022.

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a **Cotação de Preços nº 001 /2022,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01
5,20
02
7,00
03
27,98
04
234,00
05
9,98
06
10,00

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
Alho nacional branca 1ª qualidade	Comércio de Alimentos Primavera 34.743.713/ 0001-67	Kg	0,200	26,00		
Beterraba 1ª qualidade	Comércio de Alimentos Primavera 34.743.713/ 0001-67	Kg	1	7,00		
Café em pó	Comércio de Alimentos Primavera 34.743.713/ 0001-67	Kg	1	27,98		
Carne, bovina, acém, moída	Comércio de Alimentos Primavera 34.743.713/ 0001-67	Kg	9	26,00		

Cebola nacional branca 1ªqualidade	Comércio de Alimentos Primavera 34.743.713/ 0001-67	Kg	2	4,99	
Milho verde de 1ª qualidade in natura :bandeja	Comércio de Alimentos Primavera 34.743.713/ 0001-67	Kg	1	10,00	
TOTAL ADJUDICADO					**294,16**

Corumbiara, 09 de junho de 2022.
Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0029994316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.
Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)
Referente: A Parcela Reprogramada 2021 para 2022.
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a **Cotação de Preços nº 001 /2022,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01
2,20
02
47,10
03
110,40
04
62,45
05
192,75
06
22,65
07
43,00
08
1,99

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
Açafrão pct com 15g	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	Kg	2	1,10		
Açucar Cristal	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	Kg	6	7,85		

Carne bovina, acém bovina em cubos	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	Kg	4	27,60	
Cenoura 1ª qualidade in natura	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	Kg	5	12,49	
Frango congelado inteiro 1ª qualidade	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	Kg	15	12,85	
Macarrão espaguete	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	Kg	3	7,55	
Òleo desoja	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	unid.	4	10,75	
Sal marinho iodado	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	kg	1	1,99	
TOTAL ADJUDICADO					**482,54**

Corumbiara, 09 de junho de 2022.
Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0029996594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.
Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)
Referente: A Parcela Reprogramada 2021 para 2022.
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a **Cotação de Preços nº 001 /2022,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.
01
48,00

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
TOMATE	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/ 0001-06	Kg	4	12,00		
TOTAL ADJUDICADO						**48,00**

Corumbiara, 09 de junho de 2022.
Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0030010627

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA(Programa Estadual de Alimentação Escolar)

“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Chamada Pública nº 001 /2022**,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01
Batata doce

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	KG	6	3,79	22,74		
Total Adjudicado.....						**R$ 22,74**

Corumbiara, 20 de junho, de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0029889823

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA(Programa Estadual de Alimentação Escolar)

“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 001 /2022,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela

Comissão de Compras.
01
Banana Prata
02
Abobora cabotia

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
Lucas Oliveira Ferreira **031.538.032-26**	KG	110	4,79	526,90		
Lucas Oliveira Ferreira **031.538.032-26**	KG	6	2,41	14,46		
Total Adjudicado.....						**R$ 541,36**

Corumbiara,20 de junho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0029890353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.
Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA (Programa Estadual de Alimentação Escolar)
"AGRICULTURA FAMILIAR"
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40ª
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 001 /2022,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.
01
Leite de vaca integral

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF 947.455.522-20	LT	82	3,77	309,14		
Total Adjudicado.....						**R$ 309,14**

Corumbiara,20 de junho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452

Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0029890789

Portaria de férias nº 4278 de 29 de junho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE NASCIMENTO LOPES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300046254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/08/2022 a 26/08/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022) e (11/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5581

Portaria de férias nº 4277 de 28 de junho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA CUTOLO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300050876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(30/08/2022 a 08/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 02/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/06/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.
Recurso do Programa: PEALE Complementação 1ª a 4ª parcela 2022 (Programa Estadual de Alimentação Escolar)
“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 001/2022,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01
Mamão comum/caipira
02
LaranjaPera

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
ELIAS MANOEL SANTANA 290.166.492-04	KG	27	3,24	87,48		
ELIAS MANOEL SANTANA 290.166.492-04	KG	41	3,20	131,20		
Total Adjudicado.....						**R$ 218,68**

Corumbiara,20 de junho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0029889273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.
Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA (Programa Estadual de Alimentação Escolar)
“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40ª

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 001 /2022,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01
Polpa de abacaxi

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
MAURO LAURINDO ALVES CPF 390.098.152-34	KG	22	13,11	288,42		

Total Adjudicado..... **R$ 288,42**

Corumbiara,09 de junho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0029891227

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA ANGELO AR CONDICIONADOCNPJ; 20.351.596/0001-81 ,**para fornecer a EEEFM EMBURANA, serviçosde Reparoe manutenção de Ar Condicionado , a partir de 29/06/2022, no valor total estimado de R$ 1.596,00 (um mil e Quinhentos e Noventa e Seisreais) .

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 29de Junhode 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0030016966

Portaria de férias nº 4279 de 29 de junho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300025326, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022) e (13/10/2022 a 22/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2022 a 10/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5583

EXTRATO
CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADO:RUDI URBANO**,** CPF 10651756200

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato parapara a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveis/roçada e limpeza pátio externo
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reaisreais)
VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030018164

Portaria nº 6793 de 28 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 117 (0029825751) Termo (0029826444) SEDUC-NGD (0029877738) Processo nº 0029.097908/2022-23

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/07/2022,** o(a) servidor(a), **VILMA MUNIZ DA PAIXÃO SANTOS** , matrícula nº**.300050804,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Professor Classe 'C' da função de Vice-diretora da E.E.E.F.M Apolônia Rossi Javarini, **Tipologia 01,** localizada no Município de Presidente Médici, SEDUC-CRE Ji-Paraná de Ji-Paraná/RO **.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029973781

Portaria nº 6798 de 28 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.116 nº (0029823970) Requerimento (0029824974) SEDUC-NGD (0029867811) Processo nº.0029.097898/2022-26.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/07/2022** o(a) servidor(a) **GILMAR DA SILVA GOMES** Matrícula nº **300125651** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-diretor da E.E.E.F.M Professora Quitéria de Oliveira da Silva **Tipologia 01,** localizada no Município de Presidente Médici, SEDUC-CRE Ji-Paraná,/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029978857

Portaria nº 6796 de 28 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.108 (0029761166)SEDUC-NGD (0029810997) Processo nº0029.097291/2022-46

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a contar de **01/06/2022** o (a) servidor (a) **MARIA HELENA DOS SANTOS** matrícula n°300107377 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, para a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M TUBARÃO , Tipologia 03,localizada no Município de Vale do Paraíso jurisdição da CRE de Ouro Preto do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE:
CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029975915

Portaria nº 6801 de 28 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memº 38.(0029501269) (Carta Renúncia) SEDUC-NGD (0029501269) Processo nº 0029.092662/2022-01

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/06/2022 o(a) servidor(a) SHEILA LOPES SANTOS DE ABREU matricula Nº.300027019 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C da função de *Vice-Diretora* da E.E.E.F Francisca Martendal **Tipologia 01** localizada no no Distrito de Boa Esperança -Município de Chupinguaia/RO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029986728

EXTRATO
CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADO:Empresa CABEDAL MAT. ELETRICOS, CNPJ 09.232.518/0001-25

OBJETO : Constitui objeto do presente Contratopara a aquisição de material para reparos e manutenção de bens imóveis (material elétrico).

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R$ 4.958,21 (quatro mil novecentos e cinquenta oito reais e vinte um centavos).

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030018336

EXTRATO
CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADO:Empresa NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51

OBJETO : Constitui objeto do presente Contratopara a Sev. Terc. pessoa Jurídica , no elemento de despesa 33.90.39.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030019100

AVISO
AVISO AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2022

O CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES, na pessoa do Presidente da Comissão de

Compras e Licitação, Senhora EvelinTatiani da Costa Souza, designada pela Portaria Nº 637 de 13 de janeiro de 2022/SEDUC-E.E.E.F. CHICO MENDES, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente Convite é a execução de serviço, objetivando a Reformada Cobertura e Reforma Elétrica da E.E.E.F. CHICO MENDES. UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES.

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.39.01

FONTE DE RECURSO: 0.1.12.000000 Recursos Destinados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2022, às 9:00h (horário de Rondônia).

LOCAL: E.E.E.F. CHICO MENDES, Linha 9 km 16 Rumo Escondido, CEP: 76994-000, Cabixi - RO.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da E.E.E.F. CHICO MENDES, sua retirada poderá ser efetuada, dias 30,01,04,05 e 06/07/2022, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sala de prestação de contas, ou através do e- mail: chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br. Dúvidas poderão ser tiradas pelo telefone: (69) 99277-5556.

Cabixi/RO, 29 de junho de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0029599996

Ato Público nº 134/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 49.632,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais)** , oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073340/2022-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura, da **EEEFM José de Anchieta**, inscrito no CNPJ sob nº 00.998.422/0001-06, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028775940

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA ADMILSON PEREIRA-ME CNPJ; 05.671.706/0001-07**,para fornecer a EEEFM EMBURANA, Serviços de Limpeza e Manutenção Maquinas e Equipamentos , a partir de 29/06/2022, no valor total estimado de **R$1.440,00(**hum mil, quatrocentos e quarentareais).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 29de Junho de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0030020308

Portaria nº 6795 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da

Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão designada a Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" Edição 2022. Esta avaliação tem como objetivo promover a Classificação Final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura "Dia de Ler. Todo Dia!" Edição 2022.

Art. 2º. Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, para sob a Coordenação do primeiro, compor a comissão ora instituída.

1. FRANCISCO LOPES DA SILVA, Matrícula 300117873, Pedagogo - Ensino Médio;
2. ANA LUCIA PARAGUASSÚ DE SOUSA, Siape nº. 2360106, Habilitação: Letras/Português - Escola Indígena;
3. CLARICE TERESINHA SOUZA ÁLVARES, Matrícula 300063330, Pedagoga - Educação Integral;
4. NÚBIA LOPES SOARES, CPF nº 421.969.222-34, Doutoranda em Linguística/Mestra em Letras - Educação Especial; e
5. SILAIR BASÍLIO DE FREITAS, Matrícula 300063581, Letras - Ensino Fundamental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2855, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, em 17/05/2021.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS
Diretora Geral de Educação - SEDUC/DGE
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0029975909

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
PROAFIEXCEPCIONAL
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº Portaria nº 491/2019 SEDUC-NTFG , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: **GLEIDSON DE OLIVEIRA FONSECA CNPJ: 43.451.281/0001-01** para aquisição de:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANTIDADE
Serviço de Limpeza e Sanitização geral da Escola Major Guapindaia.	M²	2.904,78 m²

No valor total estimado de **R$ 11.444,83 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**

Luciano Francisco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029991105

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
PROAFIEXCEPCIONAL
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº Portaria nº 491/2019 SEDUC-NTFG , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: **GLEIDSON DE OLIVEIRA FONSECA CNPJ: 43.451.281/0001-01** para aquisição de:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANTIDADE
Serviço de Limpeza e Sanitização geral da Escola Professor Orlando Freire	M²	2.904,78 m²

No valor total estimado de **R$ 11.444,83 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e**

três centavos)

Luciano Francisco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030022146

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
PROAFIEXCEPCIONAL
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº Portaria nº 491/2019 SEDUC-NTFG , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: Confort Climatização e Refrigeração LTDA CNPJ: 07.492.137/0001-50para aquisição de:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
07 Serv. limpeza e higienização em central de ar de 48.000 Btus 450,00 3.150,00 Sala 03(658345/ 626555), SALA 04 (658392/626568), Sala 07(658607/626662), Sala 08(657240/617973) , Sala 09(657308/626351), Sala 10(657367/626380), Sala 11(657398/626400), Sala 12(657429/626410). 04 Serv. limpeza e higienização em central de ar de 12.000 Btus 200,00 800,00 Sala: Professores Internos(657121/402610), Direção (398713/715070), Supervisão (658111/626486), Dispensa alimentos (657121/402610) 10 Serv. limpeza e higienização em central de ar de 24.000 Btus 250,00 2.500,00 Sl Professores (656843/400436), (656798/400534); Sl 02(658211/626505) Sl 02(658111/626486), Sl 05(658445/626583), Sl 05(658420/626586), Sl 06(658554/626546), Sl 06(658540/626634), Sl Leitura(657829/626858), Cozinha(402402) 05 Serv. limpeza e higienização em central de ar 36.000 Btus 450,00 2.250,00 Secretaria(656963/656924), Sl 01(657782/626469), Sl 14(658716/626713), Sl 15(626725), Sl 18(657484/626416) 07 Serv. limpeza e higienização em central de ar 30.000 Btus 290,00 2.030,00 Sala 13 (657602/626440), Sl 16(658824/626735), Sl 17(677552/626423), Sl 19(657653/626434), Sl leitura(657943/626497), Biblioteca(658295/626492), Sl 20(657696/626448)

No valor total estimado de **R$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais)**

Luciano Francisco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030022324

EXTRATO
EEEFM PRIMAVERA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA JULIANI LEONARDELI JAVARINI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 70,11 (setenta reais e onze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 70,11 (setenta reais e onze centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no

Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.018160/2022-19
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e** Juliani Leonardeli Javarini **–** Representante Legal da Empresa.
ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030020845

Portaria nº 6815 de 29 de junho de 2022

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Competência para designar os membros para a fiscalização de contrato do PROAFI e PROAFI ADICIONAL conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **Proafi Regular , Proafi Adicional e Proafi Emergencial.**

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente **Comissão de Fiscalização de Contratos e execução de obras**, como Membros, sob a Presidência, do primeiro:

1. **Adelson Barbosa -Matricula: 300026527**
2. **Creonice David Campos - Matricula: 300046329**
3. **Lidiane do Socorro Serrão Corrêa - Matrícula: 300122453**
4. **Edaiane Sana de Freitas - Matricula: 300099860 - Suplente**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, 29 de junho de 2022.

_____
Albaniza Oliveira Dias de Sá
Presidente
Matricula: 300019891

Protocolo 0030024011

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2022

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS “SEIS DE JULHO”, na pessoa da Presidente da Comissão de Compras e Licitação, Senhora Anaídes Alves da Costa, designado pela Portaria Nº 1015 de 25 de janeiro de 2022/SEDUC-CEEJA Seis de Julho, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito no Edital e seus anexos.

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente Convite e a execução de serviços, objetivando a Reforma do Telhado, Substituição do Piso e Pintura Geral do Prédio do CEEJA Seis de Julho. UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR "SEIS DE JULHO". NATUREZA DA DESPESA: 33.50.39.01 FONTE DE RECURSO: 0.1.12.000000 Recursos Destinados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DATA DE ABERTURA: 08/07/2022, às 9:00h (horário de Rondônia).

LOCAL: CEEJA SEIS DE JULHO, Avenida Tapaj ós, 3659, Bairro centro,CEP: 76.994-000, Cabixi - RO.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede do CEEJA SEIS DE JULHO, sua retirada poderá ser efetuada, dias 29 e 30/06, 01, 04, 05, 06 e 07/07/2022, das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sala de prestação de contas, ou através do e- mail:

ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br.

Dúvidas poderão ser tiradas pelo telefone:(69) 993427804, José Neudes Barros.

Cabixi-RO, 29 de junho de 2022 .

ANAÍDES ALVES DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1015 DE 25/01/202

Protocolo 0030014335

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/**2022**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon, CNPJ n. **04.698.270/0001-79**, Unidade Executora do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas vencedoras para fornecer ao Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, material de expediente - papelaria, a partir de 28 de junho/2022**: Tavares & Silva Ltda-ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02,** no valor total estimado de R$ **13.575,30** (treze mil,quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) e a **ABC Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-02,** no valor total estimado de R$ **2.035,47** (dois mil, trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2022.

Vera Maria Valentim Ferreira
Presidente

Protocolo 0030016060

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAMON & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ 07.281.342/0001-76 e HD Produtos de Limpeza LTDA - ME, CNPJ: 19.677.787/0001-59 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R$ 5.334,70 (Cinco mil trezentos e trinta e quatro Reais e setenta centavos) e R$ 2.671,00 (Dois mil seiscentos e setenta e um Reais) respectivamente.**

Cacoal, 20 de junho de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030025791

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PNAE E PEALE
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE/PEALE.

O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. 15 de Outubro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Costa e Silva, nº 1853, setor 04, município de Campo Novo de Rondônia, inscrita no CNPJ Nº 00.672.457/0001-42, representado neste ato pelo Presidente Senhor: Joãozinho dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e PEALE através da Escola Estadual 15 de Outubro, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PEALE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia05/08/2022, até ás 12 horas, na sede da ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO, localizada no endereço **Avenida Tancredo Neves, 1853, Setor 04,** sala Prestação de Contas, bem como outras informações necessárias à participação. **Informações também pelo Whatsapp. (069) 984839769.**

Campo Novo de Rondônia, 29 de junho de 2022.

JOÃOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029444117

ERRATA

Do extrato Nº01/2022 PEALE

Extrato 2288 0027642304 Publicado em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57 com Disponibilização: 29/03/2022 e Publicação: 29/03/2022 referente ao processo Nº 0029.035793/2022-83

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 24.880,50 (Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

LÊ-SE:

VALOR: R$ 13.252,14 (Treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

Buritis, 23 de Junho de 2022.

Sr. Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Srª Maria Aparecida Peres Heringer Muniz

Representnte Cooperativa das Agroindustrias de Ariquemes e Região Cooperar

Protocolo 0029852245

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA RODRIGO DE LIMA MARTINS - MEICNPJ; 44.738.720/0001-24** ,para fornecer a EEEFM EMBURANA, Serviço de Manutençãode Software, a partir de 29/06/2022, no valor total estimado de **R$1.940,00,(**Hummil, Novecentos e quarentareais).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 29 de Junhode 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0030027899

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Elaine S. S. T. dos Santos, CPF: 964.881.582-87 **,** para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **Aquisição** de serviços de lavagem a seco de poltronas fixas e giratórias a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais).**

Cacoal, 24 de junho de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030028180

AVISO

PROAFI Excepcional 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30 , Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **REALMED COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.641.727/0001-23,** para AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO, PRODUÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA, a partir de 27/06/2022, no valor total estimado de R$ 24.317,00 (vinte e quatro mil trezentos e dezessete reais).
Porto Velho, 29 de junho de 2022.
Rosicléia Fernandes Vieira
Diretora Escolar

Protocolo 0030027257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:
Carta Convite N.° 001/2022/EEEFMBLG.
OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67
EMPRESA: PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ:27.580.655/0001-32
VALOR TOTAL: R$760,00 (setecentos e sessenta reais)
Parecis, 29 de marçode 2022.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030018636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:
Carta Convite N.° 002/2022/EEEFMBLG.
OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (BOTIJA COM 13KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67
EMPRESA: J.S. DE AGUIAR MERCADO-ME CNPJ:07.064.763/0001-45.
VALOR TOTAL: R$1.986,60 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Parecis, 30 de marçode 2022.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030020139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.° 003/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67

EMPRESA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA-ME CNPJ:06.167.121/0001-09.

VALOR TOTAL: R$945,06 (novecentos e quarentae cinco reais e seis centavos)

Parecis, 12 de abrilde 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030021246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.° 004/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZAE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67

EMPRESA: J.S. DE AGUIAR MERCADO-ME CNPJ:07.064.763/0001-45.

VALOR TOTAL: R$1.550,19 (um mil quinhentos e cinquenta reais e dezenovecentavos)

Parecis, 12 de abrilde 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030022367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.° 005/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67

EMPRESA: PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA CNPJ:84.553.452/0001-90.

VALOR TOTAL: R$2.548,99 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e novecentavos)

Parecis, 12 de maiode 2022.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030022876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.° 006/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67

EMPRESA: PAPELARIA LUPI LTDA CNPJ: 03.174.759/0001-89.

VALOR TOTAL: R$1.108,90 (um mil cento e oito reais e noventacentavos)

Parecis, 12 de maiode 2022.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030023872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.° 007/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONNER, TECLADO, PEN DRIVE E MOUSE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67

EMPRESA: PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA CNPJ: 84.553.452/0001-90.

VALOR TOTAL: R$997,60 (novecentos e noventa e sete reais e sessentacentavos)

Parecis, 20 de maiode 2022.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030024475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.° 008/2022/EEEFMBLG.

OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67

EMPRESA: C.A.S. BALEEIRO CNPJ: 31.393.217/0001-32.
VALOR TOTAL: R$2.102,55 (dois mil, cento e dois reais e cinquenta e cincocentavos)
Parecis,de junhode 2022.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030025190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:
Carta Convite N.° 001/2022/EEEFMBLG.
OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA (LIMPEZA DE PÁTIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67
PRESTADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA: EDIMILSON DOS SANTOS CPF: 419.435.892-91.
VALOR TOTAL: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Parecis,23 de maiode 2022.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030025526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:
Carta Convite N.° 002/2022/EEEFMBLG.
OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDER E A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA (LIMPEZA DE PÁTIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67
PRESTADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA: PAULO HENRRIQUE FARIA VIANA SABINO CPF: 702.715.452-83.
VALOR TOTAL: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Parecis,20 de junhode 2022.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030026163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculado a EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 352, Município de Parecis/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 1916 de 15/04/2020, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:
Carta Convite N.° 001/2022/EEEFMBLG.
OBJETO: OBJETIVO DE PROCEDERA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERMANENTES (COMPUTADOR) PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.096777/2022-67
EMPRESA: V.F.DA SILVA E CIA LTDA-ME CNPJ: 00.838.558/0001-40.
VALOR TOTAL: R$2.428,00 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Parecis, 06 de maiode 2022.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030027384

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00 ,**para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, a partir de 29/06/2022, no valor total estimado de R$ 6.388,70 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos centavos).

Ji-Paraná/RO, 29 de Junho de 2022.

Paulo Roberto Pires
Presidente

Protocolo 0030024168

AVISO
PROAFI EXCEPCIONAL - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ADRIANO RAMOS DE ARAUJO CNPJ: 41.775.625/0001-02** para:

Serviços de Limpeza e Sanitização com ArClean de centrais de ar 24.000 BTUS tomb.1214819,1214402,1214364 e 1214375,1214409,1214325,1214405,1214824.	Serv. 8
Serviço limpeza e Sanitização com ArClean de centrais de ar Midea 30.000 BTUS Tomb. 12888262,12888266	Serv. 3
Serviço de limpeza e Sanitização com ArClean de centrais de ar Elgin 24.000 BTUS 030146281,30146282,30146283,30146284	Serv. 4

, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R$ 5.400,00.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Maria do Socorro Marciel Rocha
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0029931416

AVISO
PROAFI EXCEPCIONAL - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes

conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GLEIDSON DE OLIVEIRA FONSECA MEI CNPJ: 43.451.2910001-01** para **Aquisição de Serviço de adaptação de Bebedouros e confecção de lavatorios com adaptação hidraulica para uma maior higienização dos alunos**, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R$ 6.700,00.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Maria do Socorro Marciel Rocha
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0030008380

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1ª A 5ª PARCELA/2022.
EEEFM. MONTEIRO LOBATO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.080999/2022-68, para a aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.39 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **OLIVEIRASSUPERMERCADOS LTDAE, CNPJ 09.074.723/0001-00**no valor de **R$129,80(Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) e empresa R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.306.886/0001-79 no valor de R$ 904,58 (Novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para atender as necessidades desta Escola.
São Felipe D`Oeste, 29 de junho de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945
Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0030031071

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** CAMPOS & CLEMENCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 03.133.305/0001-60,**para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, materiais de manutenção em geral, a partir de 29/06/2022, no valor total estimado de R$ 7.239,91 (Sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) .

Ji-Paraná/RO, 29 de Junho de 2022.

Paulo Roberto Pires
Presidente

Protocolo 0030025757

AVISO
PROAFI REGULAR - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar do CEEJA Padre Moretti**, CNPJ: **04.239.927/0001-30**, Unidade Executora **do CEEJA Padre Moretti**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta,

via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MICHEL ITALO M. SEABRA**, CNPJ: 34.840.446/0001-46** para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A ESCOLA, a partir de 28/06/2022, no valor total estimado de R$ 5.440,00,00(cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**.**

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

MILENA CRISTINA MONTEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030031154

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da BOFF & BOLONINI-LTDA CNPJ nº 05.878.495/0001-70, para a aquisiçãode Material de consumo **3.3.90.30 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO e MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA ,** para atender as necessidade do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas por consequência do retorno as aulas presenciais, no valor total de R$ 988,74 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

São Miguel do Guaporé - RO,29 de Maio de 2022.

_____
Ivone Procópio da Silva – Mat. 3000 20 993
Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0029857615

AVISO
PROAFI REGULAR - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MURILO BRAGA, CNPJ n. 00.672.031/0001-99, Unidade Executora da EEEFM MURILO BRAGA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3026/2022/seduc/ro, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GLEIDSON DE OLIVEIRA FONCECA, CNPJ: 43.451.281/0001-01** para Aquisição de SERVIÇO DE REPARO EM CORRIMAO, RAMPAS, PORTAS E PAREDES DO AUDITORIO, a partir de 20/03/2022, no valor total estimado de R$ 8.700,00.

Porto Velho, 29 de junho de 2022.

Francianne Souza da Silva
Diretora da EEEFM MURILO BRAGA

Protocolo 0030032946

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MAX CLEAN COM. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA - ME**, **CNPJ: 07.436.392/0001-85** para execução da Compra de Materiais de Consumo **(Materiais de Limpeza e Prevenção ao Covid/19)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R$ 17.904,00 (dezessetemil e novecentos e quatro reais).**

Ariquemes -RO, 29 de junho de 2022.

Ariane Ferreira
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0030034161

EXTRATO

CONTRATO N.º 003/CONSELHO ESCOLAR /PROAFI EXCEPCIONAL/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E A EMPRESA **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de insumos agrícolas, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2020 e 2021 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.074512/2022-16 que deu origem ao processo de compras, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ R$ 1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais), de acordo com a liberação de saldo do processo 0029.122557/2021-15.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **proposta de pesquisa de preço.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 30 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

PROCESSO Nº 0029.074512/2022-16

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio– Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e Paulo Pedro Stocco, **–** Representante Legal da empresa **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0030008983

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA PNAE/PEALE

CONSELHO ESCOLAR – ESCOLA FRANCISCO MIGNONE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Gov. Osvaldo Piana Filho nº 1751, centro, município de Rio Crespo inscrita no CNPJ sob o nº 22.879.118/0001-74, representada neste ato pelo (a) Presidente Senhor (a) **Ana Cristina Santos do Nascimento**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições, a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregue até as 09:00 horas do dia 08/07/2022, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone localizada na rua Gov. Osvaldo Piana filho, 1751, Centro, no município de Rio Crespo/RO.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Estadual de Ensino

Fundamental e Médio Francisco Mignone, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
1.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.
2. FONTE DE RECURSO
2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora da APP da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição ANEXO I.
3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
3.1. Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou REN’s de cada município;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
e) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
i) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
3.2. Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou REN’s de cada município;
b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (ANEXO IV), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
4. PROPOSTA DE PREÇOS
4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do ANEXO I;
4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para programa PAA, por um período de 90 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.
5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1 Serão considerados os projetos de venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
5.2 Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
6.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão

de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.
6.3 As amostras deverão ser entregues na sala de prestação de contas da Escola Francisco Mignone situado à Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, n.º 1751, Centro, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
6.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.
7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de ‘’Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 14 de fevereiro de 2011.
7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (Anexo II) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.
7.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura Familiar.
7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.
8. PAGAMENTO
8.1 Os pagamentos serão efetuados a cada 20 dias com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.
8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente da APP e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.
8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS
I
IITEM
DISCRIMINAÇÃO
UNID
QUANT
01
Abóbora, cabotian, crua
Kg
15
02
Açafrão
Kg
02
03
Alface, crespa, crua
Kg
37
05
Banana, prata, crua
Kg
217
06

Batata, doce, crua
Kg
15
07
Cebolinha, crua
Kg
07
08
Chicória, crua
Kg
02
09
Coentro
Kg
03
10
Couve, manteiga, crua
Kg
66
11
Cupuaçu, polpa, congelada
Kg
60
12
Farinha, de mandioca, crua
Kg
49
13
Leite, de vaca, integral
L
180
14
Limão, tahiti, cru
Kg
16
15
Mandioca, crua
Kg
20
16
Maracujá, polpa, congelada
Kg
60
17
Pão, trigo, francês
Kg
150
18
Pepino, cru
Kg
19
19
Pimenta de cheiro, cru

Kg
04
20
Tangerina, Poncã, crua(laranja)
Kg
70
21
Filé de tambaqui
Kg
248

9- DAS PENALIDADES
9. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.
9.1 O proponente (grupos: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
9.2 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, REN`s e Escolas Estaduais;
c) Declaração de inidoneidade.
9.3 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas Representações de Ensino dos municípios, nos horários de expediente ou pelo fone 3216-5342.
OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.
ANEXO I – Minuta do Contrato
ANEXO II – Termo de Recebimento
ANEXO III – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Rio Crespo, 29 de junho de 2022.

Ana Cristina Santos do Nascimento
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030036942

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A
CONTRATADO:empresa Polo Refrigeração Ltda, CNPJ21.699.072/0001-49

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato parapara a contratação de Serviço de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos no elemento de despesa 3.3.90.39
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .
VALOR: R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030037447

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 68/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n° 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei

Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019,torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital 23/2020/IDEP-GRCA (0014691899), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais: Edital 17 (0016205004), Edital 20 (0016336245) e Edital 29 (0017579826).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	**AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)**	40h	NEUMA FREITAS MEIRELES	56	30º
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40h	IANCA AGUIAR SANTOS	65	84º
			MATHEUS MARINHO GONÇALVES	65	85º
			ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	65	86º
			RAFAELA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA	65	87º
			GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	63	88º
			MARIANA SILVA MATIAS	61	89º
			CLAUDERSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	61	90º
			GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	61	91º
			NAILDES MELO DE OLIVEIRA	61	92º
			BRUNA KATIELY MATA DE ALCÂNTARA	61	93º
			THAWANY FÉLIX DE LIMA	61	94º
			JEAN SOUZA LEMES	61	95º
			LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO	61	93º
			INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRAURSULINO	61	96º
			LAÍRIS SILVA DE MELO NUNES	61	97º
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	40h	ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	76	22º
			ADRIANA AFONSINA DE SOUZA	75	23º
			LUCAS ALBUQUERQUE SILVA	75	24º
			CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	75	25º
			HUDERLANE MOTA DE SOUZA	75	26º
			DANIELA RODRIGUES DE BARROS	75	27º
			MICAELE DA SILVA COSTA	75	28º
PORTO VELHO/ ETEC	**AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)**	40h	MARCELA BEZERRA LOPES MORAES	56	31º
			ALEF PAULO CRUZ MAGNO**PCD**	14	288º
	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (TARDE E NOITE)	40h	ROSELANE DOS SANTOS FARIAS	56	20º
			ANDREIA CRISTIANE ALBANO DE SOUZA JUVENCIO	56	21º
			WALTÉCIA CASSIANO MACIEL **PCD**	18	84º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em

formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período de **29/06 e 30/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **23/**2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de contratação.;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com **todos os documentos originais enviados por e-mail para a primeira análise** para conferência presencial bem como o formulário item 4.1 digitalizado e assinado**,** conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O regime de contratação que rege este edital de convocação está amparado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, onde o candidato convocado não poderá estar vinculado ao mesmo regimento de contratação na esfera municipal e estadual antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2° desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5°.

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	**Documentos**
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
Nome do Candidato:	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http:/ /www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;(https:/ /sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau) ; Emissão: (http:/ /webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração única conforme o anexo, devidamente preenchida e assinalada as alternativas.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, **de forma digitada** sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a

documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
0048.362940/ 2020-03	23/ 2020/IDEP-GRCA	17, 20, 29/ 2021/IDEP-GRCA	68/ 2022/IDEP-GRH

1. Nome do Candidato:_____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ 3.Nº do RG:_____ Órgão Expedidor:_____ Data Expedição:_____-- _____ 4. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 5. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 6. Número daCTPS: _____, Série:_____, Local: _____, Data da Expedição da CTPS:_____/_____/_____. 7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local:_____, Ano: _____/_____/_____ 8. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo:_____, Raça/Cor: _____. 9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____Estado:_____ 10. Escolaridade: Nível Médio( )Nível Superior( ) Qual Curso: _____, Ano de Conclusão _____ 11. Endereço Completo do Candidato: Rua:_____, Número:_____, Bairro: _____, Município:_____, Estado: _____CEP:_____. 12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência:_____ 13. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho:_____ 14. Cargo: _____, Carga Horária:_____ 15. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 16. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 17. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 18. Nome do Cônjuge: _____, Nº CPF Cônjuge: _____._____._____._____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _____,____/_____/_____ Local e data _____ Assinatura Candidato

DECLARAÇÃO ÚNICA Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. ( ) que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, _____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0030006016

EDITAL Nº 73/2022/IDEP-GRH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 09/2022 IDEP-GAB (0029401258), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2022 IDEP-GAB (0029909887).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	**INTÉRPRETE DE LIBRAS (MANHÃ E TARDE)**	40 horas semanais	**ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO**	15	3º
	AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horas semanais	**NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA**	28	4º
			JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES	24	5º
			ROBERTO RAMOS DE CARVALHO	20	6º

PIMENTA BUENO **CENTEC** **Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará e Distritos**	**ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**	40 horas semanais	**VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS**	54	2º
			CLEYTON JOSÉ WOLFF	24	3º
	COZINHEIRO	40 horas semanais	**THAIS CRISTINA TEIXEIRA LEITE**	12	6º
			ANA PAULA PEREIRA DA SILVA SANTANA	12	7º
			GUILHERME HENRIQUE SOUZA BARROS	12	8º
			ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	12	9º
			JULIANA BIANCA SOARES DOS SANTOS	12	10º
	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 horas semanais	**RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM**	12	4º
	ZELADOR	40 horas semanais	**ANDRIELI CORREIA NANDI**	32	5º
			LINDINALVA PEREIRA CORDEIRO SILVA	24	6º
			KATIA DA SILVA LIMA	24	7º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período de **29/06 e 30/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **9/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 9/ 2022/IDEP-GAB	

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; **(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; **(Frente e Verso)**

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http:/ /www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http:/ /portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau); Emissão: (http:/ /webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2021/ 2022 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
0048.554399/ 2021-31	9/ 2022/IDEP-GAB.	30/ 2022/IDEP-GAB	73/ 2022/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _ _____, ____/_____/_____ Local e data _____ Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. ( ) que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, _____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0030015953

EDITAL Nº 71/2022/IDEP-GRH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de

Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°**0048.341480/2021-52**, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019,torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº **6/2021/IDEP-DAFIP**, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, em 06/08/2021 (0019761698), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº **18/2021/IDEP-DAFIP** (0020665084).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados através de convite para outra localidade para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VILHENA	21 – CARGO: INSTRUTOR	IMAGEM PESSOAL/ EVENTOS/RECURSOS HUMANOS	20 horas semanais	PAULA DA COSTA SICSU	88	3º
				RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80	4º
				ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	30	5º

2.O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, no período de **29/06 e 30/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **6/2021/IDEP-DAFIP** para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos originais para conferência presencial e o formulário digitado, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 6/ 2021/IDEP-DAFIP	
Original	Termo de Convite para outra localidade
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) copia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http:/ /www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http:/ /portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau) ; Emissão: (http:/ /webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
	Declaração de Imposto de Renda (2022 / Exercício 2021) ou Declaração de Isenção
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração Única conforme Anexo.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
0048.341480/ 2021-52	6/ 2021/IDEP-DAFIP.	18/ 2021/IDEP-DAFIP	71/ 2022/IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _ _____, ____/_____/_____ Local e data _____ Assinatura Candidato

5. Termo de Convite para outra localidade:

CONVITE PARA OUTRA LOCALIDADE Eu,_____natural de _____ Estado Civil:_____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF:_____candidato (a) aprovado no Processo Seletivo_____, classificado (a) na função _____ turno_____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____, venho pelo presente. DECLARAR: ( ) QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO. ( ) QUE NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA QUAL FUI CONVOCADO _____,_____/ _____/_____ Local e data _____ Assinatura do Candidato

6. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu,_____,inscrito no CPF._____._____._____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. ( ) que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, _____/____/____.

_____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0030009705

EDITAL Nº 76/2022/IDEP-GRH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°**0048264112/2020-01**, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019,torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 2/2020/IDEP-GRCA, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136, em 15/07/2020 (0012345977) e prorrogado pelo EDITAL Nº 12/2021/IDEP-GRH, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, em 20/09/2021, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 13 (0013679640).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Porto Velho / ETEC	**Noções de Primeiros Socorros**	20 horas semanais	**CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS**	73,9	6º
	NR 06 - Equipamento de Proteção Individual	20 horas semanais	**LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO**	81,1	5º
			SHEILA DOLORES TRISTÃO	77,0	6º
			GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVÁRI GALÃO	76,9	7º
	NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	20 horas semanais	**LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA**	48,0	5º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período de **29/06**

e 30/06 de 2022 até as 23h59, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 02/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail,** será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **original de forma colorida** e o **formulário, digitados**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais de forma colorida conforme enviado em arquivo para a confirmação análise digital de forma presencial, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	**Documentos**
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 2/ 2020/IDEP-GRCA.	
Nome do Candidato:	
1 (uma) ORIGINAL	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor
1 (uma) cópia colorida	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)

1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) copia colorida	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) ORIGINAL	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http:/ /www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia colorida	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;(https:/ /sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau) ; Emissão: (http:/ /webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 via autenticada	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. Devendo ainda conter data e assinatura do candidato. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.
Original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).
Original	Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

0048.264112/ 2020-01	2/ 2020/IDEP-GRCA.	13/ 2020/ IDEP-GRCA	EDITAL Nº 76/ 2022/IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Nº do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 14. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 15. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 16. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 17. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ 18. Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, 19.Data Nascimento Cônjuge: _____/_____/_____.

_____, ____/_____/_____ Local e data _____ Assinatura Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0030021303

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2022.

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 26.766.814/0001-25, com endereço na Av. Tiradentes, nº 3009 – Bairro Industrial, Porto Velho – RO, CEP nº 76.821-001, representado pela sua PRESIDENTE, a Sra. ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

DONATÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na Av. João Pessoa, nº 4478, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000, neste ato representado pelo seu PREFEITO, o Sr. ALDAIR JULIO PEREIRA, portador do CPF/MF sob o nº 271.990.452-04.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n° 0048.040779/2022-73.

DO VALOR: Para efeito contábil, o valor contábil líquido do veículo doado é de R$ 6.633,10 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), valor extraído do SISTEMA E-ESTADO, MÓDULO PATRIMÔNIO.

Porto Velho, 29 de junho de 2022.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0030026935

Portaria nº 142 de 27 de junho de 2022

O **INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora **CRISTINE SENGER,** matrícula 300156786**,** lotada neste Instituto, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta à aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 300121774, também lotado neste Instituto, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do IDEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27, junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0029937191

EDITAL Nº 77/2022/IDEP-GRH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n° 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019,torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital 23/2020/IDEP-GRCA (0014691899), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais: Edital 17 (0016205004), Edital 20 (0016336245) e Edital 29 (0017579826).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	SUPERVISOR PEDAGÓGICO (MANHÃ E TARDE)	40h	JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	35	11º
			MAURA ALMEIDA DE FREITAS	35	12º
	SUPERVISOR PEDAGÓGICO (TARDE E NOITE)	20h	MARIA LENITA BALAREZ RÉGIS	35	10º
			VALMIRA SERRÃO DE FARIAS	35	11º
			LUCIMAR GOMES PAULA BUENO	35	12º

PORTO VELHO/ ETEC	**ORIENTADOR EDUCACIONAL (NOITE)**	20H	**FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO**	35	17º
			EUNICE DA GRAÇA RIBEIRO	35	18º
			JAIRA LORAS PONTES SALCEDO	35	19º
	COORDENADOR DE CURSO I (MANHÃ)	20H	**JAILENE SANTOS DA COSTA**	78	2º
			ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	75	3º
			LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	65	4º
			MARCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	65	5º
	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (TARDE E NOITE)	40h	**ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES**	56	22º
			GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	56	23º
			MATHEUS ALBANO JUVENCIO	56	24º
			MIRIAN DE LIMA BEZERRA	55	25º

1.1 Convocados através de convite para mudança de turno:

LOCALIDADE	VAGA	TURNO DO QUAL PRESTOU CONCURSO	TURNO DO QUAL FOI CONVIDADO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO/ ETEC	**INSPETOR DE PÁTIO**	**(MANHÃ E TARDE)**	**(TARDE E NOITE)**	40h	**TAFNES SABRINA BARBOSA AMORIM**	31	30º
					FRANCICLEIDE ALVES DE LIMA	29	31º
					MAIZA DE JESUS SALES	29	32º
					MARCELO BORGES DA SILVA	29	33º
					THAIS RAIANE DA SILVA	29	34º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período de **29/06 e 30/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **23**/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de contratação.;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com **todos os documentos originais enviados por e-mail para a primeira análise** para conferência presencial bem como o formulário item 4.1 digitalizado e assinado**,** conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O regime de contratação que rege este edital de convocação está amparado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, onde o candidato convocado não poderá estar vinculado ao mesmo regimento de contratação na esfera municipal e estadual antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2° desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5°.

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias

após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	**Documentos**
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
Nome do Candidato:	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http:/ /www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;(https:/ /sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau) ; Emissão: (http:/ /webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração única conforme o anexo, devidamente preenchida e assinalada as alternativas.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, **de forma digitada** sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
0048.362940/ 2020-03	23/ 2020/IDEP-GRCA	17, 20, 29/ 2021/IDEP-GRCA	77/ 2022/IDEP-GRH

1. Nome do Candidato:_____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ 3.Nº do RG:_____ Órgão Expedidor:_____ Data Expedição:_____-- _____ 4. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 5. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 6. Número daCTPS: _____, Série:_____, Local: _____, Data da Expedição da CTPS:_____/_____/_____. 7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local:_____, Ano: _____/_____/_____ 8. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo:_____, Raça/Cor: _____. 9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____Estado:_____ 10. Escolaridade: Nível Médio( )Nível Superior( ) Qual Curso: _____, Ano de Conclusão _____ 11. Endereço Completo do Candidato: Rua:_____, Número:_____, Bairro: _____, Município:_____, Estado: _____CEP:_____. 12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência:_____ 13. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho:_____ 14. Cargo: _____, Carga Horária:_____ 15. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 16. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 17. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 18. Nome do Cônjuge: _____, Nº CPF Cônjuge: _____._____._____._____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _____,____/_____/_____ Local e data _____ Assinatura Candidato

DECLARAÇÃO ÚNICA Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. ( ) que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, _____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0030031612

EDITAL Nº 74/2022/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.067900/2022-12, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital Nº 7/2022 IDEP-GAB, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, em 06/06/2022 (0029401176), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 29/2022 IDEP-GAB (0029909537).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato de 20h:

03 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Ajudante de Obras
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALEX GOMES PEREIRA	22

05 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Artesanato com Sementes (BIOJÓIAS)
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	46
2º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	33

06 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Artesanato em Biscuit
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	46
2º	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	45
3º	ADRIANA FERNANDES FONSECA	12

15 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Assistente de Costura
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	46
2º	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	45
3º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	33
4º	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	12

18 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Atendimento ao Público
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IGOR RIBEIRO LACERDA	65

18 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Atendimento ao Público
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	pontuação
1º	MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	60

18 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Atendimento ao Público
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	10

19 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO : Auto Maquiagem
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	17
2º	JESSICA TUANE LIMA DE SOUZA	14

20 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Auxiliar Administrativo
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	KELLEN DE SOUZA MOUREIRA DE OLIVEIRA	29

20 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Auxiliar Administrativo
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	CLEITON RIOS MOREIRA	59
2º	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOLÇAS	50
3º	ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	42
4º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	42
5º	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	39

22 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Boas Práticas de Fabricação (BPF)
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	44

29 -CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Depilador
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
3º	DAIANA MARQUES OLIVEIRA	9

30 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Desenhista de Construção Civil
MUNICÍPIO: PORTO VELHO *(DISTRITO MUTUM)*

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	24

36 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Empreendedorismo
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	JOÃO CARDOSO DA SILVA	57

36 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Empreendedorismo
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO

1º	MARCIA CRISTINA TESSER	39

36 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Empreendedorismo
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	JOÃO RICARDO LIMA BRITO	21

37 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Encanador Instalador Predial
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ LUIZ XIMENES DE SOUZA	56

42 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Gestão da Propriedade Rural
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MICHELE SILVA DA COSTA	18
2º	FRANCISCA FRANCIVANIA DA SILVA	9

45 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Horticultor Orgânico
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	27

93 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Operador de Tratores
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (*CENTEC-ABAITARÁ*)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	5
2°	SORLEI GEHRING PREATO	1

97 CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Organizador de Eventos
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ROSANE CORTEZ DA SILVA	9

105 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Preparador de Doces e Compotas
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	TEREZA CRISTINA MARTINS	31

118 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Recepcionista
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	61

121 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Relações Interpessoais MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	JOÃO RICARDO LIMA BRITO	24

124 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Serígrafo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CELENE MACHADO SILVA REBOLSAS	68

125 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Serralheiro de Materiais Ferrosos
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CELENE MACHADO SILVA REBOLSAS	68

126 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Sistema Internacional de Linguagem de Sinais- LIBRAS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ENADIR PEREIRA DOS SANTOS	75

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período de **29/06 e 30/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **7/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.
2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.
2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **xerocopiados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.
2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.
3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.
3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 7/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; **(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http:/ /www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http:/ /portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau); Emissão: (http:/ /webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2021/ 2022 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.1

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
0048.067900/ 2022-12	7/ 2022/IDEP-GAB.	29/ 2022/IDEP-GAB	74/ 2022/ IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _ _____, ____/_____/_____ Local e data _____ Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. _____, _____/ ____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0030018194

EDITAL Nº 32/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.067900/2022-12, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a **Relação de candidatos que não comprovaram os requisitos para assinatura do contrato e terão as convocações tornadas sem efeito**, no Processo Seletivo Simplificado/IDEP regido pelo Edital Nº 7/2022 IDEP-GAB, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, em 06/06/2022 (0029401176).

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPROVARAM OS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÃO AS CONVOCAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO

NOME
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE
CLEITON RIOS MOREIRA
EDUARDO QUEOMA BISPO
FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS
GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR
IGOR RIBEIRO LACERDA
JOSÉ LUIZ XIMENES DE SOUZA
JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES
LUIS NAZARENO CORTEZ
OZEIR FERREIRA DA FONSECA

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia

Protocolo 0030024089

EDITAL Nº 34/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a **Relação de candidatos que não comprovaram os requisitos para assinatura do contrato e terão as convocações tornadas sem efeito**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP regido pelo Edital nº

09/2022 IDEP-GAB (0029401258), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº104, em 06/06/2022.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPROVARAM OS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÃO AS CONVOCAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO

NOME
ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA
CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR
EDILENE PAGUNG ERDMANN
MARIA ELOISA FERNANDES MACHADO
MARIA JOSE DA SILVA
MICHELE SILVA DA COSTA
PAMELA DAIANE GUIMARÃES DIAS PEREIRA
RICARDO DA SILVA NASCIMENTO
THAIS CRISTINA TEIXEIRA LEITE

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia

Protocolo 0030034519

EDITAL Nº 78/2022/IDEP-GRH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.067823/2022-92, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 8/2022 IDEP-GAB (0029401217), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº104, em 06/06/2022, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 31 (0029909904).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato com carga horária de 20h:

2 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Hospedagem
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	66	3°
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	60	4°
MARIA HOZANA DA SILVA	48	5°

3 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Comércio/Eventos/Hospedagem/Marketing/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Secretariado Escolar/Zootecnia
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRACISLEY CARVALHO LEITE	32	3°

7 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	56	5°

9 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Eventos/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SÍLVIA PATRÍCIA SOUZA GOMES	16	3°

49 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Marketing
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL PAULO ROSA	13	3°

58 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Edificações
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN ANDREANI ZANATTA	54	1º
CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	30	2º
VICTOR VINICIUS DE ARAUJO RIBAS	29	3°

59 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Edificações
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN ANDREANI ZANATTA	54	1º
MAIANE DE PAULA SARMENTO	48	2º
VICTOR VINICIUS DE ARAUJO RIBAS	29	3°

60 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Edificações
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR VINICIUS DE ARAUJO RIBAS	29	1º

61 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Edificações
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	1º
VICTOR VINICIUS DE ARAUJO RIBAS	29	2º

62 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Edificações
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN ANDREANI ZANATTA	54	1º
VICTOR VINICIUS DE ARAUJO RIBAS	29	2º
LARISSA MOURA NASCIMENTO	20	3°
DIEGO EDUARDO DE MOURA	17	4°

RENAN DOS SANTOS PEREIRA	15	5º
ARTHUR FAIOTTO CARNEIRO	10	6º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período de **29/06 e 30/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **8/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.
2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.
2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.
2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.
3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.
3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	**Documentos**
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 8/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; **(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http:/ /www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http:/ /portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau); Emissão: (http:/ /webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2021/ 2022 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
0048.067823/ 2022-92	8/ 2022/IDEP-GAB.	31/ 2022/IDEP-GAB	72/ 2022/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _ _____, ____/_____/_____ Local e data _____ Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. _____, _____/ ____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0030037427

EDITAL Nº 33/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI

n°0048.067823/2022-92, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a **Relação de candidatos que não comprovaram os requisitos para assinatura do contrato e terão as convocações tornadas sem efeito**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP regido pelo EDITAL Nº 8/2022 IDEP-GAB (0029401217), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº104, em 06/06/2022.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPROVARAM OS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÃO AS CONVOCAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO

NOME
ANDREIA TAMAYOSE REZENDE
CLEITON RIOS MOREIRA
EVANILDA KUGER
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS
GRAZIELA SOUZA ALVES
GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR
JOÃO CARDOSO DA SILVA
MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS
RUBIA SOTERO BUENO AIRIS AMADIO

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia

Protocolo 0030032682

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ n° 24.525.161/0001-67,**objetivando confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R$ 1.888,00 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais). Dotação orçamentária 16.004.13.422.2010.2103, nos termos do Art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer nº 524/2021/PGE-PA e tendo em vista os elementos que constituem o processo nº 0032.068152/2022-56.

Porto Velho, 06 de maio de 2022.

MAYARA METRAN DIAS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0028636278

Portaria nº 149 de 21 de junho de 2022

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2°, do art 6° da Portaria Interministerial 424/2016eart. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão deAcompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO

JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	PRESIDENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	300167172	SUPLENTE
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	300058655	MEMBRO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	300177984	MEMBRO
ALINE DA SILVA AGUIAR	300174406	MEMBRO
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	300167847	MEMBRO
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	MEMBRO
ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA	300181106	MEMBRO
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	MEMBRO
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	300156645	MEMBRO
ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO	300179475	MEMBRO
BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ	3073790	MEMBRO
BRUNA MAGALHÃES SANTOS	300173474	MEMBRO
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	MEMBRO
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	MEMBRO
CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	MEMBRO
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	MEMBRO
EDVALDO BOTELHO ARAUJO	300058454	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	300164754	MEMBRO
GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	300159264	MEMBRO
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	MEMBRO
GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS	300173607	MEMBRO
GILNEI ROYER MATOS	300163601	MEMBRO
HEGIO FEITOSA REIS	300145978	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA	300166788	MEMBRO
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	300172192	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	MEMBRO
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	300165597	MEMBRO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	300166838	MEMBRO
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	MEMBRO
MARIA JÚLIA ALFAIA DE SOUSA	300172338	MEMBRO
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	300178422	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	300015143	MEMBRO
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	MEMBRO
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E ARAÚJO	300180559	MEMBRO
RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO	300178264	MEMBRO
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	995.888.542-53	MEMBRO

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS	300159845	MEMBRO
SARA MACEDO AMPUERO	300172783	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	300164747	MEMBRO
SICLEI MARIA PRIOR	300175369	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	MEMBRO
VERA LÚCIA BASILIO ALVES ARAÚJO	300180324	MEMBRO
YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	MEMBRO
YASMIN SANTOS MARTINS	300175924	MEMBRO

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894	MEMBRO
GIOVANA REBECA OLIVEIRA ROBERTO	300180060	MEMBRO
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	300177764	MEMBRO
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	MEMBRO
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	MEMBRO
NATHANAEL MONTEIRO FREIRE	300173733	MEMBRO
PÂMELA GALVÃO DA SILVA	300178277	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniado.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse publico. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o convenente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do convenente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a convenente/fomentada que repare, corrija, ou

substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a convenente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 111/2022/SEJUCEL-SECONV de 11 de maio de 2022, publicada no DOE Edição nº 94, de 20 de maio de 2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de junho de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0029786565

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 449 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente a realização do Lançamento da Etapa Infraestrutura Criança Protegida, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

1. **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA,** Assessora, Matrícula nº 30005918;
2. **DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI,** Assessora, Matrícula nº 300138399;
3. **EDILAINE NAIARA GONÇALVES,** Assessora, Matrícula nº 300159431.

Art. 2º – Fica designada como Fiscal da prestação de serviços referente a realização do Lançamento da Etapa Infraestrutura Criança Protegida, , a servidora: **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO** , Gerente, Matrícula nº 300139592.

Art. 3º – Fica designado a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº 300181374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0029908044

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, deu início a 2ª Reunião da Comissão Responsável pela organização do Processo de Eleição da Sociedade Civil, Gestão de 02 anos no Conselho Estadual de Direito da Pessoa com Deficiência- CONDEF, de forma híbrida, presencial na Casa dos Conselhos e, on-line usando a plataforma zoom. Estavam presentes on-line: **Rayna Andressa Cardoso Dias**, representante da SEAS; **Rodrigo Moreira Campos** representante da SESAU; e presencial: **Geovane Vasconcelos Sousa,** representante da ASRO. Contou também com a presença da Assessora Executiva, Gecivoni Cardoso Vizoni e do intérprete de Libras Guilherme Bastos Borges. Naiane Barbosa de Siqueira, informou não conseguir entrar na reunião devido a conexão de sua internet. A comissão se reuniu para apreciar e deliberar a prorrogação dos prazos constantes no EDITAL nº 1/2022/SEAS-CEDPE, considerando que houve apenas duas entidades inscritas para participar do processo eleitoral para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência na gestão de 2022-20224. Contudo, foi definido os seguintes prazos: 22/06 à 11/07/2022- Inscrições das entidades e entrega da documentação por e-mail (condef.conselho@gmail.com); 12 à 14/07/2022- Análise das documentações pela Comissão; 15/07/2022- Data de divulgação da lista provisória das organizações habilitadas; 18 à 20/07/2022- Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas; 21 à 25/07/2022- Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão; 26/07/2022- Publicação das respostas dos recursos e da relação final das entidades habilitadas; 04/08/2022- Eleição para escolha das entidades habilitadas que integrarão o CONDEF/RO; 10/08/2022- Publicação da ata e do resultado da assembleia eleitoral com relação das entidades eleitas e suplentes; 11 à 15/08/2022- indicação dos (as) Conselheiros(as) das entidades eleitas por e-mail (condef.conselho@gmail.com). Geovane, relatou a dificuldade em está informado sobre as demandas do conselho por falta de intérprete de Libras. Rayna, informou que a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS está com um projeto em andamento para implantar uma central de libras para garantir a acessibilidade nas reuniões, bem como outros eventos, e que no momento as reuniões do CONDEF estão sendo realizadas com Intérprete disponibilizados de outros órgãos conforme as solicitações feitas pela assessora. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelos membros desta Comissão Eleitoral.

Protocolo 0029782673

ATA

//

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/ 12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 07/06/2022, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local:	Data:	Hora de início:	Duração:
Plataforma Zoom	07/ 06/2022	09h07min.	01h05min.

Presidente:	**José Neves Sobrinho**	
Membros Presentes (11):	**Governamentais (5):**	**Sociedade Civil (6):**
	José Neves Sobrinho, Titular (SEAGRI); **Arnaldo André de Brito**, Suplente (SEAGRI); **Ana Lucia Paraguassú**, Suplente (SEDUC); **Rayna Andressa Cardoso Dias**, Titular (SEAS); **Julio Cesar Rodrigues Ugalde**, Titular; (SESDEC);	**Deusdedi Rodrigues Alves,** Titular (CRP); **Michele Bianca Salvatierra**, Suplente (CRP); **Rosirene Calaça da Silva**, Titular (CRESS); **Maria das Graças Lima**, Suplente (FEDER); **Francisca Vanusa Silva Soares,** Titular (ABRAZ); **Rosa Luz Ambrósio dos Reis Miranda**, Suplente (SESC)
Entidades/ Órgãos Ausentes (5):	SEJUCEL SETUR SESAU PPI/ AQUIDIOCESE/PVH SINDSEF	
Faltas Justificadas (0):	Sem justificativas.	

Convidados Presentes :	Adriane do Nascimento Soares - Assessora de Proteção Global/ SEAS
Assessor Executivo:	Registro da Reunião: Marilza Izabel S. M. dos Anjos
Ofício de Convocação:	Ofício nº 2423/ 2022/SEAS-CEDPI - SEI nº 0026.069382/2022-11

PAUTA DA REUNIÃO

Nº

Descrição:	Assistir na gravação:	
1	**Formalização de comissão para deslocamento a alguns municípios do estado, objetivando visitas as ILPI's e alinhamentos para criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa onde ainda não possui e fortalecimento onde já possui;**	**05:09 min.**
2	**Verificar junto a SEAS andamento da entrega do kit Idoso Protegido**	**33:22 min.**
3	**1º Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;**	**00:00**
4	**Solicitar audiência aos órgãos e instituições (SEMTRAN, DER,DNIT,MPF,MPRO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CÂMARA MUNICIPAL) para apresentação da nova diretoria do Conselho, bem como, alinhamento das políticas públicas sobre os direitos dos idosos;**	**23:20min**
5	**Informes.**	**45:37**

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e sete minutos , iniciou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direito da Pessoa Idosa - CEDPI/ RO por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom. O Presidente José Neves agradeceu a presença de todos, e solicitou a assessora executiva que procedesse a leitura da pauta da reunião (pauta citada acima). O Presidente começou sua fala quanto ao item 1 esclarecendo que essas visitas não serão nos 52 municípios do estado, principalmente naqueles que ainda não possui o conselho municipal dos idosos; Nos municípios que o possuem, a visita será para saber se estãoem pleno funcionamento; Esclareceu a necessidade do poder publico municipal ter a ciência da importância de um conselho municipal dos direitos dos idosos atuante; informou a todos que foi enviado ao IBGE um oficio de solicitação para saber o quantitativo de pessoas idosas no estado de Rondônia, a fim de subsidiar o conselho nessas visitas. O presidente enfatizoua importância de se fazer uma comissão com vários conselheiros para essas viagens; A pauta foi aprovada por unanimidade e vários conselheiros se colocaram a disposição; o presidente disse que será feito um cronograma com as datas previstas para as viagens. Quanto ao item 2 a conselheira titular e Gerente de Proteção Global da SEAS Rayna Cardoso informou que foi solicitado a procuradoria setorial da PGE, que emitisse uma orientação em forma de parecer, se há impedimento legal para que sejam distribuídos os kits, devido ao período eleitoral, esclareceu que esses kits são para os idosos acolhidos nas ILPI's do estado de Rondônia, e assim que for emitido parecer favorável da PGE, será montado o cronograma de viagens. Quanto ao item 4 o presidente salientou que essas audiências são de suma importância para o conselho, pois o conselho precisa do apoios dessas instituições para que se faça uma boa e alinhada politica publica para os idosos, e falou também da necessidade do conselho ter visibilidade, pois muitas pessoas não sabem da existência do conselho dos Direitos dos Idosos; A pauta foi aprovada por unanimidade, e será criada uma comissão para realizar essas visitas. No item 5 da pauta a conselheira Francisca Vanusa solicitou a fala, a fim de convidar todos os conselheiros para o evento do dia 13/06 da campanha de combate a violência contra os idosos, denominado Roda de Conversa realizado pelo Conselho Municipal dos Idosos; A conselheira pediu também informações sobre o paradeiro do carro do CEDPI. O presidente José Neves esclareceu a todos que o carro está sob guarda da SEAS, pois a Casa dos Conselhos não tem garagem para abriga-lo e que foi enviado um oficio solicitando a disponibilização do carro sempre que o conselho necessitar, porem foi informado que o carro está com problemas nos pneus, porém, estão providenciando o reparo, mas, o conselho poderá usar o veiculo, desde que faça a solicitação com muita antecedência, pois a SEAS está com um numero pequeno de motoristas para atender toda a secretaria. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, agradeceu novamente a presença de todos os Conselheiros e Convidados, e deu por encerrada aReunião Ordinária do CONSEDH/RO, do qual eu, Marilza Izabel Silva M. dos Anjos, Assessora do CEDPI/RO, lavrei a presente Ata da Reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	Descrição:	Assistir na Gravação:
1	Será realizado cronograma para as viagem o mais rápido possível;	20:15 min
2	Aguardando parecer favorável da PGE para realizar cronogramas das viagens para entrega dos kits;	34:45 min
3	Oficiar todos os órgãos e entidades citadas a fim de agendar as reuniões;	28:45

Assistir Gravação da Reunião:

https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/5gBn7RkzFLNj8FB

Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: ***gcc@seas.ro.gov.br***

Próxima Reunião:

Data:	Horário:	
Reunião Ordinária	05/ 07/2022	8h30

Protocolo 0029445052

Portaria nº 460 de 28 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 129/2022/SEAS-GISP, 27 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Vilhena, com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 30/06 até 04/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho
Najara Leandro de Oliveira	300168888	Porto Velho
Sebastião Alves Abreu	247131	Porto Velho
Maria Aparecida Brazil Lima	0702262	Porto Velho
Amélia Silva de Almeida	693826	Porto Velho
Isaura Alves da Silva	300015051	Porto Velho
Marcia Mendonça dos Santos	300160575	Porto Velho
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	300160575	Porto Velho
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	300164464	Porto velho
Orlandino Meireles de Aguiar	300059736	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029985436

AVISO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a **Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021**, e considerando o **Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que al*tera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340***, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no **Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, torna-se público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços n.º 30/2021,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 026/2021/SRP**, em conformidade com o **Termo de Referência SEAS-GC (0028843429)**, cujo objeto é a

Aquisição de material permanente (Notebook), visando atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH/SEAS, em favor da Empresa **GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: **40.697.606/0001-42,** no valor total de **R$ 38.239,74 (trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)** Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 29 de junho de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030001096

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria nº 553 de 27 de junho de 2022

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Memorando nº 160/2022/FEASE-CASEJIPADM.

.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga, entre os dias, **17/07/2022 A 24/07/2022,** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO , Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: 300.093.488, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP,desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 23/06/2021,06/10/2021, 07/01/2022 e 04/04/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0029955264

Portaria nº 556 de 28 de junho de 2022

Tornar sem efeito, em partes, a Portaria referente à composição da Comissão instituída destinada para analisar os processos acerca da Progressão Funcional e instituir nova comissão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem Efeito,** em partes, termos da Portaria nº Portaria nº 642, publicada em 17 de setembro de 2021, os quais se referem à composição da Comissão instituída, destinada à avaliação da evolução na carreira, através de Progressões Funcionais de todos os servidores efetivos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Artigo 2º - **Instituir** comissão destinada à análise de Processo acerca da evolução na carreira, através de ProgressõesFuncionais por merecimento dos servidores efetivos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Artigo 3º - A comissão será composta pelosservidores identificados a seguir:

FUNÇÃO	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	COORDENADORA DE APOIO AO ADOLESCENTE-CAA	KATILIANE DANTAS FERREIRA	300093464

1º MEMBRO	COORDENADOR TÉCNICO -CT	ALEXANDRO LOPES GEBER	300087796
2º MEMBRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029978408

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Portaria nº 142 de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 38/2022/SEAGRI-CAFAMILIAR(0029484384), Autorização SEAGRI-GAB(0029498807) e Análise nº 82/2022/SEAGRI-CI(0029604064),que constam noProcessonº 0025.338061/2020-11.

R E S O L V E:

Art. I - **CONVALIDAR a remarcação do gozo férias,** da servidora **REGIANE LUCAS**, Coordenadora da Agricultura Familiar, matrícula nº 300155522, lotada na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com a Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2022, publicada no DIOF nº 3 de 6 de janeiro de 2022(0023227666), exercício de 2020, de 15 (quinze) dias, período de (21/03/2022 a 04/04/2022), a qual fica transferida para fruição no período de (13/06/2022 a 27/06/2022).

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0029975211

Portaria nº 143 de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 38/2022/SEAGRI-CAFAMILIAR(0029484384), Autorização SEAGRI-GAB(0029498807) e Análise nº 82/2022/SEAGRI-CI(0029604064), que constam no Processo nº 0025.338061/2020-11.

R E S O L V E:

Art. I - **ALTERAR remarcação do gozo férias,** da servidora **REGIANE LUCAS**, Coordenadora da Agricultura Familiar, matrícula nº 300155522, lotada na Secretaria de Estado Agricultura, remarcadas anteriormente conforme Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2022, publicada no DIOF nº 3 de 6 de janeiro de 2022(0023227669), exercício de 2021, período de **(01/07/2022 a 30/07/2022),** a qual fica transferida para fruição nos períodos de (08/08/2022 a 27/08/2022) e (31/08/2022 a 09/09/2022).

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0029981563

Portaria nº 137 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 23/2022/SEAGRI-GEAGROIN(0029770337) e Autorização SEAGRI-GAB (0029797824) que constam no Processo nº 0025.070101/2022-83.

R E S O L V E:

Art.1º- **Relotar, a pedido, a partir de 3 de agosto de 2022** , a empregada **MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 300152686, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, com **prorrogação de cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para SEAGRI**, até 31 de dezembro de 2022, Decreto de 29 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 236 de 01/12/2021 e Decreto de 8 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 251 de 22/12/2021, do munícipio de **Porto Velho-RO** para o município de **Cacoal-RO,** tendo por propósito continuar contribuindo para o bom andamento e execução das atividades programadas com enfoque nas ações desta **Secretaria de Estado da Agricultura,** que ficará subordinada à Diretoria Executiva desta SEAGRI e desenvolverá suas atividades laborais no Escritório Local da EMATER - Unidade de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0029863573

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 265/2022/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 265/2022/KAPPA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.073333/2022-11, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) VEÍCULOS, NOVOS 0 KM (ZERO QUILÔMETRO)CATEGORIA LEVE, para suprir as necessidades básicas das unidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no valor total de R$ 3.075.630,00 (Três milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), conforme segue:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	04.996.600/ 0001-02	NISSEY MOTORS LTDA	R$ 3.075.630,00
VALOR TOTAL			**R$ 3.075.630,00**

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0029991210

Portaria nº 431 de 27 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Memorando 14 (0029358875) e Autorização IDARON-GAB (0029908788);

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão instaurada pela Portaria 515, de 10 de julho de 2020, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0015.403136/2019-27,** em relação aos servidores: G. R. L., portador do CPF: 327.730.482-53, matrícula nº. 300113817; L. D. P., portador do CPF: 932.952.602-06, matrícula nº. 300113752; N. M., portador do CPF: 253.691.478-09, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300144798

Protocolo 0029930828

Portaria nº 372 de 01 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.170674/2020-63,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 575 (0012753186) de 31 de julho de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ANDERSON MARLOS PRIMAO,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300043454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Posto Fiscal de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de agosto/2020, junho/2021 e junho/2022, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de agosto/2020, junho/2021 e julho/2022, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0029268619

Portaria nº 439 de 28 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n° 0015.077522/2022-54;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora ALINE DA SILVA RODRIGUES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300135804, para responder com as suas atribuições pela **Gerência de Recursos Humanos**, no período de **27/06/2022 a 17/07/2022**, em substituição ao titular **MARCOS ANTONIO FONTOURA,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300057896, considerando que este estará respondendo pela Diretoria Executiva conforme Portaria nº 434 de 27 de junho de 2022 (0029953035).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0029989207

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria nº 197 de 28 de junho de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.068901/2022-36.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias ao servidorSÉRGIO GONÇALVES DA SILVA , servidor público, portador do CPF 390.496.472-00 e RG 4259601 - SSP/RO, com matrícula 300155467, residente na Rua

Pirara, 359 – Bairro Lagoa, atualmente ocupante do Cargo Coordenador de Atração de Investimento, através da qual pleiteia a conversão em pecúnia de férias não gozadas de **25 dias** do exercício 2019, **10 dias** do exercício 2020, **20 dias** do exercício 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Porto Velho - RO, 28 de junho de 2022.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa e Financeira
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0029988208

Portaria nº 188 de 24 de junho de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.067599/2022-07.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **Bruna de Sousa Cabral**, matrícula n.º 300174833, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, em substituição a servidora **Roziane Sousa Martins**, matrícula n.º 300163007, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a qual se encontrará em licença maternidade no período especificado.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa e Financeira
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0029907385

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.067716/2022-83

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR** , **GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO E MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS.**

Considerando o Parecer 52 (0029594471) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2022

Protocolo 0030000520

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 410 de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.158309/2021-41, Termo de Compromisso nº 090/2017 e Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSTRUTORA VALE DO OURO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 116 (0027511469) de 23/03/2022, o servidor abaixo relacionado, lotados nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: " **Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**":

Engenharia

I- Engenheiro Civil **Macson Alan B. Rodriguês** - mat. nº. 300160562;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para a comissão de Fiscalização do contrato administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)**, qual seja, "**Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO".**

I - Engenheiro Civil**Antônio Carlos Ferreira Junior** - Membro - mat. nº. 300180107;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0029764022

Portaria nº 414 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2022/SEOSP-NGPAC (id 0029747684) e portaria nº 1854 de 17 de novembro de 2021 (id 0029745695), nos autos do Processo SEI n. 0069.069139/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor LEANDRO REIS BORGES, matrícula n. 300137968, lotado no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento-NGPAC, marcada na programação de férias para usufruir no período **01**/08/2022 à 10/08/2022 - 10 (dez) dias, sendo antecipada para fruição no período de

11/07/2022 à 20/07/2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029800524

Portaria nº 418 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 107/2022/SEOSP-CPO (0029823076), nos autos do Processo SEI nº 0069.383007/2021-02;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0029828217), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia **03 de março de 2022**, o Regime de Escritório Remoto da servidora ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Arquiteta, matrícula nº 300154276, lotada na Coordenadoria de Projetos e Orçamentos/CPO, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029849691

Portaria nº 417 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante Requerimento (0029718283) e Certidão Nascimento (0029718379), nos autos do Processo SEI nº 0036.084982/2022-91;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **Renato Luiz dos Santos**, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, matrícula nº 300134799, lotado na Coordenação Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 15.06.2022 a 04.07.2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029845713

Portaria nº 426 de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de

maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria de férias nº 301/SIDde 25 de janeiro de 2022 (0029973425) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 16, de 26 de janeiro de 2022, nos autos do Processo nº 0069.068255/2022-07;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria de férias nº 301/SID de 25 de janeiro de 2022, que **Interrompeu** o gozo de férias da servidora **RAQUEL ROZANA BURGEL,** matrícula nº300026710.

Onde se Lê: referente ao exercício de 2022.

Leia-se: referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029989764

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Portaria nº 1767 de 28 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Requerimento DER-1ªRR ID(0028672870), Despacho DER-1ªRR ID(0029163174) e Justificativa DER-1ªRR ID(0029163267)nos autos do Processo nº 0009.072393/2022-97;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: **Anderson Clei Gomes de Freitas,** matrícula **300116235**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na DER-1ªRR, marcadas para usufruir em **01/07/2020 até 30/07/2020- 30(trinta) dias,** conforme Folha de Frequência ID(0029979101), **referente ao exercício 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0029968370

Portaria nº 1768 de 28 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Requerimento DER-1ªRR ID(0028672870), Despacho DER-1ªRR ID(0029163174) e Justificativa DER-1ªRR ID(0029163267)nos autos do Processo nº 0009.072393/2022-97;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: **Anderson Clei Gomes de Freitas ,** matrícula **300116235**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na DER-1ªRR, marcadas para usufruir em **01/07/2021 até 30/07/2021 - 30(trinta) dias,** conforme folha de frequência ID(0029979171), **referente ao exercício 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0029968403

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 002/2022/CE/SUPEL/RO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022/SUPEL/RO,** referente ao Processo Administrativo **nº0009.209613/2021-63**, cujo Objeto é Concessão do uso de bem público de 06 (seis) áreas localizadas no interior do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW, sendo 02 (duas) áreas destinadas à instalação de balcões de atendimento/locação de veículo, 02 (duas) à restaurantes/lanchonetes e 02 (duas) à lojas para exploração comercial. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresas:

1-LOCALIZA RENT A CAR SA, CNPJº 16.670.085/0001-55, item 1 (Instalação de balcões de atendimento/locação de veículo no Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW**)** com proposta no valor total de **R$ 1.571,16 (um mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**;

2-LOCALIZA RENT A CAR SA, CNPJº 16.670.085/0001-55 item 2 (Instalação de balcões de atendimento/locação de veículo no Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW**)** com proposta no valor total de **R$ 1.571,16 (um mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**;

3-LUCIANO JON JOB, CNPJº 18.966.617/0001-21 , **item 3 (**Restaurante/Lanchonete do saguão de check-in do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW**)** com proposta no valor total de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** .

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado.**

Por fim, encaminhem-se à **Procuradoria Jurídica** para elaboração de contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0029934789

Portaria nº 1769 de 28 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto de 29 de julho de 2021 ID (0019614646) e BAF - Boletim Mensal de Frequência ID (0029976645), nos autos do Processo SEI nº 0009.320982/2021-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Convalidar a Lotação,** a contar de 1 de agosto de 2021, na Coordenação Administrativa e Financeira DER-CAF, a servidora **DOMITILA ROCHA DE CASTRO**, matrícula nº 300014864, cedida a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029978501

Portaria nº 1770 de 28 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento ID 0029223798 e Certidão de Casamento ID 0029224046, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.073691/2022-02;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matricula nº 300158661, ocupante de Cargo em Comissão, lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO**,** no período de **27 de maio a 3 de junho de 2022** .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029982064

Portaria nº 1777 de 28 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 143/2022/DER-CGP ID 0029928848, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 28 de junho de 2022, na Controladoria Interna DER-CI, a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, Técnico em Legislação**,** matrícula nº 300128074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029999264

Portaria nº 1778 de 28 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 143/2022/DER-CGP ID 0029928848, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 28 de junho de 2022, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, o servidor **CÉSAR PEREIRA PINHEIRO**, matrícula nº 100067527, cedido a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030000010

Portaria nº 1780 de 28 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO o constante no Despacho DER-DIREX por meio do ID 0028471761, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.192153/2020-46;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Apoio Técnico na análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro das empresas de locação de equipamentos, de distribuidoras de material asfáltico, de agregados e de materiais de sinalização horizontal.

Art. 2º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	CPF	MATRICULA	CARGO	SETOR	FUNÇÃO
SAIURI NATORI BRASIL	020.944.162-32	300170650	Gerente VIII	DER-COUSA	Presidente
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO	040.839.659-83	300159912	Assessor Técnico	DER-CPPOO	Membro da Comissão
GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI	820.486.652-68	300172944	Assessor IX	DER-COUSA	Membro da Comissão
EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA	961.782.992-49	300179533	Assessor Técnico	DER-COUSA	Membro da Comissão
WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO	950.070.401-34	300165587	Assessor IX	DER-CAF	Membro da Comissão

Art. 2º A comissão terá o prazo de 15 dias prorrogáveis por 15 dias para realização das referidas análises.

Art. 3º - Após análises transcritas pela comissão, a mesma deverá submeter ao Diretor-Geral para apreciação e deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 0030008305

ORDEM DE SERVIÇO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021, autoriza a:

EMPRESA: ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ;

ENDEREÇO: Rua General Salustiano, nº 670, Sala 705 B, Bairro Marechal Rondon, na cidade de Canos/RS;
CNPJ: 94.479.201/0001-67;
CONTRATO Nº/DATA: 060/2022/PGE-DER, 19/05/2022;
PROCESSO Nº: 0009.336820/2021-90;
VALOR DO CONTRATO : R$ 1.632.461,15 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de PAPI, Biruta Iluminada, Farol Rotativo, Infraestrutura Elétrica e Iluminação do Pátio no aeroporto Brigadeiro Camarão (SBVH), no município de Vilhena/RO.

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços do referido objeto, no entanto, no que tange a implantação do sistema PAPI do objeto contratado, deverá ser iniciada a sua execuçãoapós a emissão da Declaração de Conformidade Inicial - DCI de sua implantação, este de caráter obrigatório, em observância do item 6.1 da ICA 63-10/2020, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA e ao Oficio Nº 853/2022/GAB-SAC/SAC (ID 0029765711).

PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto
Assinatura Eletrônica
ENGELÉTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

Protocolo 0029778414

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

EMPRESA: M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Raimundo Cantuária, 3341 - Nova Porto Velho - Porto Velho/RO.
CNPJ: 26.473.197/0001-70.
CONTRATO Nº/DATA: 071/2022/PGE/DER-RO (0029653370) assinado em 20/06/2022.
PROCESSO Nº: 0009.068446/2022-75
VALOR DO CONTRATO: R$ 727.274,61 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente ao valor total do Objeto.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo DER/RO.
OBJETO: Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Canaã, localizada na RO-010, Km 28,80, Trecho: RO-140/RO-144, com extensão de 50,0m, no Município de Cacaulândia.

Conforme exposto acima este Departamento **AUTORIZA** o **INÍCIO** da referida obra a partir da data de recebimento deste documento.

Porto Velho-RO, Data Certificada.

DIEGO SOUZA AULER
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO
ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
MINEIA SILVA SIMONE
Representante Legal
M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Protocolo 0030007259

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 120 de 28 de junho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no uso das atribuições que lhe confere, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019, resolve:

RESOLVE:

Revogar os Termos da Portaria nº 15/2022, publicada no DOE Nº 15 de 25/01/2022 e considerar esta Portaria.

Art. 1º - Incluir membros para composição de equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Equipe Técnica será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- **Alex Pascoal Lima,** Administrador, matrícula nº 300147106;
- **Zaine Francisco da Silva Figueiredo,** Economista, Secretária, matrícula nº 300147413;
- **Liflávia Tindale de Souza,** Controladora-Geral, matrícula nº 3000147285.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0029971684

Portaria nº 119 de 28 de junho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no uso das atribuições que lhe confere, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019, resolve:

RESOLVE:

Revogar os Termos da Portaria nº 14/2022 publicada DOE Nº20 de 01/02/2022, e considerar esta Portaria.

Designar o servidor responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer.

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2022, e considerando o Decreto Estadual n° 26.238, de 19 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Alex Pascoal Lima**, Administrador, matrícula nº 300147106, para ser a responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0029969756

Portaria nº 122 de 29 de junho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Determinar os servidores abaixo relacionados, que permaneçam em Home Office, uma vez que não há mobiliário e equipamento de informática necessários para que desenvolvam as suas atividades laborais na sede da JUCER.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
300147106	ALEX PASCOAL LIMA
300147120	ANDERSON DE CARVALHO FERREIRA
300151616	DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO
300147152	DIANE SILVA SANTOS

300147155	EDER NEVES FALCÃO
300147183	FLAVIO EDNEI BEZERRA EVANGELISTA
300147232	JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SALDANHA
300155663	JULIA MENDES DE SOUZA
300147281	LIDIANE LIMA DE SOUSA
300147323	MARIA LEITÃO DOS PASSOS
300147370	ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS
300147369	ROSEVANDA FREIRE PIMENTA
300147392	SUIANE ANDRADE DA SILVA

Esta Portaria entra em vigência na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula n° 300157805

Protocolo 0030024678

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR**, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo n° 0018.067669/2022-14, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva do nobreak 20kva, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da empresa **NOVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA - MARIA IVANETE MOREIRA BRAS** - MEI, CNPJ: **14.980.763/0001-50** no valor de **R$ 9.815,00** (nove mil oitocentos e quinze reais) no elemento de despesa 33.90.40-10, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Mat. n° 300157805

Protocolo 0029944885

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA

EDITAL Nº 3/2022/FAPERO-DC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

PRÊMIO FAPERO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CHAMADA PRÊMIO FAPERO CT&I-RO Nº. 003/2022

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO com o objetivo de disseminar o conhecimento científico e popularizar a ciência por meio da linha de ação “Popularização da Ciência”, torna público a edição 2022 do **PRÊMIO FAPERO CT&I-RO “Prof. Dr. Wilson Veneziano”** e convidam os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos. Cada edição do Prêmio FAPERO de CT&I receberá o nome de um pesquisador(a) com relevantes contribuições à Ciência, Tecnologia e Inovação estadual.

1. OBJETIVOS

1.1. Reconhecer, dar visibilidade e premiar, Pesquisadores(as) com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do estado de Rondônia e profissionais da área de comunicação, atuantes na difusão de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e, por consequência, do Ecossistema estadual de CT&I.

1.2. Incentivar a realização e a ascendência da qualidade e da divulgação das pesquisas científicas,

tecnológicas e de inovação de Rondônia.

1.3. Incrementar a difusão e a divulgação dos avanços no campo do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado.

1.4. Dar visibilidade as ações de CT&I da FAPERO, assim como do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP).

1.5. Gerar espaços de disseminação das ações de CT&I nos meios de comunicação, mídias digitais e redes sociais.

1.6. Dar publicidade, transparência e visibilidade aos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados em Rondônia, com ou sem recursos públicos, oportunizando que a sociedade tome conhecimento das ações de CT&I desenvolvidas no estado, bem como de seus impactos nas esferas: cultural, científica, tecnológica, ambiental, econômica, humana e social.

1.7. Ampliar o espaço dedicado à divulgação científica nos meios de comunicação.

2. OBJETO E CRONOGRAMA

Incentivar a produção científica, tecnológica e de inovação no estado de Rondônia, por meio do reconhecimento de ações do pesquisador, inventor e jornalista que tiveram e têm atuação de destaque no estado.

2.1 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
LANÇAMENTO da Chamada Pública pela FAPERO e período de INSCRIÇÕES INSTITUCIONAIS dos candidatos	30 de junho a 24 de julho de 2022
ANÁLISE de mérito	a partir de 31 de agosto de 2022
Resultado PRELIMINAR dos selecionados	a partir de 16 de setembro de 2022
Período para apresentação de RECURSOS administrativos	a partir de 23 de setembro de 2022
Resultado FINAL dos selecionados (finalistas)	Até 30 de setembro de 2022
Cerimônia de PREMIAÇÃO	10 de outubro de 2022

3. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

O Prêmio FAPERO 2022 será outorgado aos profissionais que tenham se destacado pela realização de obra científica, tecnológica e/ou inovadora de reconhecido valor para o progresso da Ciência.

Os candidatos deverão inscrever-se em uma das categorias especificadas:

3.1. PESQUISADOR(A) DESTAQUE: poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores(as) com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar das população rondoniense. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas: **Ciências da Vida** (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde); **Ciências Exatas** (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia); **Ciências Humanas** (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística). Serão premiados os(as) pesquisadores(as) que forem classificados em 1º e 2º lugares. Nesta categoria, cada instituição poderá indicar até 3 (três) pesquisadores, sendo um por cada subcategoria/área.

3.2. PESQUISADOR(A) INOVADOR(A): poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores(as) com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias: **Inovação para o Setor Empresarial** (Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups) **ou Inovação para o Setor Público** (Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública). Serão premiados os(as) pesquisadores(as) que forem

classificados em 1º e 2º lugares. Nesta categoria, cada instituição poderá indicar até 2 (dois) pesquisadores, sendo um por cada subcategoria.

3.3. PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO: poderão concorrer nesta categoria, Profissionais de Comunicação com atuação em Rondônia, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados em um dos meios de comunicação especificados: **Mídia impressa** (Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação nacional ou em qualquer Estado da Federação, independente da periodicidade. A matéria deve ser de autoria do(a) candidato(a); **Internet** (Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. A matéria deve ser de autoria do(a) candidato(a). Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação *on line*) **ou Telejornalismo** (Serão aceitos materiais jornalísticos obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV de qualquer Estado da Federação ou de abrangência nacional, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do(a) candidato(a). Serão premiados os(as) pesquisadores(as) que forem classificados em 1º e 2º lugares. Nesta categoria, cada instituição poderá indicar até 2 (dois) profissionais.

3.4. Serão premiados os 1º e 2º Lugares das três categorias com os valores de R$ 7.000,00 (sete mil reais por pesquisador) e R$ 3.000,00 (três mil reais por pesquisador), respectivamente, totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Prêmio FAPERO de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I/RO), além dos Certificados/Declarações de outorga aos premiados. Origem dos Recursos: FAPERO, Programa de Trabalho: 19.571.2086.2086, Fonte de Recurso: 0100, Natureza de Despesa: 3390-31.

3.5. A FAPERO se reserva o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, a presente chamada, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar qualquer direito a potenciais participantes ou àqueles(as) que tenham submetido candidaturas.

4. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

4 . 1 . Serão consideradas admissíveis pessoas, individualmente, que se enquadrem nas categorias/subcategorias apresentadas.

4 . 2 . A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no formulário de inscrição/indicação, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados a seguir.

4.2.1 Nas categorias 3.1 e 3.2 poderão ser indicadas ao prêmio pessoas físicas, com título de Doutorado há mais de 5 cinco anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, que sejam residentes e atuantes no território nacional e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no estado de Rondônia.

4.2.2 Na categoria 3.3 poderão ser indicados(as) Profissionais de Comunicação, com atuação no estado de Rondônia que comprovem sua atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

4.2.3 Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.

4 . 3 . Os(As) participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

4.4. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

4.5. Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações legais vigentes é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

4 . 6 . Os pesquisadores/profissionais contemplados em 1º Lugar na edição de 2021 não poderão concorrer nesta chamada.

5. INDICAÇÕES INSTITUCIONAIS

5.1 As indicações institucionais deverão ocorrer no período de **30 de junho a 24 de julho de 2022** .

5 . 2 Os(As) pesquisadores(as) e profissionais de comunicação concorrentes às categorias de premiação deverão ser indicados(as), exclusivamente, por representantes institucionais legais das Instituições de Ensino e Pesquisa (IES, ICTs, IFEs) como Diretores de unidades, Chefes de Departamentos e Coordenadores de PPGs, além

de Reitores e Pró-Reitores, desde que estes últimos deem ciência às ações dos demais, e Empresas, públicas e privadas com sede no estado de Rondônia que desenvolvam atividades de P&D. Limitado até **9 (nove) indicações por instituição, sendo 3 indicações por categoria**, de acordo com o item 3.

5.3 As indicações para todas as categorias deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição da FAPERO, no sistema SIGFAPERO.

5.4 Ao formulário deverão ser anexados os documentos dos(as) candidatos(as) indicados(as), para a comprovação das condições exigidas na presente Chamada Pública. Deverão ser anexados os seguintes documentos, em arquivos separados e obrigatórios, por categoria:

5.4.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque

- Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/);

- Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. **Até o limite de 3.000 palavras** – *sugere-se observar o item 7.*

5.4.2 Categoria Pesquisador Inovador

- Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/);

- Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público. **Até o limite de 3.000 palavras** – *sugere-se observar o item 7.*

- Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou

- Comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público; ou

- Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

5.4.3 Categoria Profissional de Comunicação

- Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais comunicações e divulgações científicas realizadas, suas repercussões em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento da Popularização e Divulgação Científica. **Até o limite de 3.000 palavras** – *sugere-se observar o item 7.*

- Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;

- Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no território nacional por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;

- Os trabalhos inscritos na categoria Mídia Impressa (reportagem) deverão ser anexados em campo específico no Formulário de submissão;

- Os trabalhos inscritos na categoria Telejornalismo (vídeo) deverão ser postados no YouTube ou outro site de repositório e o link de acesso deverá ser inserido em campo específico no Formulário de submissão**;**

- Os trabalhos inscritos na categoria Internet deverão identificar e informar o link da reportagem em campo específico no Formulário de submissão.

5.5. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, pelo Proponente, por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO. O proponente (Representante Legal da Instituição/Empresa) e a equipe participante (Pesquisadores/Profissionais indicados) do projeto deverá ter cadastro no sistema SIGFAPERO, o sistema só irá concluir a submissão após o aceite de todos os membros de equipe da proposta que foram cadastrados.

5.6. As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO até às 18 horas, do horário de Brasília, na data limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA do presente edital.

5.7. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no edital, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. **Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitados nos formulários.**

5.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.9. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

5.10. O atendimento pelo endereço eletrônico faperopesquisador@gmail.com encerra-se impreterivelmente às 13h30 horário local, da data limite para submissão, e esse fato não será aceito como justificativa para o envio posterior a data limite estabelecido no CRONOGRAMA.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INDICAÇÕES

O processo de avaliação das indicações será realizado em duas etapas.

6.1. Na primeira etapa, a FAPERO realizará a conferência dos documentos comprobatórios dos(as) candidatos(as), habilitando os(as) aptos(as) à avaliação de mérito na segunda fase. O(A) candidato(a) que eventualmente não atender às condições de participação na categoria indicada não prosseguirá à segunda fase de avaliação.

6.2. Na segunda fase os(as) candidatos(as) que atenderem às condições de participação prosseguirão a avaliação de mérito. Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) por uma Comissão de Avaliação (externa).

6.3. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão concorrer a qualquer premiação.

6.4. Todo o processo de julgamento será realizado com a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública em cumprimento à legalidade e à moralidade administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

7. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação irá avaliar as propostas segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados, conforme Tabela 1 e, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores(as) *ad hoc* reunidos(as) ou não em Grupos de Trabalho específico para atender aos objetivos fins dessa Chamada, podendo utilizar-se da modalidade *on line*.

CATEGORIA	**CRITÉRIOS**	**PESOS**
Qualificação, experiência, trajetória profissional		3
Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica		2
Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação		2
Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema		2
Outras atividades correlatas		1
Potencial inovador do produto, processo, serviço		3
Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador		2
Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica		2
Qualificação, experiência, trajetória profissional		2
Outras atividades correlatas		1
Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação		

e para a popularização da ciência
3
Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc)
2
Profundidade e relevância do tema
2
Qualificação, experiência, trajetória profissional
2
Abordagem
1
Pesquisador(a) Destaque
Pesquisador(a) Inovador(a)
Profissional de Comunicação

7.2. A Comissão de Avaliação definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada categoria/subcategoria. A classificação final será anunciada em Cerimônia Pública de outorga do Prêmio.

7.3. Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate: a) a maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação e/ou; b) O(A) candidato(a) com maior tempo de atuação na área e/ou; c) persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

7.4. A critério da Comissão de Avaliação, poderão ser realizadas visitas aos(as) candidatos(a) ao Prêmio para verificação das informações apresentadas na candidatura.

7.5. A relação dos(as) finalistas(as) estará disponível, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico www.fapero.ro.gov.br

7.6. O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.fapero.ro.gov.br após a realização da cerimônia de premiação.

7.7. Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se a Comissão de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas. O valor do prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

7.6. Os premiados em 1º Lugares nas três categorias do Prêmio FAPERO CT&I RO serão indicados para concorrerem ao **Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professora Odete Fátima Machado da Silveira – Edição 2022**, lançado pelo **CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE AMPARO À PESQUISA – CONFAP**, de premiação de Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação em Ciência e Tecnologia do Brasil.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o(a) candidato(a) indicado(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pelo e-mail: faperopesquisador@gmail.com.

8.3. A Comissão de Avaliação analisará os recursos interpostos e emitirá parecer que será deliberado e decidido pela Diretoria da FAPERO quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

8.4. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site www.fapero.ro.gov.br, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5. Não poderão ser objeto de recurso: a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original; b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados deste Edital; c) questionamentos quanto aos critérios dos(as) avaliadores(as) *ad hoc*.

8.6. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis.

9.2. É responsabilidade do(a) Proponente/Beneficiário(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

9.3. A inscrição ao Prêmio FAPERO de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2022, pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

9.4. Todo conteúdo proveniente do Prêmio FAPERO de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2022, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador a hashtag #FAPERO e do estado de Rondônia.

9.5. A inscrição no Prêmio FAPERO de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2022 pressupõe, também, a aceitação das normas contidas na presente Chamada.

9.6. Não poderão ser premiadas pessoas que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPERO, na data do julgamento das candidaturas.

9.7. Os prêmios serão repassados conforme legislação específica, sendo que o valor constante deste edital se refere ao pagamento líquido de impostos. Para o recebimento do valor financeiro, os contemplados deverão indicar conta bancária de sua titularidade.

9.8. Esclarecimentos ou questionamentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo e-mail faperopesquisador@gmail.com

9.9. Os casos omissos serão submetidos à Comissão Avaliadora, que emitirá parecer e submeterá para deliberação da Diretoria da FAPERO.

10. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o **segundo dia útil anterior ao prazo final** estabelecido para recebimento/submissão das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.2 A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: **fundacaorondonia@gmail.com** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho-RO.

10.3 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da presidência ou diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Porto Velho- RO, 28 de junho de 2022

Protocolo 0029989777

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 1131 de 27 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.081946/2022-63;

Resolve:

Art. 1º **Revogar**, com fulcro no §4º do art. 34 da Lei Estadual nº 1638/2006, os efeitos da Portaria n.º 370/GAB/DETRAN/RO, de 07/02/2012, publicada no DOE/RO n.º 1918, de 15/02/2012, que homologou a opção pela Dedicação Exclusiva e a percepção do Adicional de Dedicação Exclusiva à servidora **TAINÁ ALMEIDA CASANOVAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029939800

Portaria nº 1134 de 27 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o

Processo n.º 0010.087905/2022-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA**,** Estatutária, matrícula n.º 300092925, para responder, em substituição ao servidor RICARDO HENRIQUE PEREIRA NEIVA, matrícula n.º 300174718, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Nova União -** 3ª CATEGORIA**, CDS-05,** no período de **20/06/2022 a 27/06/2022,** correspondente ao atestado médico do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029951162

Portaria nº 1135 de 27 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.085099/2022-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ALEX ANTONIO DE SOUZA**,** Estatutário, matrícula n.º 300142492, para responder, em substituição ao servidor JOÃO BATISTA NUNES ROSA, matrícula n.º 300075506, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora**, **CDS-05**, no período de **29/06/2022 a 30/06/2022 e 26/07/2022 a 29/07/2022,** correspondente a Folga de banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029951876

AVISO

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.070487/2022-92

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de locação de auditório e salas com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio do Gabinete do DETRAN/RO no que tange aos eventos a serem realizados em 2022, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO torna público aos interessados e às empresas licitantes que a licitação em epígrafe, foi declarada **FRACASSADA** pelo Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de propostas válidas.

Porto Velho 27 de junho de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029940210

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0025.069939/2022-24,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri**, até 31 de dezembro de 2022, a empregada **POLIANE MOREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 300154098, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 0029776401

DECRETODE 27 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0011.069102/2022-34,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de julho de 2022, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, mediante reembolso pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora ALICE VIEIRA LOPES, matrícula: 436-1, cargo: Monitor Infantil, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, para exercer suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 0029526509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070676/2022-55

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Sorrival de Lima**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 11 a 13/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 28 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029997973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070126/2022-36

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Guilherme Messias de Brito,** perfazendo o valor de R$1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Valter Mund,** perfazendo o valor de R$1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais),**Alessandro dos Santos Bastos**, perfazendo o valor de R$1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 25 a 30/04/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 28 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029994769

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 014/2022 Data da Abertura: 20/06/2022
Pregão Eletrônico Nº 023/2022Data de Julgamento: 24/06/2022
Data Homologação: 28/06/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses**, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
01	**FEIJÃO CARIOQUINHA**, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. O produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente. **Embalagem plástica contendo 01 kg**	Pct	**206**	FRACASSADO				J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA

02	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais (urucum e cúrcuma). As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. Não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. Tempo de cozimento de 4 a 10 minutos, rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. **pacote 500g.**	Pct	**361**	Liane	4,33	-3,23%	4,19	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
03	**MANTEIGA COM SAL** acondicionada em **pote de 500gr** , contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500g. Apresentar validade mínima na entrega 04 (quatro) meses.	Pote	**67**	Italac	27,19	-9,19%	24,69	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
04	**COLORAU EM PÓ** embalagem contendo 100g	Pct	**252**	Bernardo	3,14	-36,62%	1,99	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
05	**ALHO** picado, sem sal, embalado em pote plástico, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação **e** validade mínima de 40 dias, pote de 200g	Pote	**315**	Nero	11,39	-19,32%	9,19	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
06	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	**315**	Soya	11,45	-4,02%	10,99	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
07	**TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL**, pote com 300 gramas	Pote	**101**	Sabor Ami	4,85	-13,61%	4,19	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
08	**ÁGUA MINERAL**, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	Galão	**568**	DESERTO				J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a. Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b. O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Escritório Regional de São Francisco situado na Av. Guaporé nº 3125, Cidade Alta – São Francisco do Guaporé-RO, CEP: 76.935.000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00 h., **mediante prévio agendamento** junto ao Regional, pelo telefone **(69)** 99237-4491/ 3621-2991 ou e-mail: esregvaleguapore@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis do presente termo, deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no"*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farqhuar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado, ou seja,** de acordo com o planejamento de cada escritório/regional, sendo que as Notas de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento , podendo ser emitidas com valores mínimos de **R$ 50,00 (cinquenta) reais.**

3.2.7. As entregas será **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes

3.3.2 Das Validades do objeto: Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

a) Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

b) Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federa (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

3.3.3 Dos alimentos não perecíveis:

a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega;

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de (vinte e quatro) horas, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Regional da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto

à perfeita execução do objeto deste instrumento.
4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.
4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.
5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.
5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.
5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.
6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:
a. até o 5º dia útil subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;
b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:
a. Nota fiscal;
b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
f. Certificado de Regularidade do FGTS;
g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.
6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**
6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.938 de 30 de Dezembro de 2020 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.1015	**2087**	**ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE** (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)	**0100 0240 0640**
19.025.20.606.2024	**2019**	**PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (** Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares	

Elemento de despesas**: 33.90.30 material de consumo.**

Subitem de Despesas: **07 – Genêros de Alimentação**

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;
b. Apresentação de documentação falsa;
c. Comportamento inidôneo;
d. Fraude fiscal;
e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.
8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9. DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do produto, com respaldo nos Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº. 18.340/2013, tendo em vista que o atendimento às demandas é feito de forma gradativa, conforme a programação do Regional e Escritório Local.

"I- Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência".

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1°. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2°. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3°. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4°. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5°. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).
Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.
XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.
XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 023/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Anderson Kuhl
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:
EMPRESA: J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº: 10.246.631/0001-49
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 3465, Cidade Baixa – São Francisco do Guaporé/RO
Telefone: (69) 3621-2681 / (69) 9.8477-6141

_____
Nome Representante: JOSIAS RODRIGUES
Função: Sócio/Administrador

Protocolo 0029970145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.069902/2022-55

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Guilherme Messias de Brito,** perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Valter Mund,** perfazendo o valor de R$ R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Alessandro dos Santos Bastos,** perfazendo o valor de R$ R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 11 a 15/04/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 28 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029993742

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 027/2022/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual n°26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.070986/2022-70/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, **sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Central -Esreg de Ji-Paraná, **pelo período de 08 (oito) meses**, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R$ 140.309,32 (cento e quarenta mil trezentos e nove reais e trinta e dois centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240/ 0640/ 0258/ 0216/ 0243

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/06/2022 às 08h00min até **12/07/2022** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 12 de julho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029984453

Portaria nº 323 de 29 de junho de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103

em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 157/2022 de 01/04/2022, publicada no DOE nº 62 em 04/04/2022.

Considerando o Processo no SEI de nº 0011.071975/2022-15;

Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa n° 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **WILIAN PARMEZANE** CPF nº ***.431.052**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, Detentor do Cartão Corporativo de nº 4674 8190 0530 1528, lotado no Escritório Regional da EMATER-RO de Pimenta Bueno, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R$: 590,00 (Quinhentos e noventa reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Regional da EMATER-RO de Pimenta Bueno.

VALOR SOLICITADO R$		
ELEMENTO DE DESPESA	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	
3.3.90.30	**Materiais de Consumo**	**R$: 590,00**
VALOR TOTAL		**R$: 590,00**

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no **Escritório Regional da EMATER-RO de Pimenta Bueno.**

Art. 5º. **Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação** na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030018586

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

Portaria nº 239 de 22 de junho de 2022

Relotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 37/2022/IPERON-DIPREV (0029809838);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0029835378)

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de 23/06/2022, a servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula **300035768**, ocupante do Cargo, de Técnico em Previdência, na Equipe de Benefícios - EQBEN do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0029833106

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022/CPLMS PROCESSO Nº 137.8.1/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (01 VEÍCULO TIPO VAN).** Valor estimado: **R$ 361.383,33 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/07/2022** (Horário de Brasília), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 28 de Junho de 2022. **Daiane Santana Fontes-**Pregoeira

Protocolo DO15198

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2022 2º CHAMADA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR – CONTRATO DE REPASSE Nº (894019/2019/MS/CAIXA)** O valor estimado para contratação é de R$ 299.988,00(Duzentos e noventa nove mil, novecentos e oitenta oito reais) Processo Administrativo: Nº 55-1/2022 SEMUSA, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 14/07/2022 Horário:09h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 28 de Junho de 2022.

Wigna Alves Costa-Presidente da CPL

Protocolo DO15211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
PROCESSO Nº 1952/GLOBAL/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MARMITEX, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Valor prévio: R$ 589.249,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de junho de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15212

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

PROCESSO Nº 1973/GLOBAL/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ, visando

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Gabinete, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Procuradoria Geral do Município – PGM, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Superintendência de Licitações

- SUPEL. Valor prévio: R$ 311.844.86. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de junho de 2022.

Tayná Paula Santos Pregoeira

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15214

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

PROCESSO Nº 3341/GLOBAL/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA, visando

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio: R$ 16.075.396,85. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441- 8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de junho de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior Pregoeiro

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15215

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROCESSO Nº 1984/GLOBAL/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC e Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Valor prévio: R$ 1.613.526,48. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília- DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441- 8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de junho de 2022.

Tayná Paula Santos Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15217

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO Nº 1324/GLOBAL/2022
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio: R$ 4.646.054,70.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/07/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29d e junho de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15228

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 320/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (arroz, carne bovina, cebola, macarrão, entre outros), para atender as secretaria municipais e suas dependências.

FORNECEDOR	CNPJ
COCO & KRENSKI LTDA	32.194.373/ 0001-37
RR DE SOUZA & CIA LTDA	13.662.140/ 0001-77
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/ 0001-55

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
502.270,22	648.032,57	22,49%	145.762,35

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO15213

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI-311/2022
Processo Administrativo nº GI 311/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de material de consumo, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (peças, instalação, limpeza,manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar), para atender as secretaria municipais e suas dependências, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.
No extrato das Atas n° 024 e 025 da ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico n° 043-CPL-2022.
ONDE SE LÊ: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/CPL/2022
FORNECEDOR: MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA 88128245287, CNPJ: 15.730.515/0001-14, no Valor Total: R$ 5.677,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e sete reais).”

LEIA-SE: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/CPL/2022
FORNECEDOR: K. A. SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.579.692/0001-00, no Valor Total: R$ 5.677,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e sete reais).”
Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 29/06/2022

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO15221

EXTRATO DE REALINHAMENTO N° 012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021
Assunto: 12°realimento de preços
Processo Administrativo nº GI 372/2021
Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021
Registro de Preço nº 028/CPL/2021
Edital nº 062/CPL/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.
VALIDADE: 06/09/2022
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.
FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI-EPP, CNPJ: 08.814.932/0001-80 no valor Total de R$ 937.685,00 (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	146.261,11	R$ 5,11	R$ 7,37	8%	R$ 7,95

Valor após reajuste:
Óleo Diesel Comum: R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos).
Obs.: A íntegra da ata n° 028/CPL/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 29 de Junho de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO15235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-223/2022

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), com fornecimento no município de Alto Paraíso – RO para atender as seguintes Secretarias SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMAGRI, SEMOSP, SEMTAS, SEMA, SEMTUR , SEMGOV, por um período de 12 (doze) meses”. Empresas detentora: 01) A. CUSTÓDIO CASARIN ME - CNPJ nº 01.648.919/0001-59, ganhadora dos itens 1,2,3. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n. º 3607/2021 - PMAP, valor global é R$ 6.959.629,06 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código identificador:D981393D data de circulação 28/06/2022.

Alto Paraíso/RO, 28 de junho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço
ELIANI ZOMERFELD VERAO
Secretária Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)

Protocolo DO15216

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA COMCORRÊNCIA

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO MOBILIAS EM GERAL E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RO, E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 876.806,38 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos). Início da sessão pública: dia 14/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de junho de 2022.

Eliene Da Silva
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO15231

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 051/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 842/2022, a despesa com “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO COMPUTADORES DE MESA), para atender a necessidade do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz”, em favor da empresa: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - 34.770.156/0001-73, no valor total de R$ 47.989,80 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Alto Paraíso/RO, 28 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO15232

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 055/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 533/2022, a despesa com “AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP BOTIJÃO DE 13 KG), E RECARGAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS E VASILHAME, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, em favor das seguintes empresas: 01) E L DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME - 20.249.662/0001-07, no valor de R$ 100.645,65 (cem mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); 02) ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45, no valor de R$ 55.135,80 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos); sendo o valor total homologado: R$ 155.781,45 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta cinco centavos).

Alto Paraíso-RO, 29 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO15236

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 038/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 695/2022, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PRÉ MOLDADO DE CONCRETO (MANILHAS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", em favor das seguintes empresas: 01) VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI - 11.130.045/0001-05, no valor de R$ 996.340,00 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais); 02) CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - 84.602.481/0001-03, no valor de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais); sendo o valor total homologado: R$ 1.145.740,00 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Alto Paraíso/RO, 29 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO15237

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **059/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 604/2022, a despesa com "**Sistema de Registro de Preço, visando futura e eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU"** em favor da empresa JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP - 06.539.992/0001-06, com **valor total homologado de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).**

Alto Paraíso/RO, 29 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO15242

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO 3329/SEMAME/2022

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de / 1.993 , Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal 9.074/1995, Lei Federal 11.445/2007 e na Lei Organica Municipal e na Lei Municipal 2.420/2021, "LICITAÇÃO", na modalidade **CONCORRENCIA, tipo TÉCNICA E PREÇO**, tendo como objeto A CONCESSÃO DE AGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, no Município de Espigão do Oeste, tudo em conformidade com processo 3329/SEAME/2022, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **16/08/2022 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R$ 83.000.000,00** (oitenta e três milhões de reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço

supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, e ainda está disponível no portal da transparência e através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – RAMAL 130. Espigão do Oeste-RO, 28 de junho de 2022.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO15218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO PE 29/22

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL) POR ITEM, qualificação e seleção de propostas, site: www.licitanet.com.br. Abertura 13/07/2022, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição de Combustíveis com Abastecimento Bomba/Local no Município de Campo Novo de Rondônia. Proc. 1012/22/SEAMAT. CNRO, 28/06/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Pregoeira - 158/2021.

Protocolo DO15220

AVISO LICITAÇÃO DESERTA TP 005/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 005/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, realizada 29/06/2022, as 08:30h (Horário Local), foi declarada DESERTA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE BST PEAD COM BOCAS E ALAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CONVÊNIO N° 182/2021/PJ/DER-RO. Proc. 774/2022/SEMOSP. CNRO, 29/06/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente CPL - 192/2022.

3ª AVISO LICITAÇÃO TP 005/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 005/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, na sala da CPL, abertura 19/07/2022, as 08:30h (Horário Local). Edital à disposição na CPL e e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Construção de Bst Pead com Bocas e Alas na Zona Rural do Município de Campo Novo de Rondônia. Proc. 774/2022/SEMOSP. CNRO, 29/06/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 192/2022.

Protocolo DO15226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº16/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Construção de bueiro celular de concreto, localizada na Avenida Carlos Gomes no munícipio de Pimenta Bueno/RO, conforme Memorial Descritivo, ART e plantas arquitetônicas em anexo ao processo 5029/2022 no Município de Pimenta Bueno, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, sendo vencedoras do certame a empresa: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA deste certame com o valor de R$ 470.138,65 (quatrocentos e setenta mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Pimenta Bueno – RO, 28 de junho de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO15222

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preço N. 003/2022 referente ao Processo 185/2022 que tem como objetivo ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL TOTALIZANDO 798.20M², CONFORME PROJETO EM ANEXO****. Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA. FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO SICONV N. 882901/2019/DPCN - CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO. Decide: ADJUDICAR o resultado aludido do certame em favor da empresa: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI – 21.777.355/0001-61, ITEM 01, valor total de R$ 309.566,39 (trezentos e nove quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).*

Urupá-RO, 29 de Junho de 2022.

ENIR EGERT MOTA

PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 071/2022

ASSINADO EM 29/06/2022 ÀS 08:29

Protocolo DO15223

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.503/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-12587/2021/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é para a **eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Total Estimado: R$ 15.522.877,85 (quinze milhões e quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Data de Abertura: 13/07/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15224

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANCAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2499/2021 que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 34/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com peças genuínas e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 13/07/2022. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de

segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.Colorado do Oeste RO, 29 de junho de 2022, Eliene Medeiros Felix, Pregoeira.

Protocolo DO15229

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 01/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar a construção de obras de infraestrutura urbana (restaurantes) no Parque Municipal Chico Mendes, situado na Rua Vinte e Um, Chácaras, totalizando 922,17 m², na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste , nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1368/SEMINFRA/2022. Valor global: R$ 3.929.603,55 (Três milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes de recursos do Contrato de Repasse nº 905987/2020/MDR/CAIXA e recursos próprios/contrapartida. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de junho de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO15234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 26/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 630/2022/SEMUSA Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, na cidade de Vilhena, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMPLAN por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos: 630/2022/SEMUSA, 674/2022/SEMED, 683/2022/SEMAS, 692/2022/SEMOSP e 718/2022/SEMPLAN. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: RESTAURANTE CONSTANCIA E PROGRESSO LTDA-– CNPJ: 11.892.086/0001-20 Detentor do(s) Lote(s): 01 Valor Adjudicado: R$ 60.450,00 (Sessenta mil quatrocentos cinquenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 60.450,00 (Sessenta mil quatrocentos cinquenta reais)

Corumbiara-RO em 28 de Junho de 2022

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

Protocolo DO15239

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 28/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 747/2022/SEMUSA Cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE,

ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR (BIOLÓGICOS, INFECTANTES E PERFUROCORTANTES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme NPD 160/2022 Processo 747/2022. Sendo ADJUDICADO à(s) Empresa(s): Fornecedor: PAZ AMBIENTAL LTDA-– CNPJ: 10.331.865/0001-94 Detentor do(s) Lote(s): 01 Valor Adjudicado: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Corumbiara-RO em 29 de Junho de 2022

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

Protocolo DO15240

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 20/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 664/2022/SEMUSA. Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, os quais serão destinados ao atendimento do consultório odontológico do Município de Corumbiara, localizado na Unidade Básica de Saúde (Francisco Soares dos Santos), o qual irá atender toda população. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA NPD 117/2022 Processo nr°. 664/2022. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: BC ODONTOLOGIA EIRELI –CNPJ: 33.164.783/0002-89 Detentor do(s) Lote(s): 1 - 3 - 11 - 23 - 24 - 25 Valor Adjudicado: R$ 2.007,00 (Dois mil sete reais) Fornecedor: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI– CNPJ: 34.380.863/0001-53 Detentor do(s) Lotes(s): 2 - 5 - 13 - 14 - 15 - 16 Valor Adjudicado: R$: 4.756,40 (Quatro mil setecentos cinquenta e seis reais quarenta centavos) Fornecedor: HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 37.053.176/0001-11 Detentor do(s) Lotes(s): 4 - 10 – 26 Valor Adjudicado: R$: 3.598,60 (Três mil quinhentos noventa e oito reais sessenta centavos) Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54– CNPJ: 13.287.059/0001-54 Detentor do(s) Lotes(s): 6 - 7 - 8 - 27 Valor Adjudicado: R$: 611,00 (Seiscentos onze reais)Fornecedor: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 22.803.038/0001-35– CNPJ: 22.803.038/0001-35 Detentor do(s) Lotes(s): 9 - 12 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 Valor Adjudicado: R$: 14.433,28 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais vinte e oito centavos)Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI– CNPJ: 29.312.896/0001-26 Detentor do(s) Lotes(s): 22 Valor Adjudicado: R$: 1.250,00 (Mil duzentos cinquenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: 27.906,28 (Vinte e sete mil novecentos e seis reais vinte e oito centavos)

Corumbiara-RO, 28 de Junho de 2022

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

Protocolo DO15241

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL N. 001/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 13, § 2º da Resolução CFO-59/2004 Código de Processo Ético Odontológico, NOTIFICA, PELO PRESENTE EDITAL, por se encontrar em local incerto e não sabido, a CD BRUNA GIZELLE SILVA DA SILVA, CRO/RO nº. 2446, para comparecer em SESSÃO DE JULGAMENTO ÉTICO, que será realizada no dia 18/07/2022, a partir das 14:00hs, na sede do Conselho Regional de Odontologia, situada na Rua Duque de Caxias, n.º 508 – Caiari – Porto Velho-RO.

A cópia integral do processo ético poderá ser consultada, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

José Marcelo Vargas Pinto, CD

Presidente do CRO-RO

Protocolo DO15230